

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 13 de Dezembro de 2012 Nº 25946

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.841, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre os critérios e as condições que asseguram aos oficiais da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso a ascensão na hierarquia militar, mediante promoção, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 17 da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

(...)

§ 1º Cada vaga aberta em determinado posto acarreta abertura imediata de vaga nos postos inferiores, sendo estas preenchidas sucessivamente na mesma data de promoção e interrompida no posto em que houver preenchimento por excedente.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.842, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O caput e Parágrafo único do Art. 15, e o inciso II do Art. 16 da Lei nº 9.641, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 Caberá à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, através de unidade operacional específica, nos termos do regulamento:

(...)

Parágrafo único. Para exercer as atividades descritas neste artigo, a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN poderá requisitar às demais Secretarias de Estado a cessão de servidores e empregados públicos com ônus para o órgão de origem.

Art. 16 (...)

(...)

II - pela vinculação de receitas do Estado, observado o disposto no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal, autorizada a vinculação das receitas provenientes do Fundo de Participação dos Estados, da Contribuição sobre Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e os royalties que lhe são devidos.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador


Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretária de Estado de Cultura	Vanessa Christyne Martins Jacarandá
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

LEI Nº 9.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Altera o inciso III do Art. 11 da Lei nº 9.675, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 11 da Lei nº 9.675, de 20 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

(...)

III - incluir, por intermédio da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, regiões de planejamento não previstas no detalhamento das ações constantes do Anexo I da programação da lei que instituiu o PPA 2012-2015."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

LEI Nº 9.844, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação da Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Nova Lacerda e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Nova Lacerda, com sede no Município de Nova Lacerda.

Parágrafo único. A Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Nova Lacerda terá subordinação direta à Delegacia Regional de Polícia Judiciária Civil de Pontes e Lacerda e ficará incumbida da apuração das infrações penais naquele Município, exceto das matérias de exclusiva competência da Justiça Militar e ressalvadas as de competência da União.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária da Polícia Judiciária Civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

LEI Nº 9.845, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Bom Jesus, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Bom Jesus**, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

LEI Nº 9.846, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Evangélica - ABEPP, de Pedra Preta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Beneficente Evangélica - ABEPP**, com sede no Município de Pedra Preta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

LEI Nº 9.847, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Cultural de Brasnorte - ACOBRAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária e Cultural de Brasnorte - ACOBRAS**, com sede no Município de Brasnorte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

LEI Nº 9.848, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Associação Várzea-grandense de Deficientes Físicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Várzea-grandense de Deficientes Físicos**, com sede no Município de Várzea Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

LEI Nº 9.849, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Luiz Marinho

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Tempo de Vencer, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Comunidade Terapêutica Tempo de Vencer**, com sede no Município em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

LEI Nº 9.850, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Declara de utilidade pública a Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal, de Barra do Garças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal**, com sede no Município de Barra do Garças.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 551, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Especial por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.830, de 23 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), **Crédito Especial** no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias da (o) PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1896		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	091	316	5017	9900	Implantação do Modelo de Fiscalização da Execução Penal - Estado	F	33900000	100	Não	ES	110.000,00
TOTAL GERAL:											110.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1896		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	091	316	5017	9900	Implantação do Sistema de Gestão por Indicadores - Estado	F	33900000	100	Não	NO	110.000,00
TOTAL GERAL:											110.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 552, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação das Fontes 103 - Recursos Destinados ao Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, Fonte 109 - Compensação Financeira Proveniente da Exploração Mineral, Recursos Hídricos e Petróleo e Fonte 116 - Recursos de Vinculações Constitucionais a Municípios**, no valor total de R\$ 116.000.000,00 (cento e dezesseis milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1777	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	116.000.000,00
TOTAL		116.000.000,00

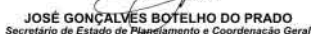
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1777		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	845	996	8007	9900	Transferência Financeira a Municípios - Constitucional - Estado	F	33400000	103	Não	NO	1.748.168,90
						F	33400000	109	Não	NO	247.000,00
						F	33400000	116	Não	NO	114.004.831,10
TOTAL GERAL:											116.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	1777	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8007 - Transferência Financeira a Municípios - Constitucional	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Transferência efetuada(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Transferência efetuada(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 553, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), **Crédito Suplementar por Anulação** no valor total de R\$ 2.292.842,87 (dois milhões e duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

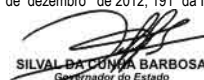
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1857	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	1.240.128,63
1897	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	500.000,00
1900	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	552.714,24
TOTAL		2.292.842,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1857		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - Estado	F	46900000	100	Não	NO	1.240.128,63
PROCESSO : 1897		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	400.000,00
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 1900		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33400000	112	Não	NO	552.714,24
TOTAL GERAL:											2.292.842,87

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR												
PROCESSO : 1857											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ												
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	844	995	8015	9900	Amortização e Encargos da Dívida Externa - Estado	F	32900000	100	Não	NO	1.162.848,62												
						F	46900000	100	Não	NO	77.280,01												
TOTAL GERAL:											1.240.128,63												
PROCESSO : 1897											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL												
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	44900000	100	Não	NO	500.000,00												
TOTAL GERAL:											500.000,00												
PROCESSO : 1900											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE												
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	301	327	3917	9900	Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso - Estado	S	33900000	112	Não	NO	200.000,00												
10	302	327	4243	9900	Manutenção do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade de Mato Grosso - Cermac - Estado	S	33900000	112	Não	NO	352.714,24												
TOTAL GERAL:											552.714,24												

ANEXO III

Processo:	1857	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1897	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1897	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1900	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3917 - Consolidação das Ações Programáticas nos Municípios do Estado de Mato Grosso		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação e serviço implementado(Percentual)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Ação e serviço implementado(Unidade)		25,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 554, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 971.052,87 (novecentos e setenta e um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1894		22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	971.052,87
TOTAL			971.052,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I											CRÉDITO ADICIONAL											DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR														
PROCESSO : 1894											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS																									
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES																									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
14	422	168	3000	0200	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Região II - Norte	F	44500000	172	Não	NO	148.951,07																									
14	422	168	3000	0600	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Região VI - Sul	F	44500000	172	Não	NO	462.101,80																									
14	422	168	3000	0900	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Região IX - Centro Oeste	F	44500000	172	Não	NO	50.000,00																									
14	422	168	3000	1200	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Região XII - Centro Norte	F	44500000	172	Não	NO	150.000,00																									
14	422	168	3000	9900	Ações de Apoio as Demandas da Sociedade - Estado	F	33500000	172	Não	NO	139.300,00																									
						F	44500000	172	Não	NO	20.700,00																									
TOTAL GERAL:											971.052,87																									

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR													
PROCESSO : 1894											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL													
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES													
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
14	422	168	2295	9900	Ações de Inclusão Social para Cidadania - Estado	F	33500000	172	Não	NO	971.052,87													
TOTAL GERAL:											971.052,87													

ANEXO III

Processo:	1894	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade		Regional: 0200 - Região II - Norte
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00

Processo:	1894	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade		Regional: 0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		4,00

Processo:	1894	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade		Regional: 0900 - Região IX - Centro Oeste
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00

Processo:	1894	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade		Regional: 1200 - Região XII - Centro Norte
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		1,00

Processo:	1894	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PAOE:	3000 - Ações de Apoio as Demandas da Sociedade		Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Entidade apoiada(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade apoiada(Unidade)		5,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 555, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1902	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	170.000,00
TOTAL		170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1902		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	240	Não	NO	170.000,00
TOTAL GERAL:											170.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1902		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	240	Não	NO	170.000,00
TOTAL GERAL:											170.000,00

ANEXO III

Processo: 1902 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

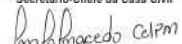
ATO Nº 10.814/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ROBERTO SANTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACÊDO
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 10.815/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

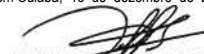

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.816/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ENILSON JESUS DE FRANÇA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Convênios, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 10.817/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de novembro de 2012.

- ANTÔNIO POMPEU PAES DE CAMPOS – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
- LUIZ ANTONIO DE AMORIM – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
- JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
- LEONEL CORREIA RIBEIRO – Agente Ambiental, Nível DGA-10;
- NICOLA JOSÉ DE ARRUDA E SILVA – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.818/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DANIELE CAMPOS NUNES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional Parque Estadual Encontro das Águas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.819/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CLAUDETE LOURDES SAVARIS TACH** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 22 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

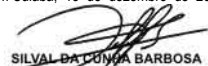

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 10.820/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Técnica do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

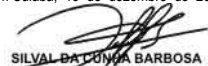

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 10.821/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **GIORDANA RIBEIRO CARDOSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 29 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

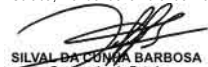

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

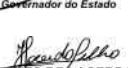

VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 10.822/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ELISABETE VIDOR ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente de Proteção de Dignitários, da **Casa Militar**, a partir de 03 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ILDOMAR NUNES MACEDO
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 10.823/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **WILSON BOSCO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe da 4ª Ciretran do Município de Cáceres, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 03 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 10.824/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MARCELO ANDERSON DE FIGUEIREDO BASTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Convênios, da **Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental**, a partir de 03 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

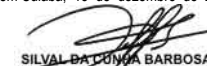

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ATO Nº 10.825/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOAQUIM SOUZA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, Diretor da Cadeia Pública do Município de Nova Xavantina, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 1º de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


ATO Nº 10.826/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLÓVIS FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 10 de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

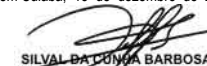

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

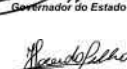

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente


ATO Nº 10.827/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GIORDANA RIBEIRO CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretora do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais – **CEOPE**, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 30 de novembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

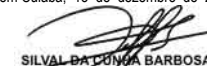

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 10.828/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUIZ AFONSO DIAS MATOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de dezembro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

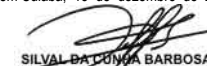

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 10.829/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RINALDO SOARES CARDOSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


VANDER FERNANDES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO N. 10.806/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 653133/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CONCEICAO OLIVEIRA SOUSA**, portador (a) do RG nº 03493296/SSP/MT e do CPF nº 329.246.741-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.807/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 653189/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ROSA DE ALMEIDA LOBO**, portador (a) do RG nº 239411/SSP/MT e do CPF nº 172.582.511-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 6 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.808/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 653315/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MADALENA DE JESUS ALVES**, portador (a) do RG nº 6685223/SSP/SP e do CPF nº 864.784.191-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 2 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.809/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 653346/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JORGE BARBOSA CARAMURU**, portador (a) do RG nº 004783/SSP/MT e do CPF nº 028.450.638-90, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA D-09, 44 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 7 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.810/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 208353/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.432/2012, de 24.04.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, do Sr (a). **AILTON JOSE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 874266/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...na graduação de CABO C-00..."

LEIA – SE:

"...na graduação de TERCEIRO SARGENTO C-00..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 10.813/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 653896/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ROSA DA SILVA DALBERTO**, portador (a) do RG nº 0251302-1/SSP/MT e do CPF nº 205.275.601-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 8 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2012.


SILVAL BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Errata do Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2011/Vice Governadoria I – Das Partes

Contratante: Casa Militar
Contratada: São Miguel Ar Condicionado Ltda. EPP
II – Onde se Lê – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/Vice Governadoria
Leia-se – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2011/Vice Governadoria
Republica-se por erro no número do contrato. Publicado no dia 11/12/2012.

Extrato do Contrato n.º 026/2012/Vice Governadoria

Contratante: Vice Governadoria/Defesa Civil
Contratada: CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação em serviços de locação de veículos, para atender a demanda da Superintendência da Defesa Civil, Ata de Registro de Preço 023/2012/SAD, conforme condições e especificações técnicas descritas na Cláusula Segunda do presente contrato atendendo ao disposto no Edital de Licitação de região nº 023/2012/SAD, conforme Processo Administrativo n.º 504275/2012/GVG.
Fundamentação: Lei n.º 8.666/93.
Dotação orçamentária: Projeto/atividade: 4034, elemento e subelemento de despesa: 33.90.39.00, fonte: 100
Vigência: 10/12/2012 a 10/12/2013.
Valor total: R\$ 410.520,00 (quatrocentos e dez mil quinhentos e vinte reais).
Fiscal do Contrato: Raul Catunda Neto.
Assinam: Francisco Tarquinio Daltrio, Vice Governador, pela CONTRATANTE, e neste ato representando a CONTRATADA, Fábio Albuquerque Marques Velloso.
Em Cuiabá-MT, 10 de Dezembro de 2012.

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 05 /2012.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.349, de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de outubro de 2012, a Portaria nº 05, de 04 de novembro de 2008,

que designou a servidora **NATÁLIA FIGUEIREDO DE ARRUDA** para exercer a função de Secretária Executiva do Comitê Estadual para Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2011/AGE

Contratante – Auditoria Geral do Estado
Contratado – São Miguel A Condicionado Ltda. – EPP
Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato nº 019/2011/AGE passando a vigor de 02/12/2012 a 02/12/2013, tudo segundo o processo administrativo nº 619969/2012/AGE.
Das Ratificações: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 019/2011/AGE.
Assinam: *José Alves Pereira Filho*, Secretário Auditor Geral do Estado, contratante e *Alexandre Kabbad*, representante, contratado. Cuiabá, MT 30 de Novembro de 2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.142/2012/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 576964/2012/UNEMAT, resolve **cessar os efeitos** do Ato Administrativo nº 1.636/2011/SAD publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de julho de 2011, que concedeu a **Licença para Qualificação Profissional** em Nível de **Mestrado em Ciência da Computação** ao servidor **CARLOS ALEX SANDER JUVÊNCIO GULO**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 112923/3, a partir de 22 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AÚREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia


ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3192/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo: Agente de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
552.817/12	218.631	RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS	B	19.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3191/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
545.183/12	93.309	GISLENE ROSA DE DEUS	D	15.10.2012
568.724/12	94.045	OSMAR GONÇALVES SABOIA	D	26.10.2012
563.143/12	41.782	RICARDO ROHDE	D	24.10.2012
564.515/12	42.921	SYLVIA THOMAS	D	24.10.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
562.690/12	41.914	ZULMIRA MARIA DOS SANTOS	D	24.10.2012

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
431.605/12	120.299	ELZENI MOREIRA DE OLIVEIRA	D	01.11.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3054/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.318, de 23 de fevereiro de 2010, combinada com a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado originariamente no cargo e classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
516.828/12	131.895	ELIZIANE NERIS VIEIRA	C	28.09.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3053/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 560656/12**, de 23.10.2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado inicialmente na Classe "A", Nível "01", em regime de 40(quarenta) horas semanais ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista do Meio Ambiente

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
79683	JOSIMAR BRITO DA SILVA	20.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3052/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
534.057/12	8.745	PEDRO PAULO RODRIGUES LISBOA	C	08.10.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3051/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:
Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
445.675/12	6.043	ELEONOR MONTEIRO LIMA	C	16.10.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº3050/SAD/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321 de 30 de junho de 2008; considerando o disposto no processo nº 560599/2012

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo, Classe "A" e Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Auxiliar Universitário

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
243163	LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	05.09.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3049/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
536923/12	45192	SEBASTIÃO NUNES DA SILVA	B	09.10.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3193/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, na Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
594.717/12	93.433	RODNEI GALDINO VIEIRA	C	12.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

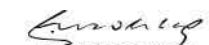
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº3161/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

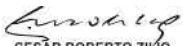
NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ALEXANDRA DE SOUZA MAIA	42064651187	73552	28	C	01/11/2012
CARLOS ROBERTO CASAGRANDE	03935600828	33275	1	D	31/08/2012
CATARINA MARCIA NADAF CANNO	29274591187	33571	1	C	07/11/2012
CLEUSA DE FATIMA GETENS DE OLIVEIRA	87750279172	82822	5	C	09/10/2012

CLEUZA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	41576080110	35812	1	C	23/10/2012
EDINEIA LUZIA DA SILVA	81265212104	57594	6	C	31/10/2012
EDNA APARECIDA JORDAO	34578609120	52392	3	C	16/10/2012
FLAVIA MARIA ORTEGA FERNANDES	45889252100	60007	7	C	15/10/2012
JACER ROBERTO DO PRADO	22359715801	122453	7	C	23/10/2012
LILIANE OLIVEIRA DE SOUZA	76938085153	54266	9	C	16/10/2012
LUIZ BATISTA JORGE	30381215091	19096	1	C	14/11/2012
MARA LUCIA MARTINS RODRIGUES	62153900115	47479	9	D	05/10/2012
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	01183948603	129507	8	C	12/11/2012
MARI NEUZA DOS ANJOS GAMA	30919584187	14350	1	C	30/10/2012
MARIA APARECIDA GOMES	43248098104	34235	1	C	23/10/2012
MARISA BARREIROS DOS SANTOS	02045138984	100204	32	C	19/10/2012
MARLA NEY DE JESUS REIS	52314243153	36431	62	C	09/10/2012
MARLEY APARECIDA PONTES	16548838831	51851	17	C	01/11/2012
WALKIRIA FERREIRA CARVALHO	56086350604	48531	6	C	27/09/2012
WELLINGTON ROBERTO DE SENA	55937730178	80257	19	C	05/10/2012


Ato Administrativo Nº3036/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

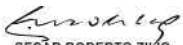
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
FLAVIO JOSE ALVES DE VASCONCELOS	90057473153	87850	1	C	06/11/2012
KATIA MOREIRA MELO SILVA	85050369134	87313	1	C	13/11/2012
ROGERIO FERREIRA MIRANDA	52771779153	85196	1	C	19/10/2012
WANDERLICE FERREIRA	81164114115	77682	2	C	09/10/2012


Ato Administrativo Nº3035/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
MARCOS AUGUSTO DE MORAES	62152807120	41452	3	B	05/10/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3194/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
398.960/12	95.712	MIGUEL SCHMIDT	C	31.07.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3048/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:
Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
378083/12	92221	JULIO CESAR DE PROENÇA	B	28.08.2012

Cargo – Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
435034/12	97468	VALTEIR ALVES DOS SANTOS	C	10.08.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3047/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de outubro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
469.455/12	114.217	ANDRÉA PINTO DE ARAÚJO	D	03.09.2012
479.965/12	94.061	ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE	D	10.09.2012
791.476/12	60.360	BETANIA FRANCO DE ASSIS	C	07.11.2011
477.662/12	95.648	EDGAR DONIZETI PACHECO DA SILVA	C	06.09.2012
472.836/12	60.820	GILMARA CRISTINA DA SILVA LEITE	D	04.09.2012
474.838/12	641.76 (Vínculo 02)	JOSE ESTEVES DE SOUZA JUNIOR	D	25.09.2012
495.613/12	42.484	JOSÉ GONÇALVES BATISTA	C	18.09.2012
461.608/12	903.390	NOEMI SILVA	D	29.08.2012
474.216/12	58.237	ROSEMEIRE DE CÁSSIA FERREIRA KRAUSE	D	04.09.2012
470.431/12	66.211 (Vínculo 05)	SILMERIS LENTE	D	03.09.2012
478.858/12	58.992	JIBIRATAN DE MAGALHAES BARBALHO	C	06.09.2012
468.833/12	70.127	WILSON GARCIA PEREIRA	D	31.08.2012
467.643/12	54.027	ZENAIDE FERREIRA CAMARGO ROCHA	D	31.08.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
475.099/12	41.760	ALICE MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	C	05.09.2012
470.185/12	90.085	LAURA BARBOSA LIMA	D	03.09.2012
471.373/12	41.993	LUZIDELMA DAS NEVES	C	03.09.2012
475.167/12	86.203	MARIA DE LOURDES DA MATA SILVA	D	05.09.2012

Anexo III – Cargo: Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
469.056/12	120.304	ELIENE SEVERINA DA SILVA	B	03.09.2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3202/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:
Cargo: Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
581.095/12	201.460	ELAINE DE OLIVEIRA FONSECA	B	01.11.2012
581.082/12	123.151	MARA SANDRA RODRIGUES CAMPOS ZANDONA	C	01.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de Novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3201/SAD/2012.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
536.029/12	114.135	DIÓGENES MARCONDES	C	09.10.2012
570.649/12	118.082	LIZANGELA GALEGO	D	07.11.2012
514.838/12	83.074	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA	D	27.09.2012
524.214/12	90.900	MARIA JULIA RIBEIRO FIGUEIREDO	D	03.10.2012
856.42/12	49.169	NORMA CAROLINA KNAUL DE ALBUQUERQUE SILVEIRA	D	10.09.2012

Anexo II – Cargo: Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
240.685/12	108.590	CELSONO GARCIA PEDRO	B	09.05.2012
551.391/12	113.038	LOIVA REGINA ZIMMER TAKASE	C	17.10.2012

Ato Administrativo Nº3034/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar Definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos do Art.47, parágrafo único, combinado com Art.84, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22.01.02, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
CARLA REGIANE RAMOS MERIQUADRO	00736698140	243386	I	A	I	08/11/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3196/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo: Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
579.388/12	113.003	LUIZ CLAUDIO DE AMORIM	C	01.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3212/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER-MT, na Carreira de Analista Regulador do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 429, de 21 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe para o servidor mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo: Analista Regulador

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
563.385/12	97.123	FERNANDO BARBOSA	D	24.10.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3211/SAD/2012

Dispõe sobre promoção horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:
Cargo: Fiscal de Tributos Estadual

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
579.103/12	124.582	MAURICIO SOTSU OKUBARA	C	01.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3210/SAD/2012

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe a servidora mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: AUXILIAR ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
590.835/12	15.719	LUZIA MARQUES COSTA	C	08.11.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3209/SAD/2012

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora mencionada neste Ato Administrativo:
Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
509.323/12	81.851	MAURANETE SANTOS GONÇALVES	C	25.09.2012

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº3165/2012

Dispõe sobre a retificação do ato de enquadramento inicial Nº 1365/2012 dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo Nº 1365/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de Setembro de 2012 conforme a relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Enquadramento Inicial do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE CLEUFA HUBNER

MATRÍCULA: 489329916 CPF: 91151929972 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: JANE PALMA MAZZOTTI

A PARTIR DE: 24/07/2012

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data:

Onde se lê: 23/07/2012. Leia-se: 24/07/2012.

Ato Administrativo Nº3164/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Técnico Administrativo Educacional Elemental na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004 e pela Lei Complementar nº 294 de 26/12/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
CARLA REGIANE RAMOS MERIQUADRO	00736698140	243386	1	A	1	09/10/2012
JONATHAN ALVES DA COSTA	04406756183	243387	1	A	1	24/09/2012

Ato Administrativo Nº3163/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Apoio Administrativo Educacional Elemental na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
DIMARA ROSA DE LIMA	01547176148	243385	1	A	1	19/10/2012
JOSETE GLORIA SILVA MASSAGUT	11165073153	243404	1	A	1	03/10/2012
WANNA CATHARINE JORGE DA CONCEICAO	03469145156	243273	1	A	1	10/09/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.145/2012/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 603772/2012/SAD, resolve conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Peritos Oficiais Criminais do Estado de Mato Grosso – SINDPECOM/MT, ao servidor **MARCIO CORREA GODOY**, Perito Oficial Criminal, Matrícula Funcional nº 94576/1, lotado na POLITEC, pelo período de **01 de Dezembro de 2012 a 30 de Março de 2014, com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Ato Administrativo Nº3166/2012

Dispõe sobre a retificação do ato de enquadramento inicial Nº 2310/2012 dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo Nº 2310/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de Setembro de 2012 conforme a relação nominal constante no Anexo I, deste Ato de Enquadramento Inicial do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: SINOP

UNIDADE ESCOLAR: EE CLEUFA HUBNER

MATRÍCULA: 2425099901 CPF: 01184134146 CLASSE: B NÍVEL: 1

NOME: JUCIELI SCATAMBULI

A PARTIR DE: 26/07/2012

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreta a data inicial:

Onde se lê: 25/07/2012; Leia-se: 26/07/2012

Ato Administrativo Nº3162/2012

Dispõe sobre enquadramento inicial de Servidores da Secretaria de Estado de Educação, na carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Enquadrar no Cargo de Professor na carreira dos profissionais da Educação Básica, os servidores constantes no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104 de 22/01/2002 e pela Lei Complementar nº 206 de 29/12/2004.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	8797184415	78832	31	B	1	11/10/2012
CLAUDIA BARBOSA CAMARGO FERNANDES	36235300182	27755	3	B	1	01/03/2012
DIANA SCHMOELLER	00568383109	243492	1	B	1	17/10/2012
EDER ALVES MARTINS	00804796939	120889	24	B	1	07/11/2012
JAIR FURLAN	78477670820	67531	18	B	1	25/10/2012
MARCOS PAULO SOUZA SILVA	63140748191	210766	9	B	1	09/11/2012
MONICA CALISTO TORRES AQUINO	25324521884	128562	11	B	1	08/10/2012
ONALDA MARCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01084384140	203228	13	B	1	25/09/2012
SANDRA DE SOUSA LIMA PULCHERIO	70474460100	242770	1	B	1	20/08/2012
SÔNIA SILVA MESQUITA DO AMARAL	59481064115	137719	11	B	1	28/09/2012
VAINÉ JAINE ALMEIDA TAMANDARÉ CATOSSO	45963789168	125895	12	B	1	07/11/2012
WALDENIR GOMES DE LIMA	88943380100	118532	15	B	1	01/11/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.146/2012/ISAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 568704/2012/ISAD resolve prorrogar no período de **03 de novembro de 2012 a 02 de novembro de 2013**, os efeitos do Ato Administrativo 2.634/2011 publicado no Diário Oficial do Estado em 21/09/2011 que concedeu a servidora **MÔNICA MACIEL DE SENA CORTEZ**, Matrícula Funcional nº 203046/1, Técnico da Área Instrumental do Governo, lotada na Secretaria de Estado de Administração, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado** em Direito, Área de Especialização em Direito Administrativo, na Universidade de Lisboa em Lisboa/Portugal, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº3171/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 13 de dezembro de 2013.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
INDONESIA REZENDE	82387613104	213737	1	2	10/06/2012
MARIANE MESQUITA SOUZA HARTUNG	02282001133	214965	1	2	11/07/2012

Ato Administrativo Nº3170/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	91712270168	141804	9	2	11/08/2012
ANA MARIA MULLER	59367350104	63163	10	2	30/06/2012
ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA	45948755134	45624	10	5	17/07/2012
CARLA LIMA LEAO	77716671120	112389	12	2	28/07/2012
CHRISTIANNE VICENTE DE MORAES BOCATO	63279320100	94356	4	2	20/05/2012
CLEIA BATISTA DA SILVA MELO	99382849149	123536	10	2	04/06/2012
DALVA MARIA OLIVEIRA DA SILVA SGANZERLA	57962480904	112238	12	2	25/06/2012
DANIELLE CARDOSO PEIXOTO	99998190100	113365	17	2	16/06/2012
DARCIBEL DA SILVA RAMOS	10667229191	19054	1	12	31/01/2011
DARLIENE NATALICE FERNANDES DIAS	98424483120	128763	18	2	11/06/2012
ELBA MESQUITA DE SOUZA	00744511119	215772	1	2	06/08/2012
ELIZABETE MULLER CERVINSKI	02987266960	91493	21	2	28/07/2012
ENERCI CANDIDO GOMES	82189420172	128353	18	2	02/07/2012
GLAUCIA CHRISTIANE BORSTEL CICHOSKI	94867518115	116486	6	2	15/07/2012
GLAUCIA MENDES DEL CORSO	80074588168	215112	1	2	17/07/2012
ISAIAS STOFELL	83453741153	126398	5	2	15/05/2012
JOANA MARIA SANTANA ROSALINO	39632407172	109206	10	2	20/06/2012
JOAO PAULO DA SILVA	73138703100	112560	5	2	26/05/2012
JOSEANE DOMENI LIMA	00727886150	129120	8	2	30/06/2012
JULIO CESAR DIAS TEIXEIRA	54577470187	99897	28	2	09/07/2012
KENIA PAULA DE ALMEIDA MORAES DOS ANJOS	89314271153	213741	1	2	02/06/2012
LIONES ARAUJO DOS SANTOS	04039275608	214015	1	2	16/06/2012
LUZIANE DE ABREU NACHBAR	85025020182	92250	10	2	29/07/2012
MARCOS ANTONIO NUNES DA CUNHA	82293295168	85582	22	2	15/08/2012
MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	58693181149	39736	31	2	07/05/2012
MARIA DE LURDES SOUSA	51728826187	213600	1	2	11/06/2012
MARIA ELENA SANTOS GOMES	17772133120	102691	15	2	03/06/2012
MARIA GISELLA LIRA CARVALHO	61201421187	121281	10	2	02/09/2012
NOELI FERREIRA	29858666187	59895	14	2	15/07/2012
PATRICIA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS TAVARES	89490398187	121166	10	2	02/07/2012
PATRICIA SIMONE DA SILVA	57090459187	213501	1	2	13/05/2012
ROSANGELA ROGERIA GRIEP	90128192100	105233	14	2	04/07/2012
VALDICEIA MOREIRA RIBEIRO	00406261130	212353	4	2	21/08/2012
VALTENES SATURNINO DA SILVA	37838792134	75281	26	2	10/06/2012
WILSON LEITE DA SILVA	70372942172	136996	6	2	20/12/2010

Ato Administrativo Nº3168/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRICULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ANIZES DA SILVA AMORIM	94854173149	91264	1	5	10/12/2012
CLERISON LIMA DA SILVA	80367933420	106927	3	4	21/12/2012
ELENI PEREIRA APARECIDO	34574611120	91165	1	5	24/11/2012
JACKSON MERCADO FREITAS	61136700234	111532	1	4	25/11/2012
JANILVA DA SILVA MATOS	40203069153	77894	7	4	20/12/2012
ODALINO FRANCISCO DE CAMPOS	20713436115	87307	1	5	28/12/2012
SILVANIA DE ASSIS RODRIGUES	42956587153	87425	2	5	01/12/2012
SOLANGE MANOEL	00592130193	98164	3	4	13/11/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2934/SAD/2012

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 690/SAD/2012, de 10 de maio de 2012, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 515502/2012**, de 27 de setembro 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 690/SAD/2012 de 10/05/2012, de modo que:

ONDE SE LÊ

01 – Conceder progressão vertical à servidora **ERIKA GLEICE MENEZES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 79497, Nível “06”, a partir de 24/03/2012.

LEIA-SE

01 – Conceder progressão vertical à servidora **ERIKA GLEICE MENEZES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 79497, Nível “06”, a partir de **01/01/2012**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 18 de outubro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 3105/SAD/2012

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, de 19 de maio de 2009, de progressão vertical de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária, na carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 566979/2012**, de 25 de outubro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excluído ao servidor **TULIO SEVIO DE AQUINO**, Matrícula nº. 79831, do Ato Administrativo nº. 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 07 de novembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

Ato Administrativo Nº3167/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRICULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
BEINE JOSE DA SILVA	37796330197	87129	1	5	10/12/2012
CLAUDIA BARROS DA COSTA	59363444104	93263	1	5	03/12/2012
DARCIBEL DA SILVA RAMOS	10667229191	19054	1	11	01/01/2008
EDIR SALETE AGOSTINI APPEL	77962362120	87442	2	5	01/11/2012
JOAO BATISTA PROVENZI	50333925149	71103	13	5	27/12/2012
JOCELIA SPONCHIADO	91691605034	70806	3	5	06/11/2012
LAURA CRISTINA XAVIER SILVA	53510615115	93484	1	5	14/11/2012
LILIAN APARECIDA FONTOURA GARDES	36307696168	87335	1	5	09/11/2012
LOURIMAR SOUSA E SILVA	76458660120	84505	1	5	06/12/2012
MARCIA ANDREA NUNES SOARES	53788397187	82681	5	3	17/12/2012
MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO	82656428815	76116	5	4	23/11/2012
MARTA LUCIA ALQUATI	09204144866	55925	6	5	16/11/2012
OTAMIRO ARAUJO FERNANDES	13910216811	43747	4	5	12/11/2012
RUI CARLOS SCHNEIDER	24225436004	18474	1	9	01/12/2012
VALDIR MURARO MARTINS	53176081987	54653	6	5	18/12/2012

Ato Administrativo Nº3169/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRICULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
SAYONARA GORETTI BIOLCHI	42078164020	87839	1	5	26/11/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0041/2012 – SGP/SAD

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 39677/2012 (Apenso Processo Nº 690602/2011) – JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA, Secretária de Estado de Educação – SEDUC – Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula n.º 203351. Retificar, em parte a Portaria nº 004/2012 – SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 26.01.2012, em seu item I, subitem 06, nos seguintes termos:
Onde se lê:

06) Processo n.º 692602/2011, Janaina Pereira de Almeida, Secretária de Estado de Fazenda.

Homologo o Parecer nº 0001/CP/GVF/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais – PREVI-VAG e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 203351, nos seguintes termos:

Averbem-se:

07(sete) anos, 03(três) meses e 07(sete) dias de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVI-VAG, referente ao período de **06.03.2001 a 12.06.2008**, prestados à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 004, de 15 de outubro de 1990.

Cabe registrar que foi omitido o período de 13.06.2008 a 02.08.2010 haja vista estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

06) Processo n.º 692602/2011, Janaina Pereira de Almeida, Secretária de Estado de Fazenda.

Homologo o Parecer nº 0001/CP/GVF/SAD/2012, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais – PREVI-VAG e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnica da Área Instrumental do Governo**, matrícula nº 203351, nos seguintes termos:

Averbem-se:

07(sete) anos, 03(três) meses e 07(sete) dias de contribuição para o Regime Próprio do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - PREVI-VAG, referente ao período de **06.03.2001 a 12.06.2008**, prestados à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar n.º 004, de 15 de outubro de 1990.

Cabe registrar que foi omitido o período de 13.06.2008 a 02.08.2010 haja vista estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

02) Processo n.º 323201/2012 (Apenso Processo Nº 704781/2011) – JULIO CEZAR DE LARA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ – Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula n.º 122420. Retificar, em parte a Portaria nº 0015/2012 – SGP/SAD, publicada no D.O.E. de 19.06.2012, em seu item I, subitem 25, nos seguintes termos:

Onde se lê:

25) Processo n.º 704781/2011 – JULIO CESAR DE LARA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT. Homologo o Parecer nº. 0129/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1265993040-8 sob o Protocolo nº 10001090.1.00076/11-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Investigador de Polícia, matrícula n.º. 17444** nos seguintes termos:

Averbe-se

05 anos, 10 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos de 01.10.1997 a 28.02.2002 e 01.02.2003 a 26.07.2004, prestado a Materdei Hospital Materno Infantil Ltda.

Leia-se:

25) Processo n.º 704781/2011 – JULIO CESAR DE LARA, Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT. Homologo o Parecer nº. 0129/CP/GVF/CP/SGP/SAD/2012 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS NIT: 1265993040-8 sob o Protocolo nº 10001090.1.00076/11-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo, matrícula n.º. 122420** nos seguintes termos:

Averbe-se

05 anos, 10 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, nos períodos de 01.10.1997 a 28.02.2002 e 01.02.2003 a 26.07.2004, prestado a Materdei Hospital Materno Infantil Ltda.

03) Processo n.º 24729/2008 – ROSEMARY ANDRADE DE GOUVEIA, servidor INATIVO, lotado na Secretaria de Estado de Saúde – SES, do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio Serviços do Sus, Matrícula n.º 52795. Retificar, em parte a Portaria nº 0017/2008-SGP/SAD, referente publicação D.O de 03/03/2008, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Portaria nº 0017/2008-SGP/SAD - D.O de 03/03/2008

07) Proc. Nº. – 24729/2008 – ROSEMARY ANDRADE DE GOUVEIA, RG: 10741992, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde de Cuiabá.

Averbem-se: 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias:

• 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias:

No período de 01/01/1985 a 27/05/1990, prestado a Buffet Engenho Doce LTDA;

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias No período de 01/01/1992 a 28/02/1992, prestado a 1127650832 (contribuinte anônimo);

Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 01 (um) mês e 15 (quinze) dias:

No período de 01/01/1995 a 16/02/1995, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – PREVI-VAG – Instituto de Seg. Social dos Serv. Municipais;

Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.

Obs.:

- Nenhum período concomitante.

Leia-se:

Portaria nº 0017/2008-SGP/SAD - D.O de 03/03/2008

07) Processo Nº 24729/2008 – ROSEMARY ANDRADE DE GOUVEIA, RG: 10741992, Assistente do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde de Cuiabá.

Averbe-se:

Tempo Total de 06 anos 05 meses e 29 dias.

• 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias:

No período de 01/01/1985 a 27/06/1990, prestado a Buffet Engenho Doce LTDA. Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias No período de 01/01/1992 a 28/02/1992, prestado a 1127650832 (contribuinte autônomo). Nos termos da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986, artigo 1º. Art. 1º Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos do Estado de Mato Grosso, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade de natureza privada regulada por lei federal e vinculada a Previdência Social.

• **10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, no período de 12/04/1994 a 16/02/1995, prestado a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT – PREVI-VAG – Instituto de Seg. Social dos Serv. Municipais; Nos termos da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, artigo 130, inciso I. Art. 130 Contar-se-á apenas para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade. O tempo de serviço público federal, estadual e municipal, mediante comprovação do serviço prestado e de recolhimento da previdência social.**

Obs.: Deixamos de informar o período de 17.02.1995 à 01.05.1999, por estar concomitante com tempo de serviços publico prestado ao Estado de Mato Grosso.

II – Tornar Sem Efeito Averbção de Tempo de Contribuição:

04) Processo n.º 39677/2012 (Apenso Processo Nº 690602/2011) – JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA, Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 0143/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Técnica da Área Instrumental do Governo, matrícula n.º 203351, nos seguintes termos:

I. Tornar sem efeito o subitem 02 do item II da Portaria nº. 007/2012 – SAD, publicada no Diário Oficial de 14.03.2012, referente à Averbção de Tempo de Serviço.

05) Processo n.º. 851757/2011 (Apenso Processo Nº 501499/2010 e 501537/2010) – DOMICILIA PUDLO, Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 0538/GVF/CP/SGP/SAD/2012 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio do SUS, matrícula n.º 90169, nos seguintes termos:

I. Tornar sem efeito o subitem 14 do Item I da Portaria nº 038/2011/SGP-SAD, publicada no Diário Oficial de 22.11.2011 (Nº 25686).

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de dezembro 2012.

*Ozenira Felix Soares de Souza
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
(Documento original assinado)*

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO PLANEJAMENTO E JURÍDICO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 04 de 15.10.90,

RESOLVEM:

I - Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, para o exercício de 2013, conforme se segue:

JANEIRO/2013

Carine Machado da Silva
Maria Auxiliadora M. Vasconcelos

MARÇO/2013

Gleice Fernandes da Silva
Luís Carlos Dorileo
Miguel da Rosa

ABRIL/2013

Andrea Regina Gomes Almeida
Bruno Rafael B.S. Cardoso
Graziele Cauhy Pichioni
Janaina Proença Ferreira
Jocilene de Oliveira Silva Palma
José Maria Pedroso
Katiúscia Silva Moura
Maria aparecida Cerci Paiva
Silbene Bueno da Silva

MAIO/2013

Claides Terezinha Bertoldo
Dirce Saldanha de Oliveira
Ercilonilson da Costa Lana
José Gonçalves Botelho do Prado
Maria Lúcia de Aquino Amaral
Vinia Paula Rodrigues Stocco

JUNHO/2013

Cristiane de Souza Silva
Edson Capistrano de alencar
Erio Alves dos Santos
Gracinda Vieira G. de Souza
Hélio Márcio de Souza
Jazon Cesar Freitas Coelho
João Baptista Marques Figueiredo
Luiz Claudio Pereira Scheffer
Marcel Kunioche
Marcia Consuelo Rosa Silva Melo
Marcia Silva Pereira Rivera
Marilde Brito Lima
Telma Pereira Viana

JULHO/2013

Alvaro Lucas do Amaral
Ademilson Dias de Moura
Adenair Bezerra Dias Filho
Ana Paula da Silva
Benedito da Silva
Débora Pinheiro da S.Lima
Edifrança Alves Teixeira
Edmar Augusto Vieira
Elena Alves Nogueira
Fábio Moraes de Almeida
Fátima G. de Oliveira
Francilaine Martins A.Schons
Gastão de Melo
Ivana Célia Cruz Lobato
Joana D'Arc Marim da Silva
João Bosco Cardoso
Karine Nunes Rodrigues
Leonardo Soares Martins
Luiz Gonzaga Toledo
Maria Lucidalva Costa Moreira
Marize Bueno de S.Soarees

Mayaluh Mendes Milhomens
 Nilson Olivio de Oliveira
 Olimpio de Arruda Pinto
 Ricardo Sardinha Clemente

AGOSTO/2013

Andréa Carla A. Henry
 José Gonçalo da Fonseca
 Marcia Cristina Leite Gualberto
 Marcio Miranda Vilela
 Maria Justina de Almeida Josetti
 Nailur Costa Marques Carvalho
 Sebastião Renato de Moraes

SETEMBRO/2013

Alex Campos de Matos
 Ana Paula da Silva
 Carlos Correa Ribeiro Neto

OUTUBRO/2013

Ana Lúcia Silva Paula Rodrigues
 Geraldo Cesar G. da Silva
 João Benedito Pereira Leite Sobrinho
 Josenil Lemes Duarte
 Juci Alves de Arruda
 Letícia de Moraes Morresque
 Lourdes Maria B. Silva Thé
 Luciana Machado Guim
 Marcel Kunioche
 Maria Aparecida de Carvalho
 Vanise do Carmo Gambin
 Walter Antonio D.Lembi
 Willian Rangel de Moura

NOVEMBRO/2013

Augusto Evangelista da Silva
 Cristiane Picolin Sanches
 Pâmela de Carvalho Vieira
 Sebastião dos Santos Alves

DEZEMBRO/2013

Celso Ojeda
 Celina Kimiko Minakami
 Fernandes Costa Oliveira
 Grazielly Érika B.Rondina
 Juliana Pereira de Arruda
 Najla Braz Nassarden
 Odilon Martins Rodrigues
 Paulo Cesar de Souza
 Suely Pereira da Silva

JANEIRO/2014

Adriano Serafinn Garcez
 Angelica Auler Galvão
 Antonio Abutaka
 Antonio Sergio de Moraes
 Araken Lotufo Ferraz Oliveira
 Ariana Guedes de Oliveira
 Carla Cristina A.Vasquez
 Cátia Regina F.Orrigo
 Dalila Vargas O.Sifuentes
 Denize Aparecida R.Amorim
 Edna Luzia Almeida Sampaio
 Edson da Costa Ribeiro
 Eduardo Matsubara
 Emanuelle Aguiar Palmeira
 Evanildes Leite P. da Silva
 Francisley Marcelo B.Siqueira
 Geonir Paulo Schonorr
 Glória Maria da Silva
 Ibraim Derze
 João Olavo Fernandes Bastos
 Joel Martins da Rocha

Jorge Massanobu Kuroyanagi

José Carlos dos Santos Filho
 José Francisco Ourives
 Jose Sergio Tempesta
 Josiane Fátima de Andrade
 Júlia Satie Yokokura
 Jumelice Maria da Silva e Silva
 Juraci de Ozeda Ala Filho
 Keile Costa Pereira
 Lígia Camargo
 Luceni Grassi de Oliveira
 Luciane Comossato Marega
 Luciene Machado Fitipaldi
 Luiz Fernando Ikeda
 Luzia Ivo de Almeida Arima
 Manoel Clotildes da Costa
 Marcelle Renata E.S. Pedroso
 Maria Auxiliadora Lucas de Jesus
 Mônica Eliana Botelho Silva
 Nivanda França Araujo
 Nilson Antonio Batista
 Paula Gonçalves Baicere
 Paula Luciana da Silva
 Rafael Albertoni Mazeto
 Rafaela Schmitt Basso
 Rosamita de Cerqueira Nolasco
 Simone Camera Lopes
 Tania Maria S.Gonçalves
 Telma Auxiliadora S.C.Rodrigues

Telma Monteiro Lima Rassi
 Tereza Neide Nunes Vasconcelos
 Wagner de Bittencourt Serra
 Valdir de Souza Leal
 Vinicius de Carvalho Araújo
 Waltair França da Silva
 Wandercy Arruda Hack

FEVEREIRO/2014

Carla Cristina Araújo Vasquez
 Celina Kimiko Minakami
 Edson da Costa Ribeiro
 Gastão de Melo
 Geraldo César G. da Silva
 Lourdes J. de Almeida
 Ricardo Sardinha Clemente

ABRIL/2014

Neuci Pimenta de Medeiros

JULHO/2014

Graciely Ribeiro Costa
 Maria Aparecida de Carvalho
 Maria da Glória Brito Santos Correa
 Regiane Berchieli
 Thiago de Souza Fonseca
 Wellington M.Farias Gomes
 Wladimir da Silva Capelão

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

NEUCI PIMENTA MEDEIROS
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) JOSINEIDE DE SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 14323768885, apresentou através do e-Process nº 527274/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO PEDRALTA, localizada no endereço ESTRADA MARMELEIRO, COM. SÃO JORGE, no município de NOVA BANDEIRANTES/MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato null. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

Termo De Reconhecimento De Dispensa De Inscrição Estadual De Micro Produtor Rural – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. André Moreira Odilon 335.710.428-83, Sandra Das Candeias Tauffer 924.624.052-91, Adelton Dos Santos Silva 420.579.731-15, Rosely Wirtti Jorge – Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. VALDIR JANKE CPF:331.987.130-72, FRANCELINA TAQUES DE AMORIM CPF:594.912.211-91, RODRIGO ALVES DA SILVA CPF:967.866.711-87, GUILHERME DO ESPIRITO SANTO PARENTE CPF:025.351.041-48. Gerente ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a): SEBASTIAO SAUL NUNES, portador do CPF nº: 651.907.771-20, apresentou através do e-Process nº: 5273606/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensa igual/inferior a 100 hectares, denominada: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO, localizada no endereço: CAPÃO VERDE II – ATRÁS DA SERRA, LOTE 143 – DISTRITO DE CAPÃO VERDE – ZONA RURAL, no município de ALTO PARAGUAI/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente Termo tem prazo indeterminado enquanto permanecer/atender nesta condição. Agência Fazendária de Diamantino/MT, 13/12/2012. Servidor: JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA - Matrícula nº: 120377.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. Ordem – Contribuinte – Ins. Estadual/ 01 – Bruno Muller Silva Sena Rodrigues – 13.469.517-8 / 02- Germano Barbosa de Souza – 13.469.941-6 / 03- Joao Rodrigues de Amorim –13.469.945-9 / 04 – Gilmar Ferreira Lemos –13.469.948-3 / 05 – Mara Moreira Andrade Guerra – 13.470.287-5 / 06 – Manoel Pedro da Silva – 13.470.309-0 / 07 – Pedro Bernardo dos Santos – 13.470.351-0 / 08 – Geraldo Ferreira Neto – 13.470.383-9 / 09 – Antonio Munari Junior – 13.470.659-5 / 10 – Lourival Vieira de Melo – 13.470.723-0 / 11 – Edemilson Viegas de Souza – 13.469.100-8 / 12 – Adailde Tigre Figueiredo – 13.470.840-7 / 13- Denivaldo Quirino dos Santos – 13.470.844-0 - Mirassol D'Oeste – MT, 13 de Dezembro de 2012. Alice Rodrigues da Silva – AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME; 789240901-78 1839993-2/SSP/MT FLAVIO JOÃO CELLA. Agenfa de Nova Mutum, 13 de Dezembro de 2012. Gerente Fazendário Rosmar K de Castro

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual: VALDEIR DA SILVA 13.468050-2; MIGUEL ANGELO CORADINI 13.468055-3; VANDERLEI BERTOLLO 13.468539-3; PORTA DO CEU AGROPECUARIA LTDA 13.469880-0; LEANDRO SPANOL 13.469937-8; ROBERTO MARTINS VILLELA 13.470292-1; JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO E OUTROS 13.470314-6; JOAQUIM DIOGENES JACOBSEN E OUTRA 13.470682-0; Agenfa de Nova Mutum, 13 de Dezembro 2012 - Gerente Fazendário Rosmar Karolhus de Castro

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 087/2012 Pontes e Lacerda/MT, 13 de dezembro de 2012. Reconheço que o Micro Produtor Rural NOME: LOURIVAL RODRIGUES DA CRUZ CPF Nº: 441.725.401-04 RG Nº: 134.024 SSP/MT NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO JM ÁREA: 15,00 HECTARES MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA/MT, Certidão nº 319/2012, Processo 5271472/2012. Apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48822001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL TDI. RECONHEÇO QUE O (S) MICROPRODUTOR RURAL (S) ABAIXO, CUMPRIU (RAM) A EXIGÊNCIA DO ART. 26 DA PORTARIA 114/02. ENI FREITAS DE SOUZA CPF: 863.078.861-53 SÍTIO NOSSA SENHORA DOS IMIGRANTES T.D.I Nº 009/2012.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 025/12/SENF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
OBJETO: (...) Atualização de licenças e suporte técnico para softwares Oracle, visando atendimento à SEFAZ..
VIGÊNCIA: (...) início 08/10/12 com termino para 30/11/12.
Valor Global: 422.619,48
Unidade Orçamentária: 16.101
Projeto Atividade: 2005
Elemento Despesa: 3390.3919
Fonte: 240

Nardele Pires Rothebarth
Secretário Adjunto da Receita Pública
Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Alberto Borges Brisola
Oracle do Brasil Sistemas Ltda
Contratada

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GINF - Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e?", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: SUPERMERCADO PASQUALOTTO LTDA Inscrição Estadual: 131390023 Nº da Notificação: 795008/53/32/2012

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GINF é Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: GUIMASA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 133088081 Nº da Notificação: 801105/53/32/2012

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONOMICO FISCAIS - GIEF
NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A GIEF – Gerência de Informações Econômico Fiscais, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente no E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: SAMUEL MAGGI LOCKS Inscrição Estadual: 133353656 Nº da Notificação: 668612/55/68/2012

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar (em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por e-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: IVAZIL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132466090 Nº da Notificação: 708152/333/11/2012

PORTARIA Nº 304/2012-SEFAZ

Dispõe sobre o registro dos livros fiscais, bem como o registro da inutilização ou perda, extravio, furto, roubo ou destruição de livros, documentos e ou impressos fiscais no Sistema AIDF-e, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que, uma vez garantidos os mecanismos que assegurem controles tributários sem, contudo, comprometer a efetividade da realização da receita pública estadual, possam contribuir para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

CONSIDERANDO, ainda, que são necessários ajustes na legislação tributária mato-grossense;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DO REGISTRO DOS LIVROS FISCAIS E OUTROS REGISTROS

Art. 1º Ficam os contribuintes mato-grossenses obrigados ao registro dos livros fiscais escriturados, quando exigido pela legislação específica, bem como ao registro da inutilização ou perda, extravio, furto, roubo ou destruição de livros, documentos e ou impressos fiscais no Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – Sistema AIDF-e, implantado no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES PARA O REGISTRO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS LIVROS FISCAIS

Art. 2º O registro de abertura do livro fiscal deverá ser efetuado por intermédio de solicitação do Contabilista credenciado junto à SEFAZ/MT como responsável pela escrita fiscal do contribuinte, no Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - Sistema AIDF-e, disponibilizado no Portal da SEFAZ-MT, acesso do Contabilista, menu Manter Livros Fiscais.

§ 1º A solicitação de que trata o caput será processada por meio eletrônico, no Sistema AIDF-e, no menu Manter Livros Fiscais - Solicitar Livros Fiscais.

§ 2º Para o processamento da solicitação deverão ser inseridas no Sistema AIDF-e as seguintes informações:

I - número da inscrição estadual do contribuinte ao qual se destinam os livros fiscais a serem autorizados;

II - tipo de livros fiscais.

§ 3º O livro fiscal terá numeração sequencial crescente e será gerada automaticamente pelo Sistema AIDF-e, iniciando-se pelo número imediatamente subsequente ao da última solicitação.

Art. 3º Não será registrada a abertura de livros fiscais no sistema AIDF-e para o contribuinte que tenha declarado a perda, extravio, furto, roubo ou destruição de livros, documentos e ou impressos fiscais.

Parágrafo único No caso da perda, extravio, furto, roubo ou destruição de livros, documentos e ou impressos fiscais, deverá ser observado o disposto no § 3º do artigo 8º desta portaria.

Art. 4º Fica também impedido o registro da abertura de livros fiscais no sistema AIDF-e quando a inscrição estadual do contribuinte mato-grossense, ao qual se destinam os livros fiscais a serem escriturados, estiver baixada, cassada ou suspensa no CCE/MT, bem como pela falta do registro do livro fiscal em uso contendo os últimos registros do exercício de 2012, conforme previsto no artigo 12º desta portaria.

Art. 5º O registro de abertura de livros fiscais no Sistema AIDF-e de inscrições estaduais recém-constituídas ficam sujeitas à homologação pela Agência Fazendária do domicílio fiscal do contribuinte.

Art. 6º O encerramento de livros fiscais deverá ser registrado no Sistema AIDF-e, no menu Manter Livros Fiscais - Encerrar Livros Fiscais.

Parágrafo único Para o processamento do registro deverão ser inseridas no Sistema AIDF-e as seguintes informações:

- I - número da inscrição estadual do contribuinte a qual se refere os livros fiscais a serem encerrados;
- II - tipo de livros fiscais;
- III - data do encerramento.

Art. 7º O visto do servidor da Agência Fazendária do domicílio fiscal do contribuinte, que anteriormente era apostado em seguida ao termo de abertura e de encerramento do livro fiscal, para autenticação deste, fica substituído pela emissão automática pelo Sistema AIDF-e de código de controle.

§ 1º Os livros fiscais escriturados por sistema eletrônico de processamento de dados, deverão ser impressos e encadernados, com número máximo de 500 (quinhentas) folhas, tendo as folhas costuradas, de forma a impedir a sua substituição, nos termos do disposto no artigo 22 da Portaria nº 80/1999-SEFAZ, de 21/09/1999.

§ 2º O código de controle gerado pelo sistema deverá ser impresso e anexado em seguida ao termo de abertura e encerramento do livro fiscal lavrado e assinado pelo contribuinte.

§ 3º Os procedimentos previstos neste artigo corresponde à autenticação dos livros fiscais.

CAPÍTULO III

DA PERDA, EXTRAVIO, FURTO, ROUBO OU DESTRUIÇÃO DE LIVROS, DOCUMENTOS E OU IMPRESSOS FISCAIS

Art. 8º Nos casos de perda, extravio, furto, roubo ou destruição de livros, documentos e ou impressos fiscais, no que couber em cada caso, contribuinte deverá:

I – registrar a ocorrência na Delegacia de Polícia, informando a relação dos livros, documentos ou impressos fiscais objeto de perda, extravio, furto, roubo ou destruição, com indicação do tipo, modelo, série, subsérie e numeração, bem como, quando for o caso, da AIDF que deu origem à impressão dos documentos e ou impressos fiscais, da especificação quanto a estarem ou não preenchidos e do período registrado em cada livro fiscal perdido, extraviado, furtado, roubado ou destruído;

II – divulgar a ocorrência, mediante publicação de anúncio em 3 (três) edições do Diário Oficial do Estado e em jornal de ampla circulação no território mato-grossense, informando a relação dos livros, documentos ou impressos fiscais objeto de perda, extravio, furto, roubo ou destruição, com indicação do tipo, modelo, série, subsérie e numeração, bem como, quando for o caso, da AIDF que deu origem à impressão dos documentos fiscais, da especificação quanto a estarem ou não preenchidos e do período registrado em cada livro fiscal perdido, extraviado, furtado, roubado ou destruído;

III – registrar a ocorrência no Sistema AIDF-e - Comunicar Extravio de Livros Fiscais, informando o número da inscrição estadual e do livro, documentos ou impressos fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da terceira publicação no Diário Oficial do Estado e não posterior a 30 (trinta) dias da data da ocorrência do evento;

IV – enviar para agência fazendária do domicílio tributário do estabelecimento por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process, juntamente com o comunicado a que se refere o inciso anterior, os seguintes documentos:

a) fotocópia do Boletim de Ocorrências emitido pelo Órgão ou autoridade policial que registrou o evento, contendo as informações e especificações exigidas no inciso I, do *caput* deste artigo;

b) comprovante das publicações a que se refere o inciso II, do *caput* deste artigo;

c) cópia do livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência, contendo a lavratura de termo circunstanciado, com descrição da ocorrência, informando a relação dos livros, documentos ou impressos fiscais objeto de perda, extravio, furto, roubo ou destruição, com indicação do tipo, modelo, série, subsérie e numeração, bem como, quando for o caso, da AIDF que deu origem à impressão dos documentos fiscais, da especificação quanto a estarem ou não preenchidos e do período registrado em cada livro fiscal perdido, extraviado, furtado, roubado ou destruído.

V – no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização do comunicado a que se refere o inciso III, do *caput* deste artigo:

a) promover a reconstrução da escrituração fiscal pertinente ao período compreendido entre os termos adiante assinalados, respeitado o disposto no artigo 9º desta portaria:

1) termo de início: a data mais recente entre as seguintes:

1.1. o dia 1º de janeiro do ano civil em que ocorreu o primeiro registro no livro perdido, extraviado, furtado, roubado ou destruído;

1.2. o dia 1º de janeiro do quinto ano civil imediatamente anterior ao da ocorrência da perda, extravio, furto, roubo ou destruição do livro.

2) termo final: até a data da ocorrência da perda, extravio, furto, roubo ou destruição do livro.

b) efetuar o recolhimento do imposto devido, quando for o caso;

c) enviar para agência fazendária do domicílio tributário do estabelecimento por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process, extratos contendo o registro das operações efetuadas pelo estabelecimento no período assinalado nos itens da alínea a do inciso V deste artigo, fornecidos pelas instituições financeiras, inclusive bancos de investimento, agências de fomento mercantil, sociedades de arrendamento mercantil, sociedade de crédito, financiamento e investimento, com as quais houver transacionado no referido período.

§ 1º A impossibilidade de reconstrução da escrituração fiscal exigida na alínea a do inciso V do *caput* deste artigo, deverá ser declarada pelo estabelecimento, com indicação dos respectivos motivos, obedecido o modelo disponível no sítio eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, na opção de serviços "Cadastro CCE".

§ 2º No caso de perda, extravio, furto, roubo ou destruição do livro mencionado na alínea c do inciso IV do *caput* deste artigo, o processo será, obrigatoriamente, instruído com o novo livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência – RUDFTO, cujos registros deverão ser refeitos no que se referem aos lançamentos de competência do contribuinte.

§ 3º A perda, extravio, furto, roubo ou destruição de livros, documentos e ou impressos fiscais implicará ao estabelecimento:

I – a obrigatoriedade do uso de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e e/ou de Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, bem como a adotar a Escrituração Fiscal Digital – EFD, exceto nas hipóteses de baixa de inscrição estadual;

II – a suspensão da respectiva inscrição estadual, quando não atendida a obrigação de reconstrução da escrituração fiscal no prazo assinalado no inciso V do *caput* deste artigo, ressalvada a hipótese de entrega da declaração prevista no § 1º deste preceito.

Art. 9º Para fins do disposto na alínea a do inciso V do *caput* do artigo 8º desta portaria, a reconstrução da escrituração fiscal deverá ser efetuada à vista dos documentos fiscais do estabelecimento.

§ 1º Na hipótese de perda, extravio, furto, roubo ou destruição inclusive dos documentos fiscais, para a reconstrução da escrituração fiscal, o contribuinte poderá se utilizar de informações corroboradas por documentos comprobatórios idôneos, prestadas por terceiros que participaram das respectivas operações, tais como:

I – fornecedores de bens e mercadorias;

II – clientes;

III – prestadores de serviço de transporte;

IV – instituições financeiras junto às quais, usual ou eventualmente, efetua pagamentos a fornecedores, bem como cobrança de duplicatas emitidas contra clientes;

V – sociedades de fomento mercantil com as quais opera;

VI – administradoras de cartões de crédito e débito das contas movimentadas pelo estabelecimento.

§ 2º A relação contida no parágrafo anterior é exemplificativa e não esgota as fontes de informações admitidas pelos métodos contábeis, desde que amparadas por documentos comprobatórios idôneos.

§ 3º A escrituração fiscal será reconstruída em meio digital, mediante observância dos critérios, procedimentos e regras que disciplinam a Escrituração Fiscal Digital – EFD.

Art. 10 Compete à Agência Fazendária do domicílio tributário do estabelecimento:

I – receber e conferir o comunicado de perda, extravio, furto, roubo ou destruição de documentos e ou livros fiscais e dos documentos que o instruem, enviados por processo eletrônico conforme descrito no inciso IV, do *caput* artigo 8º desta portaria;

II – intimar o contribuinte a promover a reconstrução da respectiva escrituração fiscal, bem como efetuar o recolhimento do imposto devido, quando for o caso;

III – efetuar a suspensão da correspondente inscrição estadual, quando não atendida a intimação de que trata o inciso anterior, no prazo assinalado no inciso V do *caput* do artigo 8º, ressalvada a entrega da declaração de que trata o § 1º do artigo 8º desta portaria;

IV – solicitar às unidades fazendárias gestoras dos bancos de dados fazendários a execução de cruzamento de informações, a fim de apurar o imposto devido pelo contribuinte a partir do dia 1º de janeiro do quinto ano civil imediatamente anterior ao da ocorrência da perda, extravio, furto, roubo ou destruição de documentos e ou livros fiscais, promovendo o lançamento:

a) do imposto devido, na hipótese de apresentação da declaração a que se refere o § 1º do artigo 8º desta portaria;

b) de eventuais diferenças não inseridas na correspondente reconstrução da escrituração fiscal ou não recolhidas.

§ 1º Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, a Agência Fazendária deverá encaminhar às unidades fazendárias gestoras dos bancos de dados fazendários, até o dia 10 dos meses de maio, setembro e janeiro a relação de estabelecimentos que comunicaram perda, extravio, furto, roubo ou destruição de livros, documentos e ou impressos fiscais, no quadriestremite civil imediatamente anterior.

§ 2º Recebida a relação de que trata o parágrafo anterior, as unidades fazendárias deverão observar o disposto no artigo 72-B da Portaria 114/2002, de 26.12.2002.

CAPÍTULO IV

DO COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OU IMPRESSOS FISCAIS E O REGISTRO NO SISTEMA AIDF-E

Art. 11 Os contribuintes mato-grossenses, de acordo com o disposto no § 8º do artigo 198-A do Regulamento do ICMS- RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, deverão ter registrado no Sistema AIDF-e os documentos fiscais inutilizados em razão da obrigatoriedade à emissão da NF-e, mediante a observância dos procedimentos adiante arrolados, sem prejuízo do atendimento ao disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda:

I – efetuar a inutilização por meio de corte transversal, preservando-se a identificação do contribuinte e a numeração do documento fiscal;

II – elaborar relação com a indicação da correspondente numeração das Notas Fiscais inutilizadas, transcrevendo-a no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências – RUDFTO;

III – enviar por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, mediante seleção do serviço identificado por e-Process, a relação referida no inciso anterior, sendo que a Agência Fazendária do domicílio tributário promoverá a publicação, no Diário Oficial do Estado, de comunicado divulgando as Notas Fiscais inutilizadas e efetuará o correspondente registro no Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – Sistema AIDF-e, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV – conservar cópia do comunicado publicado em consonância com o disposto no inciso anterior arquivada juntamente com as Notas Fiscais inutilizadas nos termos deste artigo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 210 do RICMS.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os contribuintes mato-grossenses deverão registrar no Sistema AIDF-e, menu Manter Livros Fiscais - Registrar Livro Fiscal Antigo, os livros fiscais referentes ao último número de ordem, ou seja, os livros em uso atual na data de publicação desta portaria, relativos à escrituração fiscal manual e/ou os livros fiscais escriturados por sistema eletrônico de processamento de dados, impressos e encadernados conforme disposto no artigo 22 da Portaria nº 80/1999-SEFAZ, de 21/09/1999.

§ 1º O contabilista, com senha pessoal, deverá cadastrar os livros fiscais de que trata o *caput* deste artigo, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações, inserindo no sistema os seguintes dados:

- I - a inscrição estadual do contribuinte por ele representado;
- II - o tipo de livro fiscal;
- III - o número sequencial do livro;
- IV - o número de folhas;
- V - a data de abertura;
- VI - a data de encerramento do livro;
- VII - a forma de impressão, se manual ou eletrônico.

§ 2º Após o cadastramento, os livros de que trata o *caput* deste artigo deverão ser exibidos à Agência Fazendária do domicílio do contribuinte para aposição do visto no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício de 2012.

I - o servidor fazendário deverá conferir os livros apresentados e atestar a sua conformidade e em seguida efetuar o lançamento da homologação no sistema;

II - após a homologação dos livros antigos de que trata o *caput* deste artigo, o contribuinte não mais precisará comparecer a repartição fiscal para homologar os livros subsequentes;

§ 4º A inclusão dos dados a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser formalizada antes da primeira solicitação de abertura de novos livros fiscais pelo sistema eletrônico, mantendo assim a numeração sequencial dos livros.

Art. 13 O livro fiscal em uso contendo os últimos registros do exercício de 2012, tanto os escriturados de forma manual como por processamento eletrônico de dados deverão ser registrados no sistema AIDF-e, conforme o disposto no artigo 12 desta Portaria.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A partir do exercício de apuração 2013, somente serão registradas a abertura dos livros fiscais descritos nos incisos I a VI do artigo 1º da Portaria nº 80/1999-SEFAZ, se forem escriturados por sistema eletrônico de processamento de dados.

Art. 15 O não atendimento ao exigido nesta portaria, no prazo e na forma fixados, sujeitará o contribuinte à aplicação da penalidade legal cominada à espécie, em conformidade com o estatuído no artigo 45 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 4 de dezembro de 2012.



NARDELLE PIRES ROTHEBARTH
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA Nº 097/2012/SENF-SEFAZ

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, combinado com o artigo 42 do Decreto nº 300, de 29 de abril de 2011 e artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar os Contratos e Instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Walderson Ryuiti Shimokawa, matrícula nº 8750343, Gerente GEPQ/COTI, para atuar como Fiscal e seu respectivo Substituto Sr. José Marcos Caligari, matrícula nº 121191, Gerente GERS/COTI, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Adesão 036/2010/SENF-SEFAZ, que tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas em JAVA/JEE, relacionados à evolução tecnológica dos sistemas e a empresa SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, atendendo ao disposto na Instrução Normativa 01/2011/SENF/SEFAZ de 21 de março de 2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2012.



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 028/2012/CG/COFAZ/SEFAZ.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais previstas ao artigo 9º do Decreto nº 1.283, de 02 de agosto de 2012, conforme disciplinadas no Regimento Interno da SEFAZ, inciso XIV do artigo 84, inciso XIV do *caput* do artigo 83, incisos VI, VII e XII do artigo 88, todos do Decreto nº 591, de 09 de agosto de 2011.

Considerando o disposto no Decreto nº 945, de 12/01/2012, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2012 e dá outras providências, e na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regulamenta o processo administrativo.

Considerando a CI nº 051/SENF-SEFAZ/2012, de 11/12/2012, que trata de solicitação de pagamento por indenização à empresa Agência de Viagens Universal LTDA, de despesas decorrentes da prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a SEFAZ, após vencimento do Termo de Contrato nº 039/2011/SENF/SEFAZ(FUNGEFAZ), pelos motivos e razões expostas na CI nº 407/GTRAN/LOG/SENF/2012.

Considerando que conforme consta do mencionado documento, trata-se de despesa sem a existência de prévio empenho, em afronta ao disposto no *caput* do artigo 18, do Decreto nº 945, de 12/01/2012, c/c artigo 60 da Lei nº 4320, de 17/03/64, o que impõe, para seu reconhecimento e pagamento, a instauração de processo administrativo, objetivando averiguar os fatos que a motivaram e a eventual responsabilidade do(s) servidor (es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, nos termos do artigo 20 do mesmo Decreto.

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores: Joelmes Jesus da Costa – Agente de Inspeção e Controle, Roselange Guimarães Goudinho e Maria Aparecida de Oliveira Giratto, ambas Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, averiguarem os fatos motivadores da irregularidade, bem como responsabilidade do(s) servidor(es) que lhe deram causa, seja por ação ou omissão, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, bem como ao Decreto nº 945, de 12/01/2012;

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRADA-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012.

(Original assinado)
LAERTE SANTANA

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 325/2012-SEFAZ

Divulga a Tabela contendo os valores médios de mercado de veículos automotores, para efeitos de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2013, dispõe sobre o pagamento do imposto, no exercício mencionado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, combinado com o preconizado no artigo 12 do Decreto nº 1.283, de 2 de agosto de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamentou, no Estado de Mato Grosso, a Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 1.977/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Os valores médios de mercado, expressos em Real (R\$), dos veículos automotores, por tipo, marca, modelo e ano de fabricação, que servirão para a apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2013, são os arrolados na Tabela de Valores Venais consignada no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º O valor do imposto corresponderá ao que resultar da aplicação das alíquotas adiante indicadas, sobre o montante obtido de acordo com o disposto no artigo anterior:

I – 1% (um por cento) para:

a) ônibus, microônibus, caminhão, veículos aéreos e aquáticos utilizados no transporte coletivo de passageiros e de carga, isolada ou conjuntamente;

b) motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência de até 180 (cento e oitenta) cilindradas cúbicas;

II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 180 (cento e oitenta) até 300 (trezentas) cilindradas cúbicas;

III – 3% (três por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 300 (trezentas) até 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;

IV – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para motocicleta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo, motoneta com potência acima de 600 (seiscentas) cilindradas cúbicas;

V – 2% (dois por cento) para automóvel de passeio, carga ou misto, com potência de até 1.000 (mil) cilindradas cúbicas;

VI – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para os utilitários não especificados nos incisos V e VII;

VII – 3% (três por cento) para veículo terrestre de passeio, carga ou misto, jipe, picape e camioneta com cabine fechada ou dupla, veículo aéreo, veículo aquático e demais veículos não especificados;

VIII – 4% (quatro por cento) para veículos de competição.

Art. 3º O recolhimento do imposto poderá ser efetuado em cota única ou em até 3 (três) cotas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º O pagamento do IPVA, em cota única, poderá ter redução no respectivo valor, limitada aos percentuais abaixo assinalados, variáveis conforme a data da efetivação:

Data da efetivação do pagamento, considerado o mês de vencimento do IPVA, fixado no Anexo I	Percentual de redução
I - até o dia 10 do mês do vencimento do IPVA	5% (cinco por cento);
II - após o dia 10 e até o dia 20 do mês do vencimento do IPVA	3% (três por cento);
III - após o dia 20 e até o último dia útil do mês do vencimento do IPVA	zero.

§ 2º Para os fins da redução prevista no § 1º deste artigo, nas hipóteses arroladas nos incisos I e II do referido parágrafo, quando o dia 10 ou 20 recair em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente regular na repartição pública, o prazo para a aplicação do percentual de redução fica postergado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 3º O pagamento do imposto, em cotas, somente será permitido se a primeira cota for recolhida no mês do vencimento, fixado em função do número final da placa do veículo, de acordo com o "Calendário para Pagamento do IPVA", Anexo I.

§ 4º A segunda e a terceira cotas deverão ser recolhidas, respectivamente, até o último dia útil dos primeiro e segundo meses consecutivos ao do recolhimento da primeira.

§ 5º O recolhimento extemporâneo da segunda cota deverá ser efetuado juntamente com o da terceira, sem prejuízo dos acréscimos legais incidentes sobre cada uma, observados os respectivos prazos para recolhimento regular.

Art. 4º É vedado o recolhimento em cotas do imposto, na forma prevista nos §§ 3º a 5º do artigo anterior:

- I - quando já transcorrido o respectivo prazo de vencimento;
- II - no caso de registro inicial de veículo, quando este ocorrer após 30 de setembro de 2013;
- III - em qualquer caso, quando o valor da cota resultar em valor inferior a 3 (três) UPFMT.

Art. 5º Tratando-se de veículo novo, o imposto deverá ser recolhido até 30 (trinta) dias após a data da emissão da Nota Fiscal de venda, considerando-se como base de cálculo do tributo o valor exarado no documento fiscal fornecido pelo revendedor, acrescido dos valores dos opcionais e acessórios e das demais despesas relativas à operação, reduzido de tantos 12 (doze) avos quantos forem os meses já decorridos no ano.

§ 1º O valor do imposto será obtido mediante a utilização da alíquota prevista para a hipótese, arrolada no artigo 2º, aplicada sobre a base de cálculo apurada na forma do caput deste artigo.

§ 2º O pagamento antes do transcurso do prazo fixado no caput, em cota única, assegurará, ainda, o direito à redução em consonância com o disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 3º, calculada sobre o valor alcançado na forma do parágrafo anterior, conforme segue:

Data da efetivação do pagamento, considerado o prazo transcorrido a partir da emissão da Nota Fiscal	Percentual de redução
I - até o 10º (décimo) dia após a emissão da Nota Fiscal	5% (cinco por cento);
II - após o 10º (décimo) dia 10 e até o 20º (vigésimo) dia após a emissão da Nota Fiscal	3% (três por cento);
III - após o 20º (vigésimo) dia da emissão da Nota Fiscal	zero.

§ 3º Aos pagamentos efetuados na forma dos incisos I e II do parágrafo anterior aplicam-se, também, as disposições do § 2º do artigo 3º.

§ 4º Fica, ainda, facultado o pagamento em até 3 (três) cotas, respeitadas as disposições contidas nos §§ 3º a 5º do artigo 3º e no artigo 4º.

Art. 6º O pagamento do IPVA, realizado após o prazo regulamentar previsto, ficará sujeito às cominações legais previstas nos artigos 19 a 21 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000.

Parágrafo único Os juros e multas serão calculados sobre o valor do imposto corrigido monetariamente, com base nos coeficientes em vigor no mês em que ocorrer o pagamento, considerando-se, para todos os efeitos, como termo inicial, o mês em que houver expirado o prazo normal para pagamento do tributo.

Art. 7º O DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento do tributo, qualquer que seja a modalidade pretendida (cota única ou em até três cotas), poderá ser obtido pelo contribuinte, via INTERNET, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br.

Art. 8º O contribuinte poderá, ainda, obter o Documento de Arrecadação para recolhimento do IPVA/2013, junto às unidades informatizadas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

§ 1º O DAR-1/AUT, emitido em unidade do DETRAN/MT, conterá também o número do controle de arrecadação daquele Órgão, a que se refere o pagamento, e o número do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o DAR-1/AUT será emitido, no mínimo, em 1 (uma) via, que terá a destinação prevista no artigo 32 da Portaria nº 069/2000-SEFAZ, de 29.09.2000.

§ 3º Fica o DETRAN autorizado a incluir nas vias adicionais do DAR-1/AUT outras informações necessárias aos respectivos controles, dispensada, quanto às mesmas, a observância de formato e dimensões estabelecidas na citada Portaria nº 069/2000-SEFAZ.

§ 4º A via do DAR-1/AUT, emitido com respaldo neste artigo, conterá, obrigatoriamente, código de barras identificativo do lançamento.

§ 5º Nos Municípios onde não houver unidade do DETRAN/MT ou, em havendo, não for a mesma informatizada, o contribuinte poderá procurar a Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário, para retirar o Documento de Arrecadação - DAR-1/AUT, correspondente ao veículo identificado pela sua placa, para pagamento do tributo.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Fazenda poderá remeter o DAR-1/AUT para recolhimento do IPVA referente ao exercício de 2013 ao endereço do contribuinte que constar no Cadastro de Veículos do DETRAN/MT.

§ 1º A falta de recebimento do DAR-1/AUT no endereço indicado não desobriga o contribuinte da observância do prazo estabelecido para recolhimento do tributo, nem dispensa a aplicação dos acréscimos legais pertinentes, na hipótese de pagamento intempestivo.

§ 2º O encaminhamento do DAR-1/AUT, contendo o valor para pagamento em cota única, não impede o contribuinte de efetuar o pagamento em até 3 (três) cotas, desde que atendidos o prazo regular e as condições estabelecidas nos §§ 2º a 4º do artigo 3º.

Art. 10 Fica assegurado ao contribuinte efetivar o pagamento do IPVA, via INTERNET ou por autoatendimento, conforme serviços disponibilizados pelas instituições financeiras autorizadas.

Parágrafo único Quanto à caracterização da data do pagamento, nas hipóteses previstas neste artigo, será considerado como efetulado em determinado dia útil aquele realizado até 19h (dezenove horas), horário mato-grossense, desse mesmo dia útil.

Art. 11 Não será licenciado o veículo com débito em atraso do IPVA.

§ 1º A opção pelo pagamento em cotas do IPVA/2013 não impede o licenciamento do veículo.

§ 2º O pedido de transferência da propriedade do veículo, bem como do domicílio tributário do proprietário, implicam a antecipação das cotas vincendas.

Art. 12 Os pagamentos relativos ao IPVA, qualquer que seja a sua modalidade ou exercício de referência, poderão ser efetuados mediante a apresentação do Documento de Arrecadação junto às agências ou postos de atendimento das instituições financeiras autorizadas e arroladas a seguir, bem como nas Casas Lotéricas:

- I - Banco do Brasil S/A e correspondente bancário;
- II - Banco da Amazônia S/A;
- III - Banco de Crédito Cooperativo do Brasil S/A - SICREDI;
- IV - Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB;
- V - Banco Bradesco S/A e correspondente bancário;
- VI - Caixa Econômica Federal;
- VII - Banco Itaú S/A;
- VIII - União de Bancos Brasileiros S/A - UNIBANCO;
- IX - Cooperativa de Crédito de Primavera do Leste - PRIMACREDI.

Parágrafo único Havendo credenciamento de outras instituições financeiras pela SEFAZ, que não estejam relacionadas nos incisos I a IX do caput deste artigo, fica autorizado o pagamento do IPVA nessas instituições.

Art. 13 A Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - SIOR poderá promover alterações no formato do Código de Barras do DAR-1/AUT utilizados para pagamento do IPVA, ressalvada a adequação das normas que regem o Sistema de Arrecadação Estadual.

Art. 14 Para efeito de transferência do veículo para outro Estado ou para o Distrito Federal, qualquer que seja a respectiva placa, o imposto deverá ser pago na data da realização do referido ato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, nos casos de alienação ou de transferência da propriedade ou posse de veículo, aos beneficiados com imunidade ou isenção do IPVA, previstas, respectivamente, nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 1.977/2000.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, o proprietário de veículo que estiver em débito com o IPVA deverá saldá-lo.

§ 3º Nos casos de perda ou extinção de imunidade ou de isenção, em que o veículo permanecer registrado em território mato-grossense, será observado o calendário para pagamento do imposto constante do Anexo I, em relação ao exercício de 2013.

§ 4º Nos casos de perda ou extinção de imunidade ou de isenção, verificadas posteriormente ao vencimento constante do calendário para pagamento do imposto previsto no Anexo I, em que o veículo permanecer registrado em território mato-grossense, em relação ao exercício de 2013, o contribuinte deverá recolher o imposto proporcional até o último dia útil do mês da ocorrência do evento, sem as cominações disciplinadas nos artigos 19 a 21 da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000.

Art. 15 Fica assegurada a aplicação dos prazos fixados no artigo 16 do Decreto nº 1.977/2000, nas hipóteses em que houver transferência de propriedade ou de domicílio tributário do proprietário do veículo, desde que, cumulativamente:

- I - o veículo permaneça registrado no território mato-grossense;
- II - não tenha sido iniciado o pagamento do imposto em cotas, na forma prevista no artigo 17 do Decreto nº 1.977/2000.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2012.



NARDELÊ PIRES ROTHERBATH
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPVA/2013

FINAL DA PLACA DO VEÍCULO	VENCIMENTO DO IPVA				
	Pagamento em cota única (desconto de 5%)	Pagamento em cota única (desconto de 3%)	Pagamento em cota única (sem desconto)	Pagamento da 1ª de até 3 cotas (sem desconto)	Pagamento integral com acréscimos (correção monetária, juros e multas)
1	até 10.01.2013	de 11.01.2013 até 21.01.2013	de 22.01.2013 até 31.01.2013	até 31.01.2013	após 31.01.2013
2 e 3	até 11.02.2013	de 12.02.2013 até 20.02.2013	de 21.02.2013 até 28.02.2013	até 28.02.2013	após 28.02.2013
4 e 5	até 11.03.2013	de 12.03.2013 até 20.03.2013	de 21.03.2013 até 28.03.2013	até 28.03.2013	após 28.03.2013
6 e 7	até 11.04.2013	de 12.04.2013 até 20.04.2013	de 21.04.2013 até 30.04.2013	até 30.04.2013	após 30.04.2013
8 e 9	até 11.05.2013	de 12.05.2013 até 20.05.2013	de 21.05.2013 até 31.05.2013	até 31.05.2013	após 31.05.2013
0	até 11.06.2013	de 12.06.2013 até 20.06.2013	de 21.06.2013 até 28.06.2013	até 28.06.2013	após 28.06.2013



ANEXO II

TABELA DE VALORES VENAIS BASE DE CÁLCULO IPVA 2013 ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA SUPERINT. DE INF. SOBRE OUTRAS RECEITAS GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO IPVA

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

ADAMO	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
132.599-99	ADAMO	3,0																		3.217	2.462
AGRALE																					
NACIONAL																					
204.999-93	AGRALE	3,0													17.668	14.365	13.139	12.554	11.712	11.532	5.253
204.999-92	AGRALE	3,0													6.214	5.310	5.128	4.891	4.563	4.501	2.751
204.901-99	AGRALE/1600D	3,0																			
204.902-99	AGRALE/MARRUA 4WD	3,0		62.966	59.836	56.957	52.182	48.140	43.037	38.296	34.536			23.836	22.702	21.621	20.591	19.611	18.678	17.789	7.866
ALFA ROMEO																					
IMPORTADO																					
105.810-99	I/ALFA ROMEO 147	3,0						52.740	50.501	43.784	35.659	33.794	32.297								
105.805-99	IMP/ALFA ROMEO 145	3,0												12.540	11.729	10.879	9.361	8.789	8.020		
105.806-99	IMP/ALFA ROMEO 145 QV	3,0												14.831	13.185	12.483	11.741	10.693	10.204		
108.214-99	IMP/ALFA ROMEO 155	3,0														12.657	12.098	10.364	9.722	6.798	
108.216-99	IMP/ALFA ROMEO 155 SUPER	3,0														15.700	14.939	11.979	11.509	8.789	
105.807-99	IMP/ALFA ROMEO 156	3,0								37.113	35.281	29.494	27.071	24.252	23.135	19.023	17.756	16.348	14.583		
105.804-99	IMP/ALFA ROMEO 164 24V	3,0																14.287	13.108	12.109	8.642
105.801-99	IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6	3,0																9.186	8.281	7.994	6.114
105.808-99	IMP/ALFA ROMEO 166	3,0																			
108.215-99	IMP/ALFA ROMEO SPIDER	3,0							61.089	55.053	47.386	39.690	33.746		30.843	21.940	20.434				
AMERICAR																					
NACIONAL																					
160.900-99	AMERICAR/CLASSIC 427	3,0		33.853	32.103	30.404	29.249	25.887	23.721	22.514	21.052										
AMGC																					
IMPORTADO																					
222.605-99	I/AMGC HUMMER H2	3,0			122.363	115.835	110.317	100.263	83.327	77.914	71.248	62.391	57.336								
ASA																					
NACIONAL																					
161.000-99	ASA/CAUYPE SPORT	3,0	15.916	15.159	12.728	12.160	10.867	10.382	9.268	8.736	8.206	7.116									
ASIA																					
IMPORTADO																					
218.899-92	IMP/ASIA	3,0													5.521	5.184	4.663	4.402	4.154	3.807	2.767
218.899-93	IMP/ASIA	3,0													17.372	16.807	14.119	13.526	12.289	11.458	8.802
149.401-99	IMP/ASIA ROCSTA	3,0											20.889	19.368	17.930						
218.804-99	IMP/ASIA TOPIC	3,0													16.421	15.328	12.950	12.329	11.632	11.245	8.544
218.805-99	IMP/ASIA TOWNER	3,0													4.622	4.168	3.907	3.771	3.595	3.437	2.610
149.402-99	IMP/ASIA TOWNER COACH	3,0													6.896	6.017	5.700	5.344	5.074	4.794	3.478
218.806-99	IMP/ASIA TOWNER DLX	3,0										8.078	7.694	7.259	6.215	5.890	5.521	5.241	4.951	3.594	
149.404-99	IMP/ASIA TOWNER DLX	3,0													7.214	6.216	5.890	5.520	5.243	4.953	3.596
149.403-99	IMP/ASIA TOWNER SDX	3,0										8.029	7.644	7.213	6.215	5.887	5.522	5.243	4.953	3.594	
218.801-99	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	3,0													6.519	6.183	5.826	5.514	5.110	4.783	3.626
218.802-99	IMP/ASIA TOWNER VBR	3,0													3.802	3.563	3.439	3.278	3.135	2.980	
AUDI																					
NACIONAL																					
106.103-99	AUDI/A3 1.6	3,0					28.385	25.676	23.925	22.438	19.829	18.987	18.164	17.385	16.622	13.693	12.844				
106.101-99	AUDI/A3 1.8	3,0					30.661	26.749	24.890	22.645	20.366	19.399	18.445	17.577	16.890	16.200	14.944				
106.102-99	AUDI/A3 1.8T	3,0					33.419	28.646	26.111	23.605	21.173	20.230	18.864	17.891	17.294	16.585	15.580				7.442
IMPORTADO																					
106.148-99	I/AUDI A1 1.4 TFSI	3,0	79.286	75.511																	
106.074-99	I/AUDI A3 SPB 1.6	3,0	85.210	81.153	64.549	58.047	54.776	46.123	44.322	42.668											
106.073-99	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	3,0	103.170	98.258	81.562	77.887	65.189	59.832	56.246	53.960											
106.037-99	I/AUDI A4 1.8	3,0																			
106.035-99	I/AUDI A4 1.8T	3,0					41.667	38.758	36.055	33.540	31.200	29.024	20.612	19.314	16.681	15.716	14.807	14.134	13.374	9.139	
106.050-99	I/AUDI A4 2.0	3,0					42.726	40.642	38.397	36.735	33.761	29.638	28.188	23.638	22.440						
106.093-99	I/AUDI A4 2.0T 180HP	3,0	107.248	102.141	87.172	82.513	78.666														
106.018-99	I/AUDI A4 2.4	3,0									38.613	34.144	33.289	25.071	22.331	18.690	17.727	13.722	12.836		
106.039-99	I/AUDI A4 2.8	3,0									31.582	25.153	22.253	20.051	18.303	16.864	16.223	13.225	11.145		
106.049-99	I/AUDI A4 3.0	3,0					67.281	60.239	51.879	48.841	40.016	34.993	28.902	26.756	25.413						
106.020-99	I/AUDI A6 2.4	3,0									63.794	48.848	37.185	35.405	29.925	28.452	23.023	21.734			
106.025-99	I/AUDI A6 2.8	3,0									47.135	32.602	29.470	24.255	22.821	17.110	16.111	14.256	11.630	7.210	
106.051-99	I/AUDI A6 3.0	3,0					77.337	73.376	69.817	52.446	39.865	32.566	29.482	27.850							
106.044-99	I/AUDI A6 4.2	3,0					103.793	96.066	87.614	78.150	53.547	49.599	35.683	33.895	31.050	29.574					
245.126-99	I/AUDI Q3 2.0TFSIAMB	3,0	137.890																		
245.103-99	I/AUDI Q5 2.0 TURBO FSI	3,0	188.271	179.306	149.804	133.607	123.850														
245.104-99	I/AUDI Q5 3.2 V6 FSI	3,0	218.880	208.458	180.202	161.101	149.009														
245.109-99	I/AUDI Q5 PRESTIGE	3,0	176.402	168.003	160.872																
245.110-99	I/AUDI Q7	3,0	279.617	266.302																	
245.111-99	I/AUDI Q7 3.0TFSI	3,0	275.143	262.042	256.452																
245.101-99	I/AUDI Q7 3.6 FSI	3,0	243.981	232.363	185.230	165.567	144.975	138.524													
245.106-99	I/AUDI Q7 4.2 TFSI	3,0	269.718	256.874	205.206	183.626	147.618	137.002	129.960	122.964											
106.027-99	I/AUDI S3 1.8T	3,0																			
106.124-99	I/AUDI S3 2.0 TURBO FSI	3,0	161.259	153.580	128.709	116.709	100.149														
106.117-99	I/AUDI TT 2.0T	3,0				127.140	119.229	110.637													
106.028-99	I/AUDI TT COUPE 180PS	3,0						87.737	83.374	79.084	74.955	70.129	61.983	58.324	56.558	43.602	40.747				
106.029-99	I/AUDI TT COUPE 225PS	3,0						98.737	92.876	87.891	82.617	77.399	73.662	65.950	60.205	58.354	42.347				
106.111-99	I/AUDI TT CP 2.0T 200HP	3,0	176.903	168.480	136.871	125.870	117.901	110.240	102.481												
106.031-99	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	3,0						109.607	94.862	89.788											

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

BMW	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
114.137-99	3,0	87.899	83.713																		
114.125-99	3,0	77.082	73.412																		
153.680-99	3,0	86.151	82.049	66.000	62.404	59.907															
153.667-99	3,0	142.595	135.805	109.459	103.788	98.852	93.785														
106.559-99	3,0	97.889	93.228	77.346	71.221	62.901	57.648	54.243													
106.546-99	3,0					59.655	54.659	51.419	48.293	46.632	45.420										
106.544-99	3,0	145.389	138.465	116.020	108.036	91.648	83.786	79.934													
114.127-99	3,0	85.369	81.304																		
114.148-99	3,0	105.519																			
106.522-99	3,0																				
106.523-99	3,0																				
114.112-99	3,0	102.652	97.764	81.104	76.691	72.996	65.532		45.850	43.071	40.777	36.744	34.976	31.587	29.704						
153.636-99	3,0																				
106.525-99	3,0																				
106.506-99	3,0																				
153.625-99	3,0																				
106.524-99	3,0																				
114.113-99	3,0	134.628	128.217	106.315	98.801	83.812	74.786		57.439	52.893	45.312	43.502	40.701	39.055	37.978	36.108	34.524	21.055	20.139	19.169	14.602
153.633-99	3,0																				
106.562-99	3,0																				
114.144-99	3,0	145.412	135.233																		
106.516-99	3,0																				
106.525-99	3,0																				
153.635-99	3,0																				
114.145-99	3,0	233.354	199.321						99.831	85.729	65.082	53.542									
114.118-99	3,0	215.262	205.012	174.221	159.695																
114.114-99	3,0																				
153.651-99	3,0																				
106.532-99	3,0																				
106.565-99	3,0																				
106.589-99	3,0	233.669	222.542	183.075	173.716																
106.588-99	3,0	281.047	267.663	222.307	138.191	128.923															
153.619-99	3,0																				
153.618-99	3,0																				
106.554-99	3,0																				
106.563-99	3,0																				
114.134-99	3,0	367.369	349.876																		
153.662-99	3,0																				
106.526-99	3,0																				
114.133-99	3,0	320.794	305.518																		
153.659-99	3,0																				
106.519-99	3,0																				
106.549-99	3,0																				
201.423-99	3,0	97.449	92.808	88.367	73.449																
201.420-99	3,0	155.833	148.413	126.260	105.039	87.129															
201.456-99	3,0	146.886																			
201.401-99	3,0																				
201.406-99	3,0																				
106.535-99	3,0																				
201.444-99	3,0	261.233	248.793	236.297																	
201.451-99	3,0	189.457	180.436	174.229																	
201.407-99	3,0	196.526	187.168	149.518	142.098	128.804	119.861	93.329													
201.404-99	3,0	317.019	301.923	248.351	229.023	181.852	172.769	123.520	117.130												
201.403-99	3,0																				
106.515-99	3,0																				
106.548-99	3,0																				
106.513-99	3,0																				
106.512-99	3,0																				
106.536-99	3,0																				
201.422-99	3,0	384.933	366.803	309.216	131.315	123.817	114.836	89.106	73.913	69.146	58.610	53.243									
201.417-99	3,0																				
201.433-99	3,0	238.158	226.817	189.618	179.692																
201.431-99	3,0	310.139	295.371	247.054	233.938																
153.687-99	3,0	436.674	414.928	371.414	352.053	330.703															
201.421-99	3,0	446.838	425.560	380.907	360.928	343.586															
201.432-99	3,0	303.428	288.979	268.832																	
153.671-99	3,0	289.534	275.748	242.960	229.759	206.365	178.667														
201.411-99	3,0	289.528	275.742	221.978	209.852	189.738	180.244														
201.412-99	3,0	350.663	333.965	275.973	261.720	236.104	222.382														
153.622-99	3,0																				
153.642-99	3,0																				
153.681-99	3,0	197.291	187.897	157.420	149.377	132.133															
153.682-99	3,0	271.253	258.336	193.926	180.295	172.134															
153.629-99	3,0																				
153.628-99	3,0																				
114.102-99	3,0	72.849	69.381	60.657	55.698	51.626	50.770	46.975	45.404	40.674	38.134	36.355	34.453	31.032	29.170	27.395	25.773	24.131	22.774	21.362	16.098
114.103-99	3,0	106.292	101.232	84.615	78.138	74.127	69.776	65.651	48.811	44.538	41.723	39.795	37.701	34.215	32.501	30.912	29.177	27.577	26.419	25.433	14.697
10																					

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

CHEVROLET	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
222.802-93	3,0							45.201	46.390	34.687	33.547	30.655	29.515	28.053	26.416	25.107	23.077	21.434			
222.808-99	3,0							58.429	46.390	43.048	41.462	39.736	35.592	27.762	25.969	24.345	23.044	18.205			
222.806-99	3,0												23.370	19.667	18.877	26.903	15.746	14.945	12.666		
222.805-92	3,0											32.579	27.966	23.376	19.670	17.455	15.852	14.903	14.157	11.794	
222.805-93	3,0											40.684	39.904	34.917	28.846	27.450	25.570	23.622	21.591		
222.803-92	3,0									31.095	28.155	26.270	24.005	20.550	19.634	18.253	16.081	15.282	14.484	13.775	
222.803-93	3,0							37.436	36.679	35.508	34.263	31.379	26.906	25.615	23.850	22.030	20.134	19.084	18.150		
222.807-99	3,0			50.753	65.760	61.833	55.628	52.099	37.436	31.095	28.155	26.270	24.005	20.550	19.634	18.253	16.081	15.282	14.484	13.775	
222.815-99	3,0						30.004	27.728	24.686	22.934	22.177										
152.601-93	3,0											33.949	32.221	25.880	24.205	22.687	21.483	20.514	17.736	15.935	
152.601-92	3,0											23.766	22.549	18.861	16.600	15.141	14.456	13.566	11.870	10.973	
206.001-93	3,0																25.422	24.307	21.094	19.873	11.014
206.001-92	3,0																15.368	14.389	13.525	13.015	9.973
206.002-92	3,0																15.369	14.390	13.520	13.015	9.976
206.002-93	3,0																25.421	24.307	21.082	19.873	15.175
123.699-92	3,0																				17.878
123.699-93	3,0																				17.878
205.702-92	3,0																				12.722
205.702-93	3,0																				12.722
205.704-92	3,0																				13.740
205.704-93	3,0																				13.740
205.705-93	3,0																				22.049
205.705-92	3,0																				21.183
205.703-92	3,0																				13.235
205.703-93	3,0																				13.235
123.601-93	3,0																				21.187
123.601-92	3,0																				21.187
205.701-92	3,0																				60.114
205.701-93	3,0																				55.716
205.701-93	3,0																				51.346
212.305-93	3,0																				47.580
212.305-92	3,0																				43.783
212.305-92	3,0																				40.304
212.305-92	3,0																				37.593
212.305-92	3,0																				34.845
212.305-92	3,0																				32.111
212.305-92	3,0																				29.757
212.305-92	3,0																				27.378
212.305-92	3,0																				25.259
212.305-92	3,0																				23.286
212.305-92	3,0																				19.380
212.305-92	3,0																				17.944
212.305-92	3,0																				12.960
212.305-92	3,0																				15.303
212.305-92	3,0																				14.402
212.305-92	3,0																				13.597
212.305-92	3,0																				8.688
212.305-92	3,0																				5.650
212.305-92	3,0																				4.143
212.305-92	3,0																				7.306
201.212-99	3,0																				20.353
201.214-99	3,0																				18.901
202.202-99	3,0																				19.379
207.810-99	3,0																				21.848
104.399-99	3,0																				20.784
104.301-99	3,0																				19.225
104.306-99	3,0																				15.310
104.302-99	3,0																				15.118
104.303-99	3,0																				21.251
104.304-99	3,0																				18.487
104.305-99	3,0																				21.251
104.306-99	3,0																				11.184
104.307-99	3,0																				5.548
104.308-99	3,0																				5.987
104.309-99	3,0																				5.548
104.310-99	3,0																				3.237
104.311-99	3,0																				6.571
104.312-99	3,0																				3.237
104.313-99	3,0																				8.821
104.314-99	3,0																				6.218
104.315-99	3,0																				4.464
104.316-99	3,0																				5.504
104.317-99	3,0																				3.237
104.318-99	3,0																				
104.319-99	3,0																				
104.320-99	3,0																				
104.321-99	3,0																				
104.322-99	3,0																				
104.323-99	3,0																				
104.324-99	3,0				</																

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

CHEVROLET	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.			
NACIONAL																								
201.105-92	GM-CHEVROLET D10 CUSTOM	3,0																		5.472	4.159			
201.105-93	GM-CHEVROLET D10 CUSTOM	3,0																		13.677	7.743			
201.108-93	GM-CHEVROLET D10 LUXO	3,0																		13.523	7.743			
201.108-92	GM-CHEVROLET D10 LUXO	3,0																		5.411	4.120			
201.110-99	GM-CHEVROLET D10 SL	3,0																			6.029			
201.106-99	GM-CHEVROLET D10 1000	3,0																			7.743			
202.099-99	GM-CHEVROLET D15	3,0																			13.673			
201.204-93	GM-CHEVROLET D20	3,0															18.240	16.315	15.254	14.251	7.743			
201.204-92	GM-CHEVROLET D20	3,0															10.151	6.055	5.756		4.198			
201.205-99	GM-CHEVROLET D20 CUSTOM	3,0			62.063	60.130	57.267	54.540	51.943	49.469	47.094	45.335	43.097	41.067	38.928	37.073	35.099	33.292	31.049	29.766	28.131	13.053		
201.210-99	GM-CHEVROLET D20 CUSTOM L	3,0																		28.352	27.180	25.681	16.586	
201.208-99	GM-CHEVROLET D20 CUSTOM S	3,0								45.663	43.470	41.823	39.777	37.914	35.924	34.219	32.385	30.754	28.235	27.555	25.968	16.588		
201.207-93	GM-CHEVROLET D20 LUXO	3,0																	18.045	17.024	16.022	15.130	7.743	
201.207-92	GM-CHEVROLET D20 LUXO	3,0																	10.044	9.666	6.286	6.053	4.198	
202.299-99	GM-CHEVROLET EL CAMINO	3,0																	30.792	29.326	27.530	26.708	13.073	
202.299-99	GM-CHEVY 500	3,0																	8.475	6.099	5.676	2.867		
202.305-99	GM-CHEVY 500 DL	3,0														7.398	7.020			6.653	6.038	5.676	4.042	
202.307-99	GM-CHEVY 500 DL ESPECIAL	3,0																				5.711	4.041	
202.308-99	GM-CHEVY 500 GMC	3,0																				5.711	4.041	
202.301-99	GM-CHEVY 500 L	3,0																				6.038	5.679	4.042
202.303-99	GM-CHEVY 500 SE	3,0																				5.709	2.867	
202.302-99	GM-CHEVY 500 SL	3,0																				5.711	4.042	
202.304-99	GM-CHEVY 500 SL/E	3,0																				5.711	4.042	
202.306-99	GM-CHEVY CAMPING	3,0																				5.711	4.042	
149.540-99	GM-CLASSIC LIFE	2,0			19.935	18.444	17.259	16.463	15.238	14.340	13.674	13.294											5.647	4.246
149.542-99	GM-CLASSIC SPIRIT	2,0	25.105	23.911	21.114	19.463	18.522	16.601	15.594	14.546	13.662	13.439												
149.541-99	GM-CLASSIC SUPER	2,0			21.084	19.522	17.669	16.031	14.854	13.905	12.931	12.670												
220.504-99	GM-CORSA CHAMP 98	3,0																						
149.512-99	GM-CORSA CHAMP 98	2,0																						
149.520-49	GM-CORSA CLASSIC	3,0			19.592	18.521	17.518	16.665	16.082	14.341	13.707	13.032	12.442	10.164	9.592	8.650	8.122	7.614	7.262	6.766	5.901	4.540		
149.520-19	GM-CORSA CLASSIC	3,0			19.592	18.521	17.518	16.665	16.082	14.341	13.707	13.032	12.442	11.908	11.375									
220.501-99	GM-CORSA GL	3,0																						
149.501-99	GM-CORSA GL	3,0																						
149.505-99	GM-CORSA GL L6	3,0																						
149.507-99	GM-CORSA GL W	3,0																						
149.504-99	GM-CORSA GLS	3,0																						
149.509-99	GM-CORSA GLS WD	3,0																						
149.503-99	GM-CORSA GSI 16V	3,0																						
149.517-49	GM-CORSA HATCH	3,0																						
149.517-19	GM-CORSA HATCH	2,0																						
149.547-99	GM-CORSA HATCH JOY	3,0																						
149.544-49	GM-CORSA HATCH MAXX	3,0	23.772	22.641	20.922	20.099	19.082	18.228	17.363	16.401	15.210	14.535	14.012	13.139	11.499	11.027	10.241	9.772	9.067	8.588	8.086			
149.544-19	GM-CORSA HATCH MAXX	2,0	23.772	22.641	20.922	20.099	19.082	18.228	17.363	16.401	15.210	14.535	14.012	13.139	11.499	11.027	10.241	9.772	9.067	8.588	8.086			
149.532-99	GM-CORSA HATCH PREMIUM	3,0			25.147	23.351	21.974	20.204	18.985	17.979	16.517	16.179												
149.549-99	GM-CORSA HATCH SS	3,0			26.123	24.571	22.970	21.332	19.296	18.319														
149.515-99	GM-CORSA MILENIUM	2,0																						
220.506-99	GM-CORSA RONTAN BOX	3,0																						
149.518-49	GM-CORSA SEDAN	3,0			20.988	19.881	18.824	17.842	16.971	15.008	14.186	13.591	13.161	10.163	9.232	8.820	8.365							
149.518-19	GM-CORSA SEDAN	2,0			20.988	19.881	18.824	17.842	16.971	15.008	14.186	13.591	13.161	10.163	9.232	8.820	8.365							
149.531-99	GM-CORSA SEDAN JOY	2,0																						
149.539-19	GM-CORSA SEDAN MAXX	2,0	28.318	26.970	23.107	21.904	20.483	18.666	17.741	16.931	15.561	14.340	13.662	12.644	11.908	11.112	10.589	9.292	8.057	7.636	7.263			
149.539-49	GM-CORSA SEDAN MAXX	3,0	28.318	26.970	23.107	21.904	20.483	18.666	17.741	16.931	15.561	14.340	13.662	12.644	11.908	11.112	10.589	9.292	8.057	7.636	7.263			
149.530-19	GM-CORSA SEDAN PREMIUM	2,0	29.620	28.210	24.154	22.785	21.215	19.783	17.982	16.994	15.741	15.470												
149.530-49	GM-CORSA SEDAN PREMIUM	3,0	29.620	28.210	24.154	22.785	21.215	19.783	17.982	16.994	15.741	15.470												
220.505-99	GM-CORSA ST	3,0																						
149.506-49	GM-CORSA SUPER	2,0																						
149.506-19	GM-CORSA SUPER	2,0																						
149.502-19	GM-CORSA WIND	2,0																						
149.502-49	GM-CORSA WIND	3,0																						
210.201-93	GM-CW SIOUX	3,0																						
210.201-92	GM-CW SIOUX	3,0																						
201.221-99	GM/D20	3,0																						
213.104-99	GM/D20 ARB GALAXIA	3,0																						
208.101-99	GM/D20 CELCAR IBORUNA II	3,0																						
201.220-99	GM/D20 CHAMP	3,0																						
212.503-99	GM/D20 CIOATO MONT SERRAT</																							

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

CHEVROLET	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.								
NACIONAL																													
104.701-99	3.0																		8.019	6.592	2.959								
104.719-99	3.0																		6.595	4.963									
104.711-99	3.0																		7.659	5.757									
104.718-99	3.0																		6.549	4.930									
104.714-99	3.0																		6.448	4.854									
104.717-99	3.0																		7.862	4.937									
104.722-99	3.0																	8.841	8.518	7.961	5.755								
104.723-99	3.0																		7.781	5.907									
104.730-99	3.0																	7.388	6.914	6.579	4.947								
104.727-99	3.0																8.908	7.515	6.891	6.545	4.872								
104.728-99	3.0													10.796	10.287	9.734	8.736	7.462	6.844	6.499	4.839								
104.899-99	3.0																		5.359	2.730									
104.801-99	3.0																		6.870	6.523	4.410								
104.803-99	3.0																		6.594	4.963									
104.802-99	3.0																		6.595	4.963	2.959								
104.729-99	3.0																	8.735	7.462	6.842	4.839								
104.703-99	3.0																		6.890	6.546	4.406								
104.712-99	3.0																		6.702	6.290	4.735								
104.704-99	3.0																		5.357	3.987									
104.705-99	3.0																		6.593	2.959									
104.713-99	3.0																		6.688	4.776									
104.706-99	3.0																	7.500	6.881	6.536	2.730								
104.716-99	3.0																		7.617	7.130	6.762	4.780							
104.715-99	3.0																		7.514	6.892	6.543	4.411							
104.720-99	3.0																		7.969	6.595	2.959								
104.707-99	3.0																		5.406	2.730									
104.708-99	3.0																		7.888	6.595	2.959								
104.709-99	3.0																		8.783	7.705	2.942								
104.710-99	3.0																		8.887	8.232	5.056								
140.710-99	3.0																		13.173	12.528	11.942	11.316	10.784	9.981	9.319	8.690	8.086	6.594	4.963
104.721-99	3.0																												
209.901-93	3.0																												
209.901-92	3.0																												
147.602-99	3.0																		20.659	16.117	15.016	13.401	12.205	10.852	10.297	7.794			
147.604-99	3.0																												
147.603-99	3.0																												
147.601-99	3.0																												
148.601-99	3.0																												
148.604-99	3.0																												
148.603-99	3.0																												
148.602-99	3.0																												
104.999-99	3.0																												
104.901-99	3.0																												
104.909-99	3.0																												
104.902-99	3.0																												
104.908-99	3.0																												
104.903-99	3.0																												
104.904-99	3.0																												
104.905-99	3.0																												
104.906-99	3.0																												
104.910-99	3.0																												
104.907-99	3.0																												
149.552-19	2.0	23.583	22.461	19.335	18.527	17.577	16.729	16.144	15.322																				
149.552-49	3.0	23.583	22.461	19.335	18.527	17.577	16.729	16.144	15.322																				
149.553-49	3.0	25.097	23.903	21.591	19.818	18.769	17.913	16.701	15.652																				
149.553-19	2.0	25.097	23.903	21.591	19.818	18.769	17.913	16.701	15.652																				
105.099-99	3.0																												
105.001-99	3.0																												
220.499-92	3.0					29.123	27.883	26.446	25.237	24.057	23.117	22.170	21.191	16.628	15.208	13.940	13.326	12.740	12.110										
220.499-93	3.0					30.075	37.141	35.483	33.868	32.280	30.975	29.418	26.787	23.558	22.545	21.519	20.487	18.958	16.636	15.257	7.680								
220.414-99	3.0																												
220.436-99	3.0																												
220.408-99	3.0																												
220.440-99	3.0																												
220.443-99	3.0																												
220.439-99	3.0																												
220.412-99	3.0																												
220.420-99	3.0																												
220.409-99	3.0																												
220.417-99	3.0																												
220.458-99	3.0	71.263	67.870	59.913</																									

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

ENGENSA	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.		
NACIONAL																							
118.699-92	ENGENSA	3,0																		16.802	7.816		
118.699-93	ENGENSA	3,0																		22.189	9.107		
200.102-93	ENGENSA/4 4X4	3,0																			21.880		
120.399-93	ENGENSA/4 4X4	3,0																			9.310		
120.399-92	ENGENSA/4 4X4	3,0								57.028	53.199	48.288	43.787	39.807	36.593	33.182	30.257	27.544	24.931	24.093	9.310		
120.301-92	ENGENSA/EE 12	3,0								47.248	44.070	40.206	36.411	33.350	30.336	27.355	24.930	22.456	20.325	18.243	7.989		
120.301-93	ENGENSA/EE 12	3,0																		17.865	13.552		
																					22.873	13.834	
ENSEADA																							
NACIONAL																							
137.502-99	ENSEADA/MG II	3,0							8.307	7.822	7.138	6.833	6.437	6.154	5.908	5.521	3.804	3.645	3.502	3.323	2.538		
137.505-99	ENSEADA/P-I	3,0																	3.540	3.358	2.566		
ENVEMO																							
NACIONAL																							
244.500-92	ENVEMO/CAMPER	3,0																		20.595	18.553	14.090	
244.500-93	ENVEMO/CAMPER	3,0																		31.037	29.065	20.467	
136.903-93	ENVEMO/CAMPER	3,0																		29.758	27.585	25.736	17.588
136.903-92	ENVEMO/CAMPER	3,0																		19.640	18.389	16.625	10.412
FARUS																							
NACIONAL																							
121.999-99	FARUS/BETA	3,0																			2.503		
121.799-99	FARUS/ML 929	3,0																			1.593		
122.003-99	FARUS/QUADRO	3,0																			2.450		
FERRARI																							
IMPORTADO																							
108.116-99	IFERRARI 360 SPIDER	3,0							576.112	556.422	522.810	499.548	428.314	391.942	355.008								
108.117-99	IFERRARI 360 SPIDER F1	3,0							641.493	569.084	549.520	516.233	444.063										
108.129-99	IFERRARI F430 SPIDER	3,0		1.082.259	1.005.875	925.313	841.412	754.633	730.869	663.039													
108.102-99	IMPERRARI F355 GTS	3,0																					
FIAT																							
NACIONAL																							
204.799-92	FIAT	2,0			15.461	13.774	12.945	11.676	10.979	10.467	9.988	8.286	7.487	6.585	5.788	5.090	4.868	4.640	4.338	4.048	2.748		
204.799-93	FIAT	3,0			44.535	42.887	41.047	38.626	36.444	34.252	29.400	28.475	27.362	23.695	22.217	20.488	18.768	17.039	15.186	13.840	10.089		
102.099-99	FIAT	3,0								10.886	10.380	9.533	9.214	8.846	7.279	6.620	6.307	5.646	5.096	4.844	1.485		
200.599-99	FIAT/147	3,0																			2.750		
102.199-99	FIAT/147	3,0																			1.913		
102.101-99	FIAT/147 C	3,0																			1.913		
102.102-99	FIAT/147 CL	3,0																			1.913		
102.109-99	FIAT/147 CS 2	3,0																		5.012	4.747	1.913	
204.199-99	FIAT/147 FURGONETA	3,0																			6.871	3.125	
102.103-99	FIAT/147 GL	3,0																				1.913	
102.104-99	FIAT/147 GLS	3,0																				4.675	1.913
102.105-99	FIAT/147 L	3,0																				1.913	
102.106-99	FIAT/147 RACING	3,0																				2.540	
102.107-99	FIAT/147 RALLYE	3,0																				1.558	
102.108-99	FIAT/147 TOP	3,0																				2.700	
101.699-99	FIAT/ALFA ROMEO	3,0																7.086	6.389	5.843	2.008		
101.799-99	FIAT/ALFA ROMEO 2109	3,0																			1.476		
101.999-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300	3,0																			3.888		
101.901-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300 B	3,0																			3.888		
101.902-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI	3,0																			3.888		
101.904-99	FIAT/ALFA ROMEO 2300 TI4	3,0																			3.888		
152.438-99	FIAT/BRAVA ELX	3,0								12.964	12.273	11.129	10.618	10.055	9.528	8.911	8.425						
152.440-99	FIAT/BRAVA HGT	3,0																					
152.433-99	FIAT/BRAVA SX	3,0								13.048	12.011	10.936	10.454	9.930	9.567	8.699	8.223						
154.011-99	FIAT/BRAVO ABSOLUTE 1.8	3,0	49.428	47.075	45.129																		
154.009-99	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	3,0	52.327	49.836	47.675																		
154.010-99	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	3,0	46.552	44.335	42.439																		
154.012-99	FIAT/BRAVO ESSENCE DUAL	3,0	48.275	45.976	44.000																		
154.016-99	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	3,0	44.648																				
154.017-99	FIAT/BRAVO SPORTING DUAL	3,0	46.916																				
154.013-99	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	3,0	57.274	54.548	51.745																		
200.501-99	FIAT/CITY	3,0				16.158	14.306	13.466	12.173	11.514	10.998	10.564	8.806	7.949	7.018	6.197	5.440	5.227	5.030	4.867	4.586	2.749	
204.135-99	FIAT/DMC GREENCAR AM06	3,0	69.727	66.407	57.938	53.335	48.481	44.266	42.119	39.401													
154.007-99	FIAT/DOBLO 1.4	3,0	42.915	40.872	35.934	33.922	32.262																
154.004-99	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	3,0	53.958	51.389	43.691	39.308	34.892	31.991	28.407	27.336	26.151	25.036											
204.741-99	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	3,0					33.137	32.466	29.407	27.152	24.845												
204.733-99	FIAT/DOBLO ADVENTURE 1.8	3,0						31.637	30.518	28.181	25.787	24.033	23.183										
204.781-99	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	3,0	45.464	43.299	33.392	29.216																	
154.014-99	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	3,0	44.637	42.512																			
204.780-99	FIAT/DOBLO C ADAPTA AMB	3,0	44.817	42.684																			
204.769-99	FIAT/DOBLO C SOBERANA AM	3,0	41.751	39.783	33.990	31.085	25.854	24.416	22.371														
204.124-99	FIAT/DOBLO CA UNIVIDAS A	3,0	39.402	37.526	32.085	29.325	24.204	23.051	21.120	19.421													
204.725-99	FIAT/DOBLO CARGO	3,0	34.237	29.870	28.384	26.485	25.069	23.875	21.143	19.957	19.039	17.688	15.747	14.627	11.781	11.121							
204.779-99	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	3,0	33.390	31.801	27.579	26.080	24.797																
204.742-99	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	3,0	39.678	37.789	31.958	29.208	24.104	22.942	21.020	19.609	18.605												
204.726-99	FIAT/DOBLO ELX	3,0						28.124	26.593	24.613	22.729	21.128	19.976	17.907	16.554								
154.006-99	FIAT/DOBLO ELX 1.4	3,0	43.029																				

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
204.759-99	3,0	29.489	28.085	24.720	22.542	20.651	18.992	16.658	15.671												
204.745-99	3,0	28.899	27.523	23.545	21.460	19.660	18.094	15.863	14.929												
204.717-99	3,0				20.407	19.201	17.767	17.003	15.841	15.022	14.017	12.015	11.421	10.798	9.981	9.350	8.545	7.959	7.474	7.010	2.749
204.719-99	3,0																				
204.720-99	3,0															8.904					
204.762-99	3,0			24.236	22.094	20.231	18.624														
204.714-99	3,0																				
204.715-99	3,0													10.854	10.267	9.984	9.353	8.550	7.706	7.305	6.789
204.755-99	3,0	28.529	27.171	23.828	21.729	19.907	18.312	16.054	15.110	13.863											
204.721-99	3,0													13.099	10.721	10.210	9.610	9.153	8.611	7.646	5.814
204.737-99	3,0	28.422	27.069	23.841	21.727	19.899	18.310	16.058	15.107	13.855											
204.723-99	3,0										14.020	13.176	11.958	10.747	9.736	9.120	8.340	7.761	7.290	6.838	5.235
152.482-99	3,0	46.951	44.716	36.884	32.996																
152.476-99	3,0	47.816	45.539	37.125	35.832	33.770															
152.471-99	3,0	46.434	44.224	36.467	32.637	29.828	27.697	25.994	24.812												
152.485-99	3,0	36.466	34.730	30.077	28.504																
152.466-99	3,0	34.750	33.096	27.681	25.426	23.851	21.678	20.771	19.728	19.136											
152.489-99	3,0	38.158	36.341	31.471	29.835																
152.487-99	3,0	38.687	36.846	31.901	30.237																
152.465-99	3,0	38.644	36.804	30.832	28.395	23.805	22.196	20.959	19.838	18.821											
152.483-99	3,0	44.200	42.095	36.521	34.626																
152.486-99	3,0	47.583	45.317	39.274	37.242																
165.004-99	3,0			33.422	30.812	29.969	28.595														
165.006-99	3,0			35.739	34.231	33.036	31.547														
165.022-99	3,0	51.400	48.953	42.760	40.537																
165.005-99	3,0	50.316	47.921	38.448	36.495	35.633	34.560														
165.029-99	3,0	45.246	43.092																		
165.030-99	3,0	47.838	45.561																		
165.021-99	3,0	43.635	41.557	40.001																	
165.024-99	3,0	48.057	45.769	43.280																	
165.016-99	3,0	42.639	40.609	32.352	30.093	28.924															
165.015-99	3,0	45.799	43.618	34.596	32.633	31.730															
165.025-99	3,0	41.386	39.425	32.003	30.756																
165.023-99	3,0	44.702	42.574	33.636	32.374																
165.014-99	3,0	40.766	38.826	31.607	30.157	29.188															
165.013-99	3,0	44.059	41.962	33.629	32.444	31.679															
165.008-99	3,0	55.985	53.319	43.823	39.723	38.581	36.604														
152.422-99	3,0																				
152.414-99	3,0					20.250	18.019	15.984	14.679	13.401	12.826	12.279	11.058	10.066	9.245	8.825	8.400	7.178			
152.415-99	3,0					24.221	22.766	18.377	17.028	14.464	12.878	11.797	10.199	9.449	9.007	8.134	6.938				
152.416-99	3,0					23.650	19.551	18.496	16.535	14.811	13.224	12.302	11.018	9.630	9.026	8.482	7.901	7.361			
152.430-99	3,0																				
152.412-99	3,0					22.684	19.372	18.398	16.268	13.460	12.921	11.570	10.352	9.705	9.108	8.732					
152.413-99	3,0					25.244	23.854	20.311	17.296	14.267	12.637	11.486	10.759	10.257	9.801	8.596					
152.419-99	3,0					19.994	18.553	17.522	15.194	12.625	11.507	10.991	9.043	8.538	8.251	7.527	7.016				
152.431-99	3,0					30.725	27.895	23.283	21.917	20.257	17.880	16.748	15.914	15.216	13.661	11.607					
102.299-99	3,0																				2.002
102.201-99	3,0																				2.002
152.444-99	3,0									12.483	11.868	10.644	9.822	9.429	9.112	8.024	7.884	7.294			
152.434-99	2,0																				
152.424-99	2,0																				
152.408-99	3,0									14.283	12.440	10.572	9.227	8.810	8.409	8.095	7.683	7.305	6.973	6.239	
152.409-99	3,0																				
152.445-99	3,0																				
152.426-99	3,0									13.391	12.622	12.016	11.360	9.622	9.865	9.171	8.404				
152.470-99	3,0																				
152.401-99	3,0	35.484	33.795	28.591	25.958	22.337	21.234	20.332	19.097	18.179											
152.491-99	3,0										12.665	12.062	11.489	9.936	9.576	8.773	7.637	7.278			
152.491-99	3,0	25.117	23.921																		
152.484-99	3,0	28.966	27.907	24.402	23.126																
152.439-99	2,0																				
152.403-99	2,0										11.875	11.283	10.719	10.178	9.670	9.081	8.428	7.676	6.944	6.658	5.960
152.404-99	2,0																				
152.402-99	3,0																				
152.420-19	2,0																				
152.420-49	3,0																				
152.480-99	3,0	39.560	37.677	32.187	30.756	29.173															
152.451-19	2,0	24.301	23.144	19.408	18.161	16.976	16.035	15.405	14.616	14.075	13.669	13.256	12.850								
152.451-49	3,0	24.301	23.144	19.408	18.161	16.976	16.035	15.405	14.616	14.075	13.669	13.256	12.850								
152.492-99	3,0	33.392	31.803	27.637	26.196																
152.490-99	3,0	31.204	29.719</																		

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
165.007-99	3.0	51.714	49.252	42.019	37.995	35.751	34.197														
153.014-99	3.0	36.237	34.513	28.155	25.114	23.331	19.421	18.432	17.248												
153.001-99	3.0								15.698	14.604	13.999	12.764	11.897								
153.001-99	2.0												13.329	10.250	9.727	9.213	8.650	7.932			
153.025-99	2.0	25.325	24.119	21.801	20.597																
153.032-99	3.0	32.634	30.714																		
153.022-99	3.0	32.019	30.495	27.603	26.079																
153.036-99	2.0	22.900																			
153.037-99	3.0	24.898																			
153.017-49	3.0	26.340	25.085	22.996	20.901	19.899															
153.017-19	2.0	26.340	25.085	22.996	20.901	19.899															
153.003-19	2.0						18.401	16.821	15.913	14.153	13.423	12.964	12.428	10.936	10.313	9.727	8.916	7.720			
153.003-49	3.0						18.401	16.821	15.913	14.153	13.423	12.964	12.428	10.936	10.313	9.727	8.916	7.720			
153.009-19	2.0	30.385	28.938	24.296	22.882	20.681	18.215	16.478	15.668	13.735	13.253	12.784									
153.009-49	3.0	30.385	28.938	24.296	22.882	20.681	18.215	16.478	15.668	13.735	13.253	12.784									
153.030-99	3.0	34.470	31.771																		
153.024-99	3.0	34.892	33.231	31.769																	
153.031-99	3.0	33.086	31.499																		
153.023-99	3.0	34.394	32.756	28.997	27.474																
153.005-99	3.0																				
153.006-99	2.0						16.606	14.803	12.749	11.624	11.173	10.574	10.275	9.937	9.666						
153.011-99	2.0	24.498	23.332	19.721	18.708	17.675	16.836	15.001	14.210	13.387	12.919										
153.016-99	3.0	36.122	34.402	29.016	27.480	26.052															
152.454-99	3.0	36.342	34.513	29.271	25.999	23.250	19.881	18.899	17.888	16.341	14.711	13.559									
153.021-99	3.0	37.165	35.396	33.936																	
153.020-99	3.0	37.076	35.311	30.212	28.077																
153.034-99	3.0	35.233																			
102.599-99	3.0																				2.388
102.501-99	3.0																				2.377
102.502-99	3.0																				3.641
102.505-99	3.0																				3.004
102.002-99	3.0																				
102.006-99	3.0						27.251	24.786	21.189	20.335	18.986	16.789	14.874	13.949							
102.001-99	3.0						45.404	41.277	36.449	34.939	30.933	27.484	20.472	18.387	17.103	16.029					
102.010-99	3.0	35.468	33.780	29.072	27.492	25.327															
102.011-99	3.0	39.828	37.932	33.116	31.465	28.514															
102.009-99	3.0	52.776	50.263	40.212	37.666	36.284	34.691														
102.004-99	3.0	38.524	36.690	30.421	28.224	25.723	23.012	21.812	20.364	19.893											
102.007-99	3.0	39.901	38.001	31.629	29.107	27.667	25.219	24.094													
102.003-99	3.0						33.805	31.243	30.054	28.117	25.894	24.642									
102.006-99	3.0	50.278	47.885	39.381	36.187	34.516	30.997	29.610													
102.005-99	3.0	42.324	40.309	33.563	31.450	28.459	24.456	23.728													
222.409-99	3.0										17.531	15.929	15.116	13.581	12.727						
222.410-99	3.0										18.217	16.922	15.664	15.155	13.994						
222.427-99	3.0	45.918	43.732																		
222.413-99	3.0	41.057	37.994	35.945	33.909																
222.413-99	3.0	39.678	37.789	33.658	31.862	26.577	23.309	22.130	21.038	19.254	18.562	17.729	16.883	16.055	15.334	14.367	13.659	12.961	12.382		
222.405-99	3.0						29.837	24.749	23.415	22.131	19.639	18.831	17.452	16.387	14.048						
222.424-99	3.0	42.872	40.830	35.925	34.089	32.463															
222.407-99	3.0																				
222.408-99	3.0						22.731	21.507	20.417	19.308	17.641	17.089	16.370	14.986	13.073	12.210					
222.414-99	3.0	28.237	26.993	24.967	23.696	22.471	20.757	19.600	17.460	17.033	16.267	15.535	14.796	14.073	13.445	12.598	11.977	11.365	10.853	10.332	7.840
222.415-99	3.0	26.081	24.840	21.671	20.665	19.122	18.003	16.788	14.781	14.401	13.351	13.133	12.507	11.896							
222.402-99	3.0										19.654	18.326	14.885	13.979	12.736	11.285	10.118	8.686	8.097		
222.425-99	3.0	36.840	35.086	33.572																	
222.416-99	3.0	27.013	25.727	22.920	21.851	20.229	19.050	17.753													
222.433-99	3.0	33.704																			
222.434-99	3.0	36.767																			
222.433-99	3.0	35.584																			
222.411-99	3.0	31.840	30.324	27.748	26.018	22.174	21.052	19.999	19.187	17.582	16.764	16.012	15.250	14.505	13.857	9.891	9.406	8.925	8.523	8.115	6.160
222.412-99	3.0	30.314	28.871	25.183	23.962	20.688	19.593	18.642	17.677	16.865	15.546										
222.403-99	3.0												14.125	13.050	12.089	10.763	9.607	8.701	8.106		
222.401-99	3.0	28.459	27.104	23.724	22.478	21.706	20.485	19.381	17.348	16.040	15.348	13.548	12.700	11.953	11.114	9.975	8.807	8.209			
222.423-99	3.0	32.583	31.413	27.260	25.849	24.521															
222.406-99	3.0	30.684	29.671	24.704	23.437	22.569	21.724	20.473	18.972	17.860	16.935	15.240	14.065	13.143							
146.599-99	3.0														9.329	8.386	7.352	7.081	6.480	5.248	3.786
146.502-99	3.0														8.949	8.024	7.503	7.043	6.200	5.399	4.018
152.417-99	3.0									11.324	10.586	9.824	9.102	8.427	7.						

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

FIAT	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
102.633-99	FIAT UNO WAY 1.4	3.0	29.716	28.302	24.812	23.516	22.318	21.284	20.252	19.153	18.259	17.459	16.733	15.979	15.251	14.657	13.938	13.258	12.886		
IMPORTADO																					
108.268-99	FIAT 500 CULT	3.0	36.259	34.533																	
108.269-99	FIAT 500 CULT DUAL	3.0	37.764	35.966																	
108.259-99	FIAT 500 LOUNGE	3.0			39.752	37.605	35.505														
108.273-99	FIAT 500 LOUNGE AIR AT	3.0	47.405	45.148																	
108.262-99	FIAT 500 LOUNGE DUAL	3.0			42.539	40.184	37.819														
108.258-99	FIAT 500 SPORT	3.0			38.030	35.239	33.016	32.587													
108.270-99	FIAT 500 SPORT AIR	3.0	38.755	36.910																	
108.271-99	FIAT 500 SPORT AIR AT	3.0	42.890	40.848																	
108.263-99	FIAT 500 SPORT DUAL	3.0			41.419	39.050	36.521														
204.169-99	FIAT FREEMONT EMOTION	3.0	71.938	68.513																	
204.166-99	FIAT FREEMONT PRECISIO	3.0	75.049	71.476																	
152.496-99	FIAT PALIO ATTRACT 1.0	2.0	22.196																		
152.493-99	FIAT PALIO ATTRACT 1.4	3.0	28.898																		
152.495-99	FIAT PALIO FIRE ECONOMOM	2.0	20.805	19.815																	
108.255-99	FIAT PALIO FIRE FLEX	2.0					18.791	17.647	16.589												
153.027-99	FIAT SIENA ATTRACT 1.4	3.0	32.018	30.494	27.597	26.069															
153.038-99	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	2.0	24.266																		
153.039-99	FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	3.0	26.489																		
153.019-19	FIAT SIENA EL FLEX	2.0	27.075	25.787	22.975	21.095	20.369														
153.019-49	FIAT SIENA EL FLEX	3.0	27.075	25.787	22.975	21.095	20.369														
153.015-49	FIAT SIENA ELX FLEX	3.0	30.124	28.690	24.080	22.688	20.507	18.060													
153.015-19	FIAT SIENA ELX FLEX	2.0	30.124	28.690	24.080	22.688	20.507	18.060													
153.029-99	FIAT SIENA ESSENCE 1.6	3.0	32.748	31.190	29.842																
108.246-99	FIAT SIENA EX	3.0								12.791	11.918	10.826	10.277	9.669	8.819	8.237					
153.018-99	FIAT SIENA FIRE FLEX	2.0	22.778	22.112	18.690	17.737	16.747	15.968	15.193												
108.253-99	FIAT SIENA HLX FLEX	3.0	33.429	31.837	26.922	23.641	21.394	18.291													
105.899-99	IMP/ALFA ROMEO	3.0										28.139	24.811	23.167	14.025	12.721	11.488	10.057	8.774	8.413	6.424
108.299-99	IMP/FIAT	3.0										14.717	12.671	10.912	8.879	7.533	7.250	5.844	5.125	4.512	3.363
108.213-99	IMP/FIAT COUPE 16V	3.0																			
222.002-99	IMP/FIAT DUCATO 15	3.0					44.237	41.665	39.577	37.607	29.309	27.970	25.327	23.434	21.992	19.100	17.963	15.556	18.821	16.087	13.465
108.211-99	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	3.0																			
108.232-99	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	3.0																			
108.233-99	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	3.0																			
108.236-99	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	3.0																			
108.223-99	IMP/FIAT PALIO EL	3.0																			
108.239-99	IMP/FIAT PALIO ELX	3.0			16.883	15.888	15.018	14.206	13.572	12.846	12.244	11.694	11.145	10.624	10.076	9.592	8.480	8.111	7.870		
108.231-99	IMP/FIAT PALIO EX	2.0																			
108.208-99	IMP/FIAT PREMIO CS IE	3.0																			
108.207-99	IMP/FIAT PREMIO CSL	3.0																			
108.206-99	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	3.0																			
108.235-99	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	2.0																			
108.238-99	IMP/FIAT SIENA CITY	3.0																			
108.225-99	IMP/FIAT SIENA EL	3.0																			
108.227-99	IMP/FIAT SIENA EL 16V	3.0																			
108.240-49	IMP/FIAT SIENA ELX	3.0																			
108.240-19	IMP/FIAT SIENA ELX	2.0																			
108.220-19	IMP/FIAT SIENA HL	2.0																			
108.220-49	IMP/FIAT SIENA HL	3.0																			
108.234-99	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	3.0																			
108.229-99	IMP/FIAT SIENA STILE	3.0																			
108.210-99	IMP/FIAT TEMpra SW SLX	3.0																			
108.205-99	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	3.0																			
108.212-99	IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	3.0																			
108.209-99	IMP/FIAT TIPO SLX	3.0																			
108.203-99	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	3.0																			
108.204-99	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	3.0																			
108.219-99	IMP/FIAT UNO MILLE SX	2.0																			
FORD																					
NACIONAL																					
203.699-92	FORD	3.0																			
203.699-93	FORD	3.0																			
103.499-99	FORD	3.0																			
102.799-99	FORD/AERO WILLYS	3.0																			
209.501-93	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	3.0																			
209.501-92	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	3.0																			
102.899-99	FORD/BELINA	3.0																			
102.905-99	FORD/BELINA GHIA	3.0																			
102.999-99	FORD/BELINA II	3.0																			
102.901-99	FORD/BELINA II GL	3.0																			
102.904-99	FORD/BELINA II GL ASTRO	3.0																			
102.902-99	FORD/BELINA II L	3.0																			
102.903-99	FORD/BELINA II LDO	3.0																			
102.801-99	FORD/BELINA L	3.0																			
102.804-99	FORD/BELINA L 4X4	3.0																			
102.802-99	FORD/BELINA LDO	3.0																			
102.803-99	FORD/BELINA LX	3.0																			
206.701-92	FORD/BRASILVAN RANGER CD	3.0																			
206.701-93	FORD/BRASILVAN RANGER CD	3.0																			

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

GURGEL	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
125.301-93	3,0																			9.331	4.415
125.301-92	3,0																			8.878	4.261
125.303-92	3,0																	6.993	6.205	6.042	3.397
125.303-93	3,0																	8.124	7.203	7.019	3.990
202.499-93	3,0																			8.124	7.019
202.499-92	3,0																	6.993	6.201	6.042	3.401
202.599-93	3,0																			6.919	3.993
202.599-92	3,0																			5.910	3.401
105.399-92	3,0																			5.909	3.401
105.399-93	3,0																			7.019	3.990
146.101-99	3,0																9.318	8.468	7.508	7.321	4.637
146.201-99	3,0																			5.904	4.208
146.203-99	3,0																			6.868	6.297
146.202-99	2,0																	8.390	7.171	6.682	6.297
105.412-99	3,0																			7.019	3.992
105.409-99	3,0																			8.692	8.186
105.499-93	3,0																			7.075	3.402
105.499-92	3,0																			8.994	3.715
105.401-92	3,0																			5.907	3.402
105.401-93	3,0																			7.017	3.989
105.402-92	3,0																			5.910	3.400
105.402-93	3,0																			7.020	3.989
105.403-92	3,0																			5.910	3.399
105.403-93	3,0																			7.019	3.992
105.408-99	3,0																			11.354	4.307
105.413-99	3,0																				3.878
105.407-99	3,0																			11.540	11.026
105.415-93	3,0																	8.515	8.125	7.201	7.017
105.415-92	3,0																			6.041	3.397
105.404-92	3,0																			7.486	6.993
105.404-93	3,0																			8.965	3.876
105.406-93	3,0																			11.265	4.436
105.406-92	3,0																			2.607	3.401
105.405-99	3,0																				11.356
105.599-93	3,0																			8.121	7.204
105.599-92	3,0																			6.834	6.063
105.501-92	3,0																			6.837	6.064
105.501-93	3,0																			8.123	7.204
215.999-99	3,0																				7.021
105.799-99	3,0																				11.356
105.699-92	3,0																				5.910
105.699-93	3,0																				7.021

HAFFEL	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
245.707-99	2,0	22.584	21.509	18.847	16.889	14.084	13.448														
245.708-49	3,0	26.712	25.441	21.613	19.338	18.561	17.711														
245.706-19	2,0	26.712	25.441	21.613	19.338	18.561	17.711														
245.706-99	2,0	24.567	23.398	19.836	17.307	16.513	15.858														
245.701-99	2,0	17.166	16.349	14.325	13.504	12.752	12.065	11.616	10.984												
245.720-99	2,0	22.282	21.221	17.025	16.090																
245.717-99	2,0	21.164	20.156	17.790	16.810																
245.716-99	2,0	18.844	17.947	14.503	13.467																
245.738-99	2,0	22.738	21.656																		
245.736-99	2,0	21.335	20.319																		
245.737-99	2,0	25.925	24.691																		
245.722-99	2,0	23.200	22.096	18.964	17.800	16.801															
245.723-99	2,0	20.347	19.379	16.429	15.553	14.721															
245.700-99	2,0	25.174	23.975	21.013	19.808	18.697	17.771	16.886	16.041												

HONDA	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
153.728-99	3,0	44.255	42.149	37.462	34.727																
153.724-99	3,0	48.476	46.168	39.635	36.772	35.129															
153.725-99	3,0	49.889	47.513	42.651	39.608	37.735															
153.723-99	3,0	43.740	41.657	36.293	33.754	32.196															
153.701-99	3,0						34.452	26.942	24.865	23.151	19.240	17.953	16.694	14.131	13.555	12.402	11.843	11.475	11.100	9.823	7.251
153.709-99	3,0	59.043	55.868	52.905	50.386	43.389	38.700	37.485	33.770												
153.713-99	3,0	66.820	62.686	54.747	50.809	42.729	38.115	36.599	35.446												
153.702-99	3,0					29.491	28.278	22.957	21.473	20.376	18.105	17.051	16.208	13.569	13.057	12.000	10.755	10.267	9.356	8.856	6.548
153.707-99	3,0	35.604	33.823	31.648	29.776	28.186	26.855	23.465	22.421	21.696	18.914	17.560									
153.727-99	3,0	54.198	51.617	44.471	41.960	39.649															
153.716-99	3,0	47.038	44.702	43.088	40.645	36.309	33.776	31.288	29.331												
153.712-99	3,0	50.629	48.219	43.112	40.535	36.805	33.677	32.089	30.373												
153.716-99	3,0	78.970	75.210	64.529	60.255	46.506	43.523	42.095	40.700												
153.717-99	3,0					38.051	28.268	25.633	23.015												
153.729-99	3,0	40.446	38.520	36.548																	
153.708-99	3,0					38.263	28.425	25.769	23.1												

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

LADA	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
IMPORTADO																						
139.505-99	IMP/LADA NIVA PANTANAL	3,0										13.651	13.001	12.382	11.792	11.232	10.698	10.431	9.856	7.095	4.211	
139.501-99	IMP/LADA SAMARA	3,0													6.304	5.796	5.146	4.844	3.759	3.562	2.663	
139.506-99	IMP/LADA SAMARA 1.5	3,0															4.700	3.758	3.564	2.664		
LAMBORGHINI																						
IMPORTADO																						
152.101-99	L/LAMBORGHINI GALLARDO	3,0	1.138.175	1.083.977	891.780	880.841	828.797	706.148	665.255	580.610	440.533	398.815										
LAND ROVER																						
NACIONAL																						
222.510-99	LR/DEFENDER 110 STANDARD	3,0					69.674	63.208	59.719	57.708	53.371	49.277										
218.304-99	LR/DEFENDER 110 CSWL	3,0																				
218.305-99	LR/DEFENDER 110 SWSL	3,0						61.554	58.169	56.182	49.290	45.743	43.669	41.154	39.624	36.607	34.860	33.204	31.344	30.117	22.849	
222.508-99	LR/DEFENDER 130 CD HCPU	3,0						48.377	41.466	37.522	35.887	33.439	32.402	29.106	27.650	26.267	24.954					
222.509-99	LR/DEFENDER 130 CHASSICAB	3,0							39.750	38.040	34.777	33.462	32.290	31.053	30.103	28.708	25.640					
222.505-99	LR/DEFENDER 90 CSW	3,0						59.740	55.274	53.116	49.990	46.480	43.640	39.139	37.964	34.913	33.243					
222.507-99	LR/DEFENDER 90 SW	3,0							53.984	46.050	41.403	39.346	36.981	35.482	34.426	32.265	30.767					
222.503-99	LROVER/DEFENDER 110 CSW	3,0							59.256	56.044	53.037	50.734	45.318	42.140	40.436	33.303	31.040					
222.501-99	LROVER/DEFENDER 110 HCPU	3,0							42.728	40.902	38.398	37.524	35.796	34.385	33.335	31.795	29.262	27.524				
222.502-99	LROVER/DEFENDER 110 SW	3,0							59.129	57.104	52.840	48.790	46.604	41.823	40.286	37.208	35.433					
IMPORTADO																						
218.307-99	L/LAND ROVER RANGE ROVER	3,0			105.230	99.501	94.328	88.911	84.587	81.770	60.628	57.190	54.416	47.977	45.282	36.355	27.164	22.263	21.073	17.920	17.160	10.420
218.338-99	U/LR DEFENDER 110S 2.4	3,0	119.650	113.952	92.411	84.956	78.510	73.477	70.388													
218.344-99	U/LR DEFENDER 130HCPUZ 4	3,0	91.082	86.746	70.328	67.049	61.547	58.710														
218.339-99	U/LR DEFENDER 90S 2.4	3,0	105.465	100.443	81.717	75.357	69.589	66.051	61.484													
218.320-99	U/LR DISCOVERY 3 V6	3,0			107.814	99.113	83.534	75.564	69.358	65.903	63.290	60.738	58.443	55.697	53.270	51.416	48.805	46.318	43.998	42.276	40.084	
218.352-99	U/LR DISCOVERY 4 2.7 S	3,0	175.576	167.216	135.592	128.865	122.014															
218.353-99	U/LR DISCOVERY 4 2.7 SE	3,0	182.366	173.683	145.323	138.415	130.998															
218.358-99	U/LR DISCOVERY 4 3.0 HSE	3,0	225.428	214.694	181.763	173.187	155.800															
218.361-99	U/LR DISCOVERY 4 3.0 S	3,0	165.821	157.925																		
218.360-99	U/LR DISCOVERY 4 3.0 SE	3,0	218.287	207.892	168.333	160.554	151.957															
218.387-99	U/LR DISCOVERY 4 HSE	3,0	269.208																			
218.386-99	U/LR DISCOVERY 4 S	3,0	182.391																			
218.385-99	U/LR DISCOVERY 4 SE	3,0	223.736																			
218.306-92	U/LR DISCOVERY SERIES II	3,0							55.650	43.065	41.350	38.670	36.263	29.247	23.264	22.148	19.979					
218.306-93	U/LR DISCOVERY SERIES II	3,0							68.705	52.738	46.198	41.111	39.069	37.497	34.973	32.865	31.164					
218.314-99	U/LR DISCOVERY TD5	3,0							56.578	52.737	47.857	42.313	40.459	38.894	36.349							
218.321-99	U/LR DISCOVERY3 TDV6 HSE	3,0		168.102	151.949	127.419	109.684	99.949	85.445	81.758	80.030											
218.322-99	U/LR DISCOVERY3 TDV6 S	3,0		121.548	112.603	99.029	89.664	81.867	71.425	69.618												
218.336-99	U/LR DISCOVERY3 TDV6 SE	3,0		141.190	126.180	106.507	103.271	98.734														
218.380-99	U/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	3,0	147.017	140.874																		
218.371-99	U/LR EVOQUE DYNAMIC PSD	3,0	165.350	158.429																		
218.376-99	U/LR EVOQUE DYNAMIC PSD	3,0	146.798	139.808																		
218.379-99	U/LR EVOQUE PRESTIGE 5D	3,0	146.292	139.327																		
218.372-99	U/LR EVOQUE PRESTIGE PSD	3,0	132.856	126.568																		
218.378-99	U/LR EVOQUE PURE 5D	3,0	136.022	129.545																		
218.375-99	U/LR EVOQUE PURE PSD	3,0	135.601	129.144																		
218.381-99	U/LR EVOQUE PURE PSD	3,0	132.067	125.779																		
218.330-99	U/LR FREELANDER 2 HSE 16	3,0	134.409	128.009	107.477	96.507	79.945	73.490	70.574	67.978												
218.331-99	U/LR FREELANDER 2 S 16	3,0	109.768	104.541	84.806	79.500	69.859	63.888	59.994	57.626												
218.334-99	U/LR FREELANDER 2 SE 16	3,0	125.782	119.792	103.036	86.926	76.039	70.718	67.571	63.625	61.360											
218.315-99	U/LR FREELANDER 3DR 25L	3,0							35.990	31.920	30.304			28.625	26.873							
218.311-92	U/LR FREELANDER 3DR 25L	3,0							41.959	39.888	36.332	32.187	29.927	29.202	26.255	24.661						
218.311-93	U/LR FREELANDER 3DR 25L	3,0							84.390	79.041	72.646	70.835	67.073	65.457	61.927	58.833						
218.390-99	U/LR FREELANDER2 SD4 DNC	3,0	140.822																			
218.366-99	U/LR FREELANDER2 SD4 HSE	3,0	171.836	163.654	115.696	105.579																
218.369-99	U/LR FREELANDER2 SD4 S	3,0	134.888	128.466																		
218.368-99	U/LR FREELANDER2 SD4 SE	3,0	141.067	134.651																		
218.367-99	U/LR FREELANDER 4 4 TDV8	3,0	398.699	379.714	364.037																	
218.388-99	U/LR R ROVER SPORT HSE	3,0	370.375																			
218.389-99	U/LR R ROVER SPORT SE	3,0	275.387																			
218.326-99	U/LR R ROVER SPORT TDV6	3,0		180.024	170.748	161.196	147.492	130.658	117.667	112.221												
218.329-99	U/LR R ROVER SPORT TDV8	3,0		210.745	190.192	178.759	163.469	151.130	145.282													
218.363-99	U/LR R ROVER SPORT3.0 SE	3,0	267.047	254.331	213.170	202.916	181.693															
218.362-99	U/LR R ROVER SPORT3.0HSE	3,0	290.839	276.990	226.932	215.913	204.424															
218.350-99	U/LR R ROVER SPORT3.6 SE	3,0	259.955	247.577	209.382	188.918	177.569															
218.357-99	U/LR R ROVER SPORT3.0 V6	3,0	330.587	314.845	262.244	249.017	223.033															
218.333-99	U/LR R ROVER TDV8 VOGUE	3,0	296.375	282.252	236.058	203.529	178.370	152.216	144.765	137.965												
218.313-99	U/LR RANGE ROVER 4.4	3,0							91.773	64.368	60.313	57.702	50.6									

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

M.BENZ	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
124.013-99	3,0								83.700	78.638	64.408	55.944	45.268	38.780	37.167	31.947	30.503	23.406	22.630	20.907	15.402
109.621-99	3,0					151.959	143.182	124.352	113.794	94.575	88.318	83.484	75.905	62.199							
223.119-99	3,0	300.836	286.512	232.184	219.801	191.909	174.886	170.045	161.961												
223.127-99	3,0			140.470	130.064	123.197	118.985														
223.133-99	3,0	229.165	218.252	187.397	172.915	148.776	143.670														
223.135-99	3,0			182.461	168.371	144.842	142.122														
161.913-99	3,0			194.441	147.584	139.827	112.738	101.324	96.043	90.972	87.532	79.587	76.158	72.748	69.399	65.929	62.749	59.642	56.783	53.860	
223.134-99	3,0	249.939	238.037	198.447	186.126	168.852															
223.108-99	3,0	274.050	261.001	207.822	191.099	168.868	150.738	123.704	118.606	98.697	86.670	80.941	77.261	72.880							
223.118-99	3,0	364.556	347.197	282.495	263.192	239.318	185.157	180.702	172.573												
223.105-99	3,0										98.551	83.103	69.903	63.696	51.846						
223.116-99	3,0	232.602	221.527	184.321	174.842	164.735	158.603	134.099	129.657	114.000											
109.657-99	3,0	416.398	396.570	322.165	280.450	237.316	212.920	177.584	145.590	136.662											
109.626-99	3,0	527.973	502.852	405.821	355.412	317.797	277.258	253.152	235.447	205.572	192.261	181.997	150.851								
161.913-99	3,0	187.965	178.730																		
109.643-99	3,0	185.372	176.545	146.960	136.703	125.534	113.230	106.949	100.965	98.841	93.720										
161.925-99	3,0	196.326																			
161.912-99	3,0	242.943	231.375																		
109.647-99	3,0	277.647	264.426	219.668	203.080	187.203	181.214	176.659	168.849	148.542	141.691										
149.286-99	3,0									98.174	90.602	75.264	71.025	63.321	61.488	57.364					
124.067-99	3,0	792.707	754.960	607.743	576.718																
124.099-93	3,0																				
124.099-92	3,0																				
149.285-99	3,0																				
161.985-99	3,0				129.765	120.837	88.129	72.504													
149.259-99	3,0																				
149.263-99	3,0																				
149.269-99	3,0	406.860	387.487	313.693	289.775	248.179	217.593	200.042	182.740	168.575	157.682	151.048	132.372	109.116	86.304	75.870	73.828	68.902	63.135	55.893	31.467
149.276-99	3,0																				
109.699-93	3,0																				
109.699-92	3,0																				
109.601-99	3,0																				
124.010-92	3,0																				
124.010-93	3,0																				
124.007-99	3,0																				
124.008-99	3,0																				
124.006-99	3,0																				
124.004-92	3,0																				
124.004-93	3,0																				
149.201-99	3,0																				
149.203-99	3,0																				
149.219-99	3,0																				
149.256-99	3,0																				
149.204-99	3,0																				
149.250-99	3,0																				
149.251-99	3,0																				
149.270-99	3,0																				
149.255-99	3,0																				
149.213-99	3,0																				
149.212-99	3,0																				
149.238-99	3,0																				
149.248-99	3,0																				
149.240-99	3,0																				
149.257-99	3,0																				
149.258-99	3,0																				
149.264-99	3,0																				
149.260-99	3,0																				
149.273-99	3,0																				
149.272-99	3,0																				
149.223-99	3,0																				
149.225-99	3,0																				
149.231-99	3,0																				
149.232-99	3,0																				
149.241-99	3,0																				

MAGNATA

NACIONAL

MASERATI

IMPORTADO

MATRA

NACIONAL

MAZDA

IMPORTADO

MERCURY

IMPORTADO

MG

IMPORTADO

MINI COOPER

IMPORTADO

MITSUBISHI

NACIONAL

218.001-99

222.201-99

222.202-99

222.206-99

222.203-99

222.204-99

222.220-99

222.212-99

222.213-99

222.217-92

222.217-93

222.223-99

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

PEUGEOT	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
161.667-99	3.0	114.744	109.281																		
219.134-99	3.0	60.630	57.743	54.994	50.696	47.837	41.393	38.705	34.613												
217.199-92	3.0					13.661	12.889	12.225	11.578	11.111	10.690	9.545	9.180	8.826	8.311	6.835	6.340	5.731	5.065	4.509	3.306
217.199-93	3.0					47.696	43.968	42.117	39.303	37.574	27.297	26.017	24.811	23.016	12.242	11.107	10.151	9.674	8.850	7.288	5.446
110.599-93	3.0																				
110.599-92	3.0																				
110.523-99	3.0																				
154.409-99	3.0																				
154.411-99	3.0																				
110.547-99	3.0									9.034	8.466	7.835	7.146	6.481	6.166	5.865	4.562				
110.524-99	3.0																				
110.502-99	3.0																				
110.504-99	3.0																				
110.505-99	3.0																				
110.514-99	3.0																				
110.518-99	3.0																				
110.592-99	3.0																				
110.572-99	3.0																				
110.582-99	3.0																				
154.405-99	3.0																				
110.519-99	3.0																				
110.571-99	3.0																				
110.581-99	3.0																				
110.536-99	3.0																				
110.537-99	3.0																				
110.535-99	3.0																				
110.534-99	3.0																				
110.522-99	3.0																				
110.520-99	3.0																				
110.506-99	3.0																				
110.529-99	3.0																				
110.531-99	3.0																				
110.507-99	3.0																				
110.508-99	3.0																				
110.509-99	3.0																				
110.513-99	3.0																				
110.542-99	3.0																				
110.551-99	3.0																				
110.539-99	3.0																				
218.201-99	3.0																				
218.203-99	3.0																				
218.205-99	3.0																				
110.515-99	3.0																				
110.511-99	3.0																				
110.512-99	3.0																				
219.109-99	3.0																				
PLYMOUTH	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
110.699-99	3.0																				
PONTIAC	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
110.701-99	3.0																				
110.799-99	3.0																				
PORSCHE	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
110.808-99	3.0	423.420	403.257	311.870	296.214	257.575	244.473	224.007	216.374	204.406	185.300	173.423	162.292	155.462	149.067	138.305	130.419	117.920	66.758	59.214	21.516
110.816-99	3.0	402.970	383.781	338.307	319.940	286.930	258.647	244.650	223.339	215.033	203.474										
110.803-99	3.0	577.490	549.991	474.716	433.984	385.211	362.859	324.825	293.353	265.226	248.869	232.205	219.071	180.457	173.429	168.112	160.451	153.738	151.515	80.627	57.548
110.811-99	3.0	255.474	243.309	212.498	196.621	186.691	167.112	160.125	149.010	142.723	125.178	119.407	107.477	98.327							
244.604-99	3.0	321.962	306.630	249.957	225.135	211.613	194.922	185.032													
244.602-99	3.0	313.709	298.771	235.154	218.192	199.037	175.969	140.428													
110.804-99	3.0	342.516	326.206	218.548	204.586	194.844	172.264	137.503	124.020	118.784	114.024	111.183	107.252	103.556	99.057	89.048	81.268	73.079	65.794	58.386	41.296
244.600-99	3.0	439.603	418.670	328.309	307.063	260.305	243.057	180.144	156.218	141.805											
110.805-99	3.0	372.932	355.173	308.213	302.361	257.614	240.590	178.307	154.678	140.407	133.386	130.570	127.508	125.097	115.685	106.810	95.962	86.680	78.219	70.631	49.890
244.601-99	3.0	255.877	243.692	194.555	184.013	172.774	148.595	135.414													
110.813-99	3.0	180.284	170.701	162.595	152.677	131.327	119.611	108.183	100.964	98.428	96.307										
142.703-99	3.0	265.259	252.629	210.027	199.070	188.096	176.797	158.817	156.773												
142.702-99	3.0	318.464	303.300	252.548	240.493	210.012	196.955	184.420	144.408	139.645	133.438										
110.809-99	3.0																				
110.809-99	3.0	235.883	224.651	196.185	181.634	172.422	158.478	152.009	139.961	130.947	117.859	113.573	103.737	99.017	95.105	91.381	88.216	74.637	60.960	57.817	43.647
PREFECT	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
110.999-99	3.0																				
PUMA-ALFA	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
136.105-99	3.0																				
136.106-99	3.0																				
PY	%	2012	2011	2010	2009	2008</															

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

RENAULT	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
221.342-99	3,0	50.869	48.447																		
221.348-99	3,0	51.761	49.296																		
111.188-99	2,0	22.826	21.739	18.631	17.556	16.268	14.386	13.778													
111.198-99	3,0			21.109	19.491	17.801	15.959	15.286													
167.008-99	3,0	33.985	32.367																		
111.189-99	2,0	26.183	24.937	22.417	20.291	18.828	17.239	16.509													
167.003-99	3,0	31.366	29.872	25.769	22.785	20.849	18.835	18.034													
111.186-99	3,0			26.424	23.532	20.804	19.230	18.420													
243.413-99	3,0	53.120	50.591	45.279	43.366	41.352	39.313	36.683	33.194	31.543	29.569										
243.410-99	3,0	63.675	60.644	52.353	50.181	47.961	45.618	42.343	40.512	38.827	36.878	34.807	29.765								
243.412-99	3,0	48.776	46.454	41.362	40.013	38.239	36.374	33.923	32.457	31.258	28.777										
243.408-99	3,0					41.692	39.817	37.875	32.498	30.820	29.324	26.562									
243.400-99	3,0				49.823	47.613	45.291	42.057	40.215	36.792	33.583	32.573	28.656	27.377							
243.402-99	3,0					34.456	29.245	26.917	25.230	22.605	20.809	18.140	16.827								
243.401-99	3,0					26.401	24.975	23.475	21.975	20.475	18.975	17.475	15.975	14.475	12.975	11.475	9.975	8.475	6.975	5.475	3.975
243.447-99	3,0	54.259	51.676	49.318	46.220	45.300	43.143	41.406													
243.434-99	3,0	71.060	67.677	59.668	54.381	52.079	49.368	46.953													
243.407-99	3,0					45.843	43.598	40.475	38.723	37.096	35.253	33.262	29.121								
243.415-99	3,0	60.112	57.250	49.520	47.452	45.357	43.132	40.042	38.311	35.506	32.830										
243.416-99	3,0	60.116	57.254	49.505	47.476	45.345	43.135	40.048	38.315	34.936	32.567										
243.419-99	3,0	51.260	48.820	42.109	40.745	38.938	37.055	34.553	33.049												
111.181-99	3,0	43.979	41.886	39.549	35.393	30.287	27.570	25.911	24.686												
111.180-99	3,0	47.231	44.982	39.963	34.456	29.245	26.917	25.230	22.605												
111.169-99	3,0					33.351	28.918	26.112	25.174	24.068											
111.184-99	3,0	42.570	40.544	35.897	34.299	29.251	27.205	26.522	25.305												
111.166-99	3,0	43.170	41.115	35.149	31.664	27.573	25.538	23.681	22.276	21.689											
111.174-99	3,0	36.814	32.591	27.153	25.726	23.998	21.302														
111.172-99	3,0	47.433	45.175	37.649	35.511	27.889	26.176	23.859	22.097												
111.175-99	3,0			35.210	32.473	26.470	25.327	24.252													
111.167-99	3,0	37.783	35.984	32.321	28.807	25.653	23.408	21.696	20.528	19.931											
111.178-99	3,0			33.328	30.532	26.303	25.363	24.296													
111.177-99	3,0			34.382	31.526	26.401	24.975														
167.000-99	3,0	25.572	24.355	20.776	19.714	18.463	16.887	16.177													
111.195-49	2,0	22.500	21.429	19.529	18.502	16.789	15.403	14.746													
111.195-19	2,0	22.500	21.429	19.529	18.502	16.789	15.403	14.746													
167.001-99	3,0	28.460	27.105	23.366	22.296	21.485	19.357	18.536													
167.016-99	3,0	25.701																			
111.196-99	2,0	25.604	24.385	21.514	20.524	19.622	17.766	17.008													
167.018-99	3,0	33.972																			
167.006-99	3,0	32.138	30.608	29.623																	
167.011-99	3,0	35.502	34.193																		
167.002-99	3,0	33.494	31.900	27.169	24.711	23.542	21.494	20.590													
167.017-99	3,0	33.032																			
111.191-99	3,0	33.817	32.207	27.444	24.708	23.450	21.546	20.637													
167.005-99	3,0	36.643	34.898	31.538	29.917	28.684	27.254														
167.019-99	3,0	30.621																			
167.013-99	3,0	38.849	37.000																		
111.152-99	3,0	38.786	36.940	31.076	29.676	25.943	22.942	21.236	18.895	17.447	16.606	15.529									
111.148-99	3,0	33.436	31.032	26.421	23.813	21.676	18.637	17.247	16.313	15.733											
111.149-99	3,0																				
111.150-99	3,0	41.105	39.148	33.947	31.049	28.794	22.321	21.404	18.201	17.291	15.762	14.936									
111.151-99	3,0			31.556	25.565	23.395	21.247	19.455	17.977	16.846	15.633										
111.103-99	3,0								17.818	16.970	15.865	13.761	13.026	11.920	11.092	10.339					
111.100-99	3,0								18.167	17.185	15.913	14.658	12.582	11.508	10.691	9.975	9.158	8.403			
111.109-99	3,0								17.818	16.971	15.864	13.760	13.021	11.915	10.855						
111.101-99	3,0								20.339	19.061	17.692	15.200	13.410	12.380	11.938	10.596					
111.102-99	3,0								19.147	17.458	16.548	15.830	14.470	12.873							
IMPORTADO																					
164.001-99	2,0			16.880	15.316	14.716	14.203														
164.007-99	2,0			17.346	16.742	15.398	13.932														
164.004-99	2,0			18.724	17.665	16.762	15.754														
111.087-99	2,0			20.551	19.081	18.081	16.557														
111.085-99	3,0			21.196	20.141	18.505	17.821														
164.017-99	2,0	22.057	21.007	17.773	16.395	15.809	14.949														
164.015-99	2,0	23.425	22.310	18.885	18.017	17.234	16.296														
164.011-99	2,0			22.212	20.337	18.468	17.733														
111.089-99	3,0			22.824	20.677	19.560	18.517	17.735													
111.088-99	3,0			22.621	21.218	19.612	18.311														
111.016-99	3,0			</																	

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

TOYOTA	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
NACIONAL																						
114.801-99	TOYOTA/BAND. B150 L	3.0											50.853	41.780	39.855	38.716	37.325	35.978	34.567	33.058	31.160	14.252
114.802-99	TOYOTA/BAND. B150 LV	3.0											56.931	44.778	42.835	41.011	38.998	37.118	35.391	33.906	32.223	24.402
114.803-99	TOYOTA/BAND. B150 LVB	3.0											54.372	45.147	43.069	41.127	39.495	37.580	36.023	34.224	32.817	24.862
203.203-99	TOYOTA/BAND. B155LP 2BL	3.0					69.782	65.926	62.436	59.151	57.011	54.557	51.904	38.985	37.446	35.986	34.617	33.356	31.795	29.237	27.939	21.074
203.201-99	TOYOTA/BAND. B155LP B	3.0											50.565	34.059	32.483	31.442	30.245	29.225	28.145	27.036	25.403	15.500
203.204-99	TOYOTA/BAND. B155LP B3	3.0											27.808	26.682	25.174	23.990	22.652	20.789	19.802	18.633	17.762	13.617
203.202-99	TOYOTA/BAND. B155LP BL	3.0											52.154	38.869	37.233	35.107	33.411	32.058	30.588	29.401	27.871	21.130
203.205-99	TOYOTA/BAND. B155LP BL3	3.0								33.752	31.523	27.611	26.670	25.176	23.993	22.652	20.796	19.803	18.630	17.767	13.622	
203.299-92	TOYOTA/BANDEIRANTE	3.0			34.104	32.368	30.706	29.002	27.919	26.777	25.154	22.918	21.880	20.942	19.391	17.596	16.402	14.539	13.386	5.207		
203.299-93	TOYOTA/BANDEIRANTE	3.0			62.329	58.873	55.743	52.943	50.102	48.706	44.495	34.064	32.472	31.430	30.251	29.221	28.152	27.038	25.411	11.064		
203.200-99	TOYOTA/BANDEIRANTE	3.0											41.642	39.823	37.980	36.897	35.577	34.221	32.943	31.508	29.687	12.212
114.899-99	TOYOTA/BANDEIRANTE	3.0					59.070	55.777	52.817	50.048	48.240	46.151	43.927	34.049	32.472	31.439	30.246	29.229	28.152	27.029	25.410	10.788
114.825-99	TOYOTA/COROLLA ALTI20FX	3.0	69.241	65.945	58.588	55.353	52.282															
114.830-99	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	3.0	52.716	50.206	47.626																	
114.823-99	TOYOTA/COROLLA GLI8 FLEX	3.0	51.948	49.474	44.591	40.958	38.874															
114.813-99	TOYOTA/COROLLA S18VVT	3.0					28.309	26.745	24.912	23.845												
114.806-99	TOYOTA/COROLLA SE-G	3.0									23.231	16.970	15.323	14.065	12.992	12.209	11.198					
114.816-99	TOYOTA/COROLLA SEGI8FLEX	3.0			53.610	49.024	36.056	32.837	30.872													
114.819-99	TOYOTA/COROLLA SEGI8FLEX	3.0	68.780	65.505	53.695	49.111	36.116	32.900														
114.810-99	TOYOTA/COROLLA SEGI8VVT	3.0					38.391	34.986	32.870	30.200	27.349	25.601	18.700	16.896	15.499							
114.805-99	TOYOTA/COROLLA XE1	3.0								23.524	21.970	21.142	15.296	14.287	13.165	12.345	10.899	10.162	9.414	8.749	8.075	5.858
114.817-99	TOYOTA/COROLLA XE18FLEX	3.0			46.239	42.467	31.286	28.272	25.667													
114.821-99	TOYOTA/COROLLA XE18FLEX	3.0	58.660	55.867	46.215	42.470	31.280	28.269	25.671													
114.808-99	TOYOTA/COROLLA XE18VVT	3.0					30.170	27.281	24.763	23.706	22.136	21.302	15.415	14.400	13.261							
114.826-99	TOYOTA/COROLLA XE20FLEX	3.0	56.337	54.687	47.411	44.789																
114.804-99	TOYOTA/COROLLA XLI	3.0								16.126	14.326	13.363	12.758	11.859	11.261	10.009	9.316	8.617				
114.829-99	TOYOTA/COROLLA XLI FLEX	3.0	49.580	47.219	44.813																	
114.809-99	TOYOTA/COROLLA XLI6VVT	3.0				38.854	30.389	26.775	23.999	22.902	21.146	20.318	14.926	14.241	13.245							
114.822-99	TOYOTA/COROLLA XLI6VVT	3.0			42.963	41.052	32.963	30.848	29.260	27.923	26.242	25.070										
114.820-99	TOYOTA/COROLLA XLI8FLEX	3.0	48.849	46.523	41.791	39.721	31.068	29.483														
114.818-99	TOYOTA/COROLLA XLI8FLEX	3.0				39.894	31.213	29.426	27.896													
114.832-99	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	3.0	62.635																			
114.835-99	TOYOTA/ETIOS HB X	3.0	28.468																			
114.840-99	TOYOTA/ETIOS HB XLS	3.0	36.235																			
114.838-99	TOYOTA/ETIOS HB XS	3.0	33.021																			
114.839-99	TOYOTA/ETIOS SD XLS	3.0	37.762																			
114.811-99	TOYOTA/FIELDER	3.0				33.525	30.232	26.809	24.812	22.791	22.023											
114.812-99	TOYOTA/FIELDER S18VVT	3.0					31.978	29.121	27.509													
114.814-99	TOYOTA/FIELDER SEGI8FLEX	3.0				42.143	39.701	35.947	34.124	32.429												
114.815-99	TOYOTA/FIELDER XE18FLEX	3.0				35.406	33.713	30.412	26.976													

IMPORTADO

202.970-99	I/TOYOTA HIL. TRANSFORM A	3.0	69.949	66.619	57.511	53.589	49.366	46.960	43.655	40.381												
202.935-92	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	3.0						36.260	34.363	32.412	31.009	27.604	25.891	22.790	21.430							
202.935-93	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	3.0						34.568	32.361	31.220	30.109	26.977	25.428	22.654	21.055							
202.936-92	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	3.0						37.597	35.624	33.605	32.587	29.110	27.240	23.785	21.737							
202.936-93	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	3.0						47.759	46.143	41.878	38.682	34.683	32.615	27.058	24.768							
202.931-93	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	3.0									30.389	27.236	25.572	24.400	23.199	21.528	20.447					
202.931-92	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	3.0									31.929	27.602	26.032	24.767	23.293	21.614	20.527					
202.932-92	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	3.0									32.688	29.118	26.868	25.185								
202.932-93	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	3.0									42.651	40.621	38.687	34.695								
202.933-93	I/TOYOTA HILUX 2CSL	3.0									28.746	27.319	25.247	22.909	21.949	20.858						
202.933-92	I/TOYOTA HILUX 2CSL	3.0						27.330	25.897	24.420	22.502	20.867	19.735	17.333	16.301							
202.929-93	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	3.0									35.534	32.447	28.861	26.637	23.457	21.363	20.284	19.343	18.312	17.338	11.474	
202.929-92	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	3.0									25.642	23.496	22.927	20.546	18.999	17.435	15.996	15.265	14.392	13.626	10.316	
202.930-99	I/TOYOTA HILUX 2CSR SRV	3.0									25.361	22.854	21.102	19.269								
202.940-99	I/TOYOTA HILUX 4CDK SR	3.0								47.709	42.989	37.999	36.393	31.641	29.583							
202.939-99	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	3.0				55.621	52.679	48.403	43.672	41.681	34.593	31.266	29.404									
202.937-99	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	3.0						37.368	35.343	33.150	31.901	29.484	26.432	23.879	22.090	20.721	18.601	17.075	15.611	14.283	10.442	
202.938-99	I/TOYOTA HILUX 4CDL SRV	3.0						43.809	40.957	38.957	35.099	31.030	29.320	25.562	24.044							
202.934-99	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	3.0						31.170	28.996	28.049	26.637	23.236	21.09									

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

VOLKSWAGEN

	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
117.009-99	3,0														9,801	9,463	9,069	7,993	7,419	6,853	5,183
117.037-99	3,0						24,794	23,238	20,053	18,906										7,957	3,653
117.003-99	3,0																				
117.027-99	3,0																				
117.015-99	3,0																11,927	11,195	10,087	9,589	8,569
117.006-99	3,0																13,224	11,343	9,998	9,286	8,576
117.019-99	3,0																10,848	10,179	8,500	7,870	7,035
117.022-99	3,0									17,472	16,385	15,167	14,031	12,938			11,946	10,910	10,179	8,500	7,870
117.007-99	3,0																11,903	10,998	10,179	8,500	7,870
117.011-99	3,0																10,504	8,849	8,189	7,317	5,501
117.021-99	3,0																16,600	15,790	15,027	14,247	13,472
117.013-99	3,0																13,472	12,797	10,692	10,026	8,631
117.008-99	3,0																10,027	8,630	7,426	5,600	4,230
117.014-99	3,0																12,237	10,549	10,025	8,631	7,426
117.024-99	3,0																10,115	8,918	8,278	7,650	5,234
117.004-99	3,0																13,922	13,307	12,680	11,335	9,651
117.011-99	3,0																9,081	8,347	7,752	7,162	5,235
117.014-99	3,0																13,922	13,307	12,680	11,335	9,651
117.024-99	3,0																9,081	8,347	7,752	7,162	5,235
203.419-99	3,0																11,335	9,651	8,347	7,162	5,235
203.458-99	3,0	31,190	29,705	22,985	21,122	19,779	18,795	17,692	16,834	15,913	15,195	14,395	13,755	13,151	11,359	9,099	8,655	8,237	7,885	7,491	5,664
203.463-99	3,0	35,573	33,880	30,585	28,269																
203.459-99	3,0	35,619	33,923	29,495	27,936	26,499															
203.425-99	3,0																				
203.439-99	3,0																				
203.461-99	3,0	29,215	27,824	24,123	22,832																
203.460-99	3,0	32,347	30,807	26,267	24,851	23,571															
203.424-99	3,0																				
203.440-99	3,0																				
203.429-99	3,0																				
203.448-99	3,0																				
203.446-99	3,0																				
203.418-99	3,0																				
203.437-99	3,0																				
203.421-99	3,0																				
203.438-99	3,0																				
203.435-99	3,0																				
203.447-99	3,0																				
203.420-99	3,0																				
203.423-99	3,0																				
203.426-99	3,0																				
203.427-99	3,0																				
203.401-99	3,0																				
203.404-99	3,0																				
203.404-99	3,0																				
203.410-99	3,0																				
203.407-99	3,0																				
203.412-99	3,0																				
203.415-99	3,0																				
203.416-99	3,0																				
203.421-99	3,0																				
203.464-99	3,0	30,548	29,094	25,179	23,634																
203.405-99	3,0																				
203.406-99	3,0																				
203.411-99	3,0																				
203.401-99	3,0																				
203.402-99	3,0																				
203.409-99	3,0																				
203.414-99	3,0																				
203.400-99	3,0																				
203.417-99	3,0																				
203.441-99	3,0	28,217	26,874	23,276	21,370	20,023	19,024	17,904	17,042	16,112											
118.899-99	3,0																				
160.637-99	3,0	35,778	34,075																		
123.901-99	3,0																				
119.099-99	3,0																				
117.299-99	3,0																				
117.201-99	3,0																				
118.199-99	3,0																				
128.599-99	3,0																				
117.399-99	3,0																				
128.799-99	3,0																				
117.499-99	3,0																				
117.599-99	3,0																				
120.699-99	3,0																				
215.299-99	3,0																				
215.299-99	3,0																				
117.699-99	3,0																				
117.799-99	3,0																				
117.718-99	2,0	26,428	25,535	22,921	21,849	20,882	19,798														
117.720-99	3,0	30,354	28,909	25,963	24,427	22,775	21,604														
117.719-99	3,0	33,382	31,793																		

AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS

VOLKSWAGEN	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
112.276-99	3,0	162.711	154.963	130.622	121.590	115.430	109.491														
112.233-99	3,0							32.232	25.774	23.906											
112.228-99	3,0					80.058	69.287	65.510	30.978	28.791	27.167	19.793	18.118	15.635	14.023	12.758	10.789	8.603	8.604	8.208	6.226
151.207-99	3,0							55.079	52.037	45.943	43.170	40.591									
112.259-99	3,0	101.494	96.661	84.961	73.220	63.861	58.279	54.631													
112.261-99	3,0			87.447	72.895	67.472	59.940	55.774													
151.211-99	3,0	108.474	103.309																		
151.206-99	3,0																				
112.231-99	3,0																				
112.247-99	3,0																				
160.635-99	3,0	43.096	41.044																		
160.609-99	3,0	37.900	36.096	30.092	27.963	25.624	24.003	22.380	21.078												
160.632-99	3,0	38.726	36.882																		
160.608-99	3,0						29.374	25.991	24.111	22.433	21.551										
160.628-99	3,0	38.141	36.325	30.225	28.138																
160.618-99	3,0	38.992	37.136	32.183	29.343	27.225	25.813														
160.629-99	3,0	42.432	40.411	32.892	30.188																
160.617-99	3,0			32.862	30.158	28.479	27.009														
160.633-99	3,0	38.729	36.885																		
203.016-99	3,0	98.661	93.963	84.347	79.884	75.177	71.273														
203.012-99	3,0	166.474	158.547	141.365	107.287	99.769	89.782	78.219	75.589	71.595											
203.010-99	3,0	199.281	189.792	169.809	146.984	128.429	103.690	89.478	71.202	67.415											
203.009-92	3,0																				
203.009-93	3,0																				
112.299-99	3,0																				
112.221-99	3,0																				
112.222-99	3,0																				
112.205-99	3,0																				
112.215-99	3,0																				
112.206-99	3,0																				
151.106-99	2,0																				
112.235-99	2,0																				
112.229-99	3,0																				
112.238-99	3,0																				
112.210-99	3,0																				
112.225-99	3,0																				
112.209-99	3,0																				
112.224-99	3,0																				
112.207-99	3,0																				
151.201-99	3,0																				
151.203-99	3,0																				
112.232-99	3,0																				
151.204-99	3,0																				
112.212-99	3,0																				
151.202-99	3,0																				
112.218-99	3,0																				
112.214-99	3,0																				
112.236-99	3,0																				
112.220-99	3,0																				
203.003-99	3,0																				
112.204-99	3,0																				
112.203-99	3,0																				

VOLVO	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
112.305-99	3,0																				
112.371-99	3,0	69.761	66.440	55.336	51.736	45.555	42.706	40.995													
112.368-99	3,0	90.906	86.578	72.257	65.562	58.081	54.599	51.219	48.275												
112.319-99	3,0																				
112.345-99	3,0																				
244.112-99	3,0	130.439	124.228																		
244.104-99	3,0	134.222	127.831	106.211	97.613	91.708	87.685														
244.100-99	3,0																				
112.399-99	3,0																				
112.306-99	3,0																				
112.302-99	3,0																				
112.303-99	3,0																				
112.308-99	3,0																				
112.309-99	3,0																				
112.318-99	3,0																				
112.332-99	3,0																				
112.328-99	3,0																				
112.335-99	3,0																				
112.336-99	3,0																				
112.330-99	3,0																				
112.321-99	3,0																				
112.326-99	3,0																				
112.327-99	3,0																				

WILLYS	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
132.999-99	3,0																				
211.001-83	3,0																				
211.001-92	3,0																				
IMPORTADO																					
203.199-83	3,0																				

MOTOCICLETAS

CALOI	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
NACIONAL																						
1.702-99	1.0										1.877	1.043	958	856	766	741	663	634	586	537	267	
1.703-99	1.0																	673	644	595	544	267
1.705-99	1.0										1.714	1.041	967	857	766	739	663	634	551	497	267	
2.401-99	1.0										1.141	1.035	993	917	869	754	683	610	568			
CASADOTRÍCULO																						
37.906-99	3.0	40.651	38.716	32.437	28.024	25.856	21.607															
CHITUMA																						
32.111-99	2.5					4.357	3.965	3.839														
IMPORTADO																						
39.306-99	1.0			8.402																		
CTM																						
32.105-99	1.0				3.010	2.853	2.741	2.517														
DAELIM																						
23.915-99	1.0								2.463	2.337	2.263	2.163	2.009	1.863	1.805	1.688						
27.806-99	1.0				2.986	2.829	2.700	2.581	2.446	2.321	2.248	2.149	1.996	1.851								
IMPORTADO																						
31.105-99	1.0								2.426	2.302	2.230	2.152	1.998	1.852	1.796	1.680	1.598	1.488	1.286	1.165		
21.104-99	1.0												2.201	1.833	1.764	1.518	1.459	1.393	1.232	1.163		
21.108-99	1.0								7.058	6.698	6.489	6.342	6.161	5.772	4.711	4.103	3.757	3.516				
21.109-99	1.0												1.838	1.707	1.618	1.447	1.316	1.242				
21.101-99	1.0																		3.056	2.644	2.430	1.797
21.102-99	1.0				2.743	2.598	2.478	2.369	2.246	2.130	2.067	1.987	1.892	1.776	1.719	1.607	1.529	1.450	1.301	1.242	954	
21.107-99	1.0												4.076	3.782	3.499	3.112	2.845	2.677				
DAFRA																						
NACIONAL																						
36.418-99	2.5	12.064	11.491	10.800	10.260																	
36.403-99	1.0	4.909	4.675	3.678	3.310	2.842	2.697	2.584														
36.407-99	2.5			7.172	6.835	6.215	6.006															
36.402-99	1.0			4.058	3.696	3.093	3.000	2.874														
36.425-99	2.5	8.878																				
36.423-99	1.0	4.244	4.039																			
36.424-99	2.5	10.184	9.700																			
36.414-99	1.0	4.901	4.668	3.807	3.726	3.318																
36.406-99	1.0	4.084	3.890	3.213	2.894	2.612	2.579															
36.405-99	1.0	3.457	3.293	3.203	2.892	2.588																
36.404-99	1.0	2.263	2.156	2.085	1.960	1.617	1.507															
36.417-99	1.0	2.534	2.414	1.892	1.765																	
36.416-99	1.0	5.552	5.288	4.485	4.399																	
36.413-99	1.0	3.514	3.347	2.775	2.716	2.417																
36.422-99	1.0	2.426	2.311																			
36.419-99	1.0	3.884	3.699																			
DAYANG																						
IMPORTADO																						
22.612-99	1.0					2.435	2.176	2.142														
22.613-99	1.0					5.072	4.530	4.463														
DAYUN																						
IMPORTADO																						
32.407-99	1.0	4.130	3.934	3.307	3.100	2.700	2.507	2.401														
32.408-99	1.0		5.886	5.399	5.060	4.467	4.071	3.898														
32.409-99	1.0	5.351	5.097	4.297	4.031	3.749	3.429	3.287														
32.414-99	1.0			5.265	4.930	4.753																
32.413-99	1.0	11.539	10.990	9.145	8.589	7.950																
32.410-99	2.5					6.320	5.725	5.484														
32.411-99	1.0			4.278	4.008	3.791	3.622															
32.412-99	1.0			7.012	6.573	6.208	5.933	5.681														
DKW																						
IMPORTADO																						
14.899-99	1.0																				629	393
DUCATI																						
IMPORTADO																						
22.016-99	3.5			39.349	37.780	36.772	35.785	32.034														
22.026-99	3.5	51.306	48.863	46.178	44.249																	
4.621-99	3.5	40.210	38.296	32.654	31.463	30.922	29.613															
22.013-99	3.5					19.285	18.719	18.084	17.204													
22.012-99	3.5			27.330	25.755	24.626	23.650	23.119														
EMME																						
NACIONAL																						
25.001-99	1.0												2.258	2.120	1.913	1.581	1.274	1.158	1.014	906		
FABRICAÇÃO PRÓPRIA																						
NACIONAL																						
20.131-99	1.0								1.994	1.887	1.842											
30.504-99	3.5										1.800	1.184	1.136									
20.006-99	1.0								2.006	1.784	1.731	1.221	1.166	1.087	868	674	611	532	503	482	366	
FBM																						
NACIONAL																						
1.899-99	1.0													866	651	592	514	488	467	356		
1.801-99	1.0																			368		
1.903-99	1.0																			501		
1.999-99	2.5																					
1.901-99	2.5																					
1.902-99	2.5								5.331	5.072	4.875	4.779	4.533	4.400	4.102	3.877	3.694	3.554	3.419	3.272	3.169	2.291
1.902-99	2.5																					
FLASH																						
NACIONAL																						
22.459-99	1.0	4.067	3.874																			
22.458-99	1.0	3.963	3.776																			
22.461-99	1.0	3.084	2.938																			
22.466-99	1.0	3.911	3.725																			
22.457-99	1.0	2.934	2.794																			
FOSLI																						
IMPORTADO																						
23.801-99	1.0									2.641	2.507	2.318	2.156	1.968	1.647	1.570	1.496	1.300	1.208			
FUXING																						
IMPORTADO																						
35.906-99	1.0			2.401	2.277	2.082	1.995															
35.901-99	1.0			3.548	3.192	3.098																
FYM																						
IMPORTADO																						
32.306-99	1.0			2.849	2.749	2.600	2.442	2.335														
32.301-99	2.5			6.820	6.436	5.355																

MOTOCICLETAS

HYOSUNG	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
NACIONAL																						
22.405-99	1.0							3.249	3.056	2.935	2.865	2.668	2.582	2.389	2.163	2.063	1.794	1.608	1.494			
22.406-99	1.0												2.236	2.111	1.993	1.801	1.671	1.527	1.421			
22.402-99	1.0													1.975	1.900	1.814	1.736	1.653	1.591	1.322		
IMPORTADO																						
20.902-99	1.0															2.580	2.423	2.293	2.171	2.069	1.540	
20.901-99	1.0													1.930	1.859	1.776	1.698	1.617	1.557	1.398	898	
20.903-99	1.0															1.872	1.788	1.710	1.547	1.373	800	
IBRAMOTO																						
NACIONAL																						
3.799-99	1.0																533	505	484	368		
3.899-99	1.0																			487	368	
3.999-99	1.0																				326	
IRQS																						
NACIONAL																						
24.900-99	1.0	4.040	3.848	3.518																		
JAWA																						
IMPORTADO																						
6.299-99	2.5																		1.030	928	719	526
JIALING																						
IMPORTADO																						
19.405-99	1.0											2.765	2.522	2.327	2.148	1.812	1.691	1.615	1.543	1.402	906	
19.435-99	1.0			3.209	2.946	2.826																
19.438-99	1.0	4.744	4.518	3.877	3.549	3.409																
19.429-99	2.5			6.263	5.748	5.460	5.221															
19.440-99	1.0	3.821	3.639	3.462																		
19.434-99	1.0	2.733	2.604	2.480	2.243	2.147	1.952															
19.423-99	1.0			2.885	2.768	2.632																
19.499-99	1.0																740	643	527	378		
19.401-99	1.0													884	846	765	723	653	583	394		
19.404-99	1.0															1.477	1.414	1.354	1.185	787		
19.402-99	1.0													1.129	976	935	887	833	721	478		
19.403-99	1.0															1.084	981	890	827	542		
JIANGSU																						
IMPORTADO																						
31.601-99	3.0					2.109	2.045	1.978	1.842													
31.604-99	3.0					2.581	2.309	2.233														
31.602-99	3.0					2.530	2.265	2.197	1.963													
31.600-99	3.0					2.359	2.279	2.137	2.031													
JINCHENG																						
IMPORTADO																						
23.105-99	1.0											2.649	2.520	2.411	2.202	2.036	1.161	1.072	1.014			
IONWAY																						
IMPORTADO																						
33.005-99	1.0					2.285	2.208	2.062														
KAHENA																						
NACIONAL																						
17.101-99	3.5												6.891	6.297	5.424	4.902	4.563	4.211	3.918	3.777	2.824	
KASINSKI																						
NACIONAL																						
22.411-99	1.0					3.965	3.794	3.632	3.533	3.235	2.961	2.779	2.518	2.354	2.119	1.949						
22.441-99	1.0	4.091	3.896	3.251	2.796																	
22.433-99	2.5	11.147	10.616	9.530	8.221	7.738	7.125	6.671	6.435	6.273	6.107											
22.436-99	2.5	12.368	11.779	10.796	9.275	8.604	7.662	7.246														
22.438-99	3.5	21.455	20.433	17.663	15.237	14.343																
22.409-99	1.0					4.498	4.369	4.217	4.089	3.708	3.290	3.077	2.880	2.734	2.565	2.454	2.355					
22.442-99	1.0	5.907	5.626	4.585	4.359																	
22.443-99	1.0	6.162	5.869	5.084	4.726																	
22.434-99	1.0				2.681	2.470	2.219	2.015	1.918	1.795												
22.407-99	1.0							3.537	3.296	3.020	2.914	2.793	2.665	2.490	2.449	2.254	2.164	1.864				
22.410-99	1.0								3.009	2.636	2.446	2.363	2.238	2.191	2.104	1.928	1.617					
22.440-99	1.0	5.117	4.873	4.141	3.759	3.190																
22.422-99	2.5	13.487	12.518	11.670	10.857	10.097	9.395	8.901	8.366	7.615	7.219	6.725	6.266	5.807	5.450							
22.445-99	3.5	21.550	20.524	17.669	15.998																	
22.426-99	1.0								6.223	6.092	5.820	5.296	4.708	4.433								
22.425-99	1.0					6.870	6.477	6.331	6.193	6.037	5.807	5.286	4.683	4.189	3.971							
22.412-99	1.0							2.947	2.912	2.685	2.391	2.306	2.193	2.081	2.016	1.771						
22.444-99	1.0	4.903	4.670																			
22.446-99	3.0	4.500	4.287	3.794	3.397																	
22.447-99	1.0	2.655	2.529	2.341																		
22.432-99	1.0						3.412	3.323	3.216	3.017												
22.423-99	1.0									2.229	2.078	1.997	1.873	1.653								
22.424-99	2.5									6.304	5.678	5.685	5.395	5.290								
22.415-99	1.0									5.727	5.054	4.656	3.714	3.200	2.775	2.587						
22.435-99	1.0		3.061	2.653	2.344	2.202	2.073	2.017														
22.437-99	1.0		3.344	2.897	2.607	2.472	2.384															
22.453-99	1.0	3.308	3.150	3.014																		
22.408-99	1.0					2.766	2.690	2.601	2.428	2.308	2.121	2.088	2.028	1.926	1.851	1.766	1.585					
22.439-99	1.0	3.772	3.593	3.011	2.931	2.625																
22.464-99	1.0	3.933																				
IMPORTADO																						
27.721-99	1.0			2.989	2.760	2.242	2.026	1.945														
KAWASAKI																						
NACIONAL																						
23.201-99	1.0											2.771	2.625	2.496	2.321	2.214	2.038	1.912	1.776			
23.202-99	1.0											2.930	2.778	2.567	2.312	2.213	2.038	1.911				
23.912-99	3.0												8.990	8.604	8.342	6.783	6.081					
23.911-99	1.0								2.707	2.563	2.320	2.293	2.145	1.879	1.715	1.619	1.509	1.381				
23.914-99	3.5					28.698	26.874	24.184	23.203	21.379	19.719	19.363	17.388	17.131	15.971	15.567	14.797	13.992	13.240			
23.904-99	3.5									28.986	25.712	22.663	21.764	20.620	19.094	16.186	15.274	13.913	13.104			
23.902-99	3.5														10.861	9.860	9.084	8.692	8.344	7.90		

MOTOCICLETAS

YAMAHA	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
24.701-99	YAMAHA/TDM 225	2,5						5.013	4.217	3.686	3.456	3.287	3.094	2.953	2.694	2.538	2.432	1.895	1.775		
13.499-99	YAMAHA/DR	1,0																			2.274
13.402-99	YAMAHA/DR 180	1,0										3.774	3.533	3.466	3.303	3.124	2.998	2.832	2.720	2.547	1.007
10.599-99	YAMAHA/TT 125	1,0																			1.515
23.301-99	YAMAHA/VIRAGO XV250S	2,5								10.464	9.967	9.375	8.066	8.006	7.518	6.892	6.576	6.280	6.103	5.310	693
23.302-99	YAMAHA/VIRAGO XV535	3,0									12.154	10.694	10.066	10.004	9.527	8.992	8.582	8.095	7.842	7.458	5.074
9.615-99	YAMAHA/X6 F	3,0	28.286	25.035	21.659	20.133	17.585														
9.615-99	YAMAHA/X6 N	3,0	23.898	22.760	19.347	17.902	17.125														
23.501-99	YAMAHA/XT 225	2,5																			
13.899-99	YAMAHA/XT 600	3,0							5.034	4.897	4.552	4.095	4.055	3.704	3.504	3.224	3.111	2.968	2.727	2.287	2.215
13.803-99	YAMAHA/XT 600 E	3,0										11.536	10.028	9.377	8.969	8.832	8.507	7.901	7.241	7.047	4.494
13.801-99	YAMAHA/XT 600 Z	3,0									13.137	11.497	10.833	9.993	9.348	8.939	8.802	8.478	7.871	7.216	6.947
13.804-99	YAMAHA/XT 600Z TENERE	3,0																		6.999	6.764
13.804-99	YAMAHA/XT 660R	3,5	23.969	22.828	20.218	19.033	17.837	17.129	16.036												
13.806-99	YAMAHA/XT660Z TENERE	3,5	22.053	21.004																	
23.503-99	YAMAHA/XTZ 125E	1,0	7.415	7.062	5.991	4.599	4.111	3.866													
23.502-99	YAMAHA/XTZ 125K	1,0	6.907	6.664	5.427	4.749	4.528	4.133	3.980	3.546	3.275	3.005	2.927	2.271	2.099						
9.610-99	YAMAHA/XTZ 125XE	1,0	7.629	7.266	6.176	5.527	4.941	4.592	4.317												
9.609-99	YAMAHA/XTZ 125XK	1,0	6.858	6.532	5.529	4.873	4.459	4.115	3.868												
26.504-99	YAMAHA/XTZ 250X	2,5	11.727	11.169	9.894	9.077	8.033	7.505													
13.802-99	YAMAHA/XTZ 750 S. TENERE	3,5																			
13.805-99	YAMAHA/XTZ250 TENERE	2,5	10.937	10.417	10.282										16.589	16.059	14.317	13.393	12.621	11.406	8.658
23.303-99	YAMAHA/XV950A MIDN STAR	3,5	29.182	27.792	23.440	21.886	20.572														
17.701-99	YAMAHA/YA 90 AXIS	1,0																			
9.606-99	YAMAHA/YBR 125E	1,0																			
10.602-99	YAMAHA/YBR 125ED	1,0																			
9.605-99	YAMAHA/YBR 125K	1,0																			

IMPORTADO																					
7.633-99	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	3,5																			
7.659-99	I/YAMAHA FAZER FZ6 NHG	3,0			22.740	21.879	20.676	19.403	18.495	17.018											
7.649-99	I/YAMAHA FAZER FZ6 S	3,5																			
7.658-99	I/YAMAHA FAZER FZ6 SHG	3,0			22.743	21.872	20.678	19.396	18.489												
7.641-99	I/YAMAHA FJR 1300	3,5			40.707	38.159	36.593	34.495	31.994	29.804	27.062	24.435	22.777	22.415							
7.643-99	I/YAMAHA FZ1	3,0		20.936	18.242	17.124	16.386	15.612	14.516	13.669	9.884	8.426	7.840	7.691							
7.652-99	I/YAMAHA MT 01	3,5			35.422	32.333	30.558	28.536	25.625	23.364											
12.203-99	I/YAMAHA RD 350	3,0																			2.000
7.614-99	I/YAMAHA ROYAL STAR	3,5																			
7.644-99	I/YAMAHA TDM/TW900	3,5																			
7.613-99	I/YAMAHA VMAX	3,5	59.331	56.506	50.700	46.849	43.961	42.115	39.988	37.098	34.568	33.034	31.191	24.615	24.437	23.615	21.987	19.833	18.988	17.938	17.216
7.606-99	I/YAMAHA VMAX 1200	3,5																			
13.808-99	I/YAMAHA XT1200Z STENERE	3,5	52.824	50.309	49.011																
7.631-99	I/YAMAHA YZF R1	3,5	50.205	48.032	43.905	42.346	36.752	33.602	32.129	29.800	29.353	26.733	25.289	23.940	23.676	22.454	20.430	18.382			
7.648-99	I/YAMAHA YZF R1	3,5	57.998	55.237	43.911	42.351	36.729	33.595	32.139	29.809	29.357	26.734	25.275	24.005	23.484	22.268	20.424	18.816	17.805	17.482	16.158
7.651-99	I/YAMAHA YZF R6	3,0	48.451	46.144	37.754	35.646	34.264	32.501	30.077	27.936	25.818	25.354									
14.303-99	I/YAMAHA YZF R6	3,0	35.785	34.081	32.968	32.077	30.363	28.675	26.347	24.234	23.840	22.813	21.544	20.423	19.645	19.261	18.587	15.217			
7.609-99	IMP/YAMAHA 125E	3,5																			
7.609-99	IMP/YAMAHA BWS	1,0																			
7.629-99	IMP/YAMAHA DRASTARXV5650	3,5																			
14.399-99	IMP/YAMAHA DT	1,0																			
13.204-99	IMP/YAMAHA FZR 1000	3,5				33.551	31.468	30.152	28.622	26.556	25.284	24.082	22.698	21.256	18.428	17.247	16.470	14.910	14.247	13.710	12.390
7.602-99	IMP/YAMAHA FZR 600	3,0																			
12.399-99	IMP/YAMAHA RD 250	2,5																			
7.899-99	IMP/YAMAHA RD 350	3,0																			
7.604-99	IMP/YAMAHA TDM 850	3,5																			
13.999-99	IMP/YAMAHA T1 1100	3,5																			
7.608-99	IMP/YAMAHA VIRAGO	3,5																			
7.611-99	IMP/YAMAHA VIRAGO 750	3,5																			
7.603-99	IMP/YAMAHA XTZ 750	3,5																			
7.605-99	IMP/YAMAHA XV 1100	3,5																			
7.601-99	IMP/YAMAHA XV 535	3,0																			
7.616-99	IMP/YAMAHA YZF 1000	3,5																			

YINXIANG	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
30.305-99	I/YINXIANG IROS ACTION	1,0	2.778	2.646	2.271	2.123	1.978	1.891													
30.304-99	I/YINXIANG IROS MOVING	1,0	4.411	4.202	3.605	3.373	3.140	3.002													
30.307-99	I/YINXIANG IROS ONE	1,0	4.110	3.915	3.360	3.143	2.925	2.797													

ZANELLA	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
IMPORTADO																					
7.901-99	IMP/ZANELLA NEW FIRE 50F	1,0																			
7.901-99	ZHEJIANG	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002								

CAMINHÕES

M.BENZ	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
NACIONAL																						
337.226-99	M.BENZL 1318	1,0	110.675	105.405	94.711	89.683	84.570	81.395	75.117	70.689	67.881	65.487	63.774	62.065	60.088	57.483	54.619	51.710	48.818	45.138	42.726	32.173
326.499-99	M.BENZL 1318	1,0										85.694	81.526	76.562	71.927	69.875	67.228	64.524	61.512	57.559	55.008	33.896
322.199-99	M.BENZL 1319	1,0																			51.480	33.853
334.801-99	M.BENZL 1414	1,0																			51.308	39.082
334.901-99	M.BENZL 1418	1,0										113.718	105.575	97.900	90.284	83.751	77.174	70.885	58.501	53.646	51.308	34.482
334.905-99	M.BENZL 1418 E	1,0										87.579	83.301	78.254	73.498	71.392	68.707	65.907	62.862	58.790	56.218	34.482
334.918-99	M.BENZL 1418 EL	1,0																			51.308	39.082
334.907-99	M.BENZL 1418 R	1,0							115.232	100.414		87.237	82.988	77.965	73.251	71.129	68.434	65.661	62.530	58.584	55.995	42.676
311.799-99	M.BENZL 1513	1,0										86.829	82.617	77.609	72.875	70.768	68.119	65.390	62.337	58.307	55.760	42.477
330.099-99	M.BENZL 1514	1,0										92.378	89.572	86.723	83.585	81.097	77.447	73.693	70.387	65.475	62.671	38.629
311.899-99	M.BENZL 1516	1,0																			51.890	36.062
320.699-99	M.BENZL 1517	1,0																			63.982	39.561
326.599-99	M.BENZL 1518	1,0																			65.203	38.834
311.999-99	M.BENZL 1519	1,0																85.212	73.295	68.303	56.499	31.105
326.199-99	M.BENZL 1520	1,0																			71.462	37.625
335.001-99	M.BENZL 1614	1,0																			68.389	45.628
335.101-99	M.BENZL 1618	1,0								134.644		131.527	122.076	113.215	104.349	96.835	89.238	81.974	68.389	63.817	60.070	45.907
335.003-99	M.BENZL 1620	1,0	148.548	141.475	126.937	121.533	114.351	110.495	105.767	102.050	93.317	89.125	85.949	82.780	79.322	76.514	73.236	69.917	65.955	60.487	58.012	44.158
335.501-99	M.BENZL 1621	1,0																			85.087	47.176
337.001-99	M.BENZL 1625	1,0																			72.814	44.158
312.099-99	M.BENZL 2013	1,0																			75.492	51.091
326.699-99	M.BENZL 2014	1,0																			70.743	35.467
337.801-99	M.BENZL 2017	1,0																			56.330	37.138
312.199-99	M.BENZL 2213	1,0																			91.499	52.669
326.799-99	M.BENZL 2214	1,0																			82.073	44.309
312.299-99	M.BENZL 2215	1,0																			92.553	44.309
312.399-99	M.BENZL 2216	1,0																			76.967	37.799
326.899-99	M.BENZL 2217	1,0																			72.192	35.467
312.499-99	M.BENZL 2219	1,0																			57.053	36.624
326.999-99	M.BENZL 2220	1,0																			62.589	35.467
335.201-99	M.BENZL 2225	1,0																			57.664	42.212
338.901-99	M.BENZL 2314	1,0																			64.796	41.404
338.401-99	M.BENZL 2318	1,0																			102.996	47.026
338.501-99	M.BENZL 2325	1,0																			130.440	43.228
338.902-99	M.BENZL 2635 6X4	1,0																			125.088	59.073
330.802-99	M.BENZL 2638	1,0																			124.769	41.404
310.299-99	M.BENZL 312	1,0							165.580	154.337	131.921	126.751	122.224	117.455	112.706	106.346	102.194	76.642				91.295
312.599-99	M.BENZL 608 D	1,0																			102.996	22.393
312.501-99	M.BENZL 608 E	1,0																			99.301	19.630
312.699-99	M.BENZL 610	1,0																			95.721	19.630
326.499-99	M.BENZL 708 E	1,0																			91.738	10.890
330.503-99	M.BENZL 1622	1,0																			88.416	21.775
322.299-99	M.BENZL A 1111	1,0																			108.270	30.328
322.399-99	M.BENZL A 1113	1,0																			120.298	19.630
312.799-99	M.BENZL A 1313	1,0																			98.339	29.724
330.299-99	M.BENZL A 1314	1,0																			91.179	38.785
312.899-99	M.BENZL A 1316	1,0																			126.751	32.050
330.399-99	M.BENZL A 1317	1,0																			117.455	33.483
334.904-99	M.BENZL A 1418	1,0																			112.706	36.697
328.401-99	M.BENZLAK 1111	1,0																			106.346	42.902
322.599-99	M.BENZLAK 1113	1,0																			126.751	30.020
312.999-99	M.BENZLAK 1313	1,0																			117.455	48.956
313.099-99	M.BENZLAK 1316	1,0																			112.706	46.763
330.599-99	M.BENZLAK 1317	1,0																			126.751	32.418
334.903-99	M.BENZLAK 1418	1,0																			122.224	34.712
322.699-99	M.BENZLAP 321	1,0																			117.455	42.663
322.799-99	M.BENZLAPK 321	1,0																			112.706	36.134
322.999-99	M.BENZLAS 1113	1,0																			106.346	19.630
313.199-99	M.BENZLB 2213	1,0																			102.194	18.320
327.099-99	M.BENZLB 2214	1,0																			102.194	29.724
313.299-99	M.BENZLB 2216	1,0																			76.642	35.989
327.199-99	M.BENZLB 2217	1,0																			102.194	36.624
313.399-99	M.BENZLB 2219	1,0																			76.642	35.467
327.299-99	M.BENZLB 2220	1,0																			76.642	48.795
338.402-99	M.BENZLB 2318	1,0																			74.935	43.234
338.502-99	M.BENZLB 2325	1,0																			72.243	58.567
323.199-99	M.BENZL K 1111	1,0																			115.046	55.857
313.499-99	M.BENZL K 1113	1,0																			74.935	56.094
327.399-99	M.BENZL																					

CAMINHÕES

VOLVO	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
334.533-99	1,0						158.190	135.035	126.763	120.494	114.591	112.798	111.268	107.262	104.781	101.038	95.811				
334.534-99	1,0						174.101	171.101	160.117	149.319	134.904	123.187	115.084	109.903	104.616	101.832	99.709				
319.408-99	1,0						183.745	177.647	169.496	164.840	151.986	137.509	129.784	123.664	116.808	109.343	100.015	91.704	80.640	73.467	53.686
334.525-99	1,0						183.788	177.628	169.514	164.796	152.003	137.475	129.783	123.665	116.837	111.818	99.130				
334.535-99	1,0						187.953	179.447	173.134	164.971	151.542	138.539	131.167	122.351	116.590	104.822	90.650				
319.409-99	1,0						195.888	187.102	180.378	175.382	159.881	147.879	139.187	130.971	125.250						
334.526-99	1,0						197.462	188.558	180.416	175.315	159.799	147.916	139.131	130.974	125.286	108.593	90.497				
334.401-99	1,0																				
334.403-99	1,0																				
334.404-99	1,0																	81.905	69.558	64.486	33.286
334.408-99	1,0																		69.553	64.400	34.502
334.409-99	1,0													117.318	110.179	100.192	92.832	87.541	69.572	64.522	49.070
334.412-99	1,0																				
334.413-99	1,0																				
334.414-99	1,0													112.973	97.372	90.177	85.686	81.651	59.547	53.691	
334.402-99	1,0													105.770	99.685	90.670	82.170	73.354			
334.405-99	1,0																				
334.406-99	1,0																				
334.407-99	1,0																				
334.504-99	1,0													109.009	102.309	93.031	86.187	81.272	64.596	59.906	41.215
334.512-99	1,0													130.581	112.233	103.931	98.706	94.086	73.964	70.205	34.222
334.513-92	1,0													115.448	97.414	88.566	82.887	75.750	65.930	61.637	46.349
334.513-93	1,0													80.658	77.332	72.699	65.223	56.621	54.408	47.700	43.108
334.513-93	1,0													112.050	106.502	97.385	88.580	82.464	75.722	65.798	59.533
334.514-99	1,0																				
334.514-99	1,0																				
334.514-99	1,0													97.627	94.234	91.521	74.108	69.907	60.791		
334.510-99	1,0																				
334.511-99	1,0																				
334.511-99	1,0																				
334.501-99	1,0																				
334.502-99	1,0													139.770	135.849	131.402	126.372	118.641	107.937	99.994	84.296
334.503-99	1,0																				
334.506-99	1,0																				
334.515-99	1,0																				
334.516-99	1,0													125.262	117.331	107.570	103.381	98.602	70.392	64.637	48.308
334.516-99	1,0													110.259	106.485	100.652	95.333	91.680	70.374	64.622	48.286
334.509-99	1,0																				
334.508-99	1,0																				
334.518-99	1,0																				
334.519-99	1,0																				
334.519-99	1,0																				
319.455-99	1,0																				
319.117-99	1,0	125.276	119.311	104.889	99.711	94.125	90.274	87.365	80.688	77.917											
319.140-99	1,0	113.352																			
319.115-99	1,0	136.123	129.642	113.852	107.668	103.093	97.301	92.326													
319.118-99	1,0	190.583	181.508	159.818	151.729	142.603	133.757														
319.114-99	1,0	158.291	150.754	132.679	126.030	118.482	111.132	106.405	96.561	95.312											
319.113-99	1,0	170.348	162.236	142.949	134.849	130.005	125.178	122.079	106.197	102.016											
319.137-99	1,0	139.230	134.165																		
319.138-99	1,0	149.678																			
319.111-99	1,0	161.945	154.234	135.990	127.373	116.855	110.771	102.226	94.069	92.197											
319.112-99	1,0	188.222	179.260	157.946	149.476	139.846	135.158	131.288	113.410	110.421											
319.143-99	1,0	152.755	145.117																		
319.144-99	1,0	183.456																			
319.100-99	1,0						89.204	85.862	79.775	76.201	72.462	69.368									
319.103-99	1,0							105.859	98.403	91.399	85.917	84.185									
319.104-99	1,0						96.470	90.031	83.925	79.667	76.252	74.104									
319.101-99	1,0						111.052	105.766	100.351	91.977	84.766	83.094									
319.121-99	1,0	206.111	196.296	171.546	162.927	158.492	152.536														
319.148-99	1,0	180.164																			

IMPORTADO

309.799-99	1,0													106.743	102.686	96.376	87.653	81.206	76.570	60.869	56.421	33.289
309.701-99	1,0													124.098	118.669	113.737	109.227	100.654	96.214	70.610		

WILLYS	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
--------	---	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

IMPORTADO

309.999-99	1,0	66.297	63.140	57.962	55.335	53.077	50.316	48.225	46.404	42.864	40.469	38.623	36.728	34.823	32.192	29.102	24.797	22.855	20.967	18.361	7.988
------------	-----	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

ÔNIBUS	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
--------	---	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

AGRALE	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
--------	---	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NACIONAL	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2
----------	---	------	------	------	------	------	------	---

ÔNIBUS	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
IMPORTADO																						
465.204-99	1.0	45.146	42.752	42.303	39.490	37.706	35.895															
KIA MOTORS																						
IMPORTADO																						
412.808-99	1.0																					
412.812-99	1.0							47.320	44.820	39.526	35.966	33.546	31.078	29.197	21.064	20.028	18.982					
412.899-99	1.0									30.128	24.699	23.265	21.528	17.102	14.523	13.180	12.142	10.950	10.233	7.692		
412.802-99	1.0								30.308	24.469	23.357	21.655	19.818	18.567	17.170	12.607	11.401	10.752	9.487	8.299	6.293	
412.805-99	1.0							41.204		26.859	25.672	22.470	21.017	17.558	16.624	14.575	12.363	11.555	8.311			
412.807-99	1.0									25.921	22.683	21.230	15.356	13.917	12.707	11.495	10.747	8.023				
412.803-99	1.0									24.376	21.330	19.954	16.668	15.825	13.844	11.738	10.973					
412.801-99	1.0									19.724	18.474	16.915	12.550	11.346	10.710	9.445	8.262	6.262				
LAND ROVER																						
IMPORTADO																						
413.601-99	1.0													41.215	39.309	36.379	34.596	32.615	29.583	28.258		
M.BENZ																						
NACIONAL																						
404.299-99	1.0																					
415.730-99	1.0	138.803	128.652	119.965	112.244	105.443	99.394	94.152	89.714	83.932	78.458	74.147	67.148	63.846	60.838	57.777	54.678					
401.999-99	1.0																					
400.075-99	1.0																					
400.030-99	1.0	180.358	176.858	162.008	150.385	142.307	133.143	121.955	84.531	79.262	71.959	53.672	50.248	44.637	38.944	35.181	30.094	25.319	21.112	13.526		
400.033-99	1.0																					
400.043-99	1.0																					
400.041-99	1.0																					
400.016-99	1.0																					
400.004-99	1.0																					
400.006-99	1.0	178.104	168.659	160.628	149.171	141.095	131.966	123.550	89.578	83.341	77.631	53.662	50.254	44.632	38.947	35.186	30.095	25.312	21.105	13.526		
400.056-99	1.0																					
400.035-99	1.0																					
463.010-99	1.0																					
463.001-99	1.0																					
463.016-99	1.0																					
463.059-99	1.0																					
463.055-99	1.0																					
463.027-99	1.0																					
463.005-99	1.0																					
415.402-99	1.0																					
415.427-99	1.0																					
415.421-99	1.0																					
415.429-99	1.0																					
415.411-99	1.0																					
415.416-99	1.0																					
415.417-99	1.0																					
415.425-99	1.0																					
411.328-99	1.0																					
411.332-99	1.0																					
411.309-99	1.0	217.584	207.224	178.768	107.697	99.689	94.216	88.925	83.353	78.449	74.233	70.255	53.668	50.244	44.620	44.618	38.935	35.186	30.094	25.326	21.116	13.523
411.318-99	1.0	218.040	207.558	175.649	160.991	149.459	141.334	132.323	123.868	90.865	85.221	77.572	53.660	50.268	44.618	38.935	35.186	30.094	25.326	21.116	13.523	
411.310-99	1.0	122.319	116.495	101.482	91.272	84.516	79.867	75.354	70.621	63.898	60.716	56.697	53.643	50.268	44.642	38.945	35.199	30.086				
411.334-99	1.0	141.633	134.889	114.104	105.693	98.224	92.969	86.624	81.068	73.226	67.960	65.010	53.644	50.274	44.635	38.936	35.184					
411.316-99	1.0	163.561	155.773	131.788	120.804	112.217	106.093	99.291	92.977	74.696	69.254	65.007	53.647	50.250	44.622	38.943	35.190	30.087	25.327	21.105	13.525	
411.306-99	1.0	164.950	157.095	132.865	121.822	113.073	106.947	100.088	93.750	74.785	69.343	65.198	53.660	50.247	44.632	38.930	35.184	30.093	25.318	21.106	13.522	
463.106-99	1.0																					
463.101-99	1.0	122.330	116.505	102.898	97.115	90.388	85.526	80.795	74.346	67.271	63.909	61.790	53.663	50.244								
463.146-99	1.0	159.632	152.031	133.781	119.810	105.490	96.766	89.664	81.834	76.699												
463.143-99	1.0	133.015	126.881	114.274	102.042	91.234	81.040	75.887	68.380	61.537	57.891	55.709										
463.150-99	1.0	105.057	100.055	88.021	81.324	75.173	68.638															
463.120-99	1.0																					
463.100-99	1.0																					
462.005-99	1.0	238.953	227.574	191.731	180.127	167.882	158.967	147.251	137.634	112.643	73.900	68.367	53.663	50.273	44.626	38.927	35.185	30.098				
403.199-99	1.0																					
403.299-99	1.0																					
407.500-99	1.0																					
404.699-99	1.0																					
404.601-99	1.0																					
408.999-99	1.0																					
404.602-99	1.0																					
404.600-99	1.0																					
415.745-99	1.0	148.958	141.865	127.790	114.596	99.876	89.336	79.569	71.101	62.499	55.839	53.250	49.197	45.776	43.147	40.119	37.821	35.204	31.915	29.285		
417.547-99	1.0	158.414	150.870	135.694	121.603	107.058	93.369	81.529	72.242	66.348												
403.699-99	1.0																					
403.399-99	1.0																					
403.499-99	1.0																					
404.099-99	1.0																					
403.799-99	1.0																					
403.999-99	1.0																					
464.411-99	1.0	108.132	102.983	90.585	83.726	77.383	70.618	67.3														

ÔNIBUS

M.BENZ	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
NACIONAL																						
412.602-99	1,0										105.164	97.430	90.333	83.887	77.288	71.886	64.766	55.382	46.425	35.589	25.570	
412.610-99	1,0											125.479	117.151	107.171	99.633	85.451	77.287	65.613	53.004	45.875	32.420	
412.609-99	1,0										126.434	117.041	108.154	98.675	85.672	77.362	65.120	53.462	45.840	33.838		
412.604-99	1,0										143.902	110.250	101.411	85.034	76.930	66.980	58.389	47.619	40.667	29.854		
412.603-99	1,0															66.625	57.691	48.959	41.344	33.907	26.017	
412.611-99	1,0															47.571	45.427	35.873	33.749	30.518	22.048	
400.699-99	1,0																		25.328	21.111	9.861	
404.999-99	1,0																			25.321	21.110	10.564
405.099-99	1,0																					
400.799-99	1,0															38.932	35.187	30.094	25.324	21.104	10.666	
405.199-99	1,0																					
405.299-99	1,0					84.535	80.043	75.606	71.835	66.353	60.274	54.585	50.617	45.868	42.089	38.114	32.764	27.618	22.939	19.173	11.565	
405.399-99	1,0															44.636	38.943	35.196	30.086	25.315	21.105	13.522
406.200-99	1,0															44.636	38.943	35.196	30.086	25.315	21.105	13.522
903.137-99	1,0																					
410.801-99	1,0				142.704	133.038	126.029	119.022	112.330	107.275	101.620	97.224	92.942	88.325	84.519	80.285	75.988	71.744	66.326	62.769	47.312	
410.802-99	1,0																					
410.803-99	1,0																					
410.804-99	1,0																					
400.899-99	1,0					43.525	41.254	39.381	37.105	34.987	33.313	31.947	30.076	28.795	27.327	25.653	23.874	22.152	20.428	18.704	11.260	
406.399-99	1,0																					
405.499-99	1,0																					
400.999-99	1,0																					
406.499-99	1,0																					
406.599-99	1,0																					
401.199-99	1,0																					
406.699-99	1,0																					
400.801-99	1,0																					
401.700-99	1,0	192.751	183.573	161.528	152.175	141.885	134.321	126.892	120.587	114.045	107.785	102.801	75.692	68.780	63.033	59.877	56.694	53.524	49.467	46.830	35.282	
416.579-99	1,0	158.753	151.194	133.057	119.319	107.515	98.162	91.249														
415.219-99	1,0									64.267	61.826	57.002	55.188									
401.799-99	1,0										57.659	52.696	49.377	43.824	38.238	34.557	29.552	24.866	20.734	10.652		

IMPORTADO

412.219-99	1,0											40.014	29.096	27.757	24.393							
412.208-99	1,0						56.955	52.844	50.205	47.487	43.937	42.541	40.488	39.020	32.229	30.342	27.958	25.029	23.140	21.904	16.503	
463.501-99	1,0	65.196	62.092	57.342	54.042	50.087	47.898	43.262	38.148	36.039	34.342	32.814	31.433	29.886	28.705	27.198	25.799	24.261	22.351			
412.222-99	1,0	72.313	68.870	63.614	59.922	55.888	52.930	49.987	47.514	42.596	38.864	36.227	33.431	30.600	29.468	27.986	26.494					
412.232-99	1,0						83.439	76.311	69.590	64.962	61.751	58.786	49.970	46.468	43.683	41.752	39.683	37.962	36.058			
412.221-99	1,0	98.494	94.757	87.599	81.321	72.464	69.668	62.919	59.699	47.824	44.456	42.320	40.432	37.919	35.626	33.839	32.036	30.256				
412.233-99	1,0	71.023	67.641	65.595	65.490	49.830	47.237	44.836	39.268	37.288	35.412	34.056										
412.235-99	1,0	85.602	81.527	72.956	66.113	61.024	58.250	53.725	50.471	46.390	42.965	40.984	39.169	37.244	35.633							
412.207-99	1,0						46.984	45.606	42.209	40.578	38.733	35.166	32.213	28.739	27.252	24.763	23.160	22.284	15.706	14.023	12.485	9.400
416.608-99	1,0																					
412.204-99	1,0					61.502	58.253	55.009	52.280	42.462	39.582	37.641	36.655	35.213	30.813	29.010	26.739	23.323	20.605	18.628	13.410	
412.202-99	1,0																					
412.201-99	1,0																					
412.203-99	1,0																					

MAFERSA

%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
NACIONAL																							
408.102-99	1,0															30.056	24.991	19.282	16.297	14.082	9.175		

MARCOPOLO

%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990
NACIONAL																							
800.210-99	1,0			159.134	146.422	131.896	116.075	109.079	98.005														
400.102-99	1,0																						
400.107-99	1,0																						
400.108-99	1,0																						
400.109-99	1,0																						
400.116-99	1,0																						
400.115-99	1,0																						
400.114-99	1,0					92.816	83.629	72.973	68.500	61.389	58.461	54.351	52.422	44.456	42.320	40.432	37.919	35.626	33.839	32.036	30.256		
400.103-99	1,0																						
400.104-99	1,0																						
400.105-99	1,0																						
400.147-99	1,0																						
400.100-99	1,0	159.299	151.713	148.356																			
400.101-99	1,0																						
400.125-99	1,0																						
400.124-99	1,0																						
400.132-99	1,0	98.496	93.806	86.117</																			

ÔNIBUS SAURER		%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.																					
IMPORTADO																																											
408.899-99	IMP/SAURER	1,0																			16.505	10.056																					
SCANIA																																											
NACIONAL																																											
401.699-99	SCANIA	1,0																																									
402.199-99	SCANIA/B	1,0																																									
402.103-99	SCANIA/B110	1,0																																									
402.104-99	SCANIA/B111	1,0																																									
402.102-99	SCANIA/B76	1,0																																									
402.201-99	SCANIA/BR 115	1,0																																									
402.202-99	SCANIA/BR 116	1,0																																									
400.031-99	SCANIA/BUSSCAR EL BUSS R	1,0				168.623	157.710	149.024	141.380	129.328	115.183	98.967	90.044	72.119	64.634	59.652	44.278	38.090	40.866	37.747	35.477	13.079																					
400.837-99	SCANIA/BUSSCAR J B 400 R	1,0																																									
400.808-99	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	1,0			274.302	246.997	233.984	224.815	207.827	190.506	166.730	125.926	119.598	86.478	77.468	70.993	53.153	45.723	30.979	24.973	21.030	14.251																					
400.834-99	SCANIA/BUSSCAR V1 HD R	1,0	330.366	314.635	291.460	259.498	240.410	236.014	221.824	197.506	180.612	131.821	120.539	86.478	77.496	71.548	53.099	45.661																									
411.311-99	SCANIA/COMIL CAMP HD R	1,0				164.237	158.873	145.585	136.538	125.003	112.923	105.708	96.486	86.511	77.512	71.543	53.091	45.664																									
411.319-99	SCANIA/COMIL CAMPIONE R	1,0	220.864	210.347	184.884	171.614	160.879	150.770	140.762	129.777	122.423	114.654	105.666	86.135	77.050	71.424	53.233	45.772	31.236																								
408.699-99	SCANIA/F12	1,0																																									
408.603-99	SCANIA/F12 HL	1,0																																									
409.801-99	SCANIA/F13 HL	1,0																																									
409.802-99	SCANIA/F13 HL 4X2 200	1,0																																									
409.804-99	SCANIA/F13 HL 4X2 220	1,0																																									
409.803-99	SCANIA/F13 HL 4X2 310	1,0																																									
462.004-99	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	1,0	244.701	233.048	194.891	175.761	168.821	159.653	151.340	138.253	122.617	114.803	105.556	86.499	77.523	71.541	53.082	45.665																									
401.299-99	SCANIA/K12 33	1,0																																									
401.201-99	SCANIA/K12 33 S	1,0				45.912	43.726	41.644	39.661	37.773	35.975	34.262	32.632	31.078	29.598	28.189	26.847	25.569	24.352	23.193	22.089	17.683																					
401.399-99	SCANIA/K12 65	1,0																																									
408.599-99	SCANIA/K12 CL	1,0																																									
401.499-99	SCANIA/K12 T33 S	1,0																																									
409.901-99	SCANIA/K13 CL	1,0																																									
409.906-99	SCANIA/K13 CL 4X2 310	1,0																																									
409.907-99	SCANIA/K13 CL 4X2 320	1,0																																									
409.908-99	SCANIA/K13 CL 4X2 360	1,0																																									
409.902-99	SCANIA/K13 TL	1,0																																									
409.911-99	SCANIA/K13 TL 6X2 360	1,0																																									
415.756-99	SCANIA/K94 INDUST SUPREM	1,0				216.130	203.529	192.338	185.282	141.140	133.555																																
410.299-99	SCANIA/L113 CL	1,0																																									
416.525-99	SCANIA/MPOLO PARAD GVLRD	1,0																																									
416.522-99	SCANIA/MPOLO PARAD GVR	1,0																																									
416.575-99	SCANIA/MPOLO PARADIS DOR	1,0	344.175	327.787	281.271	263.672	252.948	238.463	200.021	165.312	133.200	124.925	112.075	86.476	77.503	71.515	53.093	45.661	30.876	24.919	20.307	13.104																					
416.567-99	SCANIA/MPOLO PARADIS LDR	1,0	257.149	244.905	204.759	183.509	176.362	166.833	155.445	140.948	122.860	115.107	105.954	86.519	77.514	71.527																											
416.557-99	SCANIA/MPOLO PARADIS R	1,0	221.274	210.738	185.217	171.822	161.146	151.001	140.934	129.965	122.664	114.915	105.577	86.155	77.036	71.431	53.228	45.780	31.232	25.465	21.281	14.512																					
416.505-99	SCANIA/MPOLO TORINO GVU	1,0																																									
416.517-99	SCANIA/MPOLO VIAGGIO GVR	1,0																																									
416.552-99	SCANIA/MPOLO VIAGGIO R	1,0	226.525	215.739	189.650	175.350	164.416	154.156	143.948	132.646	122.815	115.048	106.316	86.137	77.065	71.422	53.252	45.782	31.240	25.472	21.284	14.518																					
416.536-99	SCANIA/MPOLO VIALE U	1,0				163.732	152.782	148.864	141.002	129.904	117.447	111.338	102.119	96.959	86.514	77.525	71.553	53.110	45.668																								
402.399-99	SCANIA/S12 65	1,0																																									
402.381-99	SCANIA/S12 65 S	1,0																																									
402.499-99	SCANIA/S12 73	1,0																																									
402.401-99	SCANIA/S12 73 S	1,0																																									
408.799-99	SCANIA/S12 CL	1,0																																									
410.001-99	SCANIA/S13 CL	1,0																																									
410.004-99	SCANIA/S13 CL 4X2 310	1,0																																									
IMPORTADO																																											
400.009-99	IMP/SCANIA BUSSCAR JB R	1,0								140.107	127.518	119.144	110.813	103.795	85.664	77.172	71.970	53.728	46.387																								
TECNOBUS																																											
NACIONAL																																											
414.401-99	TECNOBUS/TRIBUS 4 T 23	1,0																																									
VITORIA																																											
902.699-92	IMP/VITORIA	1,0																				1.093																					
902.699-93	IMP/VITORIA	1,0																				4.567																					
VOLKSWAGEN																																											
NACIONAL																																											
415.515-99	VW/15.180 MAXIBUS URB	1,0	176.850	168.428	146.499	139.041	131.443	125.858	117.758	108.748	101.008																																
903.248-99	VW/15.190 EOD	1,0				103.575	95.937	92.710																																			
409.425-99	VW/15.190 EOD E HD ORE	1,0	143.540	136.705	126.714																																						
409.526-99	VW/15.190 EOD E S ORE	1,0	146.216	139.254	127.792	121.411	114.865																																				
409.426-99	VW/15.190 EOD ESC POWER	1,0	135.304	128.861	122.383																																						
409.422-99	VW/15.190 EOD ESC SUPER	1,0	122.535	126.225	109.791	104.527	99.263																																				
409.421-99	VW/15.190 EOD ESCOLAR HD	1,0																																									

ÔNIBUS

VOLKSWAGEN	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.	
NACIONAL																						
464.449-99	1,0	190.250	181.191	157.552	145.444																	
415.501-99	1,0										64.799	60.032	58.459	48.956	43.558	36.386	30.100	27.380	24.710			
416.514-99	1,0		190.444	182.379	162.019	145.651	139.452	127.767	113.752	88.200	60.887	56.478	52.051	39.458	35.903	31.837	26.658					
416.549-99	1,0					99.471	95.357	88.450	81.094	70.695	64.730	60.747	52.070	41.159	37.667	33.305						
416.548-99	1,0							72.463	65.905	61.493	57.530	54.966	52.085	41.165	37.673	33.284						
416.543-99	1,0							72.467	65.896	61.474	57.509	54.974	52.053	41.160	37.677	33.300	28.191	24.208	19.399	16.529	11.092	
416.546-99	1,0						96.481	88.463	81.301	70.856	65.217	61.439	52.055	41.175	37.678	33.301	28.188	24.205	19.401	16.525	11.094	
416.538-99	1,0							101.682	93.235	85.569	70.993	64.975	60.883	52.066	41.156	37.671	33.294	28.183	24.207	19.394	16.532	11.093
416.628-99	1,0	177.093	168.661	146.646	139.224	127.770	118.778	111.454														
416.519-99	1,0													52.075	41.170	37.670	33.292	28.192	24.204			
416.553-99	1,0	159.750	152.143	127.221	119.305	112.057	107.474	96.858	87.953	70.010	64.252	60.044	52.060	41.163	37.677							
416.537-99	1,0		138.693	129.584	112.633	105.862	101.516	93.999	86.054	70.511	64.899	60.842	52.063	41.178	37.675	33.298	28.192					
415.702-99	1,0												59.816	56.649	44.804	40.979	36.227	30.666	26.338			
415.705-99	1,0	108.315	102.559	97.687	90.951	85.061	81.718	74.995	68.167	63.624	59.539	56.895	53.867	42.602	38.975	34.458	29.173	25.042	20.070	17.106	11.475	
409.499-99	1,0									61.492	56.068	53.534	50.662	41.174	37.673	33.296	28.188	24.195	19.398	16.639	9.667	

IMPORTADO

414.601-99	1,0									38.840	36.101	33.425	31.123	26.692	25.103	21.038	19.527	18.046	15.659		
414.602-99	1,0													21.311	20.337	17.690	15.530	14.714	13.781	13.026	9.737

VOLVO

VOLVO	%	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	ANT.
NACIONAL																					
401.899-99	1,0											70.378	67.341	64.011	62.509	38.850	32.754	26.849	21.377	18.506	11.910
407.699-99	1,0														95.864	82.169	70.227	63.687	52.103	45.705	32.235
407.601-99	1,0										134.708	125.845	94.033	84.845	80.338	70.612	62.498	59.781	52.325	45.454	33.136
407.602-99	1,0											115.131	110.098	96.949	94.122	79.385	71.299	66.411	58.831	51.422	31.257
407.603-99	1,0														96.743	79.275	71.221	66.366	59.023	51.856	35.693
412.704-99	1,0														99.674	88.076	78.571	69.705	57.070	51.910	
412.701-99	1,0											150.006	116.603	103.398	96.560	78.989	71.391	66.641	57.254	51.554	35.771
401.599-99	1,0														70.796	65.727	57.782	50.724	40.493	37.531	14.890
401.502-99	1,0														71.605	65.810	57.831	50.978	40.380	37.534	25.021
401.503-99	1,0																57.783	50.980	40.672	37.538	25.008
401.501-99	1,0																	50.911	40.495	37.858	23.016
401.505-99	1,0															48.043	38.898	32.603	26.873	21.425	18.517
401.506-99	1,0															40.524	38.784	32.382	27.059	21.511	18.360
400.838-99	1,0			203.657	185.152	176.547	168.246	157.481	143.534	136.012	120.746	114.583	95.376	85.506	80.059	49.422	40.466				
411.323-99	1,0	274.381	261.315	215.099	194.104	184.862	176.385	166.476	142.164	127.393	118.421	113.166	95.371	85.521	80.034	49.447	40.456	33.493	27.065	22.743	16.268
462.001-99	1,0			212.549	183.713	170.876	161.117	151.388	139.849	130.993	118.098	112.664	95.356	85.509	80.043	49.432	40.472				
464.457-99	1,0	271.620	258.686	245.690																	
416.526-99	1,0											115.290	95.362	85.552	80.031	49.419	40.457				
416.523-99	1,0												95.348	85.514	80.027	49.444	40.460	33.491	27.067	22.747	
416.637-99	1,0																				
416.574-99	1,0	279.991	266.659	219.437	197.520	188.016	179.496	169.764	155.335	140.866	126.440	115.522	95.353	85.519	80.056						
416.642-99	1,0	392.604	375.698																		
416.568-99	1,0	280.381	267.030	219.741	197.861	188.320	179.687	167.375	150.014	129.885	120.884	115.502	95.368	85.506	80.037						
416.556-99	1,0	229.741	218.802	187.997	172.819	165.006	157.150	148.940	135.550	127.358	118.322	112.700	95.362	85.540	80.051	49.424	40.471				
416.503-99	1,0														80.030	49.440	40.470				
416.554-99	1,0		212.670	199.110	190.843	181.814	173.468	161.687	137.964	126.879	117.881	114.141	95.334	85.533	80.032	49.443	40.470				

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9371/2012**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Darci Miguel De Freitas, portador da Cédula de Identidade 2073518 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 431.260.576-91, residente e domiciliado em Projeto de Assentamento Mãe Maria, Estrada Rural N 251, Alto Boa Vista - MT, CEP: 78.665-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Flor Cheirosa, P. A. Mãe Maria, Lote N 251, situado no município de São Félix do Araguaia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 203627/2012, no município de São Félix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22/11/2012

SIGNATÁRIOS:

Darci Miguel De Freitas

CPF: 431.260.576-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9153/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: IVO EGER, portador da Cédula de Identidade 2132718 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 371.553.509-15, residente e domiciliado em SÍTIO SANTA LAURA - EST LINHA BOFF - COMUNIDADE N. S. DO CARMO, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA LAURA, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875262/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/10/2012

SIGNATÁRIOS:

IVO EGER

CPF: 371.553.509-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9153/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JUVENAL TENORIO CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade 936495 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.210.861-34, residente e domiciliado em SÍTIO CAVALCANTE - ZONA RURAL - COMUNIDADE LINHA PARANA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO CAVALCANTE, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875268/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/10/2012

SIGNATÁRIOS:

JUVENAL TENORIO CAVALCANTE

CPF: 206.210.861-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9143/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: WALDECIR LUIZ HUBNER, portador da Cédula de Identidade 12R1832562 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 623.284.849-72, residente e domiciliado em COMUNIDADE SETIMA AGROVILA, RODOVIA MT 208, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO PROGRESSO, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 43852/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01/10/2012

SIGNATÁRIOS:

WALDECIR LUIZ HUBNER

CPF: 623.284.849-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9099/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: EDILSON PALOMBO MALAQUIAS, portador da Cédula de Identidade 1526698-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 982.285.441-20, residente e domiciliado em SÍTIO RECANTO II - ZONA RURAL - COMUNIDADE LINHA PARANA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO RECANTO, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 76814/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18/09/2012

SIGNATÁRIOS:

EDILSON PALOMBO MALAQUIAS

CPF: 982.285.441-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7844/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Martinho Burgrever CPF: 212.106.409-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 800347/2011 no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Martinho Burgrever

CPF: 212.106.409-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9076/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: SERGIO REINA, portador da Cédula de Identidade 1895674 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 347.371.979-04, residente e domiciliado em SÍTIO REINA - ROD BR 163 - COMUNIDADE QUINTA AGROVILA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO REINA, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875328/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28/08/2012

SIGNATÁRIOS:

SERGIO REINA

CPF: 347.371.979-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9068/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: PEDRO GOMES DE BARROS, portador da Cédula de Identidade 784.380 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 535.470.391-34, residente e domiciliado em CHÁCARAS DOZE BURITIS, ESTRADA SETIMA AGROVILA - BAIRRO SETIMA AGROVILA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado CHACARA DOZE BURITIS, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875420/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28/08/2012

SIGNATÁRIOS:

PEDRO GOMES DE BARROS

CPF: 535.470.391-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9052/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DIELSON EDUARDO TAFAREL, portador da Cédula de Identidade 2101819-7 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 023.712.681-86, residente e domiciliado em SÍTIO SAO ROQUE - ROD BR 163 - COMUNIDADE QUINTA AGROVILA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SAO ROQUE, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875307/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21/08/2012

SIGNATÁRIOS:

DIELSON EDUARDO TAFAREL

CPF: 023.712.681-86

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9030/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSE VITORIO TUON, portador da Cédula de Identidade **Sem RG** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 395.169.621-49, residente e domiciliado em RUA II - N 163 - BAIRRO JARDIM AMERICA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DUAS IRMAS, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 43910/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/08/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSE VITORIO TUON

CPF: 395.169.621-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9024/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSE LEONARDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 1370122 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 227.263.229-72, residente e domiciliado em SÍTIO ONZE IRMAOS - ZONA RURAL - COMUNIDADE TANCREDO NEVES, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ONZE IRMAOS, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 164894/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/08/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSE LEONARDO DOS SANTOS

CPF: 227.263.229-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8992/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: EDILSON PALOMBO MALAQUIAS, portador da Cédula de Identidade 1526698-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 982.285.441-20, residente e domiciliado em SÍTIO RECANTO II - ZONA RURAL - COMUNIDADE LINHA PARANA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO RECANTO II, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875025/2011, no município de Terra Nova do Norte/

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/08/2012

SIGNATÁRIOS:

EDILSON PALOMBO MALAQUIAS

CPF: 982.285.441-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8982/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: EDSON BATISTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade 10808248SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 820.594.031-20, residente e domiciliado em SÍTIO 11 IRMÃOS, COMUNIDADE SÃO JOSE, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO 11 IRMÃOS, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875111/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15/08/2012

SIGNATÁRIOS:

EDSON BATISTA DOS SANTOS

CPF: 820.594.031-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9158/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ANTONIO OCZINSKI, portador da Cédula de Identidade 3.547.763-0 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 492.733.709-00, residente e domiciliado em Tra. Libra, 36, Bairro Bela Vista, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Sítio São Carlos, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93076/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/10/2012

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO OCZINSKI

CPF: 492.733.709-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9159/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ANILDO LENZ, portador da Cédula de Identidade 276604 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 270.250.121-49, residente e domiciliado em SÍTIO NOVO HORIZONTE - EST LINHA BOM FIM - COMUNIDADE LINHA BOM FIM, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado - SÍTIO NOVO HORIZONTE, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 77335/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/10/2012

SIGNATÁRIOS:

ANILDO LENZ

CPF: 270.250.121-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9165/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ELISANGELA GONÇALVES DIAS, portador da Cédula de Identidade 000841881 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 759.049.181-00, residente e domiciliado em SÍTIO SÃO JOAO - ZONA RURAL - COMUNIDADE LINHA ESPERANÇA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO J M, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875272/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/10/2012

SIGNATÁRIOS:

ELISANGELA GONÇALVES DIAS

CPF: 759.049.181-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9360/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ANJO MARTINS, portador da Cédula de Identidade 10.125.144 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 150.075.708-00, residente e domiciliado em Rua Armando S Oliveira, n 150, Centro, Paraguaçu Paulista - SP, CEP: 19.700-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, situado no município de São Félix do Araguaia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 242769/2012, no município de São Félix do Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 22/11/2012

SIGNATÁRIOS:

ANJO MARTINS

CPF: 150.075.708-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9309/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: MERCEDES MORBECK, portador da Cédula de Identidade 0314627-8 MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 918.750.801-04, residente e domiciliado em AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 2000 SALA 1103, Cuiabá - MT, CEP: 78.050-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BALSAMO (MERCEDES MORBECK), situado no município de Alto Araguaia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 367723/2008, no município de Alto Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08/11/2012

SIGNATÁRIOS:

MERCEDES MORBECK

CPF: 918.750.801-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9293/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: BRUNO FERNANDO SANTANA, portador da Cédula de Identidade 5.518.654 SSP-MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 928.397.896-04, residente e domiciliado em RUA JOAO H DE ASSUNCAO, 238 - NOSSA SENHORA DO CARMO, Frutal - MG, CEP: 38.200-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ALICE II, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106881/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/11/2012

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FERNANDO SANTANA

CPF: 928.397.896-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9412/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: BIATRIZ MARIA DA CONCEICAO PICCIN, portador da Cédula de Identidade 1389855 SSP PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 885.988.451-91, residente e domiciliado em RUA FLORIANO PEIXOTO, Juara - MT, CEP: 78.575-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ITAIPU - BIATRIZ, situado no município de Juara/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 259123/2012, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/12/2012

SIGNATÁRIOS:

BIATRIZ MARIA DA CONCEICAO PICCIN

CPF: 885.988.451-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9252/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ROMILDO FRANCO FILHO, portador da Cédula de Identidade 524509 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 069.763.441-87, residente e domiciliado em RUA AIMORE - N 284, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BARRA, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 205261/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18/10/2012

SIGNATÁRIOS:

ROMILDO FRANCO FILHO

CPF: 069.763.441-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9167/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: NILMAR JOÃO GUARIENTI, portador da Cédula de Identidade 289054 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 395.334.681-49, residente e domiciliado em SÍTIO AGUA BRANCA - EST LINHA ESPERANÇA - COMUNIDADE LINHA ESPERANÇA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO AGUA BRANCA, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875209/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/10/2012

SIGNATÁRIOS:

NILMAR JOÃO GUARIENTI

CPF: 395.334.681-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8921/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: GERALDO FERREIRA BRAGA, portador da Cédula de Identidade 411110 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 329.514.181-91, residente e domiciliado em SÍTIO BRAGA - ZONA RURAL - COMUNIDADE CANARINHO, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BRAGA, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 875190/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02/08/2012

SIGNATÁRIOS:

GERALDO FERREIRA BRAGA

CPF: 329.514.181-91

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8329/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: PEDRO CICERO BONAMI, portador da Cédula de Identidade 3142211-6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 370.730.609-72, residente e domiciliado em FAZENDA BONANZA - RD BR 163 - COMUNIDADE SEXTA AGROVILA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, LAERCIO SEBASTIAO BONAMI, portador da Cédula de Identidade 3157193-6 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 408.059.569-72, residente e domiciliado em ROD BR 163 - ZONA RURAL - COMUNIDADE SEXTA AGROVILA, Peixoto de Azevedo - MT, CEP: 78.530-000, proprietários ou possuidores do imóvel rural denominado FAZENDA BONANZA II, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 803933/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

PEDRO CICERO BONAMI

CPF: 370.730.609-72

LAERCIO SEBASTIAO BONAMI

CPF: 408.059.569-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7993/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Martinho Burgreyer CPF: 212.106.409-53

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 801492/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS:

Martinho Burgreyer

CPF: 212.106.409-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2012/SEMA

Processo n. 359913/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Ararauna Turismo Ecológico Ltda.-ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4340, natureza da despesa – 3390 3300, fonte 240

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Sarah Dantas de Oliveira

Fiscal Substituto do Contrato: Cristine de Oliveira

Data de Assinatura: 10/12/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo - SEMA

Selmo Rodrigues de Moraes – Representante da contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 048/2010/SEMA.

Processo nº: 343127/2012/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a Pantanal Locadora de Automóveis Ltda-ME

Objeto: Aditar a cláusula oitava - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 06/08/2012.

Data de Assinatura: 03/08/2012.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Alexssandro Neves Boteelho - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 085/2009/SEMA.

Processo nº: 461990/2012/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e o Sr. Evaristo Pedro da Silva

Objeto: Aditar a cláusula sexta – 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, a partir de 07/11/2012.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 78/ASSEJUR/SEMA/2012.

Data de Assinatura: 06/11/2012.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Flávia Linhares da Silva – Representante do locador

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 066/2010/SEMA.

Processo nº: 363675/2012/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT e a empresa MT Ar Condicionado Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula nona - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2012.

Fundamento: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, e parecer jurídico nº 064/ASSEJUR/SEMA/2012.

Data de Assinatura: 17/10/2012.

Assina: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA/MT

Wagner Nogueira Fixina – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2012/SEMA

Processo n. 421410/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Brasil Telecom S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutado e serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância nacional – LDN e

longa distância internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800, com ligações originadas de terminais fixos, a ser executado de forma contínua.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 519.003,48 (quinhentos e dezoito mil, três reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Fiscal do Contrato: Maurílio Carlos de Sá Costa

Fiscal Substituto do Contrato: Vanessa de Araujo Silva Reis

Data de Assinatura: 30/11/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo - SEMA

Juvenal Alves Ferreira Neto – Representante da contratada

Roberto Wagner Sandrin – Representante da contratada

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5748/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Roberto Rampazo CPF: 462.316.418-72

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 246556/2011, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Roberto Rampazo

CPF: 462.316.418-72

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8795/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: WALDEMAR MARX, portador da Cédula de Identidade 12/R902.382 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 138.028.529-15, residente e domiciliado em BR 163, SÍTIO POR DO SOL, QUINTAAGROVILA, Terra Nova do Norte - MT, CEP: 78.505-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO POR DO SOL, situado no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 74952/2012, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/07/2012

SIGNATÁRIOS:

WALDEMAR MARX

CPF: 138.028.529-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 013/2012/SEMA/MT.

Partes: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer cooperação entre o Município de Tangará da Serra e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente para a execução da atribuição de promover o licenciamento ambiental de atividades no território do Município de Tangará da Serra.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação com vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

Data da Publicação: 13/12/2012

Vicente Falcão de Arruda Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Saturnino Masson

Prefeito de Tangará da Serra/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702392/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Nivaldo Alves de Oliveira CPF: 387.328.669-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 688252/2011, no município de Diamantino/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nivaldo Alves de Oliveira

CPF: 387.328.669-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9491/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: REGINALDO ALVES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade *Sem RG* e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 500.601.631-00, residente e domiciliado em RUA 03, Q. 41, BAIRRO BOA ESPERANÇA, Cuiabá - MT, CEP: 78.120-120, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Pousada Ecológica Bahia Encantada LTDA, situado no município de Poconé/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 40001/2012, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06/12/2012

SIGNATÁRIOS:

REGINALDO ALVES FERREIRA

CPF: 500.601.631-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9421/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: NELSON CORA, portador da Cédula de Identidade 851.353 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 175.620.749-68, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado CHÁCARA 94 E 94-A, situado no município de Cláudia/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 319720/2012, no município de Cláudia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/11/2012

SIGNATÁRIOS:

NELSON CORA

CPF: 175.620.749-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que foi deferido o **tamponamento dos poços tubulares** para os seguintes usuários:

AEROFITO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 01.346.979/0001-17. PROCESSO: 371254/2012. Município: Tangará da Serra. Coordenada Geográfica do poço tamponado: Lat.14°37'44.28" S e Long. 57°31'44.70" W.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ARENÁPOLIS LTDA. CNPJ: 02.524.985/0001-80. PROCESSO: 425789/2012. Município: Arenópolis. Coordenada Geográfica do poço tamponado: Lat.14°27'35.28" S e Long. 56°50'14.70" W.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2012
RESULTADO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da licitação a empresa PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-325, Trecho: Entº MT-206/208 (Alta Floresta) – Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF); Sub-trecho: Km 5,0 – Escola Rural Produtiva de Alta Floresta (ERPAF), com extensão aproximada de 20,00 Km. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o artigo 109 da Lei de Licitações 8.666/93.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 038/11

PROCESSO: 28.727-9/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 28.727-9/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

1. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a"

A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

1. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2 alínea "a" O MUNICIPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 038/11, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 135/12

PROCESSO: 70.690-2/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Capa Selante e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas Itaqueiri, Alagoas, Idá Guiros e Avenida Argentina com um Total de 22.425,14 m² no Município de São José do Rio Claro – MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.025.878,12 (Um milhão vinte e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e doze centavos) Sendo que R\$ 188.150,64 (Cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 837.727,48 (Oitocentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) que serão a título de contrapartida não financeira por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO 1819.0900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 049/09

PROCESSO: 19.751-7/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 19.751-7/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação:

2. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

3. Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "a" O MUNICIPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 049/09, ao qual se integra este Termo de Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NOVA UBIATÁ

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 201/08

PROCESSO: 28.523-9/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.523-9/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.201/08, firmado com o Município de CURVELÂNDIA/MT.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 90 (Noventa) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Abril de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.201/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA

Extrato do Termo Aditivo nº 620/2010/01/03 - ASJU

Processo nº 483842/2012-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial nas Ruas: Amazonas, Goiás, Santo Antonio, Santa Rosa, Marcos Freire, Princesa Isabel, Maranhão e Guanabara, com Total de 9.030,00 m², no Município de Terra Nova do Norte – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 620/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 86.755,69 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 23,25% do valor do contrato a preços iniciais.

Partes: BRAULIO ALVARENGA NAYA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 316/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 138011/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 140/2012

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica com Tratamento Superficial Duplo – TSD, nas Ruas Expedido J.P. Lopes, Nicolau G.de Souza e Rua P.M.Bena, com um total de 2.032,76m², no Município de Nortelândia-MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 99.678,74 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Dotação: 25.101.0001.26.451.338.3162.9900.449000.100.1.1, conforme NE nº 25101.0001.12.002384-5.

Dotação: 25.101.0001.26.451.338.1819.0600.449000.131.2.1, NE nº 25101.0001.12.001264-9 no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e 25.101.0001.26.451.338.1819.0600.449000.161.1.1, NE nº 25101.0001.12.001265-7, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

PARTES: GUAXE - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 268/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 250733/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite nº 104/2012

Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Campo Verde – Entrº MT-251 (Gardez) – Km 48 (Café sem Troco), com extensão de 48,0 Km no município de Campo Verde-MT

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos

Valor: R\$ 100.651,59 (Cento mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

Dotação: 25101.0001.26.782.338.2209.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.12.002326-8

PARTES: BETA EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA/SETPU/570/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 501/2012-SETPU, de 10/12/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 163/2012, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-246, Trecho: Entº BR-174 – Entº MT-388, numa extensão de 45,0 Km, no município de Figueirópolis D'Oeste, Região Sudoeste - MT.

A realização será no dia 12 de Dezembro de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Vilma dos Santos Martinelli.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2012

PORTARIA/SETPU/571/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 503/2012-SETPU, de 10/12/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 164/2012, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entº MT-338 (Itanhangá) – Brasnorte, Sub-trecho: Entº MT-338 (Itanhangá) Km 0 – Km 53 (Rio Arinos), com extensão de 53,0 Km, no município de Itanhangá-MT.

A realização será no dia 12 de Dezembro de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente

Luis Carlos Ferreira.....Membro

Maria Helena Barbosa Alves.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2012

PORTARIA/SETPU/572/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 504/2012-SETPU, de 10/12/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 165/2012, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-435, Trecho: Entº MT-175 – Entº MT-247, com extensão de 33,9 Km, no município de Reserva do Cabaçal-MT.

A realização será no dia 12 de Dezembro de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente

Silvio Roberto Martinelli.....Membro

Maria Helena Barbosa Alves.....Membro

Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2012

PORTARIA/SETPU/573/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 502/2012-SETPU, de 10/12/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 166/2012, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-265, Trecho: Entº BR-174 – Km 50, com extensão de 50,0 Km, no município de Porto Espondião-MT.

A realização será no dia 13 de Dezembro de 2012, às 14:00 horas na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Sidnei Garcez de Souza.....Presidente

Vilma dos Santos Martinelli.....Membro

Joacir Hermes de Amorim.....Membro

Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Cuiabá/MT, 10 de Dezembro de 2012

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 82/12 DATA 06/12	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	225/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT-324 e MT-493

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 81/12 DATA 11/12	Serviço Reforma de Ponte de Madeira	277/2012/00/00 ASJU	PEREIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA	MT-140 MT-225 MT-242

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 76/12 DATA: 28/11	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	264/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA MC LTDA	MT-010 E MT-208

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR SETPU

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 77/12 DATA 06/12	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	322/2012/00/00 ASJU	MOROCCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA	MT-020/244

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 78/12 DATA 06/12	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	238/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA MC LTDA	MT-479

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 79/12 DATA: 06/12	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	247/2012/00/00 ASJU	MOROCCOSKI CONSTRUÇÕES LTDA	MT-429

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 83/12 DATA 12/12	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira	235/2012/00/00 ASJU	CAMPOS & BUENO DE ALMEIDA LTDA	MT-160/325

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 80/12 DATA 06/12	Manutenção de Rodovia não Pavimentada	251/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA MC LTDA	MT-410

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 84/12 DATA: 12/12	Reforma de Ponte de Madeira	269/2012/00/00 ASJU	GOUVEIA & MARTINS LTDA	MT-020

Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETPU

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2009 que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 186/2009, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP e suas Unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: UO: 18101; Programa: 344, 324, 036; Atividade: 4400, 2007; Projeto: 5201, Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 248, 100. UO: 19101; Programa: 036, 334, 335, 324; Atividade: 2007, 4253, 4259, 4262, 4271, 4277, 4403, 4279, 4273; Projeto: 1062, 1064, 1083; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 171 e 242. As despesas do orçamento de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2012 a 03/12/2013".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos. ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO JOSÉ DE AMORIM - IEL - Instituto Euvaldo Lodi/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 126/2012/GAB/SESP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o art. 1º da Portaria nº 064/2012/GAB/SESP, de 18/05/12, que dispõe sobre a composição do Grupo Estadual de Combate à Homofobia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e pelo art.31, inciso XXII do Decreto nº 502/2011 e, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 064/2012/GAB/SESP, de 18/05/12, publicado no D.O.E em 21/5/12, que dispõe sobre a criação e composição do Grupo Estadual de Combate à Homofobia no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em consonância ao Decreto Nº 1.048, de 30 de Março de 2012;

CONSIDERANDO O Despacho oriundo da Secretaria Adjunta de Segurança Pública, que solicita a alteração de Alexandre Bustamante dos Santos como Coordenador, constante no processo de nº 645203/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Portaria nº 064/2012/GAB/SESP, de 18 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Nomear membros para Compor o Grupo Estadual de Combate à Homofobia sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Membros:

SESP: CEL PM ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES – Coordenador. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2012.



SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA PORTAL DA SOBRIEDADE.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. CELSO LAMPUGNANI - Associação Terapêutica Portal da Sobriedade./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e a Empresa EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA.

DO OBJETO: O fornecimento de materiais de publicidade correlatos para atender as demandas do Centro de Referência de Políticas Públicas em Direitos Humanos/SEJUDH.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 23.291,10 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 344 Projeto: 5201; Fonte: 248; Natureza de Despesa: 33903000.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal deste Contrato a Sra. Claudia Cristina Ferreira Carvalho – Coordenadora do Centro de Referências em Direitos Humanos.

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. LEONIR RODRIGUES DA SILVA - Editora de Guias Mato Grosso LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa CASA DE RECUPERAÇÃO VAU DE JABOQUE.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JACKSON HENRIQUE RODRIGUES NEVES - Casa de Recuperação Vau de Jaboque./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa LIMIAR COMUNIDADE TERAPÉUTICA.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 106.252,80 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. FABRÍCIO JOAQUIM MORAES COSTA - Limiar Comunidade Terapêutica./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e o CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 106.252,80 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. TEODORICO BARBOSA DE SOUZA - Centro de Recuperação Lar Cristão./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. PEDRO CANÍSIO SCHROEDER - Associação Resgatando Cidadania./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÉUTICA "VIVER SÓBRIO".

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 66.408,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e oito reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. HEITOR JOSÉ GODRIM - Associação dos Voluntários da Casa Terapêutica "Viver Sóbrio"/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa COMUNIDADE TERAPÉUTICA MARCIO ANTONIO MARTINS - CTMAM.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. VÂNIA APARECIDA DE SOUZA - Comunidade Terapêutica Márcio Antônio Martins./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO FILHOS DO REI.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOVAL NASCIMENTO DOS SANTOS - Associação Casa de Recuperação Filhos do Rei./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a FUNDAÇÃO CEFA - CARIDADE, ESPERANÇA, FÉ E AMOR.

DO OBJETO: Contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria Antidrogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 49.806,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e seis reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. EDVIGE DASSI - Fundação CEFA - Caridade, Esperança, Fé e Amor./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS.

DO OBJETO: contratação de estabelecimento na modalidade de Comunidade Terapêutica que realizam reabilitação em dependência química em regime de internação para adolescentes e adultos de ambos os sexos, credenciado na Coordenadoria de Políticas sobre drogas - COAD/SEJUDH, para atendimento de pessoas dependentes de substância psicoativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 106.252,80 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- UO: 18101; Projeto Atividade: 4400; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela servidora Ana Elisa Limeira, Coordenadora Antidrogas;

DA VIGÊNCIA: 13/12/2012 a 12/12/2013.

DA DATA: 13/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ALDA GREICE PINTO - Associação Matogrossense de Prevenção Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2012-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 008/2012**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na EE. Dom Aquino, localizada no município de Dom Aquino/ MT, teve como proposta vencedora a empresa **JR Construtora e Incorporadora Ltda.** inscrita no CNPJ sob o n.º **08.721.365/0001-17**, com o valor global R\$ 303.302,27 (trezentos e três mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos).

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 279/2012

Origem: Concorrência nº 013/2012 – Processo nº 275997/2012 – TR 424/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, localizado no município de Denise/MT.
Valor: R\$ 651.161,61 (seiscentos e cinquenta e um e cento e sessenta e um reais e sessenta um centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 12/12/2012 e término em 12/12/2013.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 186/2010

Origem: Concorrência nº 034/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JR Construtora e Incorporadora Ltda - EPP.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – De Execução e Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 13/12/2012 e término em 11/05/2013.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/01/2013 e término em 05/07/2013.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei n.8.666/93 e suas alterações

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 121/2010

Origem: Concorrência nº 022/2010.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, com início em 09/11/2012 e término em 15/04/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 268/2012

Origem: Pregão n.º 048/2012/SEDUC, TR n.º 620/2012, Convênio Federal nº 701623/2011/MEC/FNDE.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC
Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Apoio Logístico e operacional para atender a

Superintendência de Diversidades Educacionais (Gerência de Diversidades Educacionais, Gerência de Educação Ambiental e Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos).
Valor: R\$ 197.490,00 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: Início em 04/12/2012 e seu Término em 01/03/2013.
Gestora do Contrato: Giselly Rodrigues das Neves Silva Gomes.
Fundamento: Parecer Jurídico Nº 1565/2012/AJ/SEDUC/MT/AD21.

Cuiabá/MT, 04 de Dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 275/2012

Origem: Concorrência nº 005/2012 – Processo nº 266495/2012 – TR 399/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma parcial e instalações elétricas na Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, localizado no município de Denise/MT.
Valor: R\$ 388.877,33 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11/12/2012 e término em 11/12/2013.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 274/2012

Origem: Concorrência nº 003/2012 – Processo nº 260726/2012 – TR 387/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Guiomar Luis Molossi/EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma dos Blocos 01 e 02 com adequação de espaço para sanitários, ampliação de cozinha e refeitório, ampliação de 07 (sete) salas de aula (.....) na Escola Estadual 13 de Maio localizado no município de Sorriso/MT
Valor: R\$ 2.050.332,36 (dois milhões e cinquenta mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 18 (doze) meses, com início em 11/12/2012 e término em 04/06/2014.
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 061/2012

Origem: Concorrência nº 013/2011.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA/EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/12/2012 e término em 02/04/2013.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/12/2012 e término em 25/04/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º e §2º e incisos I e V da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 154/2011

Origem: Tomada de Preço nº 003/2011.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.
Contratada: Mapa Construção Civil Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – De Execução e Da Vigência;
Prazo de Execução: O prazo de execução terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 10/12/2012 e término em 10/04/2013. **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 3º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.
Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 23/02/2013 e término em 22/07/2013.
Fundamento Legal: Art. 57, I, §1º inciso VI da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 154/2010

Origem: Concorrência nº 039/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: L.F CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA/EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 30 (trinta) dias, com início em 07/12/2012 e término em 06/01/2013.
Da Convalidação: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 6º Termo Aditivo de prazo de execução.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º e incisos II e VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E AO CONTRATO 041/2012

Origem: Tomada de Preço nº 001/2012.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: JRM Construções Ltda.
Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e Da Vigência.
Da Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 86 (oitenta e seis) dias, com início em 13/12/2012 e término em 09/03/2013.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 28 (vinte e oito) dias, com início em 09/02/2013 e término em 09/03/2013.
 Com fulcro no art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, **Convalidam-se** todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução do contrato e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de Prazo de Execução e Vigência.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º, §2º, incisos I ao VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/12/GS/SEDUC/MT

Retifica em parte, a Instrução nº 013/12/GS/SEDUC, publicada no D.O.E. de 23.10.12.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação parcial da 3ª Etapa de Atribuição da Instrução Normativa nº 013/12/GS/SEDUC, passando o Artigo 13 vigorar nos termos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais artigos, itens e subitens da referida Instrução Normativa.

RESOLVE:

Art. 1º. O Art.13 da Terceira Etapa de Atribuição que se refere à atribuição dos servidores de contratos temporários passa a vigorar nos termos abaixo especificados:

(...)
Art. 13 - Na Terceira Etapa os professores candidatas a contratos temporários, sem vínculo com a rede federal, estadual, municipal ou particular terão prioridade de atribuição sobre os demais candidatas a contrato temporário que possuam outro vínculo.
 § 1º. Os candidatas a contrato temporário poderão atribuir nesta etapa, a carga horária integral, desde que não ultrapasse a jornada total de 30 horas semanais
 §2º. Após atribuição aos professores sem vínculo, a atribuição as aulas residuais deverão prioritariamente ser atribuídas a professores efetivos mediante contrato de aulas adicionais.”
 (...)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais artigos da referida Instrução.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2012.



SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 412/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 812278/2011, que tem como escopo **apurar suposta responsabilidade de empresa Via Mar Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.968/0001-28, com sede social na Rua Major Gama, 908 – 2º andar, bairro: Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.020-170, neste ato representado pelo Sr. Rogério Eduardo Wonglon Pereira, portador do RG sob o nº. 6030510462, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 893.164.017-04, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 145/2010, de 09 de setembro de 2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de construção civil para reforma geral com adequação dos sanitários e espaço administrativo, ampliação de auditório para 157 pessoas, ampliação da sala dos professores, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção 30m de muro com gradil padrão SEDUC na frente do CEFAPRO, localizado no município de Sinop-MT.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 13/12/2012, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria 502/2011/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.
Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
 Cuiabá, MT., 13 de dezembro de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 410/2012/GS/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
 CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002 e,
 CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 3º do Regimento Interno da Comissão de Ética dos Servidores da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pela portaria nº 357/2012/GS/SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva **Jackeline Rodrigues da Silva** para a função de Secretária-Executiva da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação, a partir de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.
 Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2012 / SETAS / FIA / APAE DE RONDONÓPOLIS
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis
OBJETO: Aquisição de combustível para transporte de pessoas com deficiência intelectual e múltipla
VALOR: R\$ 4.200,00
ASSINATURA: 10/12/2012
VIGÊNCIA: 30/06/2013
ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Galeno Tadeu Esteves - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2012 - SETAS / SECID
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Secretaria de Estado de Cidades - SECID
OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 004/2012 que tem por objeto a reforma e reestruturação da rede lógica e elétrica da SETAS
ASSINATURA: 10/12/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2013
ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social e Gonçalo Aparecido de Barros - Secretário de Estado de Cidades

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2012/SECITEC PROC. 587380/2012/SECITEC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.
CONTRATADO: Domazi Corretora de Seguro LTDA- EPP – CNPJ Nº: 01.820.874/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura total), para atender o Convênio n. 01.08.0651.00.
DOTAÇÃO: 26101.0001.19.573.339.5173.9900.33900000.161.1.1 **EMPENHOS:** 12.001169-5
VALOR: R\$ 3.287,67 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura até 27/11/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012
ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/Secitec - Contratante – Eduardo Marcelo da Veiga Carlota – Domazi Corretora de Seguros LTDA- Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2012/SECITEC PROC. 506252/2012/SECITEC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30.
CONTRATADO: Domazi Corretora de Seguro LTDA- EPP – CNPJ Nº: 01.820.874/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura total), para atender o Convênio n. 01.08.0651.00.
DOTAÇÃO: 26101.0001.19.573.339.5173.9900.33900000.161.1.1 **EMPENHOS:** 12.001163-9
VALOR: R\$ 7.981,80 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura até 08/11/2013
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012
ASSINAM: Aurea Regina Alves Ignácio – Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia/Secitec - Contratante – Eduardo Marcelo da Veiga Carlota – Domazi Corretora de Seguros LTDA- Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC

EDITAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2012/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2012/SECITEC/MT publicado no DOE no dia 06 de Março de 2012, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 001/2012/SECITEC.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS

PERFIL PROFISSIONAL – BACHAREL EM ENFERMAGEM

Candidato	Classificação	C.H/SEMANAL
Rafael Batista Gomes Rodrigues	3º	20 horas

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 077/2012/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Designar o Servidor **Gilvan Lucas Evangelista**, matrícula n.º 227689, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Termos de Cooperação abaixo relacionado com efeito retroativo a partir do dia 01/10/2012:

Termo de Cooperação: 001/2010/SECITEC – Secretaria de Estado das Cidades – SECID
Termo de Cooperação 002/2010/SECITEC – Secretaria de Estado das Cidades – SECID

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
 Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2012/SES/MT – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012/ SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo Sr. Edson Paulino de Oliveira.

CONTRATADA: AGÊNCIA VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP - Representada pelo Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços de Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender aos servidor, usuários, pacientes e agentes públicos da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 556.318,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses 22/11/2012 a 22/11/2013.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2012.

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.013750-2 - Valor: Constantes no Processo nº455216/2012.

Fiscal do Contrato: Jojean Varanda Leite Sena. Matrícula: 234047

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 062/2009 Processo: 866856/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES – CNPJ - MF Nº 00.832.086/0001-19.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **152 (cento e cinquenta e dois) dias**, com início em **31/12/2012**, passando o término da vigência para o dia **31/05/2013**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/06/2013**.

Data de Assinatura: **10/12/2012**.

SIGNATÁRIO:

VANDER FERNANDES - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 505.502.681-20

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Coordenadoria de Vigilância Sanitária

A Autoridade Sanitária em PRIMEIRA instância notifica os estabelecimentos relacionados no Anexo I, que proferiu decisão nos respectivos processos administrativos sanitários nos termos da Lei nº 6.437/77.

Notifica, ainda, os responsáveis legais que para pagamento espontâneo, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), pelo Escritório Regional de Saúde, para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240), após protocolar no escritório, o comprovante de quitação para ser anexado aos autos.

Solvendo a multa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei n.º 6.437/77.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do artigo 33 da Lei n.º 6.437/77, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Publique-se, Intime-se, para o pagamento ou, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Coordenadora de Vigilância Sanitária
 *(original assinado)

ANEXO I

Proc. nº: 430369/2007 - CNPJ: 08.323.472/0001-97

Estabelecimento: Eliandro A. Maieski-ME (Laboratório 13 de Julho)

Município: Juruena - MT - Regional: Juína - MT

Proc. nº: 430318/2007 - CNPJ: 08.323.472/0001-97

Estabelecimento: Eliandro A. Maieski-ME (Laboratório 13 de Julho)

Município: Juruena - MT - Regional: Juína - MT

Proc. nº: 695716/2008 - CNPJ: 04.160.868/0001-00

Estabelecimento: Drogaria Colniza LTDA. (Drogaria São Paulo)

Município: Colniza-MT - Regional: Juína - MT

Proc. nº: 690589/2008 - CNPJ: 04.063.825/0001-06

Estabelecimento: Drogaria American Plus LTDA

Município: Aripuanã - MT - Regional: Juína-MT

Proc. nº: 296609/2007 - CNPJ: 04.441.389/0007-57

Estabelecimento: Unidade de Coleta e Transfusão de Colider-MT (Município de Colider – MT)

Município: Colider-MT - Regional: Colider-MT

Proc. nº: 206037/2007 - CNPJ: 03.507.530/0001-19

Estabelecimento: Agência Transfusional de Chapada dos Guimarães-MT (Município de Chapada dos Guimarães-MT)

Município: Chapada dos Guimarães-MT - Regional: Baixada Cuiabana

Proc. nº: 284508/2008 - CNPJ: 15.024.003/0001-32

Estabelecimento: Município de Sinop – MT (Pronto Atendimento de Sinop-MT)

Município: Sinop-MT - Regional: Sinop-MT

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 05/2010

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT - CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – CNPJ nº. 15.024.003/0001-32.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº. 05/2010 até o dia 30/06/2013.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2012.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. Carlos Luiz Milhomem de Abreu, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 117/2011/SEDTUR, REFERENTE AO PROCESSO Nº 690690/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Sócio Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal– CNPJ nº 08.979.143/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 31/12/2012.

ASSINATURA: 30/10/2012

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONVÊNIO Nº 027/2012/SEDTUR, ref. ao processo nº 826927/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/00025-11-22 e a ABRAJET – Associação Brasileira de Jornalista de Turismo Seccional Mato Grosso – CNPJ nº 7.440.446/0001-86.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxilio financeiro para a realização do projeto **“Revista Passaporte & Viagem”**.

DATA DA RESCISÃO: 13/11/2012

ASSINAM: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Ronaldo Cezar Knippelberg – Presidente da Arajeta/MT- Associação Brasileira de Jornalista de Turismo Seccional Mato Grosso.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo de Re - Ratificação nº 429/2009/03/01-ASJU

Processo 548138/2012- SECID

Objeto do Contrato: Construção do Centro de Informações Turísticas de Poconé (2ª Etapa), Situada à Rua Coronel Salvador Marques s/n, Bairro Areão, no Município de Poconé – MT.

Finalidade do Termo: Retificar a redação dada ao CABEÇALHO e ao item 2.1. OBJETO E LOCALIZAÇÃO, do Instrumento Contratual nº 429/2009/00/00-ASJU.

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2012
(PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330268/2012)

A **Secretaria de Estado de Cidades**, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 018/2012**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares Simplificado –Tipo 2 - Padrão FUNASA, na Aldeia Kochoneti, localizada no Município de Peixoto de Azevedo/MT**, foi declarada **DESERTA**, considerando que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada em participar no certame.

Cuiabá, 22 de novembro de 2012.

Válidos Augusto Miranda
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Superintendente de Licitações de Serviços de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº. 023/2012
 (PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 313363/2012; 313448/2012; 313515/2012, 313528/2012 e 313595/2012)

A Secretária de Estado de Cidades, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 023/2012**, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área de Saneamento, especializada na execução de obras de reforma do sistema de abastecimento de água das Aldeias Indígenas (Caititu – Município de Sapezal; Gomes Carneiro – Município de Santo Antonio de Leverger/MT; Ilhocê – Município de Tangará da Serra/MT; Bacaval – Município de Campo Novo do Parecis/MT; e, Três Jacús – Município de Sapezal/MT), todas pertencentes ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Município de Cuiabá/MT. A realização está prevista para o dia 02 de janeiro de 2013, às 14h00min (catorze horas) – Fuso Horário da Capital**, na Sala de Licitação da SECID - Prédio Anexo ao Edifício Edgard Prado Arze, S/N – CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente na Comissão de Licitações da SECID, e ainda, disponibilizado no Site da SETPU/SECID: www.sinfra.mt.gov.br – Link: Serviços e Manuais (Editais). Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-0532/0535 e Fone/Fax Nº. (65) 3613-0508 - Atendimento: 13h00min às 18h00min.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

Válidos Augusto Miranda

Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Gonçalo Aparecido Barros
 Secretário Interino de Estado das Cidades

Portaria Nº 084/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Praça Central do Distrito do Bauxi, no Município de Rosário Oeste/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 054/2012/00/00-SECID, assinado em 22/11/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e Lote Materiais de Construção Ltda.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 22/11/2012.

FISCAL: ENGº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

MEMBROS: ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
 ENGº WILMAR RODRIGUES
 ENGº HEBER SALOMÃO MONTEIRO

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT. 12 de Dezembro de 2012.

Gonçalo Aparecido de Barros
 Secretário de Estado das Cidades/MT
 (original assinado)

VISTO:

Engº Jean Martins e Silva Nunes
 Secretário Adjunto de Obras Públicas
 (original assinado)

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 066/2012/SECOPA

PROCESSO: 614329/2012 – DISPENSA Nº 002/2012/SECOPA
 PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Proplan Planejamento de Projetos Ltda. EPP.
 OBJETO: Contratação de empresa para realização elaboração de Projetos Especializados do Terminal Turístico da Salgadeira, localizada na Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251), km 45, município de Cuiabá composto de: Projeto Básico e Executivo de reforma e construção das edificações do Terminal Turístico da Salgadeira, área construída total estimada em 2.875,43m² e Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) do Terminal Turístico da Salgadeira, área estimada 2,07 ha.
 VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
 DATA: 12/12/2012
 FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 089/2012/SECOPA

Dispõe sobre Comissão de Fiscalização das Obras do Modal de Transporte Coletivo Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT.

O SECRETARIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011;

Considerando o Contrato Nº 037/2012/SECOPA, firmado entre com o Consórcio VLT Cuiabá – Várzea Grande e esta Secretaria, cujo objeto é executar os projetos básicos e executivos e as respectivas obras para implantação do Modal de Transporte Coletivo Veículo Leve sobre Trilhos – VLT;

Considerando ainda a necessidade de criar uma comissão de fiscalização para execução das obras para implantação do Veículo Leve Sobre Trilhos – VLT;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização das Obras do Modal de Transporte Coletivo Veículo Leve sobre Trilhos - VLT.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Carlos Henrique Rachid Maia de Andrade – Arquiteto Urbanista;

Rafael Detoni Moraes – Arquiteto Urbanista;

Felipe Nascimento Fernandes – Engenheiro Civil;

Kamilla Auxiliadora Monteiro Fujita – Arquiteta Urbanista;

André Luis Correia Gomes de Bento – Arquiteto Urbanista;

Keico Isaura Yamamura Bueno – Engenheira Civil;

Eliana Aparecida Gagliardi Stech – Engenheira Civil;

Rosylene Aparecida de Moraes Pinto – Engenheira Sanitarista;

Lairson Ferreira da Silva – Engenheiro Eletricista.

Rausem Campos Alves – Agente de Des. Econ. e Social

Art. 3º Designar o Arquiteto e Urbanista **Carlos Henrique Rachid Maia de Andrade** como Coordenador da Comissão.

Art. 4º Revogar os efeitos da Portaria Nº 047/2012/SECOPA, publicada em 11.07.2012, no Diário Oficial.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2012.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo da FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 102/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ JENNIFER FIGUEREDO
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 20/09/2012
DA VIGÊNCIA: 20/09/2012 a 19/09/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e a Sra. Jennifer Figueredo - Arquiteta e Urbanista.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 100/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ANDRESSA HORST
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 16/07/2012
DA VIGÊNCIA: 16/07/2012 a 15/07/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e a Sra. Andressa Horst - Arquiteta e Urbanista

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 099/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ THAIS BACCHI
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 20/09/2012
DA VIGÊNCIA: 20/09/2012 a 19/09/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e a Sra. Thais Bacchi-Arquiteta e Urbanista

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 098/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ ANDRÉIA SYLVIA MATTOS DE BARROS OLIVEIRA
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 12/12/2012
DA VIGÊNCIA: 12/12/2012 a 11/12/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e a Sra. Andréia Sylvia Mattos de Barros Oliveira -Arquiteta e Urbanista

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 103/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ GUSTAVO COFANI COSTA
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 20/07/2012
DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 19/07/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Gustavo Cofani- Arquiteto e Urbanista.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 104/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 12/12/2012
DA VIGÊNCIA: 12/12/2012 a 11/12/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Rodrigo Matheus Guimarães - Arquiteto e Urbanista.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 105/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CAROLINE MOREIRA ZANDONADI PAINS
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 12/12/2012
DA VIGÊNCIA: 12/12/2012 a 11/12/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e a Sra. Caroline Moreira Zandonadi Pains- Arquiteta e Urbanista.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 108/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ WD PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PLOTGENS LTDA ME.
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 12/12/2012
DA VIGÊNCIA: 12/12/2012 a 11/12/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e a Sra. Vanir Aparecida Pereira Dantas-sócia-proprietária.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 107/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ T. M. CONSTRUTORA LTDA
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 12/12/2012
DA VIGÊNCIA: 12/12/2012 a 11/12/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e a Sra. Tatiana Ferreira Soares-sócia-proprietária.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 106/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ KATAYAMA & CIA LTDA
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 12/12/2012
DA VIGÊNCIA: 12/12/2012 a 11/12/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Rafael Novaes Katayama –sócio-proprietário.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 060/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA PEVIDOR JUNIOR & AMORIM LTDA-ME.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original Cláusula Nona, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2012 e término em 09/11/2013.
DA ASSINATURA: 09/11/2012
DA VIGÊNCIA: 09/11/2012 A 09/11/2013
ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Antonio Bento Zantadeschi Goulart – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 101/2012 – UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ VALDECIR ROQUE GREGOLIN
DO OBJETO: Proporcionar aos acadêmicos regulamente matriculados e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.
DA ASSINATURA: 20/07/2012
DA VIGÊNCIA: 20/07/2012 a 19/07/2017
ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Sr. Valdecir Roque Gregolin- Arquiteto.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/012
(Prazo 05 (cinco) dias**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **"FAZENDA PORTELENSE"**, com área de **597,0610** ha (Quinhentos e noventa e sete hectares, seis ares, dez centiares) localizado no Município de **BRASNORTE/MT**, vistoriado, medido e demarcado,

circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/012
(Prazo 05 (cinco) dias**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **"FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA"**, com área de **428,2870** ha (Quatrocentos e vinte e oito hectares, vinte e oito ares, setenta centiares) localizado no Município de **POCONÉ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 125/012
(Prazo 05 (cinco) dias**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **"FAZENDA SANTANA DO ABAETÉ"**, com área de **414,3775** ha (Quatrocentos e quatorze hectares, trinta e sete ares, setenta e cinco centiares) localizado no Município de **NORTELÂNDIA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/012
(Prazo 05 (cinco) dias**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **"FAZENDA SANTA ROSA"**, com área de **1.164,3664** ha (Hum mil, cento e sessenta e quatro hectares, trinta e seis ares, setenta e quatro centiares) localizado no Município de **GUIRATINGA/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2012
(Processo Nº. 539080/2012)**

Extrato do Contrato nº. 061/2012, cujo objeto é o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: Mundo dos Freios Ltda ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2403/2959/2960; Fonte: 240/262; Elemento de Despesa: 3390.3000
VALOR: 300,00 (Trezentos Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Taborada Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Eliomar de Castro e Silva.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2012
(Processo Nº. 539080/2012)**

Extrato do Contrato nº. 060/2012, cujo objeto é o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: Ozires A. Rodrigues e Cia Ltda ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2403/2412/2959/2960 Fonte: 240/262; Elemento de Despesa: 3390.3000
VALOR: 285,00 (Duzentos e oitenta e cinco Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabor da Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Ozires Antonio Rodrigues.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2012
(Processo Nº. 539080/2012)

Extrato do Contrato nº. 062/2012, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: D.M. de Brito ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2403/2412/2959/2960/; Fonte: 262/240; Elemento de Despesa: 3390.3000
VALOR: 2.085,00 (Dois Mil oitenta e cinco Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabor da Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Carlos Sousa.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2012
(Processo Nº. 539080/2012)

Extrato do Contrato nº. 063/2012, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: Hanneliese Reiter Pattis EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2403/2412/2959/2960; Fonte: 240/262; Elemento de Despesa: 3390.3000
VALOR: 210,00 (Duzentos e dez Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabor da Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Hanneliese Reiter Pattis.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2012
(Processo Nº. 539080/2012)

Extrato do Contrato nº. 059/2012, cujo objeto CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: SM Silva Novas EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2403/2412/2960/2959; Fonte: 240/262; Elemento de Despesa: 3390.3900
VALOR: 1.020,00 (Um Mil vinte Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabor da Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Caio Coelho de Moraes.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2012
(Processo Nº. 539080/2012)

Extrato do Contrato nº. 057/2012, cujo objeto CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: Mecânica Kozak Ltda ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2403/2412/2959/2960; Fonte: 240/262; Elemento de Despesa: 3390.3000
VALOR: 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabor da Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Carlos Kozak.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2012
(Processo Nº. 539080/2012)

Extrato do Contrato nº. 058/2012, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: Kophal e Silva Ltda - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2412/2959/2960/2403; Fonte: 240/262; Elemento de Despesa: 3390.3000
VALOR: 210,00 (duzentos e dez reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabor da Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Gilmar Alves da Cunha.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2012
(Processo Nº. 539080/2012)

Extrato do Contrato nº. 056/2012, cujo objeto e o CONT. DE EMP. ESPEC. EM MANUT. DE FROTA CORRETIVA E PREVENTIVA C/ FORNECIMENTO DE PEÇAS, para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.
CONTRATADO: Neosvaldo José da Silva ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2403/2412/2959/2960; Fonte: 240/262; Elemento de Despesa: 3390.3900
VALOR: 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabor da Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Neosvaldo José da Silva.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2012.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às quinze horas, na sede da Vice-Governadoria, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, a qual a instituição financeira Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 5130000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgão, 3565, região central, da Cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, está vinculada, conforme Lei Complementar Nº 427, de 12 de julho de 2011, realizou Sessão Ordinária do mês de julho de 2012, onde se reuniram os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 17.07.2012 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Francisco Tarquínio Dalto convidou para secretariá-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos acionistas minoritários. Constatada a presença mínima necessária para a instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1)** Aprovar o Balancete do mês de Maio de 2012; **2)** Tratar da Reforma do Estatuto Social; e **3)** Tratar de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos **item 1**, da pauta, o Senhor Francisco Dalto, Presidente do Conselho de Administração, submeteu aos presentes o **Balancete do mês de Maio de 2012**. A peça foi auditada pela Unidade Setorial de Controle Interno – UNISECI/AUDIN em 22.06.12, que atestou a conformidade dos atos normativos e o cumprimento dos prazos de atendimento das demandas dos órgãos reguladores e fiscalizadores externos. O Parecer e o Relatório de Avaliação do Sistema de Controle Interno da MT FOMENTO, emitidos pela Auditoria Interna em 22.06.12, aprovaram as demonstrações financeiras e contábeis constantes do BALANCETE DE MAIO DE 2012. Também, o Conselho Fiscal na 8ª Reunião Ordinária de 12.07.12 aprovou o Balancete, recomendando ao Conselho de Administração a sua homologação. Na seqüência, o Presidente do Conselho, Francisco Dalto, informou aos Conselheiros que a documentação objeto da pauta fora encaminhada aos membros deste colegiado (CAD); ao Conselho Fiscal; aos Conselheiros do TCE/MT e Procuradores do Ministério Público da Corte; à Vice-Governadoria; para SEPLAN e SEFAZ, em expedientes datados de 28 de junho de 2012. Passou, então, a palavra ao Diretor Presidente da Agência, Senhor Mário Milton V. Ferreira Mendes, solicitando ao Diretor que relatasse o assunto. O Presidente da MTF fez os seguintes comentários: a) que no mês de Maio de 2012 a receita total registrou ligeira queda, em torno de 14%, com relação ao projetado, mas houve expressiva economia com gastos para manter a Agência; b) que o quinto mês do semestre fechou positivo com R\$ 125,5 mil de lucro e acumulou até a referência R\$ 909,7 mil; c) os resultados de 2012, até maio, superaram em 5,2 vezes o de igual período de 2011, quando foi atingida a cifra de R\$ 174,1 mil; e d) renda com operações de crédito permaneceu na faixa de 6,6% (R\$ 63,8 mil) do total arrecadado da ordem de R\$ 958,0 mil. Os cartões de crédito responderam com 67,1% deste total. Concluiu dizendo que a receita sobre operações ativas é, ainda, muito pequena e preocupa a administração. Terminando a prestação de contas, informou que a renda dos cartões cobriu as despesas com folha e arcou com 68% das despesas de manutenção. Em seguida às colocações do Diretor Presidente da Agência, o Senhor Francisco Dalto, Presidente do CAD, submeteu aos demais Conselheiros o **Balancete de Maio de 2012**, contendo as informações financeiras relevantes do período e, após os esclarecimentos adicionais da Diretoria, prestigiando a reunião, obteve aprovação de todos os presentes. Já no **item 2** da pauta, o Presidente do Conselho, Francisco Dalto, solicitou que a Diretoria expusesse o próximo assunto que trata da **Reforma do Estatuto Social**. O Diretor Presidente, Mário Milton, informou que o assunto havia sido tratado na 100ª Reunião do CAD. A proposta da Reforma do Estatuto foi discutida pela Diretoria Executiva, de acordo com orientação e que, nesta oportunidade, recomendavam a sua aprovação pelo Conselho, devendo ato contínuo submeter à Assembléia-Geral de Acionistas, conforme competência prevista na Lei 6.404/76 e alterações. O projeto remaneja atribuições e competências da Diretoria Executiva, previstas na atual estrutura, sem criar novos cargos já fixados em normativos legais, cujas funções sofreram outras denominações em razão da reforma. O colegiado de Diretores se constituirá de: a) Diretor Presidente; b) Diretor de Desenvolvimento e Gestão; c) Diretor de Operações; e d) Diretor Financeiro. O Senhor Francisco Dalto, Presidente do Conselho, submeteu a proposta aos Conselheiros presentes, que a recomendaram à Assembléia de Acionistas. Passando ao **item 3** da pauta, o Senhor Francisco Dalto, Presidente do Conselho, constatou que não haviam pendências para tratar. Se alguém quisesse se manifestar que ficasse a vontade. Agradecendo o apoio do Presidente Francisco Dalto, o Presidente da instituição, Mário Milton, pediu que fosse registrado pelo CAD procedimento adotado pela Agência e que se constituía no adiantamento de R\$ 200,00 (duzentos reais) ou reembolso de despesas com traslado dos colaboradores em viagens, fora do Estado, a serviço da MT FOMENTO, enquadradas nas formalidades da Instrução Normativa Nº **005/2011** que versa sobre o assunto. Depois de registrada a notícia da direção da Agência, o Presidente do Conselho, Francisco Dalto, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. O Presidente do Conselho agradeceu a presença dos Diretores da Agência, Gessi de Fátima Cangussu Brito e Júlio Estulano Shimizu que prestigiaram a reunião. Cuiabá-MT, 25 de julho de 2012. Esta é cópia autêntica da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 25 de julho de 2012, assinada pelos Conselheiros: Francisco Tarquínio Dalto, Mário Milton V. Ferreira Mendes, Pedro Jamil Nadaf, Éder de Moraes Dias, Aparecido Rudnick, César Roberto Zilio e Luiz Carlos Armani.

Francisco Tarquínio Dalto
 Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
 Conselheiro Secretário

PORTARIA Nº 140/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 450233/2012.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.852,3920 m2** (Dois mil, oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados, trinta e nove centímetros, e vinte decímetros quadrados), situado no

Município de **CUIABÁ/MT**. Denominada **"RUA BARÃO DE MELGAÇO, CENTRO"** e possuindo os seguintes limites e confrontações **ELEMENTOS DO PERÍMETRO**: DIREÇÃO 1-2 RUMOS (Verd) 39°08'17" NE DIST. (m) 65,00 CONFRONTAÇÕES Rua Barão de Melgaço – DIREÇÃO 2-3 RUMOS (Verd) 41°56'43" SE DIST. (m) 49,90 CONFRONTAÇÕES Rua Cândido Mariano DIREÇÃO 3-4 RUMOS (Verd.) 45°49'44" SW DIST. (m) 40,00 CONFRONTAÇÕES Prefeitura Municipal de Cuiabá DIREÇÃO 4-5 RUMOS (VERD.) 41°21'08" NW DIST.(m) 0,90 CONFRONTAÇÕES Prefeitura Municipal de Cuiabá DIREÇÃO 5-6 RUMOS (VERD.) 41°27'23" SW DIST. (m) 19,90 CONFRONTAÇÕES Prefeitura Municipal de Cuiabá DIREÇÃO 6-1 RUMO (VERD.) 47°55'28" NW DIST. (m) 43,60 CONFRONTAÇÕES Trav. Cel. João Celestino. DESCRIÇÃO DO LOTE NORTE: RUA BARÃO DE MELGAÇO; SUL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ; LESTE: RUA CANDIDO MARIANO; OSTE: TRAV. CEL. JOÃO CELESTINO. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009/MT GÁS/SOE

CONTRATADA: GNV – Distribuidora de Gás Natural Ltda.
CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 013/2009/MTGÁS-SOE por mais 03 (três) meses, com fulcro nos Art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 a contar do dia 09/04/2012.
RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2012.
ASSINAM: HELNY PAULA CAMPOS - Diretor Presidente MT GÁS e MARCI AREIAS – Diretor Administrativo - MT GÁS. ALDO LOCATELLI – GNV – Distribuidora de Gás Natural Ltda.

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2012/METAMAT/SOE

CONTRATANTE: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
CONTRATADA: HYDROTECH SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para viabilizar estudo de avaliação do comportamento atual do canal do Rio Cuiabá, entre o Município de Cuiabá, Várzea Grande, Santo Antônio de Leverger e Barão de Melgaço, por meio de levantamentos batimétricos com vista subsidiar a dragagem comercial, saneamento e a navegação, reduzindo os impactos ambientais e permitindo atender de forma adequada as necessidades de proteção ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável do Estado para realização do evento Copa do Mundo FIFA 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, Lei n.º 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 911.391,00 (novecentos e onze mil, trezentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.501, Atividade: 7015, Natureza da despesa: 3390.3900, Fonte: 202.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: JOÃO JUSTINO PAES BARROS – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT – WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO – Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT – AELCIO DE SOUZA JUNIOR – Hydrotech – Serviços Marítimos Ltda.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Governadoria no uso de suas atribuições e fulcro na Portaria Conjunta nº 010/2012/CASACIVIL/CASAMILITAR/AGE/SECOM/VICEGOV/NÚCLEO GOV, de 06.08.2012, DOEMT de 08.08.2012, fl. 05, **ADJUDICA** o objeto do Convite nº 002/2012/CASCIVIL à empresa **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 05.775.314/0001-80**, e nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o processo administrativo nº 50.141/2012/CASACIVIL, cujo objeto é aquisição de sistema de câmeras de vigilância, devidamente instalado e em funcionamento para atender às dependências do Gabinete do Governador, conforme especificação e condições discriminadas no Edital e seus anexos. **Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.**

FÁBRCIA OLIVEIRA DE MARCHI
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria/NSG

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº **031/2012/SAD**, marcado para ser realizado no dia **18/12/2012 às 13h: 30min, sala 05**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Serviços Especializado de Vigilância Integrada Armada, turno de 24 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, capital e interior para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, está **SUSPENSO** para reorganização da agenda de licitações.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

Processo nº 0717688/2012- Pregão 001/2012 - Registro de Preços de prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Assunto: Decisão de Recursos

I. DECISÃO

Por todo o exposto, nos termos dos fundamentos pretéritos, os quais fazem parte integrante deste dispositivo, conheço dos recursos das recorrentes.

Nego provimento ao recurso interposto pela licitante VIVO S/A.

E dou parcial provimento ao recurso da empresa OI S/A, desclassificando a proposta da licitante VIVO S/A.

Intimem por ciência nos autos ou, sendo impossível, pelo DOE/MT.

Determino o prosseguimento do processo, realizando-se os atos necessários à finalização do certame.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – RDC 001/2012/SECOM

OBJETO: licitação é a contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade, visando a **COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições, bem como informar o público em geral.
DATA DA ABERTURA: 31 de janeiro de 2013, às 09h – horário local.
LOCAL: Auditório Clóvis Vettoratto – Centro Político Administrativo – Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SECOM, no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, de segunda a sexta-feira ou ser retirado no site: www.secom.mt.gov.br.
INFORMAÇÕES: Fone: (65) 3613-4329 - Secretaria de Estado de Comunicação Social - Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT - e (65)3613-4400 – fone/fax: (65) 3613-4420 – Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT. Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.
Vanderlei do Carmo Meneguini
Presidente Comissão Especial de Licitação

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 685/2012/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 07.857.433/0001-07**, especializada na manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos de eletrometros, no valor de **R\$ 178.759,76** (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ Nº 07.857.433/0001-07 , especializada na manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos equipamentos de eletrometros, destinado a atender a Polícia Militar, conforme processo nº 522801/2012 .	R\$ 178.759,76
Valor Total da Contratação	R\$ 178.759,76

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 105/2012/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão nº 105/2012/SESP/MT, Processo nº 336374/2012, realizado no dia 30/11/2012, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo – hélice para motor de polpa, caixa térmica, garrafa térmica, óculos de segurança, alicate grande de corte, protetor solar, estrado de borracha antiderrapante e plástico polaseal – visando atender ao Batalhão de Polícia Militar, de Proteção Ambiental e a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	COMERCIAL MAKFER DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	08.053.973/0001-09	R\$ 16.500,00
02	REALC PAPER COM E SERVIÇO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	10.307.321/0001-97	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.600,00	

ADJUDICO o LOTE 01 e HOMOLOGO o Processo Licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

DIÓGENES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2012/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº **102/2012/SESP, Processo nº 455665/2012**, cujo objeto foi contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e tratamento de piscina da Academia de Polícia Judiciária Civil – ACADEPOL, realizado no dia **13/12/2012**, foi o mesmo declarado **FRACASSADO**.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2012

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 378/ASSE/JUR/SES/2012 fls. 138 a 146, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 23 a 136.

PROCESSO: 574751/2012

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

INTERESSADO:

VIDAFARMA Distribuidora de Medicamentos LTDA
R\$ 2.343.656,40 (Dois Milhões Trezentos e cinquenta e seis Mil Seiscentos e cinquenta e seis Reais e Quarenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 112

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2012.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2012 Processo nº 701482/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 195/2011/GBSES, publicada em 07/12/2011, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu em Sessão Pública do dia 08/10/2012, cujo objeto é: **“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes atendidos pela Portaria 172/2010/GBSES (lista 10) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNIT. REGISTRADO R\$
03	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JANSSEN CILAG	COMPRIMIDO	1.000	8,10
04		JANSSEN CILAG	COMPRIMIDO	2.000	16,30
05		JANSSEN CILAG	COMPRIMIDO	1.000	24,50
07	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PANTOZOL/NYCOMED	COMPRIMIDO	1.000	3,25
13		ACTOS/ABBOT	COMPRIMIDO	1.000	3,04
14		ACTOS/ABBOT	COMPRIMIDO	11.000	3,22
15		ACTOS/ABBOT	COMPRIMIDO	1.000	6,28
09	GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA	PEMETREXEDE	FRASCO/AMPOLA	70	2.560,00
01	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	COMPRIMIDO	1.200	3,58
17		NYCOMED	ENVELOPE	800	1,71
18		WYETH	ENVELOPE	800	15,04
19		PFIZER	CAPSULA	7.000	3,79
20		PFIZER	CAPSULA	14.000	2,47

ITENS DESERTOS: 02, 06, 08, 10, 11, 12, 16, 21

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2012.

Viviane de Cássia Hervatim Campos **Pregoeira** Sandra Damares Buzanello **Coordenadora de Aquisições e Contratos** João Henrique Paiva **Assessor Especial I**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 084/2012/SES, processo nº **701482/2011/SES**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes atendidos pela Portaria 172/2010/GBSES (lista 10) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT”.

Cuiabá-MT, 11 de Dezembro de 2012.

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo
Portaria 039/2012/GBSES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2012/SECOPA

PREGÃO: Nº 019/2012/SECOPA

PROCESSO: Nº 532519/2012/SECOPA
VALIDADE: **12 (doze) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0032-40, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP: 78.043-300 – Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, Sr. Mauricio Souza Guimarães, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, Portador da cédula de identidade RG nº 1577687 SSP/GO, inscrito no CPF 264.648.881-53, residente e domiciliado nesta capital. **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**, CNPJ 02.435.563/0001-38, localizada na RUA DOS CURIÓS Nº12 PARQUE OHARA CUIABÁ-MT, CEP: 78.080-480, FONE: (65)3664-2929, (65)8403-2228, (65)9998-5363, representada pelo Sr. JOSÉ APARECIDO BRAVO, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador do RG 014996 SSP/MS e CPF 249.642.121-49; **CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, CNPJ 26.556.175/0001-73, localizada na RUA MIRANDA REIS, 634-BAIRRO POÇÃO CUIABÁ-MT, CEP: 78.010-080, FONE: (65)3322-6803, representada pela Sra. CARLINA MARIA RABELLO LEITE JACOB, SÓCIA ADMINISTRADORA, portadora do RG 096234/SSP-MT e CPF 327.469.891-15; **CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 32.989.543/0001-70, localizada na AV. RUBENS DE MENDONÇA, 990 ED. EMPIRE CENTER -SALAS 904/905, BAIRRO BAÚ, CEP: 78.008-000, FONE: (65)3322-0068, (65)3321-7740, (65)9690-0111 representada pelo Sr. PLINIO ALEXANDRE A MARQUES, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador do RG 15387259 SSP/MT e CPF 005.678.441-45; **KAMIL ABDEL ZAROUR-ME**, CNPJ 07.797.291/0001-30, localizada na AV. GETÚLIO VARGAS, 694, CENTRO, CUIABÁ/MT, CEP: 78.046-395, FONE: (65) 3052-1002, representada pelo Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR, PROPRIETÁRIO, portador do RG 11430974 SEJUSP/MT e CPF 866.070.301-49; **SETTE LOCAÇÃO SOM LUZ PALCO LTDA**, CNPJ 08.337.158/0001-63, localizada na TRAVESSA CHAMAL, S/N, QD.10, LOTE 08, BAIRRO JARDIM BOM CLIMA -CUIABÁ/MT, CEP: 78.048-237; FONE: 3644-7227, 9971-3296, representada por LADEMIR SETTE, REPRESENTANTE, portador do RG 6043934766-SSP/RS e CPF 417.992.910-49; **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**, CNPJ 36.932.978/0001-39, localizada na AV. TEN. CEL. DUARTE Nº2.030 BAIRRO: PORTO CEP:78.020-450 FONE: (65)3624-4100, (65)3611-4100, representada pelo Sr. CLAUDIO HENRIQUE MALUF VILELA, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador do RG 3120163-SSP/MS e CPF 434.297.856-34, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada **por lote**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações, Decreto Estadual nº 836/2011, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

“Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gestão, execução e fornecimento de infraestrutura para realização dos eventos institucionais e promocionais desenvolvidos pela SECOPA”.

1.1. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 019/2012/SECOPA, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1 Este instrumento não obriga a SECOPA a firmar contratação na totalidade estimada.

1. DA VIGÊNCIA

1.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contador a partir de sua publicação no Diário Oficial.

1. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

1. DO CONTRATADO

1.1 O preço, a quantidade e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE: 001 - HOSPEDAGEM

EMPRESA: **KAMIL ABDEL ZAROUR-ME**

CNPJ Nº.: **07.797.291/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND.	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES, COM CAFÉ DA MANHÃ. CATEGORIA ECONOMICO SIMPLES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	250	187,80
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ, CATEGORIA ECONOMICO SIMPLES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	250	240,00
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	110	267,55
4	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO, COM CAFÉ DA MANHÃ CATEGORIA SUPERIOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	336,00

LOTE: 002 - SONORIZAÇÃO

EMPRESA: **SETTE LOCAÇÃO SOM LUZ PALCO LTDA**

CNPJ Nº.: **08.337.158/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND.	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	LOCAÇÃO DE SOM PARA ATENDER PALESTRAS COM ATÉ 500 PESSOAS. INCLUINDO 01 MESA DE 12 CANAIS, 02 SUB CONTEUDO UM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS EM CADA CAIXA E 04 CAIXAS SATELITES ACOPLADAS AO SUB COM PELO MENOS 08 ALTO FALANTES DE 2 POLEGADAS POR CAIXAS, COM AMPLIFICAÇÃO DIGITAL NAS CAIXAS NO MÍNIMO 1.600 WATTS RMS/ MONITOR – 02 MONITORES AMPLIFICADOS E PROCESSADOS DIGITAL CONTEUDO PELO MENOS 01 FALANTE DE 08, 01 DRIVE DE 01 POLEGADA NO MÍNIMO 250 WATTS RMS/ MICROFONES - 02 SEM FIO UHF, 02 COM FIO, 04 PEDESTAIS GIRAFÁ. PARA ATENDER CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	765,00
2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE (DE 501 A 1.000 PESSOAS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA: 01 MIXER COM 24 CANAIS BALANCEADOS; 01 RACK DE PROCESSAMENTO CONTEUDO: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS ESTÉREO, 01 CD/MP3 PLAYER, 08 CAIXAS AMPLIFICADAS, COM AUTO-FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVE TITANIUM, (MÍNIMO DE 400W RMS CADA); 08 TRIPES DE CAIXAS, COM REGULAGENS; MICROFONES: 02 MICROFONE DE MÃO SEM FIO, UHF COM FREQ. VARIÁVEL; 12 MICROFONES COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIG/DESLIGA); PEDESTAIS: 14 PEDESTAIS GIRAFÁ, 05 MONITORES DE PALCO DE 300 WATTS CADA. INCLUINDO: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	1.535,00
3	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE (DE 1.001 A 5.000 PESSOAS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, MESA MONITOR: 01 MESA ANALÓGICA OU DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, 12 AUXILIARES, SISTEMA DE PA: 12 CAIXAS LINE ARRAY -02 LINHAS DE 06 ELEMENTOS POR LINHA, 16 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE 18" CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; DRIVE RACK: 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 ANALISADOR RTA, 01 MICROFONE CALIBRADO, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; INSERT RACK MONITOR: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS; INSERT RACK MONITOR: 08 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 08 CANAIS DE NOISE GATE, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, MONITOR: 12 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 12 CAIXAS ARRAY E 02 POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL; MICROFONES: 02 MICROFONES S/FIO UHF, 20 MICROFONES COM FIO SM 58, 08 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA; DIRECT BOX: 08 DIRECT BOX; EQUIPAMENTOS: EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 24 PEDESTAIS, 06 GARRAS; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 02 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS, BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADOR COM CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 E 01 CAIXA COM 04 FALANTES DE 10, 01 AMPLIFICADOR; SISTEMA: SISTEMA DE AC ELÉTRICA: 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICO, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS. INCLUINDO: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	120	4.627,67

4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (DE 5.001 A 15.000 PESSOAS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS; MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS; SISTEMA DE PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA, 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2ALTOS FALANTES DE 18" CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, 04 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 04 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 SPLEETER COM 08 SAÍDAS, 01 ANALIZADOR RTA, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 12 CANAIS DE NOISE GATE, 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, 01 DIGITAL DELAY TC ELECTRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 12 CANAIS DE NOISE GATE; MONITOR: 16 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 03 SUBS POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL; SISTEMA: SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY, PROCESSADOR DIGITAL; MICROFONES: 04 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES CONDENSADORES, 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO; EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 40 PEDESTAIS, 16 GARRAS; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADORES COM 02 CAIXAS CADA, 01 AMPLIFICADOR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 01 AMPLIFICADOR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE, SISTEMA DE AC: ELÉTRICA: 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICO, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS. INCLUINDO: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA. DI 80	DI	40	7.715,93
5	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE (ACIMA DE 15.001 PESSOAS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA PA: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS; MESA MONITOR: 01 MESA DIGITAL COM 56 CANAIS; SISTEMA DE PA: 24 CAIXAS LINE ARRAY - 02 LINHAS DE 12 ELEMENTOS POR LINHA, 32 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 ALTOS FALANTES DE 18" CADA, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA, 04 MOTORES DE 1 TONELADA COM 16 METROS DE ELEVACAO, 01 COMANDO PARA MOTORES COM 04 VIAS, CINTAS E ACESSÓRIOS; DRIVE RACK: 02 PROCESSADORES DIGITAIS COM 04 ENTRADAS E 12 SAÍDAS, 01 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS, 02 EQUALIZADORES GRÁFICOS STEREO 31 BANDAS POR CANAL, 01 SPLEETER COM 08 SAÍDAS, 01 ANALIZADOR RTA, 01 CD PLAYER, 01 MD; INSERT RACK PA: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 12 CANAIS DE NOISE GATE, 04 COMPRESSORES VALVULADOS AVALONS 737, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS DIGITAIS, 01 DIGITAL DELAY TC ELECTRONIC 2290 OU SIMILAR; INSERT RACK MONITOR: 12 CANAIS DE COMPRESSORES LIMITARES, 12 CANAIS DE NOISE GATE; MONITOR: 16 MONITORES TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12" OU 15" E DRIVE, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; SIDE FILL: SIDE FILL STÉREO COM 03 CAIXAS LINE ARRAY FLY E 03 SUBS POR LADO, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE SIDE FILL; SISTEMA: SISTEMA DE DELAY: 02 LINHAS DE DELAY COM 04 CAIXAS LINE ARRAY, AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE DELAY, PROCESSADOR DIGITAL; MICROFONES: 04 MICROFONES SEM FIO UHF, 20 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONES SM 57, 08 MICROFONES CONDENSADORES, 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA E PERCUSSÃO; EQUIPAMENTOS WIRELESS: 02 MICROFONES SEM FIO, DISTRIBUIDOR DE ANTENAS, BATERIAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; PEDESTAIS/GARRAS: 40 PEDESTAIS, 16 GARRAS; MULTICABO: 01 MULTICABO ANALÓGICO DE 64 CANAIS COM 80 METROS DE COMPRIMENTO, 04 SUB SNAKES DE 12 CANAIS CADA COM MULTIPINOS; BACK LINE: 01 BATERIA COMPLETA, 01 AMPLIFICADORES COM 02 CAIXAS CADA, 01 AMPLIFICADOR COM CAIXA COM 08 ALTO FALANTES DE 10", 01 AMPLIFICADOR, 01 SISTEMA DE TECLADO COM MESA 16 CANAIS E 02 CAIXAS COM ALTO FALANTES DE 15" E DRIVE, SISTEMA DE AC: ELÉTRICA: 01 MAIN POWER TRIFÁSICO DE 400 AMPÉRES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, 03 DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICO, PA E DELAYS, CABEAMENTO DIMENSIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENERGIA DOS SISTEMAS DE PA, MONITOR E DELAYS. ATERRAMENTO GERAL DOS SISTEMAS. INCLUINDO: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	40	12.626,06
6	LOCAÇÃO DE PEDESTAL AVULSO, TIPO GIRAFÁ OU DE MESA PARA MICROFONE CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UM	90	3,00
7	FORNECIMENTO DE MICROFONE COM FIO, TIPO SM 58 (SEM CHAVE DE LIG/DESLIGA), CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. PROCESSO 128107/2011. DIÁRIA.	DI	120	8,00
8	LOCAÇÃO DE MICROFONE SEM FIO, COMPLETO, INCLUINDO COMPLEMENTOS, COM BATERIA, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. NA CAPITAL CUIABÁ. DIÁRIA.	DI	50	12,00
9	LOCAÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA SEM FIO COMPLETO, INCLUINDO COMPLEMENTOS, COM BATERIA, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE. DIÁRIA.	DI	30	12,00
10	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO DE SOM; POSSUIR EXPERIÊNCIA COMO OPERADOR DE SOM PARA ESPETÁCULOS TEATRAIS E SHOWS; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SONORIZAÇÃO, MAQUINARIA DE TEATRO E SHOW; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ELÉTRICIDADE. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	110	80,00

LOTE: 003 - ILUMINAÇÃO

EMPRESA: **SETTE LOCAÇÃO SOM LUZ PALCO LTDA**

CNPJ Nº.: **08.337.158/0001-63**

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND.	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS; DIMMER: 36 CANAIS DE DIMMER COM 4000 WATTS POR CANAL, 24 CANAIS DE MAIN POWER PARA MOVINGS; REFLETORES: 48 REFLETORES PAR 64; 08 REFLETORES ELIPSOIDIAIS, 04 REFLETORES COM 08 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA DE ALUMINIO, BOX TRUSS; 02 EQUIPAMENTOS DE ALUMINIO, ACESSÓRIOS; FIAÇÃO/CESSÓRIOS; CABOS DE AC COMPATÍVELS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	60	2.500,00

2	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA ATENDER A EVENTOS DE GRANDE PORTE. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS; DIMMER: 48 CANAIS DE DIMMER LACK COM 4000 WATTS POR CANAL, 58 CANAIS DE MAIN POWER; REFLETORES: 96 REFLETORES PAR 64 E 12 REFLETORES ELIPSÓIDIAIS, 08 REFLETORES COM 08 LÂMPADAS; MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 24 MOVINGS HEADS, 16 MOVINGS HEADS, 12 MOVINGS LED, 04 PONTOS DE INTERCOM, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 08 ATOMICOS, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 02 SEARCH LIGHTS DE 4000 WATTS; ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO: 08 BOX TRUSS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; ACESSÓRIOS: FIAÇÃO/ACESSÓRIOS: CABOS DE AC COMPATÍVEIS PARA LIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA, EXTENSÕES, CABOS DE COMANDO DIMENSIONADOS PARA INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. INCLUI: LOCALIZAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	60	6.395,30
3	SERVIÇO EM ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 25 PC DE 1000 W, 40 MINI SET LIGHT, 06 VAPOR METÁLICO VERDE, 30 PAR 64, 01 MESA ANALÓGICA COM 24 CANAIS, 05 RACK DE POTENCIA ANALÓGICO DE 6 CANAIS, 04 ELIPSÓIDIAIS, ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES, PALCO FRONTAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	70	3.411,57
4	LOCAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TECNOLOGIA LED - INDOOR OU OUTDOOR, FULL COLOR, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RESOLUÇÃO P20; DEVE OPERAR NAS PLATAFORMAS: WINDOWS 2000, XP E VISTA OS; POSSUIR SINAL DISPONÍVEL: DVI, VÍDEO, RGB, VGA E ETC; E EXECUTAR ARQUIVOS: TEXTO, ANIMAÇÃO, IMAGEM, VÍDEO E ETC. INCLUSO: LOCAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO. NÃO INCLUI A ESTRUTURA DE BOX TRUSS, QUE DEVE SER EQUIVALENTE AO TAMANHO DO PAINEL SOLICITADO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. Mº / DIÁRIA.	DI	200	376,67
5	SERVIÇO DE ASSISTENTE DE ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO; POSSUIR CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ILUMINAÇÃO; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE MAQUINARIA DE TEATRO E SHOW, ELETRICIDADE, PROJETOS, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO; CONHECIMENTOS DE RIDER, MONTAGEM, CAPTAÇÃO E OPERAÇÃO FOH OU PALCO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	110	200,80

LOTE: 004 - PALCO

EMPRESA: **BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP**

CNPJ Nº.: **02.435.563/0001-38**

ITEM	DESCRIÇÃO -	UND.	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO DESCOBERTO MODULAR PARA PEQUENOS EVENTOS INDOOR - MEDIDAS DE 4,00 X 4,00 M, ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA, PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM, HOUSE MIX PARA MESA DE PA; DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. DIÁRIA.	DI	50	469,22
2	LOCAÇÃO DE PISO TABLADO, COM ESTRUTURA MODULAR MONTÁVEL EM MADEIRA PARA PISO TABLADO COM ALTURA A PARTIR DE 10CM. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO. Mº	M²	300	4,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - OBEDECENDO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 11 METROS DE FRENTE X 5,50 METROS DE PROFUNDIDADE, COBERTURA EM TENDAS TENCIONADAS, PÉ DIREITO DE 3,00 METROS E ESCADAS DE ACESSO, PISO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COMPENSADO DE 20MM, E ALTURA MÍNIMA DE 1,50 METROS. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	1.005,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE - OBEDECENDO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: MÍNIMA DE 1,50 METROS DO SOLO, COBERTURA DE EM LONA TENCIONADA COM PÉ DIREITO DE 5,00 METROS, FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, ESCADAS DE ACESSO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	1.765,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR PARA EVENTO DE GRANDE PORTE - OBEDECENDO ÀS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 18 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE; ALTURA DO PISO: 02 METROS; ESTRUTURA MODULAR EM FERRO GALVANIZADO COM PISO EM MADEIRA DE 20 MM, COM COBERTURA, CERCA DE PROTEÇÃO DE 1M DE ALTURA, 02 ESCADAS COM CORRIMÃO, TELA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E FUNDO, FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, ESCADAS DE ACESSO, INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	2.569,53
6	LOCAÇÃO DE AROUBANCADA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE AROUBANCADA, 06 (SEIS) DEGRAUS, COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO, PARAPETTO E CORRIMÕES, NO MÍNIMO, DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÁOS LIVRES DE, NO MÁXIMO, 15 (QUINZE) CENTÍMETROS. EXTENSÃO MÍNIMA DE 100 METROS E CAPACIDADE DE 1.500 PESSOAS POR MÓDULO. A MONTAGEM DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	15	2.446,60
7	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS/FECHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ALAMBRADOS PARA FECHAMENTO DA ÁREA/ORIENTAÇÃO DE PÚBLICO, EM MODELO INTERTRAVÉLVEL EM ESTRUTURA DE TUBOS GALVANIZADOS E TELA EM MALHA DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA. METRO LINEAR.	ML	1.500	3,70

LOTE: 005 - EVENTOS

EMPRESA: **CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**

CNPJ Nº.: **26.556.175/0001-73**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDDE	V. UNIT. OFERTADO
1	SERVIÇO EM ACESSORIA TÉCNICA, PLANEJAMENTO, DIMENSIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DO EVENTO, DENTRE OUTROS, ANTES, DURANTE E DEPOIS (SE FOR O CASO) DO ACONTECIMENTO DO EVENTO, DEVERÁ SER COTADO 1 (UM) PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE EVENTOS, POR UM PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS POR DIA ÚTIL, INSERIDAS A EQUIPE DE APOIO E A UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA SEDE DA EMPRESA, COMO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELEFONE, FAX, MATERIAL DE EXPEDIENTE, TRANSPORTE TERRESTRE E ALIMENTAÇÃO (QUANDO FOR O CASO) DO PROFISSIONAL, DENTRE OUTRAS DESPESAS. A QUANTIDADE DE DIÁRIAS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A GRANDEZA E A COMPLEXIDADE DO EVENTO. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	130	100,00
2	SERVIÇO DE ANIMADOR E/OU MAQUIADOR ARTÍSTICO, SERÁ RESPONSÁVEL DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS OU PELA REALIZAÇÃO DE MAQUIAGENS ARTÍSTICA/TEMÁTICA, VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL. MATERIAL INCLUSO, CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	200	100,00
3	SERVIÇO EM RECEPCIONISTA/PORTUGUÊS: QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	380	80,00

4	RECEPCIONISTA/BILÍNGUE: QUANDO SOLICITADA, DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE, ESTAR TRAJADA DEVIDAMENTE COM UNIFORME OU ROUPA CLÁSSICA E POSSUIR DOMÍNIO, NO MÍNIMO, NOS IDIOMAS INGLÊS E/OU FRANCÊS E/OU ESPANHOL. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	500	100,00
5	SERVIÇO DE SERVENTE, RESPONSÁVEL POR SERVIÇOS DE APOIO COMO: ATIVIDADES DE TRANSPORTE, REMOÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E AUXILIAR OS DEMAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO EVENTO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	50,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ELETRICISTA, HABILIDADE TÉCNICA, PARA INSTALAR FIOS, CABOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS; SABER USAR FERRAMENTAS DE TESTE; SABER REPARAR E SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRONICOS; SABER FAZER CÁLCULOS E INTERPRETAR DESENHOS TÉCNICOS. CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	40	100,00
7	SERVIÇO EM TÉCNICO DE INFORMÁTICA: DEVERÁ TER BONS CONHECIMENTOS NO WINDOWS XP PROFISSIONAL, EXPLORER E OFFICE A ÚLTIMA VERSÃO E COMPLETO, BEM COMO EM REDE WIRELESS E HARDWARE. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	50	50,00
8	SERVIÇO DE LOCUTOR OU APRESENTADOR OU ENTREVISTADOR, QUANDO SOLICITADO DEVERÁ SER PROFISSIONAL QUALIFICADO. CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	65	400,00
9	SERVIÇO DE CERIMONIALISTA: CONFERIR SE TODOS OS DETALHES E SERVIÇOS ESTARÃO PRONTOS E SE SERÃO ENTREGUES COMO O COMBINADO, ORIENTAR A CHEGADA DOS CONVIDADOS E/OU PARTICIPANTES ÀS MESAS JUNTO COM A EQUIPE DE RECEPCIONISTAS, ESTAR ATENTO PARA QUE TUDO OCORRA DENTRO DA NORMALIDADE E TOMAR PROVIDÊNCIAS EM ALGUM CONTRATEMPO OU EMERGENCIA, ORGANIZAR FOTOS, ORGANIZAR A SAÍDA DOS PARTICIPANTES, VERIFICAR SE NÃO FOI ESQUECIDO NADA NO EVENTO, ENFIM, SER O RESPONSÁVEL PELO BOM ANDAMENTO DO EVENTO, EM TODOS OS DETALHES. CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	70	200,00
10	SERVIÇO EM INTÉRPRETE PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DE IDIOMAS BÁSICOS; DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA E DESENVOLVURA EM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA EM EVENTOS; CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	200,00
11	SERVIÇO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA - DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO CREA, RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DA INFRA ESTRUTURA, RELACIONADAS A PALCO, LUZ, SONORIZAÇÃO, STANDS, TENDAS E OUTROS; SERÁ RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. CARGA HORÁRIA DE 4 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	60	300,00
12	SERVIÇO DE VIGILANTE DESARMADO, COM NO MÍNIMO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA, QUE DEVE EXERCER TAREFAS DE VIGILÂNCIA ATRAVÉS DA OBSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO LOCAL, COM O OBJETIVO DE MANTER A ORDEM DO LOCAL DO EVENTO, BOA APRESENTAÇÃO, SENDO NECESSÁRIO USO DE COLETE E CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO. CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	600	80,00
13	SERVIÇO DE SEGURANÇA DIURNO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. DIÁRIA.	DI	500	80,00
14	SERVIÇO DE SEGURANÇA NOTURNO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. DIÁRIA.	DI	500	80,00
15	SERVIÇO DE COMPANHIA TEATRAL COMPOSTA NO MÍNIMO DE 150 COMPONENTES, INCLUINDO ATORES, PRODUTORES, CONTRA-REGRAS, FIGURINISTAS, DIRETORES, ASSISTENTE DE DIRETORES, DIRETOR MUSICAL, FIGURINOS, MATERIAIS DE CENOGRRAFIA, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, MAQUIAGENS, MONTAGEM DE TRILHA SONORA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	20	40.000,00
16	LOCAÇÃO DE SALA PARA ATÉ 150 PESSOAS, COM ESTRUTURA ADEQUADA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, CADEIRAS ESTOFADAS, AR-CONDICIONADO, MESA COM CADEIRAS PARA AUTORIDADES, ESPAÇO RESERVADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NAS PROXIMIDADES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	60	240,00
17	LOCAÇÃO DE SALA PARA ATÉ 300 PESSOAS, COM ESTRUTURA ADEQUADA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, CADEIRAS ESTOFADAS, AR-CONDICIONADO, MESA COM CADEIRAS PARA AUTORIDADES, ESPAÇO RESERVADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NAS PROXIMIDADES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	60	375,00
18	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO COM ESTRUTURA MÍNIMA PARA REALIZAÇÃO DE GRANDES EVENTOS, COM NO MÍNIMO 3500 M²; BANHEIROS MASCULINO E FEMININO, SALA DE APOIO AO BUFFET, ATENDENDO NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	4.000,00
19	LOCAÇÃO DE SALA DE APOIO PARA 25 A 50 PESSOAS, DEVERÁ TER ACESSO À TOALETES MASCULINO E FEMININO, INCLUINDO MATERIAL DE HIGIENE, DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O EVENTO PARA OS PARTICIPANTES, ÁGUA MINERAL GELADA (BEBEDOURO) E CAFÉ. O AMBIENTE DEVERÁ TER AR-CONDICIONADO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CADEIRAS CONFORTÁVEIS, CAVALETE FLIPSHART COM BLOCO DE PAPEL E PINCEL ATÔMICO, QUADRO BRANCO COM PINCEL E APAGADOR E FÁCIL ACESSO A ESTACIONAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	150,00
20	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO MÓVEL, POR METRO LINEAR, METÁLICA TUBULAR, MODULAR COM ENCAIXE, MEDINDO 2,00X1,10M. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO LINEAR.	ML	7.000	2,00
21	LOCAÇÃO DE BOX-TRUSS, POR METRO LINEAR; ESTRUTURA BOXTRUSS, EM ALUMÍNIO, PARA FIXAÇÃO DE FUNDO DE PALCO E/OU OUTRAS, TAMANHO 6,00 M DE COMPRIMENTO X 1,80 M DE ALTURA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	UID.	550	5,00
22	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 10X10M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	350	200,00
23	LOCAÇÃO DE TENDA INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DA COBERTURA EM TENDA TENCIONADA OU PIRAMIDAL, EM ESTRUTURA METÁLICA, LONA ANTICHAMAS TIPO "XP", 5X5M, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	500	30,00
24	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, FECHADA, TAMANHO 06 X 06 METROS, COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA E ABERTURA SUPERIOR COM PROTETOR TRIANGULAR TIPO CHAPÉU PARA EVENTO EVAÇÃO DO AR QUENTE. ALTURA DE 3,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. DIÁRIA.	DI	50	50,00
25	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. DIÁRIA.	DI	50	60,00
26	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,6M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. DIÁRIA. D	DI	400	50,00
27	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE MANGUEIRAS CONDUTORAS DE ÁGUA COM ASPERSÃO DE GOTÍCULAS, COM 04 VENTILADORES DE TETO PARA CADA 150 M2 DE ÁREA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	400	80,00

28	LOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTUS. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	100	90,00
29	FORNECIMENTO DE BEBEDOURO ELÉTRICO DE CHÃO: BEBEDOURO PARA GARRAFO DE 20 LITROS, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 1,9 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA (TEMPERATURA AMBIENTE 32º). GABINETE E TORNEIRAS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	130	20,00
30	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO CO2 06 KG (QUANDO NÃO ESTIVER CONTEMPLADO NA LOCAÇÃO DO ESPAÇO). CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	U N	250	25,00
31	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA - TRIFÁSICO, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	25	950,00
32	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 KVA - TRIFÁSICO, TENSÃO 440/330/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120 MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. INSTALAÇÃO DEVE SER ACOMPANHADA POR ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	25	1.150,00
33	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. MODELO SEM BRÁÇOS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	16.000	1,00
34	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS - MESAS QUADRADAS EM POLIETILENO, COR BRANCA, NAS MEDIDAS 77 X 72 X 77 CM. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	1.500	2,00
35	SERVIÇO EM DECORAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE DECORAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA RECEPÇÃO, COM MONTAGEM DE LOUNGES, COM CARACTERÍSTICAS DE SALAS DE VISITA E/OU SALA DE REUNIÃO E/OU GABINETE ETC, COMPREENDENDO A UTILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO, TALS COMO: SOFÁ E/OU POLTRONAS, MESAS DE CENTRO, TAPETE, MESAS DIRETORAS E/OU DE REUNIÃO, QUADROS, PLANTAS ORNAMENTAIS. METRO QUADRADO. M²	M²	1.000	100,00
36	LOCAÇÃO DE STAND INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO STAND, UTILIZANDO MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM 01 (UMA) TOMADA SIMPLES, 03 (TRÊS) SPOTS COM LÂMPADA SIMPLES, TESTEIRAS COM LOGOMARCAS, DIVISÓRIAS EM PLACAS DE TS, PISO ACARPETADO. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. INTERIOR DE MT. METRO QUADRADO. M²	M²	900	105,00
37	LOCAÇÃO DE STAND TEMÁTICO INCLUINDO CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO STAND ESPECIAL TEMÁTICO ESPECÍFICO PARA O TEMA DE CADA EVENTO, COM PAREDES EM MATERIAL RESISTENTE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, INCLUINDO HASTES DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL INTERNA, TOMADAS, ESPAÇO PARA LOGOMARCAS, DECORAÇÃO CENOGRAFIA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA ACARPETADO, PAISAGISMO COM PLANTAS ORNAMENTAIS, PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUINDO CARPINTARIA E MARCENARIA, DESIGNERS, INCLUINDO MOBILIÁRIO, POLTRONAS, MESAS COM CADEIRAS E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO QUADRADO. M²	M²	1.800	200,00
38	LOCAÇÃO DE CAMARINS INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO DO CAMARIM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OCTANORME, PISO EM TABLADO FORRADO COM CARPETE, COM MEDIDA MÍNIMA DE 10X5M CONTENDO 02 ESPELHOS, BEBEDOURO, 01 MESA DE APOIO, CABIDEIROS, 10 CADEIRAS. INCLUSO CLIMATIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ADEQUADA. DEVE POSSUIR ACOMPANHAMENTO DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	30	370,00
39	SERVIÇO DE CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE CENOGRAFIA TEMÁTICA PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS EM AMBIENTES ABERTOS E/OU FECHADOS, DEVENDO SEGUIR A IDEIA CENTRAL DO EVENTO PROPOSTA PELA CONTRATANTE, UTILIZANDO ELEMENTOS DE CENOGRAFIA PRODUZIDOS EM MATERIAIS ESPECÍFICOS TALS COMO: MADEIRITES E/OU ACRÍLICO, E/OU ISOPOR, E/OU PLÁSTICO, E/OU TECIDOS, ENTRE OUTROS, COMPREENDENDO PARTE ESTRUTURAL E ACABAMENTOS COM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR COM OBJETIVO DE DAR MAIOR PROFUNDIDADE E REALIDADE AOS ELEMENTOS CONSTRUÍDOS. DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TALS COMO: CORPO DE BOMBEIROS, CREIA, CAU, ENTRE OUTROS, O PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO E APRESENTADO À CONTRATANTE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 DIAS DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA DEVIDA APROVAÇÃO. M2	M²	5.000	550,00
40	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA: CONCEPÇÃO E MONTAGEM DE DECORAÇÃO TEMÁTICA UTILIZANDO ELEMENTOS DECORATIVOS ESPECÍFICOS PARA CADA TEMA, CONFORME IDEIA CENTRAL DO EVENTO PROPOSTA PELA CONTRATANTE, DEVENDO SER UTILIZADOS ELEMENTOS DECORATIVOS VARIADOS, DE ACORDO COM A REALIDADE DE CADA EVENTO, COMPREENDENDO: AMBIENTES PARA RECEPÇÕES SOLENES, JANTARES COM AUTORIDADES, EXPOSIÇÕES, LANÇAMENTOS DE PROJETOS E/OU EVENTOS E/OU, ENTRE OUTRAS AÇÕES, UTILIZANDO ELEMENTOS PAISAGÍSTICOS, PAINÉIS IMPRESSOS, ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA, ENTRE OUTROS, EVIDENCIANDO LOGOMARCAS E/OU TÍTULOS DE PROGRAMAS/PROJETOS, CONFORME DEMANDA DA CONTRATANTE. O PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO E APRESENTADO À CONTRATANTE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 DIAS DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA DEVIDA APROVAÇÃO. M²	M²	2.000	250,00
41	LOCAÇÃO DE COBERTURAS CONFECCIONADAS EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS UV. ESTRUTURA DA COBERTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 10% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO. 450M². DIÁRIA.	DI	30	4.500,00
42	LOCAÇÃO DE COBERTURA ESTRUTURADA, LONADA, TIPO 02 ÁGUAS, NAS MEDIDAS DE 30M DE LARGURA POR 50M DE COMPRIMENTO, SENDO O PÉ DIREITO DE ALTURA CENTRAL DE 10M. COBERTURA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS UV. ESTRUTURA DA COBERTURA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADO EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO. 1.500M². DIÁRIA.	DI	15	9.000,00
43	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PEQUENO PORTE PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (PULA-PULA, CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, TOBOGÁ ENTRE OUTROS DE CARACTERÍSTICAS SIMILARES). DIÁRIA.	DI	100	200,00
44	LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES INCLUINDO MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E DESMONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÕES COMPOSTO POR NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) BRINQUEDOS DE MODELOS VARIADOS, SENDO INFLÁVEIS, ELÉTRICOS, ELÉTRONICOS E SIMILARES. 01 (UMA) RODA GIGANTE GRANDE; 02 (DUAS) MINI RODAS GIGANTES; 01 (UM) CARROSSEL; 01 (UM) BATE-BATE; 01 (UM) MINHOÇÃO; 03 (QUATRO) CAMAS ELÁSTICAS; 03 (TRÊS) PULA-PULA INFLÁVEIS; 02 (DOIS) TOBOGÁS INFLÁVEIS; 02 (DOIS) PULA CASTELO; 01 (UM) GIRAMASTER; 01 (UM) BARCO VIKING; 01 (UM) GIRA-TRUCK; 02 (DOIS) TOURS MECÂNICOS; 02 (DOIS) BUNG-BUNG. DEVENDO ESTAR INCLUSO O PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS MONITORES, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DOS MESMOS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	20	7.500,00

45	LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM TECNOLOGIA COMPUTADORIZADA ANIMATRÔNICA - DEVERÃO POSSUIR DE 02 A 05 MOVIMENTOS, SER CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, SILICONE, VINIL, ACABAMENTOS E FIGURINOS DE PRIMEIRA LINHA EM MATERIAIS DIVERSOS COMO PELÚCIA, PENAS, FIBRA DE VIDRO, LÃ E OUTROS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM; DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM PROGRAMADORES E CONTROLADORES E POSSUIR TEXTO E TRILHA SONORA DOS RESPECTIVOS PERSONAGENS EM CONSONÂNCIA COM O TEMA DO EVENTO E DEVIDAMENTE APROVADOS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS TRANSPORTE, MONTAGEM, SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE E DEMAIS CUSTOS ADICIONAIS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	DI	60	1.340,00
46	LOCAÇÃO DE PERSONAGENS TEMÁTICOS, COM TECNOLOGIA COMPUTADORIZADA ANIMATRÔNICA - DEVERÃO POSSUIR DE 06 A 10 MOVIMENTOS, SER CONFECCIONADOS, CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO, SILICONE, VINIL, ACABAMENTOS E FIGURINOS DE PRIMEIRA LINHA EM MATERIAIS DIVERSOS COMO PELÚCIA, PENAS, FIBRA DE VIDRO, LÃ E OUTROS, OBEDECENDO A CARACTERIZAÇÃO DE CADA PERSONAGEM, DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS COM PROGRAMADORES COM PROGRAMADORES E CONTROLADORES E POSSUIR TEXTO E TRILHA SONORA DOS RESPECTIVOS PERSONAGENS EM CONSONÂNCIA COM O TEMA DO EVENTO E DEVIDAMENTE APROVADOS PELA EQUIPE RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE. NO VALOR DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODAS AS TAXAS, HONORÁRIOS TRANSPORTE, MONTAGEM, SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE E DEMAIS CUSTOS ADICIONAIS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	60	1.400,00
47	FORNECIMENTO DE FANTASIAS TEMÁTICAS, ADEQUADAS E RELACIONADAS AO TEMA DO EVENTO A SER REALIZADO, COMO: PAPA NOEL, COELHOS, PALHAÇOS E OUTROS; EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NOS TAMAÑOS P, M E G, DE ACORDO COM A NECESSIDADE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	U N	150	100,00
48	LOCAÇÃO DE VASOS ORNAMENTAIS DE TAMAÑOS VARIADOS, PARA DECORAÇÃO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	U N	550	45,00
49	FORNECIMENTO DE ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA, PARA MESA PLENÁRIA, COM 1,80 M DE COMPRIMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	DI	50	55,00
50	FORNECIMENTO DE VIOLA DE COCHO, INSTRUMENTO MUSICAL DECORATIVO, CONFECCIONADA EM UM TRONCO DE MADEIRA INTERIÇA, ESCULPIDO NO FORMATO DE UMA VIOLA E ESCAVADO NA PARTE QUE CORRESPONDE À CAIXA DE RESSONÂNCIA, SENDO FIXADO UM TAMPO E OS HASTES QUE CARACTERIZAM O INSTRUMENTO, COMO O CAVALETE, ESPELHO, O RASTILHO E OS CRAVELHOS. UNIDADE.	U N	50	400,00
51	SHOW PIROTECNICO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 10 (DEZ) MINUTOS, CONTENDO: 48 BOMBAS 1,5" DE CORES E EFEITOS, 96 BOMBAS 2" DE CORES E EFEITOS, 144 BOMBAS 1,5" DE EFEITOS CRACKLING, 144 BOMBAS 1,5 DE APITOS, 40 BOMBAS 2,5" DE CORES E EFEITOS, 150 BOMBAS 3" DE CORES E EFEITOS, 100 BOMBAS 4" DE CORES E EFEITOS, 30 BOMBAS 5" DE CORES E EFEITOS, 16 BOMBAS 6" DE CORES E EFEITOS, 1 BATERIA DE 4680 TIROS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	U N	60	1.000,00
52	FORNECIMENTO, ENCHIMENTO E COLOCAÇÃO DE BALÕES COLORIDOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. CENTO.	CO	600	30,00
53	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA GRANDES EVENTOS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS, COMPOSTO, NO MÍNIMO PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: 02 PROJETORES MULTIMÍDIA DE 10.000 ANSI LUMENS, 02 TELAS DE PROJEÇÃO DE 180" TRANSLUCIDAS, MONTADAS EM ESTRUTURAS DE TRÊLICAS, 02 DVD PLAYER, 02 CÂMERAS DIGITAIS, 02 CINEGRAFISTAS, CABEAMENTOS LONGOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	150	800,00
54	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO: COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, MÍNIMO 2 GB RAM, DRIVE CD/DVD, WINDOWS 7, OFFICE 2010, POWER POINT, COM GRAVADORA DE CD/DVD, PELO MENOS DUAS ENTRADAS USB, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	35,00
55	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4000 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 4000 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	230	90,00
56	LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 1500 ANSI LUMENS - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO PROJETOR MULTIMÍDIA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 1.500 ANSI LUMENS COM CABOS E PERIFÉRICOS, PARA DAR SUPORTE A PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES EVENTOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	50,00
57	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 2,40 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRÍPE EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	20,00
58	LOCAÇÃO DE TELA PARA PROJEÇÃO 2,00 X 1,50 - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA, E FORNECIDA COM TRÍPE EM AÇO. LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	105	20,00
59	LOCAÇÃO DE TELEVISOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 50" (POLEGADAS), COM TECNOLOGIA LED, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, 02 ENTRADAS HDMI, TECNOLOGIA FULL-HD, ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO OU PAREDE (DE ACORDO COM A NECESSIDADE), E ANTENA MÓVEL. INCLUSO MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	100,00
60	LOCAÇÃO DE TV LCD DE 50" - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECNOLOGIAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TECNOLOGIA FULL-HD, 02 ENTRADAS HDMI, E VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO E ANTENA MÓVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	100,00
61	LOCAÇÃO DE APARELHO DE DVD - LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO, CABEAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, QUE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE TECNOLOGIAS: TECNOLOGIA FULL-HD, 02 ENTRADAS HDMI, E VIR ACOMPANHADO DE SUPORTE DE CHÃO E ANTENA MÓVEL. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	100	10,00
62	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22 (VINTE E DUAS) IMPRESSÕES POR MINUTO FRENTEVERSO, INCLUINDO FORNECIMENTO DO TONNER DE IMPRESSÃO PARA NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) IMPRESSÕES. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	10	150,00
63	LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAIS MANUAL, COM ALERTA VIBRATORIO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, PARA DETECÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, ACOMPANHADO DE 02 (DUAS) BATERIAS RECARREGÁVEIS E CARREGADOR. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PROCESSO 128107 / 2011. DIÁRIA.	U N	100	250,00
64	LOCAÇÃO DE RÁDIO TIPO WALKIE TALK OU SIMILAR ACOMPANHADOS DE PILHAS OU BATERIAS DEVIDAMENTE CARREGADAS, CURTO ALCANCE (NO LOCAL DO EVENTO); CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	DI	200	40,00
65	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA VHF: CABINE DE TRADUÇÃO, CENTRAL DE INTÉRPRETE, TRANSMISSORES VHF, E OPERADOR/TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	50	800,00
66	LOCAÇÃO DE RECEPTOR VHF PARA SISTEMA DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	500	30,00
67	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA INFRAVERMELHO: CABINE DE TRADUÇÃO, CENTRAL DE INTÉRPRETE, EMISSORES INFRAVERMELHOS, MODULADOR E OPERADOR/TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	50	1.000,00
68	LOCAÇÃO DE RECEPTOR INFRAVERMELHO PARA SISTEMA DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	500	30,00

69	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITURA ÓTICA PARA CONTROLE DE ACESSO EM EVENTOS. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PARA CREDENCIAMENTO ÓTICO PARA EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (500 A 2.000 PESSOAS) FUNCIONALIDADES: CONFIGURAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E MANUSEIO DOS CODIFICADORES E LEITORES DURANTE TODO EVENTO, POSSIBILITANDO AUDITAR A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, FREQUÊNCIA E PERFIL DOS MESMOS. DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS COM EQUIPAMENTOS E TODA EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. CREDENCIAMENTO ÓTICO COM CONTROLE DE ACESSO, COMPOSTO DE, SERVIDOR DE DADOS, COMPUTADORES, IMPRESSORA, COLETOR DE DADOS E SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	50	1.000,00
70	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO, MEDINDO 1,10M DE ALTURA COM BASE PARA MICROFONE. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	U N	15	20,00
71	FORNECIMENTO DE QUADRO BRANCO, TIPO LOUSA, ACOMPANHADO DE APAGADOR E 02 PINCEIS ATÔMICOS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PROCESSO 128107/2011. UNIDADE.	DI	150	15,00
72	LOCAÇÃO DE SUPORTE PARA BANNER EM METALON GALVANIZADO OU SIMILAR, TAMANHO 1,00 X 0,50. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	50	15,00
73	LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO, COM APOIO DE BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO E REFORÇADO, DESCANSA PÉS DOBRÁVEL E REGULÁVEL EM ALTURA, FREIOS LATERAIS NAS RODAS TRASEIRAS, ESPECIAL PARA UTILIZAÇÃO POR PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	HS	150	150,00
74	LOCAÇÃO VEÍCULO, COM SISTEMA DE SOM COMPOSTO DE: 01 AUTO-RÁDIO TOCADOR, 01 MICROFONE COM CABO, 01 MIXER DE 02 CANAIS, 02 MÓDULOS DE POTÊNCIA COM FONTE CHAVEADA DE 400 WATTS CADA, 04 CAIXAS DE SOM DE 200 WATTS CADA, COMPARTIMENTO PARA 04 CAIXAS DE SOM, CAPA PROTETORA PARA AS CAIXAS DE SOM COM MOTORISTA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. HORAS.	U N	200	35,00
75	FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS PARA LIXO, EXTRA GRANDE DE 8,0 M3; UNIDADE.		10	150,00
76	MONTAGEM DE SISTEMA CONSTRUCTIVO MODULAR, EM COMPENSADO TIPO MADERITE, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MONTADAS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS (PLACAS) NA MEDIDA DE 2,00 X 1,00 COM ALTURA DE 0,80 A 1,50M. UNIDADE.	UNID	100	117,50
77	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOTE M DIGITAL PARA EVENTOS, COM OPÇÃO DE UTILIZAÇÃO NO MÉTODO "TOUCH SCREEN", COM TELA NA MEDIDA DE 17 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE TELA 1280 X 1024 PIXELS, A 60 E/OU 75 HERTZ, TIPO DE CONEXÃO ANALÓGICA VGA, DISPONIBILIDADE PARA ENTRADA USB, FONTE DE FORÇA BI-VOLT, ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO EM METAL BOX-TRUSS, COM ALTURA DE 1,5M, E ACABAMENTO. DIÁRIA.	DI	50	800,00
78	SERVIÇO DE PROJEÇÃO INTERATIVA: MONTAGEM DE TECNOLOGIA DE RASTREADORES POR SENSORES INFRAVERMELHO QUE PERMITE A INTERAÇÃO COM TODO TIPO DE CONTEÚDO DIGITAL, CUSTOMIZADO ATRAVÉS DA CAPTAÇÃO DOS MOVIMENTOS EM FRENTE À IMAGEM, UTILIZANDO DE SUPERFÍCIE PLANA (SOLO, PAREDE, TETO OU ESTRUTURA ESPECÍFICA), DE ACORDO COM A CONCEPÇÃO DO EVENTO PROPOSTA PELA CONTRATANTE, COMPREENDENDO ÁREA MÍNIMA DE 12 M2. DIÁRIA.	DI	15	1.800,00
79	SHOW DE PROJEÇÕES COM EFEITOS DINÂMICOS. ESPETÁCULO VISUAL ATRAVÉS DE PROJEÇÕES DE EFEITOS DINÂMICOS EM SUPERFÍCIE, COM USO DE PROJEÇÕES DE 20.000 ANSILUMENS COM LAMPADAS DE 2.000 WATTS, PARA DAR EFEITOS DE IMAGENS EM ÁREA DE INTERESSE COM SHAPER PARA DELIMITAR FRONTEIRAS EXATAS DA PROJEÇÃO, COM DESIGN APROVADO PELO CONTRATANTE, PODENDO TER IMAGENS TEMÁTICAS OU DINÂMICAS. M/DI	M²	2000	72,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT. OFERTADO
1	FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO/JANTAR: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, UM TIPO DE CARNE (VERMELHA, BRANCA OU PESCADO), BEBIDAS - 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE, ÁGUA COM GÁS, OU ÁGUA SEM GÁS. OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ISOPOR, HIGIÊNICAS E DESCARTÁVEIS COM TAMPAS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	8.000	13,00
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR REGIONAL. ENTRADA: LAMBARZINHO FRITO, PASTEL DE PIRARUCU, ISCAS DE JACARÉ E PINTADO, SALADAS VARIADAS, ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS MOLHOS, MUIÇA DE PINTADO, PIRAPUTANGA NA BRASA, PIRÃO, PACU NA GRELHA COM FAROFA DE COUVE, ESCABECHE, MATRINCHÁ NA GRELHA COM CEBOLA NA MANTEIGA, ARROZ BRANCO, MARIA ISABEL, PAÇOCA DE PILÃO, FAROFA DE BANANA, VENTRECHA DE PACU, FILÉ DE PINTADO FRITO, LEGUMES NA MANTEIGA, MOLHO VINAGRETE, FEIJÃO EMPANONADO E DEMAIS GUARNIÇÕES. SOBREMESA: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE DOCES REGIONAIS, PODENDO SER: DOCE DE LEITE, FURRUNDUM, DOCE DE BANANA, DOCE DE BATATA ETC. BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ALCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PROCESSO 128107/2011. POR PESSOA.	PP	8.000	42,00
3	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR REGIONAL COM ENTRADA. ENTRADA: PRATOS FRIOS (SALADAS/CREMES/MOUSSES E/OU FRUTAS), 2 (DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E BEBIDAS; SOBREMESA: 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS E SORVETES; BEBIDAS: 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS, REGIÕES: CENTRO OESTE, SUDESTE, SUL E NORDESTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDTUR. POR PESSOA.	PP	8.000	30,00
4	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 01 - 02 TIPOS DE SALGADOS: FRITOS E ASSADOS, NUM TOTAL DE 05 SALGADOS (MÉDIOS), 02 COPOS DE 180 ML DE SUCO NATURAL E/OU REFRIGERANTE, BISCOITOS DIVERSOS. INTERIOR DE MT. PROCESSO 128107/2011. POR PESSOA.	PP	8.000	13,00
5	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02 - SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08 TIPOS MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 TIPOS DE SUCO, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ, INTERIOR DE MT. PROCESSO 128107/2011. POR PESSOA.	PP	8.000	15,00
6	CAFÉ DA MANHÃ - SALADA DE FRUTAS, PELO MENOS 1 (UM) TIPO DE FRUTA DA ÉPOCA, PÃES BRANCOS E INTEGRAIS, MANTEIGA, MARGARINA, GELÉIA E FRIOS, SALGADOS FRITOS E ASSADOS (QUIBE, ESFIHA, SALTENHA, BOLO DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, BOLO DE MANDIOCA, BISCOITO DOCE, SANDUÍCHES), 01 MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE) 02 TIPOS DE SUCO, CAFÉ, CHÁ E LEITE. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	8.000	15,00
7	COQUETEL - CANAPÉS, SALGADINHOS E SIMILARES FRIOS E QUENTES COM BASE EM IMPLEMENTOS TAIS COMO PATÊS, QUEILOS, TOMATE, PALMITO, ASPARGOS, ALCACHOFA, PEITO DE FRANGO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (NORMAL E DIETÉTICO), 02 TIPOS DE SUCO, ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 03 TIPOS DE COQUETÉIS DE FRUTAS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	8.000	17,00
8	LANCHE BÁSICO - SANDUÍCHES VARIADOS: PÃO, HAMBÚRGUER, FATIA DE PRESUNTO E QUEIJO E MAIONESE; CACHORRO QUENTE; SANDUÍCHE NATURAL, ETC. ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	15.000	7,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA; EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BANCOS DA COPA, CONSERVAÇÃO; O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORÁRIA 8 HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	100	37,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GARÇOM, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	200	95,00

11	FORNECIMENTO DE BALAS DOCES COMESTÍVEIS, SABORES VARIADOS, PACOTES COM 500 GR. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PACOTE.	PT	1.400	10,00
12	FORNECIMENTO DE CHOCOLATES: CHOCOLATES NO FORMATO DE OVINHOS OU EM TABLETES, TAMANHOS VARIADOS, PACOTES COM 500 GR. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PACOTE.	PT	1.400	13,00
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE DE COPO DE POLIPROPILENO DE 200ML, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. UNIDADES	und	60.000	0,70
14	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA EM CHAPA GALVANIZADA, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	200	15,50
15	FORNECIMENTO DE GELO TRITURADO, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 10 KG, INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	U N	1.000	10,00
16	PICOLÉ DE FRUTAS NO PALITO, DIVERSOS SABORES DEVIDAMENTE EMBALADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. UNIDADE.	U N	10.000	1,50
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE EM TRÊS CORES. UNIDADE.	U N	10.000	1,50
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE PIPOCA SALGADA E DOCE, EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 08 X 18 CM. UNIDADE.	U N	10.000	1,50

LOTE: 006 - ALIMENTAÇÃO

EMPRESA: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ Nº.: 32.989.543/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT. OFERTADO
1	FORNECIMENTO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA ALMOÇO/JANTAR: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, SALADA, UM TIPO DE CARNE (VERMELHA, BRANCA OU PESCADO), BEBIDAS - 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA, REFRIGERANTE, ÁGUA COM GÁS, OU ÁGUA SEM GÁS. OS ALIMENTOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE ISOPOR, HIGIÊNICAS E DESCARTÁVEIS COM TAMPAS. INTERIOR DE MT. POR PESSOA.	PP	8.000	13,00
2	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR REGIONAL. ENTRADA: LAMBARZINHO FRITO, PASTEL DE PIRARUCU, ISCAS DE JACARÉ E PINTADO, SALADAS VARIADAS, ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS MOLHOS, MUIÇA DE PINTADO, PIRAPUTANGA NA BRASA, PIRÃO, PACU NA GRELHA COM FAROFA DE COUVE, ESCABECHE, MATRINCHÁ NA GRELHA COM CEBOLA NA MANTEIGA, ARROZ BRANCO, MARIA ISABEL, PAÇOCA DE PILÃO, FAROFA DE BANANA, VENTRECHA DE PACU, FILÉ DE PINTADO FRITO, LEGUMES NA MANTEIGA, MOLHO VINAGRETE, FEIJÃO EMPANONADO E DEMAIS GUARNIÇÕES. SOBREMESA: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE DOCES REGIONAIS, PODENDO SER: DOCE DE LEITE, FURRUNDUM, DOCE DE BANANA, DOCE DE BATATA ETC. BEBIDAS: 02 (DOIS) COPOS DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS OU COQUETEL (SEM ALCOOL). CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PROCESSO 128107/2011. POR PESSOA.	PP	8.000	42,00
3	FORNECIMENTO DE ALMOÇO/JANTAR REGIONAL COM ENTRADA. ENTRADA: PRATOS FRIOS (SALADAS/CREMES/MOUSSES E/OU FRUTAS), 2 (DUAS) OPÇÕES; PRATO PRINCIPAL: 02 (DOIS) TIPOS DE CARNES (VERMELHA E BRANCA E/OU PESCADO), COM RESPECTIVAS GUARNIÇÕES E BEBIDAS; SOBREMESA: 02 (DOIS) TIPOS DE DOCES, FRUTAS E SORVETES; BEBIDAS: 01 COPO DE 300ML DE SUCO DE FRUTA OU REFRIGERANTE OU ÁGUA COM GÁS OU ÁGUA SEM GÁS, REGIÕES: CENTRO OESTE, SUDESTE, SUL E NORDESTE. DEMANDA ESPECÍFICA DA SEDTUR. POR PESSOA.	PP	8.000	30,00
4	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 01 - 02 TIPOS DE SALGADOS: FRITOS E ASSADOS, NUM TOTAL DE 05 SALGADOS (MÉDIOS), 02 COPOS DE 180 ML DE SUCO NATURAL E/OU REFRIGERANTE, BISCOITOS DIVERSOS. INTERIOR DE MT. PROCESSO 128107/2011. POR PESSOA.	PP	8.000	13,00
5	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK TIPO 02 - SALADA DE FRUTAS VARIADAS, 08 TIPOS MINI SANDUÍCHES VARIADOS E/OU SALGADINHOS, 01 MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE), 02 TIPOS DE SUCO, 02 TIPOS DE REFRIGERANTE (01 DIETÉTICO), 03 TIPOS DE BISCOITOS FINOS, CAFÉ, ÁGUA, CHÁ, INTERIOR DE MT. PROCESSO 128107/2011. POR PESSOA.	PP	8.000	15,00
6	CAFÉ DA MANHÃ - SALADA DE FRUTAS, PELO MENOS 1 (UM) TIPO DE FRUTA DA ÉPOCA, PÃES BRANCOS E INTEGRAIS, MANTEIGA, MARGARINA, GELÉIA E FRIOS, SALGADOS FRITOS E ASSADOS (QUIBE, ESFIHA, SALTENHA, BOLO DE QUEIJO, PÃO DE QUEIJO, BOLO DE MANDIOCA, BISCOITO DOCE, SANDUÍCHES), 01 MASSA DOCE (BOLO OU ROCAMBOLE) 02 TIPOS DE SUCO, CAFÉ, CHÁ E LEITE. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	8.000	15,00
7	COQUETEL - CANAPÉS, SALGADINHOS E SIMILARES FRIOS E QUENTES COM BASE EM IMPLEMENTOS TAIS COMO PATÊS, QUEILOS, TOMATE, PALMITO, ASPARGOS, ALCACHOFA, PEITO DE FRANGO, 2 TIPOS DE REFRIGERANTES (NORMAL E DIETÉTICO), 02 TIPOS DE SUCO, ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS), 03 TIPOS DE COQUETÉIS DE FRUTAS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	8.000	17,00
8	LANCHE BÁSICO - SANDUÍCHES VARIADOS: PÃO, HAMBÚRGUER, FATIA DE PRESUNTO E QUEIJO E MAIONESE; CACHORRO QUENTE; SANDUÍCHE NATURAL, ETC. ACOMPANHADO DE REFRIGERANTE OU SUCO NATURAL. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. POR PESSOA.	PP	15.000	7,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA; EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE PREPARO DE CAFÉ, CHÁ OU SUCO, CONFORME REQUERIDO, OBSERVANDO AS NORMAS DE HIGIENE PESSOAL E DE SERVIÇO. LAVAGEM ADEQUADA DAS LOUÇAS E DOS UTENSÍLIOS DE COPA, ANTES E DEPOIS DO USO. LIMPEZA DE GELADEIRAS E OUTROS ELETRODOMÉSTICOS, SE NECESSÁRIO. LIMPEZA DE PISO E BANCOS DA COPA, CONSERVAÇÃO; O PROFISSIONAL SERÁ COTADO, APENAS, QUANDO O SERVIÇO FOR REALIZADO FORA DO AMBIENTE HOTELEIRO. CARGA HORÁRIA 8 HORAS. INTERIOR DE MT. DIÁRIA.	DI	100	37,00
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GARÇOM, CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. DIÁRIA.	DI	200	95,00
11	FORNECIMENTO DE BALAS DOCES COMESTÍVEIS, SABORES VARIADOS, PACOTES COM 500 GR. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PACOTE.	PT	1.400	10,00
12	FORNECIMENTO DE CHOCOLATES: CHOCOLATES NO FORMATO DE OVINHOS OU EM TABLETES, TAMANHOS VARIADOS, PACOTES COM 500 GR. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. PACOTE.	PT	1.400	13,00
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE DE COPO DE POLIPROPILENO DE 200ML, PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA, PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. UNIDADES	und	60.000	0,70
14	LOCAÇÃO DE CAIXA TÉRMICA: CAIXA TÉRMICA EM CHAPA GALVANIZADA, ISOLAMENTO EM POLIURETANO, CAPACIDADE PARA 45 LITROS. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. DIÁRIA.	DI	200	15,50
15	FORNECIMENTO DE GELO TRITURADO, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 10 KG, INDICADO PARA CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	U N	1.000	10,00
16	PICOLÉ DE FRUTAS NO PALITO, DIVERSOS SABORES DEVIDAMENTE EMBALADOS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. UNIDADE.	U N	10.000	1,50
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE ALGODÃO DOCE EM TRÊS CORES. UNIDADE.	U N	10.000	1,50
18	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE PIPOCA SALGADA E DOCE, EM EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 08 X 18 CM. UNIDADE.	U N	10.000	1,50

LOTE: 007 - PERSONALIZADOS
 EMPRESA: **STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA**
 CNPJ Nº.: **36.932.978/0001-39**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT. OFERTADO
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO, CAMISETA TRADICIONAL, COM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1, CARDADA, GRAMATURA 140, VERDE, TAMANHOS P, M, G E GG, COM POLICROMIA NA FRENTE. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	U N	10.000	16,08
2	CAMISETA MANGA CURTA, EM MEIA MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 67 % POLIESTER, 33 %, VISCOSE COR BRANCA. RENDIMENTO 3,77 POR KG. GRAMATURA 158. LARGURA 1,68 METROS ABERTA, COM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL E COSTAS, COM NO MÍNIMO 04 QUATRO- CORES. MODELO M. UNIDADE.	U N	3.000	6,91
3	CONFEÇÃO DE BONÉ EM MICROFIBRA, COM FECHO PRESILHA PLÁSTICA, METAL, VELCRO OU ELÁSTICO PRESILHA, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILKSCREEN. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE. UN 3000	U N	1.000	7,94
4	CONFEÇÃO DE BONÉ EM BRIM, COM FECHO PRESILHA PLÁSTICA, METÁLICA, VELCRO OU PRESILHA COM ELÁSTICO, PERSONALIZADO COM ESTAMPA EM SILKSCREEN. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	U N	1.000	7,94
5	REDE TECIDA NO TEAR COM FIOS DE ALGODÃO TINGIDO MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO, COM PUNHO DE 0,75CM CADA. 1,50 DE LARGURA DO TECIDO COM VARANDA DE 0,35CM DE LARGURA E PESO MÁXIMO DE 9KG. UNIDADE.	U N	100	262,00
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE BANNER, POLICROMIA 4 X 4, TAMANHO 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 0,90 CM DE LARGURA. CAPITAL E INTERIOR DE MT. UNIDADE.	U N	200	51,00
7	SERVIÇO DE ADESIVAGEM DE STAND, VIDROS E DIVISÓRIAS EM PVC, ADESIVO D300. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. METRO QUADRADO.	M²	800	56,33
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE PAINEL CONFEÇÃO DE TESTEIRA, POLICROMIA 4 X 4, TAMANHO 6,00 M DE COMPRIMENTO X 1,80 M DE ALTURA. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	U N	80	524,00
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO DE MORIM, 80 CM LARGURA, COM ESCRITA COLORIDA E LOGOTIPO, COLOCADA. CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. METRO LINEAR.	ML	180	28,40
10	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ - CRACHÁ EM PAPEL COUCHÉ 180G, MEDIDA 7X10CM, PADRÃO, COM CORDÃO DE NYLON, 4X4 CORES. CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE/MT. UNIDADE.	U N	500	0,40

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2012

CONTRATANTE:

Maurício Souza Guimarães
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

CONTRATADOS:

.....
JOSÉ APARECIDO BRAVO
 BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP

.....
CARLINA MARIA RABELLO LEITE JACOB
 CARLINA PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

.....
PLINIO ALEXANDRE A MARQUES
 CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA

.....
KAMIL ABDEL ZAROUR
 KAMIL ABDEL ZAROUR-ME

.....
LADEMIR SETTE
 SETTE LOCAÇÃO SOM LUZ PALCO LTDA

.....
CLAUDIO HENRIQUE MALUF VILELA
 STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA

A presente ata está devidamente assinada nos autos do processo Nº 532519/2012/SECOPA e disponível na íntegra no site: <http://mtnacopa.com.br>.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 2.165/2012 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a *Dispensa de licitação para Contratação de instituição legalmente autorizada a apoiar projetos de ensino e desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme o caput do art. 2º da Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 430/2011, com a finalidade de viabilizar a execução financeira das atividades educacionais ofertadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do*

Sistema Único de Saúde, objeto do Termo de Cooperação nº 003/SES/UNEMAT/2012, através da contratação da instituição Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, CNPJ: 01.226.390/0001-85, mediante o pagamento da importância de R\$ 2.796.066,43 (Dois milhões setecentos e noventa e seis mil sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), com fundamento no art. 24, inc. XIII da Lei ,nº 8.666/93.

Cáceres-MT, 13 de Dezembro de 2012.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 005/2012-UNEMAT, e AUTORIZO

Contratação de instituição legalmente autorizada a apoiar projetos de ensino e desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme o caput do art. 2º da Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 430/2011, com a finalidade de viabilizar a execução financeira das atividades educacionais ofertadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde, objeto do Termo de Cooperação nº 003/SES/UNEMAT/2012, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CONTRATADA: **Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, CNPJ: 01.226.390/0001-85.**

OBJETO: Contratação de instituição legalmente autorizada a apoiar projetos de ensino e desenvolvimento institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme o caput do art. 2º da Lei Complementar do Estado de Mato Grosso nº 430/2011, com a finalidade de viabilizar a execução financeira das atividades educacionais ofertadas pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, voltadas para a formação, qualificação e capacitação dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde, objeto do Termo de Cooperação nº 003/SES/UNEMAT/2012.

VALOR: **R\$ 2.796.066,43** (Dois milhões setecentos e noventa e seis mil sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cáceres/MT, 13 de Dezembro de 2012.



ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor - Unemat

Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2012/INDEA/MT

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através do seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Nq 007/2012/SAENA, de 08.10.2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, informa que a sessão do Pregão Eletrônico nº 004/2012/INDEA/MT, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLHEITA, ACONDICIONAMENTO, ENVIO E ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DA PESTE SUÍNA CLÁSSICA**, conforme especificações no Anexo I do edital, realizado no dia 13.12.2012, às 14:00h, foi considerado **DESERTO** tendo em vista que nenhuma empresa compareceu a sessão de licitação.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

Paulo Roberto de Amorim
 Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 422/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 008025-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a Drª CAROLINA GABRIELE PINTO, portadora do RG nº 42970-OAB/PR e do CPF nº 047.233.939-78, do cargo efetivo de Promotora de Justiça Substituta do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 669/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a publicação da Lei Complementar n.º 228, em 12.12.2005, que alterou a redação do artigo 231 da Lei n.º 4.964/85 (COJE), estabelecendo o recesso forense no período compreendido entre 20 de dezembro a 06 de janeiro, e

Considerando o que consta da Portaria nº 5096/2012/PRES, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o horário de expediente, para servidores e estagiários, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, no período de 20.12.2012 a 06.01.2013, das 13h às 18h.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 670/2012-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta da Portaria nº 5097/2012/PRES, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e, Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013, nos seguintes dias:

- I. 11 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- II. 12 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval (feriado);
- III. 13 de fevereiro (quarta-feira) - Cinzas (expediente a partir das 13 horas);
- IV. 29 de março (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- V. 08 de abril (segunda-feira) - Aniversário da cidade de Cuiabá (feriado municipal);
- VI. 1º de maio (quarta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 30 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi (feriado nacional);
- VIII. 15 de novembro (sexta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
- IX. 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra (feriado estadual);
- X. 24 de dezembro (terça-feira) - Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XI. 25 de dezembro (quarta-feira) - Natal (feriado nacional);
- XII. 31 de dezembro (terça-feira) - Véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

RESENHA DE JULGAMENTO DO CPJ

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/12/2012

Processo Gedoc nº: 000007-024/2012

Recurso

Recorrente: F.H.O.A

Recorrido : Colégio de Procuradores de Justiça

Relator: Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram todas as preliminares, e, no mérito, também por unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá 06 de dezembro de 2012.

ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
Presidente do CPJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 007260-001/2012 Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2010. Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. Contratada: JS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ/MF nº 08.831.628/0001-40. Objeto: Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de prazo ao contrato de obra de reforma com ampliação na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Alta Floresta-MT, por interesse e necessidade da Administração Pública. Prazo: Adita-se mais 75 (setenta e cinco) dias. Assinado: Em Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2012. Assinam: Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Josuel Aparecido da Luz – Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 064/2012-MP/PGJ. Modalidade: CONVITE. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 20 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 14h. Entrega dos Envelopes: ATÉ O HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CÁCERES E REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/ Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de dispositivo de armazenamento.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

Comissão de Licitação

Port. nº 0522/2012-PGJ, DOE/MT de 15.10.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 065/2012-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO Data e horário da Sessão: 28 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2012.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações

Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública as licitantes habilitadas a prosseguir na licitação da Concorrência Pública nº 001/2012, conforme relação a seguir:

EMPRESA	Nº CNPJ
DONALOLA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME	03.137.338/0001-88
IMAGEM DA TERRA PRODUÇÕES LTDA-ME	03.966.585/0001-97
R.S SHINIKE MULLER E SHINIKE LTDA-EPP	10.306.335/0001-96
PAULA DA SILVA FILMES - ME	14.200.239/0001-10
ALESSANDRO ERLON GODOY-EIRELI-ME	15.091.068/0001-09
BOA NOVA COMUNICAÇÃO LTDA-ME	12.268.221/0001-24
RONDON PRODUÇÕES DE FILMES LTDA	06.058.551/0001-92
OSMAR SOARES DA SILVA JÚNIOR-ME	12.237.432/0001-08
VIDEO CLOSE PRODUÇÕES LTDA	03.194.693/0001-99
PLUZ VIDEO PRODUTORA LTDA-EPP	06.876.921/0001-07
QAQ PRODUÇÕES DE FILMES E VÍDEOS LTDA	07.906.421/0001-25

Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SCEL.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2.012.

Agenor Francisco Bombassaro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESOLUÇÃO Nº 425, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Juína a Ana Paula Lourenço de Toledo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Juína, denominada "Fazenda Amália VII", com área total de 1.018,5036 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 5713/2012, a Ana Paula Lourenço de Toledo.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o Rio Preto;
- ao sul: com terras da Vercon Vertente Grande Agropecuária e terras de

José S. Lourenço;

- a leste: com terras de Aparecida de Fátima Giroto;
- a oeste: com terras de Guilherme Amorim Salgueiro Lourenço.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 426, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cuiabá a Flavia Edith Borges Ferraz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cuiabá, denominada "Estância Bocaina", com área total de 154,8987 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 5713/2012, a Flavia Edith Borges Ferraz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Serra do Atimá;
- ao sul: com terras de Flavia Edith Borges Ferraz e terras de Patrícia Borges

Ferraz;

- a leste: com a Serra do Atimá;
- a oeste: com a Serra do Atimá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 427, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Ademir Salvador Dognani.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Salvador", com área total de 2.420,3833 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 24460/2011, a Ademir Salvador Dognani.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Estrada Municipal e com o Ribeirão Cascavel;
- ao sul: com terras de Vitalino Perondi e terras de Ildo Ribeiro de Medeiros;
- a leste: com terras de Dorair André Dognani;
- a oeste: com terras de Dhone Dognani.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 428, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Dhone Dognani.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Triunfo", com área total de 2.494,2052 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 24448/2011, a Dhone Dognani.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Ademir Salvador Dognani;
- ao sul: com terras de Adacir Munaron;
- a leste: com terras de Ademir Salvador Dognani;
- a oeste: com o Ribeirão Cascavel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 429, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.
Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Sapezal a Valpério Tomazoni e Gilberto Tomazoni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Sapezal, denominada "Fazenda Tomazoni", com área total de 1.050,6097 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 135028/2006, a Valpério Tomazoni e Gilberto Tomazoni.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Reserva Indígena Enawene-Nawe;
- ao sul: com a Estrada Municipal;
- a leste: com o Córrego Sapezal;
- a oeste: com a Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 430, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Araguaia a Antonio Carlos Lopes Priuli. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Araguaia, denominada "Fazenda Nova Era", com área total de 1.349,3281 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 890148/2010, a Antonio Carlos Lopes Priuli.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Mario Luiz Passos Correia;
- ao sul: com o Ribeirão do Sapo;
- a leste: com a MT 100;
- a oeste: com terras de Mario Luiz Passos Correia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 431, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Abel Dognani Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Erva Doce", com área total de 2.493,5041 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 24411/2011, a Abel Dognani Neto.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Julio Cesar de Oliveira;
- ao sul: com terras de Vitalino Perondi;
- a leste: com o Rio do Ouro;
- a oeste: com terras de Julio Cesar de Oliveira e com a Estrada Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 432, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Rosário Oeste a João Carlos Turra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Rosário Oeste, denominada "Fazenda Aroeira Grande", com área total de 179,6952 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 687867/2009, a João Carlos Turra.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de João Batista Godoy;
- ao sul: com Estrada para Agrope Paribó;
- a leste: com terras de Antonio Godoy;
- a oeste: com terras de Antonio Godoy e terras de João da Guia Correa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 433, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Paranatinga a Dorair André Dognani.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Paranatinga, denominada "Fazenda Caxuxa", com área total de 787,7645 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 795120/2010, a Dorair André Dognani.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Dorair André Dognani;
- ao sul: com terras de Sebastião Nogueira Filho e terras de Dorair André

Dognani;

- a leste: com terras de Ailton Antonello;
- a oeste: com terras de Luiz Roberto de Pina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Milton de Marco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Tucunaré", com área total de 1.745,1923 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 167627/2007, a Milton de Marco.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Albino Tostietha e com estrada vicinal;
- ao sul: com terras de Deoclécio Corradi;
- a leste: com terras de Deoclécio Corradi;
- a oeste: com terras de Deoclécio Corradi e terras de Donizeti Cardoso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 435, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cláudia a Clari Sokolovski.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cláudia, denominada "Fazenda Cemar II", com área total de 723,6561 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 130613/2011, a Clari Sokolovski.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de João Sokolovski;
- ao sul: com terras de Josemar Dalla Costa;
- a leste: com terras de Compensados Ângela Ltda;
- a oeste: com terras de Rio Azul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 436, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Milton Luiz Pagliosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Culune", com área total de 1.606,9713 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 167611/2007, a Milton Luiz Pagliosa.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Deoclécio Corradi;
- ao sul: com terras de Deoclécio Corradi;
- a leste: com o Rio Culune;
- a oeste: com terras de Deoclécio Corradi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 437, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã a Clemiton Carvalho Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Sítio Bom Futuro", com área total de 108,1124 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 160943/2011, a Clemiton Carvalho Cruz.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de José dos Santos Cruz;
- ao sul: com terras de Rogério Vargas Kaipper;
- a leste: com terras de Adelir Spanhol e terras de Maria E. Cruz Cabral;
- a oeste: com terras de José dos Santos Cruz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo a Gilmar França.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, denominada "Fazenda Laguna", com área total de 991,8309 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 549346/2011, a Gilmar França.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Olivar Frigeni e com a Estrada Municipal;
- ao sul: com terras de Batista Trindade de Oliveira;
- a leste: com terras de Cledi Kasburg;
- a oeste: com terras de Nelson de Jesus Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Gaúcha do Norte a Helio Gozzi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Gaúcha do Norte, denominada "Fazenda Santa Luzia I", com área total de 1.660,0812 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 103600/2006, a Helio Gozzi.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Luiz Martelli e Outros;
- ao sul: com terras de Thiago Bizone e com o Córrego Aiauí;
- a leste: com terras de Ademir Leandro Machado;
- a oeste: com terras de Kenzo João Nagano.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 440, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Juína a Altair Koraleski.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Juína, denominada "Fazenda Gralha Azul", com área total de 1.487,0326 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 80182/2006, a Altair Koraleski.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com o Rio Preto;
- ao sul: com terras de Altair Koraleski;
- a leste: com terras de Antonio Marcelino Vieira;
- a oeste: com terras de Henor Pereira de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.936, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jamil João Samara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jamil João Samara.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.937, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Augusto Ferrari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Augusto Ferrari.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.938, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abílio Paschoalotte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abílio Paschoalotte.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.939, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio de Marco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio de Marco.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.940, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Luis Mattei.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sergio Luis Mattei.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.941, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Marinho Lutz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Marinho Lutz.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.942, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ildo Roque Guareschi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ildo Roque Guareschi.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.943, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Nininho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio de Deus da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio de Deus da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.944, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Franco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Franco.

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Franco.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.945, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Cezar Franco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Cezar Franco.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.946, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Lidia Valcira Menegassi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Lidia Valcira Menegassi.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.947, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gabriel Kuffel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gabriel Kuffel.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.948, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Przniska.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Przniska.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.949, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Luiz Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Luiz Gonçalves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.950, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alessio Sansão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alessio Sansão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.951, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo Assad Caran.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo Assad Caran.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.952, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wagner Ferreira Benfica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wagner Ferreira Benfica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.953, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Edleusa Afonso de Mesquita.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Edleusa Afonso de Mesquita.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.954, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Duques Feitosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Duques Feitosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.955, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Martins da Rocha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adão Martins da Rocha.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.956, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Hermínio J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Augusto de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Augusto de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.957, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Gomes Chaves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Gomes Chaves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.958, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Almeida Botelho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Almeida Botelho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.959, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Munir Arfox.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Munir Arfox.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.960, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leocir Hanel.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leocir Hanel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.961, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Guilherme Maluf.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Guilherme Maluf, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratamento de saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.962, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Baiano Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Baiano Filho, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular, a partir desta data.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.832, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kenji Kido.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kenji Kido.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.833, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Liliane de Souza Santos Murata Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Liliane de Souza Santos Murata Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.882, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robson Rodovalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Robson Rodovalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.891, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Samir Mikhail Malouf.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Samir Mikhail Malouf.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.892, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Timóteo Rodriguez.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Timóteo Rodriguez.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.893, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orlando Miotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Orlando Miotto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.894, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Braga Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Braga Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.895, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marlene de Souza Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marlene de Souza Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.896, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Braga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Braga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.897, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Bosco de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Bosco de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.898, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Donílio dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Donílio dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.899, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Ulcimar Gajardoni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Ulcimar Gajardoni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.900, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marly Froner de Mello Colin.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Marly Froner de Mello Colin.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.901, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gabriel Alves de Moura Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gabriel Alves de Moura Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.902, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autor: Deputado Dr. Antônio Azambuja

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Sanaïotti Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Sanaïotti Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de novembro de 2012.

Original assinado: Dep. Romaldo Júnior - Presidente - em exercício
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira oficial nomeada pela Portaria nº 004/2012, de 12/01/2012, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade pregão presencial nº 20/2012, processo administrativo nº 13415-5/2012, o qual tem por objeto aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas e acessórios para atender este Tribunal conforme Termo de Referência nº 746/2012, o qual teve como vencedora a empresa **Ralhid Akel ME**, que apresentou proposta comercial no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), para a execução dos serviços supracitados.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2012.

Luiz Antonio Sarraf Neves

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N. 001/2012

PARTES: Fundo de Reaparelhamento de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Banco do Brasil S/A.

OBJETO: Prestação de serviços que se regerá pelas mesmas cláusulas e condições acordadas com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Contrato de Prestação de Serviços n.º 37/2012 firmado com o Banco do Brasil, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em data de 12/12/2012.

VIGÊNCIA: A vigência desse Termo de Adesão está atrelada à vigência do instrumento de contratação referido neste Termo, bem como de seus eventuais termos aditivos.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 19.849-8/2012
 INTERESSADA **ELZA DE SOUZA DIAS**
 ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 21 da Resolução 14/07, com base no Parecer nº 812/2012, da Consultoria Jurídica, e de acordo com a Lei Complementar 476/2012, e Lei Complementar 04/90, **DECIDO** pela concessão de 09 (nove) meses de licença prêmio, referente aos quinquênios de 18.01.95 a 17.01.00, 18.01.00 a 17.01.05 e 18.01.05 a 17.01.10, à servidora Elza de Souza Dias

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 04.12.2012.
 Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

PROCESSO 19.325-9/2012
 INTERESSADO **FRANCISCO ANTONIO VUOLO**
 ASSUNTO CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO
 RELATOR CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

...

Diante do exposto, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 21 da Resolução 14/07, com base no Parecer nº 811/2012, da Consultoria Jurídica, e de acordo com a Lei Complementar 476/2012, e Lei Complementar 04/90, **DECIDO** pela concessão de 09 (nove) meses de licença prêmio, referente aos quinquênios de 14.02.95 a

13.02.00, 14.02.00 a 13.02.05 e 14.02.05 a 13.02.10, bem como AUTORIZO o requerente a usufruir de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao quinquênio 1995/2000, a partir de 04/11/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 Gabinete da Presidência, em Cuiabá/MT, 06.12.2012.
 Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2140/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2140/DN/2012

PROCESSO Nº 11.063-9/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
INTERESSADOS(AS) NELSON BAUMGRATZ
 ASSUNTO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2007

DESPACHO

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III, 60, parágrafo único e 61, inciso II, todos da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV e 258, inciso IV, ambos da Resolução TCE-MT nº 14/2007, uma vez que apesar de notificado pelo Ofício 1172/2012/TCEMTGAB-DN, não se manifestou, **NOTIFICO** o Sr. NELSON BAUMGRATZ, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre o teor do Relatório Técnico elaborado pela Secex de Atos de Pessoal, às fls. 226 a 235 TCE, enviadas pelo ofício acima mencionado, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia, nos termos previstos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007.

Após, encaminhe-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o transcurso do prazo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 2141/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2141/AJ/2012

PROCESSO Nº 607-6/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR(A) VILMAR GIACHINI
INTERESSADO(A) ELIZA FIORAVANTE PELLOSO – Operadora do Sistema Geo-Obras da Prefeitura Municipal
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e artigo 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do Ofício 33/2012/GCR/AJ/TCE-MT, para que Vossa Excelência envie a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos solicitados.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL 047/2012 – AVISO DE SUSPENSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 512/2012 de 27 de Agosto de 2012 comunica a todos os interessados, que o Julgamento das propostas do referido Pregão, fica suspensa, devido a diferença de valores de proposta e orçamento, sendo encaminhado todo processo a controladoria e gestor para que juntos se tome a decisão quanto aos valores propostos. Informamos ainda, que a integra do processo encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT. 13 de Dezembro de 2012.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
TOMADA DE PREÇOS 014/2012 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2012.

Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Almoarifado Municipal para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do Município de Alto Taquari.** Abertura às 08:00h do dia 28/12/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtoaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 13 de dezembro de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de materiais de informática, eletrodomésticos, portáteis e eletrônicos e medicamentos p/ atender as necessidades deste município na área de saúde indígena e SUS.** Início da Sessão: **Dia 27/12/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 13 de dezembro de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO LEILÃO 001/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Leilão Público Nº 001/2012 – Bens Móveis e Imóveis, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Arrematantes dos bens móveis:** SOLIMAR CARVALHO DE SOUZA, CPF 869.590.851-87, arrematante do lote 01 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), lote 03 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), lote 08 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais), lote 10 – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e lote 11 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), DAVID FIGUEIREDO CARDOSO, CPF. 021.661.421-09, arrematante do lote 05 – R\$ 3.000,00 (três mil reais), SÉRGIO RIBEIRO DE ALMEIDA, CPF 582.015.721-49, arrematante do lote 09 – R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), JOÃO CARLOS DUARTE DE OLIVEIRA, CPF 498.090.910-87, arrematante do lote 12 – R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) e ADILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 352.357-211-87, arrematante do lote 18 – R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Arrematantes dos bens imóveis:** ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 06.110.817/0001-07, arrematante do lote 02 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), lote 03 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), lote 05 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), lote 06 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), lote 14 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), lote 16 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e lote 18 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO, CPF 012.624.310-49,

arrematante do lote 04 – R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), JÚLIO SANDRO EBERT, CPF 025.177.271-06, arrematante do lote 15 – R\$ R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e LEONI INÊS STANGA, CPF 459.956.300-59, arrematante do lote 17 – R\$ 39.966,67 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Campo Verde – MT, 11 de dezembro de 2012.

GISLENE J. LOPES

Comissão de Licitação

AVISO DE LEILÃO N. 03/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Leilão nº 003/2012 do tipo **melhor lance ou oferta**, que se realizará no dia **27 de dezembro de 2012 às 09 horas**, no Centro de Atendimento ao Idoso Benno Jhonner localizado na Rua do Saber esquina com a Rua Bordas do Lago, ao lado da Área de Lazer Recanto do Sol nesta cidade. A retirada do edital será através do site www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2012

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 073/2012, com abertura no dia 10/12/2012, às 08h00, tendo como objeto o registro de preços para futura aquisição de material hospitalar, sendo declaradas vencedoras as empresas: **STOCK DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.995.371/0001-50 com valor total de R\$73.811,26 (Setenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte e seis centavos), **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.614.637/0001-01 com valor total de R\$249.093,21 (Duzentos e quarenta e nove mil, noventa e três reais e vinte e um centavos), **DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.792.580/0001-90 com valor total de R\$170.546,95 (Cento e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.202.744/0001-92 com valor total de R\$502.255,70 (Quinhentos e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), **TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.536.135/0005-62 com valor total de R\$49.339,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais), **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.344.150/0001-61 com valor total de R\$109.710,79 (Cento e nove mil, setecentos e dez reais e nove centavos) e **CIRURGICA GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.371.628/0001-70 com valor total de R\$46.892,16 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Campos de Júlio - MT, 12 de Dezembro de 2012.

Rosimeire C. Fávero - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 076/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº. 076/2012, com abertura no dia 12/12/2012, às 08h00, tendo como objeto o registro de preços para futura aquisição de sementes de grama, sendo declarada vencedora a empresa **ARAÚJO E ALBERT ARAÚJO LTDA ME**, CNPJ n.º 04.334.289/0001-36, com valor total de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais).

Campos de Júlio - MT, 12 de Dezembro de 2012.

Eric Rodrigo Petteenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº. 075/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº. 075/2012, com abertura no dia 11/12/2012, às 08h00, tendo como objeto o registro de preços para futura aquisição de papeis A3 e A4, sendo declaradas vencedoras a empresa **MANHA \$ MANHA LTDA ME**, CNPJ n.º 15.360.844/0001-10, com valor total de R\$ 11.388,00 (onze mil e trezentos e oitenta e oito reais) e a empresa **UNIVERSO DIST. DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ n.º 13.249.996/0001-15, com valor total de R\$ 44.930,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e trinta reais).

Campos de Júlio - MT, 13 de Dezembro de 2012.

Eric Rodrigo Petteenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012 - ERRATA

RAQUEL RODRIGUES BATISTA, presidente da comissão de licitação do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que o instrumento convocatório sofreu alterações para fazerem constar a nova redação. No item 6.12: O subitem "I" sofreu alteração, ficando com o seguinte texto: I. Atestado de visita ao local que demonstre haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação, a ser efetuado pelo responsável técnico da empresa, emitido pela Prefeitura, sendo que as visitas técnicas serão realizadas no período das 07:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas entre os dias 17 a 19 de Dezembro de 2012, assinado pelo responsável pelo Departamento de Obras ou pelo Prefeito Municipal; Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcados anteriormente. Conquistam D'Oeste, 13 de dezembro de 2012.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - ERRATA

RAQUEL RODRIGUES BATISTA, presidente da comissão de licitação do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que o instrumento convocatório sofreu alterações para fazerem constar a nova redação. No item 6.12: O subitem "I" sofreu alteração, ficando com o seguinte texto: I. Atestado de visita ao local que demonstre haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto da licitação, a ser efetuado pelo responsável técnico da empresa, emitido pela Prefeitura, sendo que as visitas técnicas serão realizadas no período das 07:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas entre os dias 17 a 19 de Dezembro de 2012, assinado pelo responsável pelo Departamento de Obras ou pelo Prefeito Municipal; Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcados anteriormente. Conquistam D'Oeste, 13 de dezembro de 2012.

Raquel Rodrigues Batista - Presidente da Comissão de licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7580/2012 – Processo Administrativo Nº: PG883784-3/2012- Origem de Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Fazenda - Contratada: : IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA - OBJETO: Aquisição do Software Esri ArcGIS Server Enterprise Standard, atualização de seis licenças do software ArcGIS for Desktop ArcView versão 9.3 para versão 10.1 (antigo ArcView), sendo que duas das licenças ArcView Desktop receberão Up Grade para uma licença ArcGIS for Desktop Standard (antigo ArcEditor) e outra para ArcGIS for Desktop Advanced (antigo Arcinfo).-Vigência: 12 (doze) meses -Valor do Contrato: 169.990,09 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais, Nove Centavos).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG883784-3/2012-OBJETO: Aquisição do Software Esri ArcGIS Server Enterprise Standard, atualização de seis licenças do software ArcGIS for Desktop ArcView versão 9.3 para versão 10.1 (antigo ArcView), sendo que duas das licenças ArcView Desktop receberão Up Grade para uma licença ArcGIS for Desktop Standard (antigo ArcEditor) e outra para ArcGIS for Desktop Advanced (antigo Arcinfo).-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.-CONTRATADO: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 070101 - Secretaria Municipal de Fazenda. PROJETO ATIVIDADE: 2125 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 100.-VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.990,09 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais, Nove Centavos).-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com o Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico PGM nº 681/2012.-Cuiabá, 22 de novembro de 2012.-GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER-Secretário Municipal de Fazenda-RATIFICADO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº. 7678/2012-PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 108/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG883359-2/2012-Cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria e Contabilidade do Município e a Secretaria Municipal de Gestão, junto ao PNAFM (Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros), Vigência: 12(doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-Contratada: Empresa Detentora da Ata: Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. Tabela de materiais permanentes adquiridos por esta Ata de Registro de Preços – Item 01 – Cadeira Executiva Giratória com Braços – Und- 160-Marca Milan – Preço Unitário R\$ 305,00 – Item 02 – Cadeira fixa de aproximação com braços-Und- 80 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 360,00 – Item 03 – Longarina com 03 Poltronas fixas – Und- 40 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 590,00 – Item 04 – Mesa de Reunião Retangular – Und – 03 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 716,00 – Item 05- Sofá de 2 lugares com Braços – Und 03 – Marca Milan – Preço Unitário 1.750,00 – Item 06 – Armário Médio com portas – Und – 34 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 537,00 – Item 07

– Gaveteiro Volante com 02 Gavetas + 01 Gavetão para pasta suspensa – Und – 40 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 316,80 – Item 08 – Mesa Orgânica com 03 Gavetas – Und 60 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 800,00 – Item 09 – Mesa para Frigobar – Und 06 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 584,00 – Item 10 – Mesa Retangular – Und – 40 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 559,20 – Item 11 – Armário Médio com portas – Und- 20 – Marca Milan – Preço Unitário R\$ 580,00. Cuiabá, 06 de dezembro de 2012. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças- Simone Emília Cavasin Neves. OBS.: Cópia da Ata de Registro de Preços publicado na íntegra na Gazeta Municipal do Município de Cuiabá.

AVISO DE LICITAÇÃO-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2012-Órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda e PGM - Procuradoria Geral do Município. Objeto: é a contratação de empresa capacitada para execução de serviços de cobrança administrativa da totalidade de créditos inscritos ou não na dívida Ativa, através de contatos ativos, receptivos e outros, junto a contribuintes inadimplentes para efetiva recuperação dos créditos públicos administrativamente, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos abrangendo todos os recursos necessários à sua operacionalização, nas instalações da licitante contratada, conforme características, condições e especificações constantes no edital e seus anexos, - Data/Horário: 27/12/2012 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) Fuso Horário da Capital. Pregoeira: Magda Rossi - Informações/Contato: (65) 3645-6270 - Diretoria de Compra e Licitações-Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2012 – Órgão: SMPF. Cuiabá, 13 de dezembro de 2012. Magda Rossi Pregoeira Oficial do Município-Adriane Caroline Souza Lourenço-Diretora de Compra e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7766/2012 – Processo Administrativo Nº: PG881245-6/2012- Origem de Licitação: CONVITE nº 100/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMF - Contratada: ELISAM COMERCIO E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - OBJETO: *Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 158 m² persianas com blackout, na cor bege (palha), com bangô, na sala onde funciona a Loja de Atendimento ao Contribuinte LAC – Centro, setor que integram a Secretaria Municipal de Fazenda-* Vigência: A vigência do presente contrato será até dia 31/12/2012, contando a partir de sua assinatura; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 17.775,00 (Dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais);

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 7774/2012 – Processo Administrativo Nº: 892687-0/2012- Origem de Licitação: CONVITE nº 095/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá/SMCID - Contratada: RICARDO MOREIRA AGUIAR - ME - ENGESAN – ENGENHARIA CONSULTIVA E SERVIÇOS - OBJETO: *Contratação de empresa para elaboração de projeto de recuperação ambiental das margens do Córrego Gumitá a ser executado com recursos do Programa PAC2-* Vigência: A vigência do presente contrato será até dia 31/12/2012, contando a partir de sua assinatura; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 79.700,00 (Setenta e nove mil e setecentos reais), referente à prestação da execução dos serviços;

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5981/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ANAMIL ENGENHARIA LTDA – ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ANAMIL ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.768.034/0001-32, com sede na Rua Coca (23), 49, qd 25, sala 03, CPA IV, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR. FLAVIO GERALDO DE AZEVEDO, portador de CPF/MF sob o n.º 965.801.941-20, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 365 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/12/2013. Cuiabá 03/12/2012.

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5980/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.644.826/0001-00, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 1056, Quilombo, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal SR TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES, portador de CPF/MF sob o n.º 971.004.121-53, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 2º Termo Aditivo consiste no reajuste de valor de R\$ 131.876,20 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais, e vinte centavos), correspondente a 9,21%. Cuiabá 07/11/2012

EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO Nº 6875/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA B.O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA, portador do RG n.º6967111 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa B.O. CONCEIÇÃO E SILVA & CIA, nome fantasia CETEP-CENTRO DE CURSOS TECNICO, TECNOLÓGICO E PÓS-GRADUAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº05.985.166/0001-28, com sede na Rua 09, 257, Boa Esperança, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu representante legal, SR. RENAN RODRIGO DA SILVA, portador do CPF nº 009.876.721-69 doravante denominada CONTRATADA. OBJETO – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de 20% para atender a necessidade de aperfeiçoamento dos Agentes de Regulação e Fiscalização abrangendo a totalidade dos servidores, e prorrogação de prazo por 60 dias, passando a vigor de 28/08/2012 a 27/10/2012. Cuiabá 27/07/2012 (republique-se por não localizar o original).

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS,** portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.372.237/0004-34, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 170, Centro – Cuiabá – MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **SR. LEOPOLDO MÁRIO NIGRO FILHO,** portador de CPF/MF n.º514.516.111-53, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 2º Termo Aditivo na prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando a vigor de 01/09/2012 a 31/08/2013 e acréscimo de valor correspondente a 25% do valor do contrato de R\$93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), passando o valor global do contrato para R\$468.750,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Cuiabá 31/08/2012. (republique-se por não localizar o original)

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº1001/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR. ANDELSON GIL DO AMARAL,** portador do RG n.º 3711340 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º087.353.178-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º05.082.661/0003-99, com sede na Av Tenente Coronel Duarte, 985, Centro Sul, Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal **SRª KEILA CARVALHO PEREIRA,** portador de CPF/MF sob o n.º709.603.641-53 doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na regularização de gestão do contrato nº1001/2012, cujo objeto é o fornecimento e transporte de óleo diesel, por empresa especializada, para operação e obra do aterro sanitário de Cuiabá, em face do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº282, de 05/04/2012, que cria a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, atribuindo a esta a competência da limpeza urbana, com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 270101, Projeto Atividade 2023, Natureza de Despesa 339030, Fonte 100. Cuiabá 14/11/2012 (republique-se por não localizar o original)

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 9312/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SAGA COM. E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.– PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR. ANDELSON GIL DO AMARAL,** portador do RG n.º 3711340 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º087.353.178-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SAGA COM. SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º05.870.713/0001-20, com sede na rua Oriente Tenuta, 09, bairro Consil, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. JULIANO CEZAR VOLPATO,** portador da Carteira de Identidade RG n.º 907894 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º788.349.371-04 doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 3º Termo Aditivo consiste na inclusão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMSU, com a seguinte Dotação Orçamentária: unidade gestora 270101; atividade 2023; natureza da despesa 339039; fonte 100. Cuiabá 23/11/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº6669/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA AGATO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SR. ANDELSON GIL DO AMARAL,** portador do RG n.º 3711340 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º087.353.178-76, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AGATO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 37.456.621/0001-94, com sede na Av Miguel Sutil, 14489, Cidade Alta – Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. NEOSVALDO JOSÉ DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade RG n.º0795543 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º755.259.639-68 doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de percentual de 25% ao contrato, com valor de R\$35.284,20 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais, vinte centavos).Cuiabá 14/11/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº5935/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MACHADO E SILVA LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SRª. SIMONE EMILIA CAVASIN NEVES,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MACHADO & SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº08.710.871/0001-00, com sede na Av General Mello, 3255, Jardim Califórnia– Município de Cuiabá/ MT, neste ato representada por seu representante **SRª JESSIKA CHAVES DA SILVA,** portador de CPF nº029.170.341-06doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de valor de 25% ao contrato original.Cuiabá 03/12/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4304/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR. QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA,** portador do RG n.º 243464 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 086.183.051-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 15.958.721/0001-86, com sede na Rua Poconé, nº 162, Jardim Glória, representada neste ato pelo seu

Representante Legal **SR. FLÁVIO LUIS WEYDMANN,** portador da Carteira de Identidade RG n.º758921 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º594.345.621-04, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do O presente 1º Termo Aditivo consiste no seguinte: Readequação da planilha contratual (anexa ao processo), com acréscimo de R\$ 1.205.244,68 (um milhão duzentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 20,82% do contrato, dividido da seguinte maneira:- pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas diversas do bairro Ribeirão da Ponte lote 02 – R\$ 830.931,11 que corresponde a 16,43% do contrato;- pavimentação e drenagem de águas pluviais em ruas diversas do bairro Jardim Unversitário lote 13 – R\$374.313,57 que corresponde a 4,39% do contrato.Cuiabá 28/11/2012

EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO DE ADESAO A ATA Nº 6555/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA EMILIO SOARES DE SOUZA EPP – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS FONSECA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa empresa **EMILIO SOARES DE SOUZA EPP,** inscrita no CNPJ N.º 01.890.953/0001-35, com sede na RUA 85 QD 19 CASA 01, Nº 01, CEP: 78.058-330, Bairro CPA III - SETOR I, Cuiabá-MT, Estado de Mato Grosso, CEP Nº. 78.058-330, representada pelo **Sr. EMILIO SOARES DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG 106132-1 SSP MT e inscrito no CPF sob o Nº 194.288.551-20, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 03 meses, passando a vigor de 13/09/2012 a 31/12/2012. Cuiabá 11/09/2012 (republique-se por não localizar o original)

EXTRATO – 5º TERMO AO CONTRATO Nº 050/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA –PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA,** portador do RG n.º696711 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.650.167/0001-60, com sede na Avenida Marginal Norte, 216, Setor Marechal Rondon, Goiania/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. RUBENS GAMA DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 9926 SIC/GO e do CPF nº 005.040.501-25,doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 5º Termo Aditivo consiste:1.1 Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses do lote 02 (dois), passando a vigor de 23/09/2012 a 22/09/2013, atendendo as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município de Cuiabá e contratual pela variação do IGPM dos últimos 12 meses de 7,73%; 1.1.2 Prorrogação de prazo contratual por 30 dias do lote 01, passando a vigor de 23/09/2012 a 23/10/2012, atendendo as Secretarias Municipais de : Serviços Urbanos – 270101; 2002; 339039; Governo – 020101; 2002; 339039; Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – 210101; 2002; 339039Obras publicas – 260101; 2002; 339039; Trânsito e Transporte Urbano – 150601; 2002; 339039; Cidades – 100602; 2002; 339039; FUNEC – 090201; 2002; 339039; Procuradoria Geral do Município – 040101; 2002; 339039 . Cuiabá 18/09/2012 (republique-se por não localizar o original)

1.1. EXTRATO –1º TERMO AO CONTRATO Nº 5175/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOLIDA INFORMATICA LTDA –PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, SRª ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA,** portador do RG n.º696711 SSP/DF e CPF/MF sob o n.º 480.179.901-97, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOLIDA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º04.287.134/0001-96, com sede na Av São Sebastião, 3493, bairro Quilombo, Cuiabá- MT, neste ato representada pelo seu representante legal, **SR. MARCIO AKIRA OKAMURA,** portador do CPF nº 353.761.471-34, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por mais 90 dias, passando a vigor de 10/11/2012 a 09/02/2013. Cuiabá 06/11/2012 (republique-se por não localizar o original)

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1228/2012 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA S. O. S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. HUARK DOUGLAS CORREIA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **S. O. S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º 05.543.903/0001-32, com sede na Rua: Contorno, 19, chácara 19, Bairro Nova Esperança – Cuiabá/MT, representada neste ato pela sua Representante Legal **SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA** portador de CPF/MF sob o n.º 000.948.051-05, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO** – O objeto do 2º Termo Aditivo consiste na inclusão da dotação orçamentária: projeto atividade 2103; projeto atividade 2109, fonte 210. Cuiabá 09/11/2012.

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7216/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE, SR. HUARK DOUGLAS CORREIA,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n.º05.543.903/0001-32, com sede na Rua Contorno, 19, Chácara 19, bairro Nova Es-

perança, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º1310077-7 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º000.948.051-05, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na inclusão de projeto atividade 2103 e fonte 100 ao contrato. Cuiabá 07/11/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5784/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E O SR AUGUSTO POUSO SALAS – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS**, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **LOCATARIO** e, do outro lado, o **SR AUGUSTO POUSO SALAS**, portador de CPF/MF sob o n.º006.909.701-10, doravante denominada **LOCADOR**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 92 dias, passando a vigor de 30/09/2012 a 30/12/2013 e nas seguintes alterações: da cláusula décima- da dotação orçamentária leia-se natureza da despesa 339036 e alteração dos dados pessoais do locador, onde se lê “Escola Joaozinho e Maria Ltda ME”, leia-se “ Augusto Pouso Salas”. Cuiabá 28/09/2012.(republique-se por não localizar o original)

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5980/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS**, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.644.826/0001-00, com sede na Rua Estevão de Mendonça, 1056, Quilombo, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR TIAGO LUIZ FIGUEIREDO NUNES**, portador de CPF/MF sob o n.º 971.004.121-53, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 3º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo por 365 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/12/2013. Cuiabá 03/12/2012

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5976/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.543.903/0001-32, com sede na Rua Contorno, 19, Chácara 19, bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º1310077-7 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º000.948.051-05, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 365 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/12/2013. Cuiabá 28/11/2012

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA G DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO. – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS**, portador do RG n.º1605785-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º556.225.939-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.180.102/0001-07, com sede na Rua da penha, nº. 80, Bairro: Jd. Guanabara, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **Sr. GILDASIO DE ALMEIDA BRITO**, portador de CPF/MF sob o n.º 041.078.371-49., doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 7º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo por 34 dias, passando a vigor de 28/11/2012 a 31/12/2012. Cuiabá 27/11/2012 (republique-se por não localizar o original).

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5984/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA SOS CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. SILVIO APARECIDO FIDELIS**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.543.903/0001-32, com sede na Rua Contorno, 19, Chácara 19, bairro Nova Esperança, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. SEVERINO REZENDE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º1310077-7 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º000.948.051-05, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo contratual por 365 dias, passando a vigor de 05/12/2012 a 05/12/2013. Cuiabá 28/11/2012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2012-OBJETO: Solicita pagamento para a contratação de serviço de apresentação artística, do cantor Ivo Meireles e Banda e participação da Rainha de Bateria Gracyanne Barbosa, para apresentação de shows artísticos na escolha do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2013 de Cuiabá - MT, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE:** 2127 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTE: 100-VALOR: O valor importa em R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.Luiz Mário do Espírito Santo Pereira-Secretário Municipal de Cultura-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2012-OBJETO: Solicita pagamento para a contratação de serviço de apresentação artística, do Mestre de Bateria Ailton Nunes e sua equipe, para apresentações de show artístico na escolha do Rei Mono e Rainha do Carnaval 2013 de Cuiabá -MT, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**CONTRATADO:** CARLOS HENRIQUE LOUREIRO GRANJA.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE:** 2127 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 - **FONTE:** 100-VALOR: O valor importa em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.Luiz Mário do Espírito Santo Pereira-Secretário Municipal de CulturaRATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7734/2012-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG842768-2/2012, cujo objeto é Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento em regime de aluguel mensal, das seguintes Soluções de Softwares: Controle de Bens Patrimoniais, Controle de Almoxarifado, Controle e Geração de Compras e Licitações, Controle e Geração do Registro de Preço, Controle e Geração de Contratos e Convênios, Controle e Geração de Documentos de Processos, Controle e Geração de Processos, Controle de Imóveis, Controle de Frota, Controle de Legislação, Controle de Ouvidoria, Controle de Diárias e Passagens, Gestão do ISSQN, Gestão dos Tributos Exceto o ISSQN, Gestão Pedagógica e Acadêmica, Gestão de Biblioteca, Gestão de Recursos Humanos incluindo o módulo de Folha de Pagamento, Gestão de Concurso Público e Gestão de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, Gestão de Pesquisa, todas as Soluções de Softwares devem ser desenvolvidas para trabalhar em ambiente corporativo, multiusuário, base de dados única e plataforma Web, exceto o sistema de Controle e Geração de Documento que poderá funcionar em ambiente com Sistema Operacional Windows 7 ou superior e utilizar os recursos do MS-Word 2007 ou superior, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, Configuração e Treinamento de servidores públicos, para operar e servidores públicos para administrar a referida solução de software, importação por registro em tabela (legado) para as Soluções de Software. Empresas vencedoras:**SÓLIDA INFORMÁTICA LTDA:** Software de Controle de Bens Patrimoniais, Software de Controle de Almoxarifado, Software de Controle e Geração de Documentos de Processos, Software de Controle de Imóveis, Software de Controle de Frota, Software de Controle de Legislação, Software de Controle de Ouvidoria e Gestão do Portal de Transparência; **AGENDI TTI – TREINAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:** Software de Controle e Geração de Compras e Licitações, Software de Controle e Geração do Registro de Preço, Software de Controle e Geração de Contratos e Convênios, Software de Controle e Geração de Processos, Controle Diárias e Passagens, Gestão de Recursos Humanos incluindo o módulo de Folhas de Pagamento, Gestão de Concurso Público, Gestão de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, Controle da Conciliação Bancária e Gestão das Informações Sociais; **ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA:** Gestão do ISSQN e Gestão dos Tributos Exceto ISSQN; **EFEX SISTEMAS E GERENCIAMENTO LTDA:** Gestão Pedagógica e Acadêmica e Gestão de Biblioteca; Vigência da Ata: 12 (doze) meses - Adriana Paula Barbosa da Silva-Secretária Municipal de Gestão- Cuiabá, 12 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, faz saber que os arrematantes declarados vencedores dos lotes na licitação na modalidade **LEILÃO nº 02/2012**, foram: **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 FORAM DESERTOS, LOTE 07 – ADRIANO STOFFEL, LOTE 08 – ADÉLCIO RICARDO DE MELO E LOTE 10 – MAURO JUNGES.**

Gaúcha do Norte - MT, 13 de Dezembro de 2012.

André Luiz Gonçalves Dias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 85/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa **JUDITE TEREZ-INHA UMANN RIBEIRO - ME** sagrou-se vencedora para todos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 43 e 44 com o valor global de R\$ 2.034,12 (dois mil e trinta e quatro reais e doze centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 13 de Dezembro de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO

Extrato de Aditivo nº. 371/2012 ao Contrato 241/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA – ME**. Objeto: adição de valores ao contrato original, conforme Decreto Municipal n. 000688/2012, referente à obra de infra-estrutura hídrica de rede de água nos distritos de Paranorte e Águas Claras. Valor: R\$ 16.477,62 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Assinatura em: 05/12/2012. Vigência: 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 372/2012 ao Contrato 218/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **VLE CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: adição de valores ao contrato original, conforme Decreto Municipal n. 000689/2012, referente à obra de reforma e ampliação do PSF do Jardim Paranaguá. Valor: R\$ 13.797,06 (treze mil e setecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Assinatura em: 05/12/2012. Vigência: 31/12/2012

Extrato de Aditivo nº. 373/2012 ao Contrato 219/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA – ME**. Objeto: adição de valores ao contrato original, conforme Decreto Municipal n. 000689/2012, referente à obra de reforma e ampliação do PSF do Jardim Alvorada. Valor: R\$ 17.133,70 (dezessete mil e cento e trinta e três reais e setenta centavos). Assinatura em: 05/12/2012. Vigência: 31/12/2012.

EXTRATO DE ADITIVO DO MÊS DE DEZEMBRO

Extrato de Aditivo nº. 369/2012 ao Contrato 306/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT
Contratado: **MEDANHA CONSTRUTORA LTDA – ME**
Objeto: adição de valores ao contrato original, conforme Lei Municipal nº 2.299 de 14 de novembro de 2012, referente à obra de Construção e Implantação da Vila Olímpica no Município de Juara-MT. Valor: R\$ 388.364,98 (trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Assinatura em: 05/12/2012. Vigência: 31/12/2012.

Extrato de Aditivo nº. 379/2012 ao Contrato 60/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT
Contratado: **J. J. Construtora Ltda**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente a obra de pavimentação asfáltica e drenagem no Jardim Santa Cruz, Município de Juara-MT. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 380/2012 ao Contrato 187/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à prestação de serviços de engenharia de reconstrução de 101,00 metros de pontilhões de madeira reforma e ampliação do PSF do Jardim Alvorada. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 381/2012 ao Contrato 133/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à obra de construção 39,00 km de estradas vicinais padrão Alimentadora Vale do Arinos. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 382/2012 ao Contrato 137/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, com efeito retroativo a 18/10/2012; referente à obra de Construção de Centro Esportivo. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 383/2012 ao Contrato 214/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original referente à obra de pavimentação asfáltica com TSS em diversas ruas do município. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 384/2012 ao Contrato 395/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à execução de obras de artes correntes e especiais padrão alimentadora P.A. Vale do Arinos. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 385/2012 ao Contrato 434/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à obra de construção de escola infantil tipo B. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 386/2012 ao Contrato 219/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA-ME**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à prestação de serviços de reforma e ampliação do PSF do Jardim Alvorada. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 387/2012 ao Contrato 241/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **CONSTRUTORA SANTA FÉ LTDA-ME**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à prestação de serviços de obras de infra-estrutura hídrica de rede de água nos distritos de Paranorte e Águas Claras. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 388/2012 ao Contrato 128/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à Reforma Geral de 06(seis) salas de aula, Instalações Elé-

tricas e Hidrossanitárias. Construção de 30(trinta) metros de Muro com Gradil padrão SEDUC na frente da Escola Estadual "IARA MARIA MINOTTO GOMES". Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 389/2012 ao Contrato 129/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à ampliação de 04 (quatro) salas de aula, 02 (dois) depósitos e instalações elétricas das ampliações da ESCOLA ESTADUAL "NIVALDO FRACAROLLI". Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 390/2012 ao Contrato 563/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à Reforma Geral com Adequação Banheiros ao PNEE, Ampliação de 01 Sala de Aula, Reforma das Instalações Elétricas na Escola Estadual "José Dias". Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 391/2012 ao Contrato 61/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento de Águas no Distrito de Paranorte, Município de Juara-MT. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 392/2012 ao Contrato 474/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **GIRALDELLI E GIRALDELLI LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à Pavimentação asfáltica em diversas ruas do Jardim Califórnia, Município de Juara-MT. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 393/2012 ao Contrato 531/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **GIRALDELLI E GIRALDELLI LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à Pavimentação asfáltica no parque residencial Jardim Santa Cruz e Jardim Santa Clara, no município de Juara-Mt. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 394/2012 ao Contrato 443/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **GIRALDELLI E GIRALDELLI LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à Pavimentação asfáltica no parque residencial Jardim Santa Cruz e Jardim Santa Clara, Parte A1, no município de Juara-Mt.. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 395/2012 ao Contrato 306/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **MEDANHA CONSTRUTORA LTDA – ME**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à Construção e Implantação da Vila Olímpica no Município de Juara-MT. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 396/2012 ao Contrato 188/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à construção de meio fio e sargeta no âmbito do município. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 397/2012 ao Contrato 180/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à prestação de serviços de recuperação de 17 km de estradas vicinais não pavimentadas no âmbito do município. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 398/2012 ao Contrato 03/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **W. D. TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do município de JUARA/MT. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 399/2012 ao Contrato 352/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **W. D. TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à recuperação de 113,05 km de estradas vicinais, localizadas a aproximadamente 150 km da sede do município, padrão alimentadora do projeto de assentamento P.A Vale do Arinos. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

Extrato de Aditivo nº. 400/2012 ao Contrato 218/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratado: **VLE CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original, entrando em vigor a partir de 02/01/2013; referente à prestação de serviços de reforma e ampliação do PSF do Jardim Paranaguá.. Assinatura em: 13/12/2012. Vigência: 02/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATO Nº. 181/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: GIUSTTI & GIUSTTI LTDA ME BJETO: Obras em estrutura metálica (cobertura) na Escola Municipal Norberto José Gehlen e Escola Municipal Jane Pereira Lopes - creche municipal Criança Feliz e creche tia Celcita do município de Matupá/MT. VALOR: R\$ 53.271,50 Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0016.1119.449051 "126" 07.002.12.361.0017.1040.449051 "120"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, CNPJ Nº 01.614.519/0001-22, . Torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de extração de cascalho para recuperação de estradas no Projeto de Assentamento Santa Elina, município de Nova Lacerda/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Edital de Publicação - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público que encontra-se integralmente a disposição no átrio desta municipalidade os débitos devidamente inscritos na Dívida Ativa e após 08 (oito) dias do recebimento, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, procederá com o Processo de Execução Fiscal, conforme determina a Lei Federal nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e protesto em cartório. Nova Mutum – MT, 13 de dezembro de 2012. Lírio Lautenschlager /Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Pregão 183/2012, o qual foi julgado deserto em 13.12.2012. Nova Mutum/MT, 13 de dezembro de 2012.

Geovani Lamera - Pregoeiro Substituto

Edital de Publicação - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do princípio de publicidade, vem PUBLICAR a súmula das Leis e Decretos, abaixo especificados, estando o mesmo integralmente a disposição no átrio desta municipalidade: Lei nº 571/00, de 31/05/00, Súmula: "Dispõe sobre a Lei Municipal do Meio Ambiente, Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências". Lei nº 963/06, de 21/12/06, Súmula: "Disciplina a cobrança pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA – no Licenciamento de Estabelecimentos e de atividades e dá outras providências. Lei nº 967/06, de 21/12/06, Súmula: "Revoga, Artigos, Parágrafos e incisos dá nova redação e acrescenta artigos, parágrafos e incisos na Lei Municipal nº 571/00 de 31 de maio 2000 e dá outras providências". Lei nº 1.609, de 11/12/12, Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 671/02 de 30 de abril de 2002 e dá outras providências". Decreto nº 039/00, 21/06/00, Súmula: "Institui e dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei Municipal nº 571/00, de 31 de maio de 2000". Decreto nº 122/06, de 28/12/06, Súmula: "Institui e dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e dá outras providências." Decreto nº 116/07, de 6/12/07, Súmula: "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA e dá outras providências". Nova Mutum – MT., 19 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão de Permanente de Licitação OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS SEBASTIÃO FONSECA DA CRUZ, RUA MINAS GERAIS, RUA ESPÍRITO SANTO E RUA RIO DE JANEIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 006/2012, cujo objeto acima identificado, tendo como resultado a empresa vencedora: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.056.755/0001-24, Valor de R\$ 478.962,52 (Quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Nova Santa Helena – MT, 13 de dezembro de 2012, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2012**

Processo Administrativo nº: INEX-009/2012; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bebidas, gelo e aluguel de mesa e cadeiras. Contratante: Município de Nova Ubiratã MT; Contratado: BERNARDI & GUARNIERI LTDA ME; Valor R\$: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - Data: 08/10/2012; Base Legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

OSMAR ROSSETTO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa Nº. 005/2.012, o Sr. Pedro Hideyo Miyazima, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação objetivando a compra das instalações imobiliárias e mobiliárias do Hospital São Vicente Ltda., consistente no lote urbano n. LE-2ª, com área de 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados), matriculado no cartório do 1º Ofício de Paranaíta, MT. SOB N.1812, Livro 2, página 1, com os seguintes limites e confrontações descritos na matrícula imobiliária referida, no qual contém a edificação de 1.147,24m2 de área construída para abrigar a unidade hospitalar denominada HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), fundamentada na Lei 8.666/93 art. 24, X. Paranaíta - MT, 13 de Dezembro de 2012.

Pedro Hideyo Miyazima - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/DEZEMBRO/2012**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2012, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, TEM POR PROPÓSITO POSITIVAR E NEGATIVAR ALGUNS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA INICIAL, EFETUANDO A COMPATIBILIZAÇÃO DA ALVENARIA AO PROJETO ESTRUTURAL, PERFAZENDO O ADITIVO POSITIVO A QUANTIA DE R\$ 49.614,68 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITO CENTAVOS) E DE SUPRESSÃO AO ITEM 6 – ALVENARIA NO VALOR DE R\$ 28.125,69 (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO, DEMONSTRANDO AS ALTERAÇÕES EFETUADAS POSITIVAMENTE, BEM ASSIM OS RESPECTIVOS NEGATIVOS GLOSADOS. DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012, RESULTANTE DO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, CELEBRADO POR INTERMÉDIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA/MT. VALOR: POSITIVO R\$ 49.614,68 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), NEGATIVADO R\$ 28.125,69 (VINTE E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DATA: 03/12/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**EDITAL**

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de MARISTELA ABREU COUTINHO, brasileira, solteira, Agente de Saúde, Rg nº 0819068-2 SSP/MT, CPF 555.105.741-00, referente ao lote nº 05 da quadra nº 28, na Av. Sebastião Pereira, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 06 medindo 34,30 metros; lado esquerdo com lote nº 04 medindo 34,30 metros; fundos com lote nº 07 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de DURVAL LOURENÇO DE ABREU, brasileiro, casado, pedreiro, Rg nº 877.849 SSP/GO, CPF 218.230.731-15, referente ao lt nº 04 qd nº 28, na Av. Sebastião Pereira, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Sebastião Pereira medindo 15,00 metros; lado direito com o lote nº 05 medindo 34,30 metros; lado esquerdo com o lote nº 03 medindo 34,00 metros; fundos com o lote nº 07 medindo 14,60 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de VILAMIR SERPA DA CRUZ, brasileira, solteira, atendente, portadora da cédula de identidade nº MG-19.321.694 SSP/MG e do CPF 240.357.931-91, residente e domiciliada na Rua Agripino Valeriano da Silva, nº 121, Setor Granada, Uberlândia-MG, referente ao lote nº 14 da quadra nº 59, na Rua Waldir Rabelo, s/n, Setor Centro, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Rua Waldir Rabelo medindo 15,00 metros; lado direito com lote nº 15 medindo 30,00 metros; lado esquerdo com Lote nº 13 medindo 30,00 metros; fundos com lote nº 12 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de LAURINDA COELHO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 1266212-7 SSP/MT e do CPF 018.755.561-33, residente e domiciliada na Av. Piraguassú, nº 588, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, referente ao lote nº 01 da quadra nº 62, na Av. Piraguassú, nº 588, Setor Tapirapé, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Piraguassú medindo 16,40 metros; lado direito com lote nº 02 medindo 17,50 metros; lado esquerdo com Rua Amazonas medindo 17,50 metros; fundos com lote nº 01-A medindo 16,40 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Porto Alegre do Norte, 13 de Dezembro de 2012.
 EDI ESCORSIN
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
 RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 018/2012

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM. Data da realização: 13/12/2012. Licitante Vencedor: A EMPRESA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA ME: para o Lote 01, no valor total do lote 01 R\$-67.728,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), para o lote 02, no valor total do lote 02 R\$-8.225,00(oito mil duzentos e vinte e cinco reais), para o Lote 03, no valor total do lote 03 R\$-368,00 (trezentos e sessenta e oito reais),
 SANTO AFONSO/ MT, 13 de dezembro de 2012.
 ELISANGELA MOURA DOS SANTOS – PREGOEIRO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CHAYANARA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº: 073/2012, referente ampliação da cobertura da Escola Municipal Jaime Marcelo Schecheli, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 14/03/2013, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia (documento em anexo).
Data: 12/12/2012

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº: 072/2012, referente construção civil de sanitários, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 12/02/2013, conforme justificativa e cronograma apresentados pelo Departamento de Engenharia (documento em anexo).
Data: 12/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09
 RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

CONTRATO Nº. 077/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEANDRO F. ZIMMERMANN-ME.

Objetivo: O objeto do presente contrato é a aquisição de peças metálicas devidamente decoradas conforme anexo IV e descrição abaixo.

Valor: R\$ 77.390,00 (setenta e sete mil trezentos e noventa reais).

Data: 05/11/2012

Procedimento: CARTA CONVITE.

Vigência: 31/12/2012

Secretaria: DIVERSAS.

CONTRATO Nº. 078/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E LEANDRO F. ZIMMERMANN-ME.

Objetivo: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada de prestação de serviços para a decoração natalina, instalação das peças, montagem e fixação das peças conforme descrito nos itens abaixo e em anexo.

Valor: R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Data: 06/11/2012

Procedimento: CARTA CONVITE.

Vigência: 30/01/2013

Secretaria: DIVERSAS.

CONTRATO Nº. 079/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Objetivo: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas municipais verba FNDE/PNAE, para o período de até 31 de dezembro 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).

Data: 12/11/2012

Procedimento: CHAMADA PÚBLICA.

Vigência: 31/12/2012

Secretaria: EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº. 080/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA TERANOVA LTDA.

Objetivo: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública municipal matriculados nas escolas municipais verba FNDE/PNAE, para o período de até 31 de dezembro 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 003/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: R\$ 26.172,00 (vinte e seis mil cento e setenta e dois reais).

Data: 12/11/2012

Procedimento: CHAMADA PÚBLICA.

Vigência: 31/12/2012

Secretaria: EDUCAÇÃO.

CONTRATO Nº. 081/2012

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DA CASA TERAPÊUTICA VIVER SÓBRIO.

Objetivo: Constitui objeto do presente instrumento, a internação da dependente químico LEIDIANE NUNES SANTOS, brasileiro, solteira, data de nascimento: 15/09/1995, filiação: Cícero Roberto dos Santos e Celia Nunes de Moraes, residente no Município Sapezal, na rua: 13, bairro: Águas Claras.

Valor: R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Data: 28/11/2012

Procedimento: DISPENSA.

Vigência: 31/07/2013

Secretaria: SAÚDE.

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL 079/2012- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA LABORATÓRIO DE PESQUISA NA UNIDADE DEMONSTRATIVA DE FRUTICULTURA E PRODUÇÃO DE MUDAS VEGETAIS, visando atender secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela nomeada pela Portaria nº 159/GP/2012 de 15.05.2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 13 de Dezembro de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012- AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital. MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09.01.2012, torna público o resultado e homologação do certame, conforme abaixo. Tangará da Serra-MT, 13 de Dezembro de 2012. Tatiana Ávila Grigoletti- Pregoeira.

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Empresa Vencedora
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardos transparente resistentes. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	345 un.	68,64	Renato Rodrigues de Moraes- ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 051/2012**, em virtude de readequação do Edital publicado em 23/11/2012 cuja abertura estava prevista para o dia 17/12/2012, visando *contratação de empresa especializada em coletar, transportar, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de Saúde (lixo hospitalar)*. Nestes termos, em conveniência com o disposto em lei, o Município de Tapurah/MT. Para que surta o objetivo necessário, faz preciso uma adequação do edital conforme as legislações vigentes oportunamente, para que o Município não fique prejudicado, ou sequer desprovido dos cuidados legais que carecem a referida prestação de serviços, conforme dispõe o artigo 37, da Constituição Federal. Tapurah-MT, 13 de DEZEMBRO de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER
 Pregoeira Oficial do Município.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DECRETO LEGISLATIVO 011/2012

SÚMULA: Aprova as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, relativas ao exercício de 2011, e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR LUIS CARLOS DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **DECRETA: Artigo 1º** - Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2011, Gestor Antonio Domingos Debastiani. **Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, 09 de outubro de 2012. Registra-se; Publica-se; Cumpra-se

LUIS CARLOS DE MELO – PRESIDENTE

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
 EDITAL Nº 003/2012
 DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS

De ordem do Senhor **Daniel Gonzaga Correia, Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT,** através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, torna pública a divulgação do **GABARITO** das Provas realizadas para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vale de São Domingos –MT, ocorridas em 09 de Dezembro de 2012:

Cargo de Nível Ensino Fundamental Completo - Atendente de Serviços Gerais

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	A	A	B	B	D	D

Matemática

11	12	13	14	15	16
A	D	D	A	A	C

Conhecimentos Específicos

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	D	B	C	B	D	C	D	A	B	A	D

Cargo de Nível Ensino Médio Completo - Agente Administrativo

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	C	B	C	A	C	D	D

Matemática

11	12	13	14	15	16
A	B	C	D	A	C

Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
B	A	B	D	D	A	A	A	D	D

Conhecimentos Específicos

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	B	B	D	C	B	B	A	B	C

Cargos de Nível Ensino Superior Completo

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	A	B	C	A	B

Matemática

11	12	13	14	15	16
B	B	A	A	C	D

Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
B	A	B	D	D	A	A	A	D	D

Conhecimentos Específicos

Controlador Interno do Legislativo

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	D	A	C	B	B	C	D	C	C

Contador

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	B	D	C	C	D	B	D	D	D

Assessor Jurídico do Legislativo

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	B	D	C	D	C	A	D	D	B

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos 11 de Dezembro de 2012

DANIEL GONZAGA CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT

VANILTON RAMOS DA SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

COMUNICAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Nova Mutum, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do procedimento licitatório retro-citado, a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA a serem utilizados pela Câmara Municipal.

Sendo classificadas as seguintes empresas:

MARCELO DIAS MACHADO – ME: Item 3.
JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA. EPP: Itens 1, 2 e 4.

A Comissão Permanente de Licitação coloca-se a disposição no horário de funcionamento da Câmara Municipal, para outros esclarecimentos.

Nova Mutum - MT, 13 de Dezembro de 2012

Elaine Cristiane Provin
 Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Carta Convite nº 02/2012
Tipo: Menor preço global

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que no Processo Licitatório, modalidade CONVITE nº 02/2012, cuja abertura correu às 14:00 horas do dia 13/12/2012, na sede da Câmara Municipal de Poxoréu, situada a Rua Mato Grosso nº 107 Centro, cujo objeto é: aquisição de peças para fazer o Motor da Camionete L 200 Outdoor.

Sagrou-se vencedora do certame por apresentar o menor preço global: a Empresa Robson Jose de Souza Bezerra - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.416.740/0001-88, inscrição Estadual nº 13.352.0307, com preço global de R\$ 25.083,66 (vinte e cinco mil oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). Forma de pagamento, de acordo com o Edital nº 02/2012, após sua homologação e adjudicação.

Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poxoréu - MT, 13 de dezembro de 2012.

Rosalvo Rodrigues da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Helio Roberto Pichioni comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 09/2012, cujo objeto é a LOTE 01-SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLOTAGEM, CÓPIAS E IMPRESSÕES; LOTE 02-AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZADORAS DE PORTAS E PLAQUETAS IDENTIFICADORAS; LOTE 03-AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS SEMI-AUTOMÁTICA; LOTE 04-AQUISIÇÃO DE CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA; LOTE 05-AQUISIÇÃO DE CARRO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, com o critério menor preço por lote a empresa: ROBERTO CARLOS PERES & CIA LTDA CNPJ: 04.496.135/0001-40 com um valor LOTE 03 de R\$ 479,00(quatrocentos e setenta e nove reais) e LOTE 04 de R\$ 2802,00 (dois mil oitocentos e dois reais). O Lote 01, Lote 02 e Lote 05 ficou deserto. Devido a este motivo por duas vezes consecutivas, declaro não ter mais interesse em dar continuidade no processo para aquisição dos Lotes 01, Lote 02 e Lote 05. AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE; Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2012.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Helio Roberto Pichioni comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 11/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, AR PISO TETO, VENTILADORES DE TETO E CORTINA DE AR PARA AS SECRETARIAS, SETORES E GABINETES DOS VEREADORES. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL, com o critério menor preço global a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 13.472.885/0001-73 com um valor GLOBAL DE R\$ 37.479,31 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos). AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE; Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2012.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Helio Roberto Pichioni comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 12/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES PARA AS SECRETARIAS, SETORES E GABINETES DOS VEREADORES. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL, com o critério menor preço global a empresa: DIGITAL TI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 11.576.398/0001-25 com um valor GLOBAL DE R\$ 31.114,00 (trinta e um mil cento e quatorze reais). AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE; Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2012.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2012

A Câmara Municipal de Rondonópolis, inscrita no CNPJ 00.177.279/0001-83 com sede à Avenida Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, Rondonópolis-MT, vem através de seu Presidente Helio Roberto Pichioni comunicar que sagrou vencedora na Licitação Pública, modalidade Tomada de Preço nº 13/2012, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS, SETORES E GABINETES DOS VEREADORES. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE NO ANEXO I DO EDITAL, com o critério menor preço global a empresa: DIGITAL TI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 11.576.398/0001-25 com um valor GLOBAL DE R\$ 157.481,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais). AFIXE-SE; PUBLIQUE-SE; Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2012.

Helio Roberto Pichioni - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL Nº 003/2012

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS

De ordem do Senhor Daniel Gonzaga Correia, Presidente da Câmara Municipal de Vale do São Domingos/MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, torna pública a divulgação do GABARITO das Provas realizadas para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro permanente de servidores efetivos da Câmara Municipal de Vale do São Domingos

-MT. ocorridas em 09 de Dezembro de 2012:

Cargo de Nivel Ensino Fundamental Completo - Atendente de Serviços Gerais

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	B	D	A	A	A	B	B	D	D

Matemática

11	12	13	14	15	16
A	D	D	A	A	C

Conhecimentos Específicos

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	C	D	B	C	B	D	C	D	A	B	A	D

Cargo de Nivel Ensino Médio Completo - Agente Administrativo

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	C	B	C	A	C	D	D

Matemática

11	12	13	14	15	16
A	B	C	D	A	C

Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
B	A	B	D	D	A	A	A	D	D

Conhecimentos Específicos

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
B	B	B	D	C	B	B	A	B	C

Cargos de Nivel Ensino Superior Completo

Língua Portuguesa

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	D	A	A	B	C	A	B

Matemática

11	12	13	14	15	16
B	B	A	A	C	D

Conhecimentos Gerais e Conhecimentos de Informática

17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
B	A	B	D	D	A	A	A	D	D

Conhecimentos Específicos

Controlador Interno do Legislativo

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	D	A	C	B	B	C	D	C	C

Contador

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C	B	D	C	C	D	B	D	D	D

Assessor Jurídico do Legislativo

27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
A	B	D	C	D	C	A	D	D	B

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Vale de São Domingos 11 de Dezembro de 2012

DANIEL GONZAGA CORREIA

Presidente da Câmara Municipal de Vale do São Domingos/MT

VANILTON RAMOS DA SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

TERCEIROS

CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES CNPJ/MF N.º 15.362.700/0001-01 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados nos termos dos Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457/97 e pela Lei 10303/2001, os senhores acionistas da CODEC - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES, com sede social à Av. Getúlio Vargas, SNº, em Cáceres - MT, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em sua sede social, no dia 20 de Dezembro de 2012, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a) Re-ratificar as decisões tomadas pela Assembleia Geral Ordinária de 05/02/2012 e de 15/07/2012, conforme ata lavrada naquela ocasião, realizada fora da sede da companhia por motivos de força maior; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Re-ratificar as decisões tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2011, conforme ata apresentada para registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, realizada fora da sede da companhia por motivos de força maior; b) Promover a Dissolução e Liquidação da sociedade, nos termos do art. 136, inciso X, e com consequente reversão do patrimônio à Prefeitura Municipal de Cáceres, conforme disposto no Estatuto Social e disposto na Lei Municipal nº 2.345, de 05/12/2012; c) Destituição dos membros da diretoria e do conselho de administração em decorrência do processo de liquidação da sociedade; d) Nomeação de liquidante e estipulação de sua remuneração; e) Eleição do Conselho Fiscal que deverá atuar durante o processo de liquidação da Sociedade e estipulação de sua remuneração; f) Autorização para o liquidante promover ajustes de exercícios anteriores nas demonstrações contábeis de 31/12/2011, especialmente naquelas contas com saldos superiores a 5 (cinco) anos, analisando-se, antes de tudo, a prescrição dos valores contabilizados, especialmente: Contas a Receber - R\$ 10.155,57; Impostos a Recuperar - R\$ 893,55; Outros Créditos - R\$ 43,28; Custos a Apropriar - R\$ 1.086,06; Fornecedores R\$ 5.009,7; Adiantamento de Clientes - R\$ 1.464,91; Obrigações Fiscais e Sociais e todos os valores que estiverem prescritos; g) Autorização ao liquidante para promover a venda da participação acionária junto à Telemat, oriunda de planos de expansão; h) Aprovar a reversão dos lotes constantes da conta "Imóveis à Venda" à Prefeitura Municipal de Cáceres, anteriormente cedidos por integralização de capital; i) Aprovar a baixa de bens constantes da conta Móveis e Utensílios, Microprocessadores e Periféricos e Impressora, e respectivas depreciações, por obsolescência; j) Outros assuntos de interesse da sociedade. aa) TULIO AURELIO CAMPOS FONTES - Presidente do Conselho de Administração

COUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

FAZENDA FORTALEZA, inscrita no CEI sob n.º 512031335481, e no Estado 13.255.628-6, localizada no município de Vila Bela Ss. Trindade/MT, vê, através do presente comunicar que tendo esgotado todos os recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. Antonio Carlos Sebastião Roque, portador da CTPS 0080654, Série 00019/RO, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/10/2012, dentro do prazo de 48 horas a partir desda publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

COUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO

FAZENDA FORTALEZA, inscrita no CEI sob n.º 512031335481, e no Estado 13.255.628-6, localizada no município de Vila Bela Ss. Trindade/MT, vê, através do presente comunicar que tendo esgotado todos os recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local incerto e não sabido, convidamos o Sr. Edivan Machado Santos, portador da CTPS 0009329, Série 00016/MT, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/10/2012, dentro do prazo de 48 horas a partir desda publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2013

O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - OCB-MT, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO - FECOOP CO/TO, e esta à Confederação Nacional das Cooperativas - CNCOOP, pessoa jurídica de direito privado que exerce atividade de Entidade Sindical Patronal representativa do segmento Cooperativista no Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.395/0001-86, com sede na Rua dois, Quadra 04, Lote 03 setor A, Bairro Centro político Administrativo Cuiabá-MT, em obediência ao que determina o artigo 605 da CLT, vem, por meio deste, informar a todas as Sociedades Cooperativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso que, em respeito ao que dispõe o artigo 579 da CLT, as mesmas devem efetuar o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL até o dia 31.01.2013. O valor da notificada contribuição deverá obedecer à tabela que segue abaixo, estabelecida pela CNCOOP, aprovada pela FECOOP CO-TO e referendada na Assembleia Geral Extraordinária do OCB-MT realizada em 30/11/2012.

Tabela Sindical Patronal - ano 2013

Base. 114,13000000

Faixa	Classe de Capital Social - R\$	Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
1	0,01 a 8.559,75	Cont. Mínima	68,48
2	8.559,75 a 17.119,50	0,80	

3	17.119,50 a	171.195,00	0,20	102,72
4	171.195,00 a	1.711.950,00	0,10	273,91
5	1.711.950,00 a	91.304.000,00	0,02	13.969,51
6	91.304.000,00	em diante	Cont. Máxima	32.230,31

Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2012

Onofre Cezario de Souza Filho
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MORUMBI LTDA - ME, com CNPJ: 08.610.590/0001-86 torna público que requereu junto a SEMA - MT, a renovação de sua Licença de Operação - LO, para atividade madeireira em Aripuanã - MT.

APLAINADOS SANTA CATARINA LTDA, com CNPJ: 37.456.993/0001-10 torna público que requereu junto a SEMA - MT, a renovação de sua Licença de Operação - LO, para atividade madeireira em Aripuanã - MT.

PAULO SYKORA, CPF: 544.078.268-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a Renovação da Licença Ambiental Única - LAU para a Fazenda Piaba, atividade manejo florestal em Colniza - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A **TUPAN ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, CNPJ 02.800.821/0002-19, comunica que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT, a renovação da Licença de Operação (L.O.) da PCH Rondonópolis, localizada no Ribeirão Ponte de Pedra, no Km 12 da Rodovia Estadual MT 471, zona rural, no município de Rondonópolis-MT.

Instituto Mato-Grossense do Algodão- IMAMt
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012
CONVÊNIO nº 01.12.0351.00

Contratado: Van Der Hoeven Estufas Agrícolas Ltda
Objeto: Contratação de serviços de construção de 04 (quatro) casas de vegetação (estufas agrícolas) e equipamentos (555 bancadas).
Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Prazo de execução estimado: 60 (sessenta) dias
Fundamentação legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2012.

Carlos Ernesto Augustin
Presidente do IMAMt

Celso Griesang
Diretor Tesoureiro

Extrato de Contrato nº. 001/2012

Contratante: Instituto Mato-Grossense do Algodão
Contratada: Van Der Hoeven Estufas Agrícolas Ltda
Prazo: 10/12/2012 a 08/02/2013 - 60 (sessenta) dias
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Objeto: Este contrato tem por objeto a execução de serviços de construção de 04 (quatro) casas de vegetação (estufas agrícolas) e equipamentos (555 bancadas).

Cuiabá - MT, de 10 de dezembro de 2012.

Carlos Ernesto Augustin
Presidente do IMAMt

Celso Griesang
Diretor Tesoureiro

MULTIPLUS IND. E COM. DE PVC LTDA, CNPJ: 06.348.466/0001-69, torna público que requereu a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente (SAMA)/Jacira-MT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade Fabricação de Artefatos de Material Plástico Para Uso Na Construção Civil, situada a Rua Itatinga, nº 237, Bairro Santa Luzia - Jacira/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

INTERCOOP - INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA - SOCIEDADE COOPERATIVA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa, devidamente respaldado por deliberação da Diretoria Executiva da INTERCOOP - INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA - SOCIEDADE COOPERATIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de dezembro de 2012, tendo por local a Sede Social localizada na BR 163, Km 585 na cidade de Nova Mutum - MT, às 12:30 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 do número de associados; às 13:30 horas em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos mesmos e às 14:30 horas em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, nos termos do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Exame e deliberação sobre venda de ativos;
- 2) Exame e deliberação sobre plano de reorganização societária;

- 3) Eleição de diretoria;
- 4) Assuntos Gerais.

O número de associados, nesta data, para efeitos de quorum é de 31 (trinta e um).
Nova Mutum, 13 de Dezembro de 2012.

Otaviano Olavo Pivetta
Presidente

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM - COPERMUTUM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA NOVA MUTUM - COPERMUTUM**, inscrita no CNPJ 26.584.623/0001-42, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os cooperados, que nesta data para efeito de quorum são 41 (quarenta e um), para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 24 de dezembro de 2012 nas dependências da matriz da cooperativa, situada à Avenida dos Uirapurus, 354W, centro, Nova Mutum – MT. Sendo às 07:30 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos cooperados, às 08:30 horas em segunda convocação com no mínimo de cinquenta por cento do número de cooperados mais um, e as 09:30 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo dez cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e deliberação sobre venda de ativos;
- 2) Exame e deliberação sobre plano de reorganização societária;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Mutum, 13 de dezembro de 2012.

Valdomir Natal Ottonelli
Diretor-Presidente

POSTO TIEPPO LTDA-ME, CNPJ Nº 03.951.654/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO de ampliação para atividade de Posto de Combustível, no município de Barra do Bugres-MT.

SL CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.045.397/0001-26, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Construtora, no município de Tangará da Serra-MT.

**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA COPEL SPG 120003**

OBJETO: Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção das estações hidrométricas de monitoramento associadas à Usina Hidrelétrica de Colíder e execução de serviços de hidrossedimentologia.
EMPRESA VENCEDORA: UFC Engenharia Ltda., R\$ 703.570,84.;
Informações e esclarecimentos complementares poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3310-5404.

Juliano Rodrigo Sdrigotti
Comissão de Licitação

TODIMO MATERIASI PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia e Instalação para ampliação, para atividade de centro de distribuição de materiais para construção e demais estruturas de apoio (oficina, tanque de combustível, rampa de lavagem), localizado Rod Palmiro Paes de Barros, no município de Cuiabá/MT.

VILSON COVOLAN – CGH ESPERANÇA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação, para atividade de Micro Central Hidrelétrica, localizado na Rodovia BR 163, s/n, Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT.

AUTO POSTO JF LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a licença prévia (LP) e licença de instalação (LI) da ampliação e reforma para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rodovia BR 070, km 663 – Cáceres – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Consórcio J Manucelli – CR Almeida, CNPJ: 12.847.275/0002-25, torna público que requereu junto a SEMA o pedido de Renovação da Licença de Operação Provisória (LOP) para lavra de areia, situada na UHE Colíder, município de Colíder – MT.

Sadia S.A., CNPJ nº 20.730.099/0075-20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, do Incubatório de Corte, localizado no município de Lucas do Rio Verde/MT, para a Produção de Pinto de um dia.

Asplemat/DO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO DE MATO GROSSO** torna pública a contratação por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **FINANCIAL INFORMÁTICA LTDA – ME**, para a prestação de serviços que consistirá na manutenção e suporte para operação do sistema solicitação de viagens, com valor global de R\$ 3.024,00 (Três mil e vinte e quatro reais), com fulcro no Art. 10, caput do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

Cuiabá/MT, 13 de Dezembro de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental-LP e LI e LO

"**J.A.COM DE REPRESENTAÇÕES DE PROD AGROP LTDA**, CNPJ-05.542.620/0001-76, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de um Depósito de Agrotóxicos, localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 048/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia **14 de Janeiro de 2013**. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09h00min do dia **14 de Janeiro de 2013** (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente – Equipamentos para os Cursos técnicos (Metalmeccânica) para atender as Unidades do SENAI/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone/Fax: (65) 3611-1612 / 3611-1682. **LOCAL DO CERTAME:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá–MT.

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

DELIBERAÇÃO Nº 178/12

Ementa: Fixação de anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a disposição contida na Resolução nº 564, de 05 de dezembro de 2012 do Conselho Federal de Farmácia;

Resolve:

Art. 1º - Fixar os valores das anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, nos termos da seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR DA ANUIDADE (R\$)
	PESSOA FISICA	
ANUID. PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	-	381,56
ANUID. PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) – TEC. DE LABORATORIO E PROVISIONADO	---	190,78
ANUID. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) NIVEL SUPERIOR		190,78
ANUID. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) NIVEL MEDIO		95,39
INSC. PESSOA FISICA (NIVEL SUPERIOR)	Será cobrado na renovação e quando for fazer a definitiva	117,00
INSC. PESSOA FISICA (NIVEL MEDIO) – TEC. DE LABORATORIO E PROVISIONADO		58,50
INSC. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) – NIVEL SUPERIOR		58,50
INSC. PESSOA FISICA (1º INSCRIÇÃO) – NIVEL MEDIO		29,25
CARTAO IDENT. PROF.	---	74,00
CARTEIRA IDENT. PROF.	---	74,00
CARTAO IDENT. TEC. LAB	---	37,00
CARTEIRA IDENT. TEC. LAB.	---	37,00
MULTA ELEITORAL	---	190,78
BAIXA DE RESP. TECNICA	---	107,00
EXPEDIÇÃO DE 2º VIA	---	74,00
CERTIDAO DE TRANSF	---	90,00
	PESSOA JURIDICA	
ANUID. PESSOA JURIDICA	Até 50.000,00	529,95
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	1.059,90
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	1.589,85
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	2.119,80
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	2.649,75
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	3.179,70
	Acima de 10.000.000,00	4.239,60
ANUID. POSTO DE COLETA	VER CAPITAL SOCIAL DO LAB (COBRAR METADE)	
INSC. PESSOA JURIDICA	---	339,00
ALT. CONTRATUAL, NOME FANTASIA E ALT. RAZAO SOCIAL	---	56,00
ALT. END. E CAPITAL	---	17,00
CERTIDAO DE REGULARIDADE	---	74,00
BAIXA DE FIRMA	---	140,00
LISTAGEM	---	234,00
CERTIDÕES	---	74,00

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, até o dia 31 de março de 2013, com desconto de 8% (oito por cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 5% (cinco por cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em, no mínimo, 05 (cinco) parcelas sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro.

Art. 3º – O valor da anuidade será reajustado de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

Art. 4º - Se o pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 3.820/60.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2012
José Ricardo Arnaut Amadio
 Presidente do CRF/MT.

Lázaro Sipriano de Carvalho, CPF 005.921.531-34 torna público que requereu à SEMA/MT, Licenças Prévia e de Instalação do Loteamento Residencial Carvalho, em Barra do Garças/MT.

Gonçalo Clemente de Assis (CPF 070.209.021-20), torna público que requereu à SEMA/MT As Licenças Prévia e de Instalação para extração de areia e cascalho na Fazenda Canário I, Município de Diamantino/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA/RIMA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Rosemary de Souza Kanacilo estabelecida à Rua Leopodina nº 380 Vila Aurora Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CPF: 842.447.474-72 e Inscrição Estadual 13176969-3, comunica que foi(ram) extraviado(s) talão (ões) de notas fiscal (is) N° 776 A 800, 801 A 825, 826 A 850, 1576 A 1600, 1601 A 1625, 1751 A 1775, 1776 A 1800, 1801 A 1825, 1826 A 1850, 1851 A 1875, 1876 A 1900, 1901 A 1925, 1926 A 1950, 1951 A 1975, 1976 A 2000, 2001 A 2025, 2051 A 2075, 2076 A 2100, 2101 A 2125, 2126 A 2150, 2151 A 2175, 2176 A 2200, 2201 A 2225, 2226 A 2250, 2251 A 2275, 2276 A 2300, 2301 A 2325.

O SR. ANTONIO DALADIER DOS SANTOS, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob nº. 090.813.801-68, Residente e Domiciliado na RUA HAVANA, nº140, JARDIM DAS AMERICAS, no município de Cuiabá – MT, Vem informar o extravio dos seguintes documentos: RECIBOS E NOTAS FISCAIS, que foram utilizados na declaração de IR Pessoa Física Exercício 2011, Ano Calendário 2010 conforme o boletim de ocorrência nº2012.467556, registrado em 09/12/2012 às 12:12.

Pontes e Lacerda – MT, 10 de Dezembro de 2012.

M. H. GIRALDELLI ME, CNPJ 02.639.244/0001-44 e I. E. nº 13.169.757-9, Av.Gov. Julio Campos nº 1425, Centro, São José do Rio Claro-MT, DECLARA sob as penas da Lei, o EXTRAVIO dos seguintes documentos: N. F. modelo 1 e 1A de nº. 0001 a 000575; N. F. Venda ao Consumidor, Mod.2 de nº 001 a 200; Livros Fiscais de Entradas, saídas, lcms e Inventário nº 06 e Registro de Utilização Fiscal e Termos de Ocorrências nº 01.

A Empresa **V. F. MEDICAMENTOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. dos Uirapurus, nº 242 w, Centro, no Município de Nova Mutum-MT, CEP: 78.450-000, inscrito no CNPJ nº **10.509.802/0002-66** e I.E. nº **13.376.546-2**, Comunica que foi extraviado Bloco de Nota Fiscal de venda ao consumidor, Mod. 2, de nº 551 à 600. Conforme B.O

O Senhor **Tarcisio Horn**, produtor rural sob CPF: 333.783.559-72, com Inscrição Estadual Nº 13.296.688-3 Estabelecida no endereço, Estrada Nova Fronteira km 165 mais 60 km a Direita, FAZENDA ADRIANA CEP 78.365-000, município de Sapezal MT COMUNICA o EXTRAVIO do livro termo de ocorrência nº 01, conforme boletim de ocorrência nº 2012.456512.

Aspemat/DO 3x1 (11, 12, 13/12/2012)

DELVO PIACENTINI, CNPJ 26.788.513/0001-00 e I.E. 13.126.660-8, declara para os devidos fins de direito, que o livro de entradas/saídas e apuração de ICMS sob o nº. 07 (ano de 2007) e livro de inventario sob o nº. 06 (ano de 2006) foram extraviados.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa I A A CARNEIRO, CNPJ/MF: 02.172.090/0001-23 e Inscrição Estadual nº. 13.178.383-1, localizada na Avenida Alessio Pelachim nº 57 no Centro na Cidade de Barra do Bugres/MT, Comunica o Extravio dos documentos fiscais conforme segue:

Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Série D-1 nº 000.001 à nº 000.350 AIDF nº 2260.

Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Série D-2 nº 000.001 à nº 000.350 AIDF nº 2261.

Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Série D-1 nº 000.605 AIDF nº 080/2001.

Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Série D-1 nº 000.668 AIDF nº 080/2001.

Nota Fiscal Venda a Consumidor Modelo 2 Série D-1 nº 000.701 à nº 000.750 AIDF nº 080/2001.

Atestado de Intervenção para Cessação de Uso ECF.

AVISO: EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Eu, Benedito Wilson Venier Silva portador da matrícula de nº 383650011 e RG nº 7.262.096 SSP/SP, declaro que foram extraviadas sete (07) Certidões de Credito de nº. 01257 a 01263, todas com valores iguais de R\$ 27.401,58 (vinte e sete mil quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor de R\$191.811,06 (cento e noventa e um mil oitocentos e onze reais e seis centavos).

CONSTRUCAMPOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro a Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, s/n, Centro, Campos de Julio, MT, inscrita no CNPJ/MF nº 02.022.048/0001-26 e CCE. 13.176.573-6, comunica o extravio de todas as NFs. em branco e utilizadas, todos os documentos e livros fiscais de Entradas, Saídas, Apur.ICMS, Inventário e Termos de Ocorrências, tomando-os sem validade, assumindo o declarante total responsabilidade civil e criminal.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

R. A. JACOB, EMPRESA COM SEDE NA: RUA MINAS GERAIS, S/N, CENTRO, FIGUEIROPOLIS D' OESTE –MT, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CNPJ (MF) SOB Nº 24.713.695/0001-17 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 13.044.974-1, COMUNICA PARA TODOS OS FINS E DIREITO QUE FOI EXTRAVIADO TODOS OS DOCUMENTOS DE ABERTURA DA EMPRESA E TODOS OS LIVROS FISCAIS, TORNANDO ASSIM SEM EFEITOS FISCAIS.

C. I. ONO, empresa de direito privado estabelecida na Avenida Pres.Tancredo Neves, 3162, centro, nesta cidade de Mirassol D'Oeste – MT, Inscrito no CNPJ sob nº 04.648.214/0001-20 e no Estado Sob nº 13.204.432-3 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

MARIA M M DA SILVA ME, empresa de direito privado estabelecida na Avenida São Paulo, 1285, centro, nesta cidade de S.J.dos Quatro Marcos – MT, Inscrito no CNPJ sob nº 02.686.853/0002-35 e no Estado Sob nº 13.351.229-0 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

DRESS INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME, Sociedade empresarial, com sede e foro a Av. Tancredo Neves, 845, Centro, Sorriso-MT, CEP. 78890-000 inscrita no CNPJ/MF 05.775.870/00001-56 e Inscrição Estadual nº 13.224.346-6, **COMUNICA** o **EXTRAVIO** do **LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO** nº 01 e o **LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRENCIA** nº 01, declarando a comunicante assumir total responsabilidade civil e criminal sobre tal ato. Registro de B.O. nº 2012.469874-Delegacia Virtual, 11/12/2012.

A empresa **L. G. MIRANDA & CIA. LTDA.**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 527, Centro, Jaurú-MT, CNPJ. 36.917.235/0001-90, I. E. nº 13.134.717-9, comunica que foram extraviados todos os seus talonários de Notas Fiscais, os Livros de Reg. de Inventário do período de 1992 a 2007, Livros Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS de 1999 a 2004 e a AIDF nº 19056 de 17/04/2008-Gráfica N. S. do Pilar; AIDF Nº 95872, DE 04/09/2007-Gráfica Tigre Ltda; AIDF nº 224367, de 11/01/2007-Gráfica Modelo Ltda; AIDF Nº 1544, DE 01/1995-Gráfica; AIDF nº 431, e 08/1997-Gráfica Potencial, conforme B.O. nº 2012451386.

LORENA MAGGI SCHWANCK E OUTROS, produtora rural, estabelecida na Gleba Formiga, em Campos de Julio-MT, inscrito no CPF nº408.758.739-87, inscrição estadual nº13.267.323-1, comunica o Extravio dos blocos de notas fiscais nº001 a 125, 126 a 150, e Livro termo de ocorrência.

CAROLINA STOTERAU BRUM MIOTTO, CPF 905.700.901-30 - FAZENDA PRINCESA DO NORTE I, I.E.: 13.341.975-4, sito a Rod. MT, 240 - S/N - Zona Rural, Santa Rita do Trivelato-MT, comunica o extravio das Notas Fiscais nº 01 a 75 série M1, sendo que NF nº 51 a 56 foram utilizadas.

A F PEDR'ANGELO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 05.087.904/0001-10 e I. M. nº 78038, sito a Rua Livorno, 21, andar 2 sala 1, Jardim Itália, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob pena da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, **que extraviou as notas fiscais de série 03, nº 914 e 936**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara, ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuizo da apuração do ISSQN devido.

ANDREZA STOTERAU BRUM, CPF 901.866.641-68 - FAZENDA PRINCESA DO NORTE II, I.E.: 13.341.863-4, sito a Rod. MT, 240, Zona Rural, Santa Rita do Trivelato-MT, comunica o extravio das Notas Fiscais nº 01 a 150 série M1, sendo que NF nº 76 a 78 foram utilizadas.

ALESSANDRO SABAINI GARCIA, CPF 593.065.561-87 E I.E.: 13.292.003-4, declara para os devidos fins de direito, que o Livro Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001 de 04/03/2005, Livro de Entradas/Saídas e Apuração de ICMS sob o nº. 01(2005) e nº. 02 (2006), e os Blocos Ref. AIDF sob o nº. 6294 da numeração 01 A 125 de 18/03/2005 Foram Extraviados.

A empresa Rodrigo Naves Aguiar (Fazenda São José) estabelecida no Retiro I no bairro Zona Rural na cidade de Matupá-MT devidamente inscrita sob o CPF: 621.203.601-20 e Inscrição Estadual 13.328.392-5, comunica que foi(ram) extraviado(s) talão (ões) de notas fiscal (is) de nº 03, NFP'S 000051 A 000075, AIDF 267.327

A empresa Rodrigo Naves Aguiar (Fazenda Campo Verde) estabelecida na Gleba Eta Lote Rural, nº 112 no bairro Zona Rural na cidade de Peixoto de Azevedo-MT devidamente inscrita sob o CPF 621.203.601-20 e Inscrição Estadual 13.386.190-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) talão (ões) de notas fiscal (is) de nº 02 e 03, NFP'S 000026 A 000075, AIDF 239.570

A empresa Rodrigues Naves Aguiar (Fazenda Porto Alegre) estabelecida na Comunidade Sexta Agrovila no bairro Zona Rural na cidade de Terra Nova do Norte-MT devidamente inscrita sob o CPF 621.203.601-20 e Inscrição Estadual 13.414.418-0, comunica que foi(ram) extraviado(s) talão (ões) de notas fiscal (is) de nº 02, NFP'S 000026 A 000050, AIDF 559.824

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

SOLIDA ENGENHARIA LTDA CNPJ MT 00.873.984/0001-15 E NO MUN. Nº 20019 RUA DO CARMO 54 LIXEIRA CBA MT POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA SOB PENA DA LEI PA RA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ISSQN QUE EXTRAVIOU A NOTA FISCAL DE SERIE 3 Nº 198 NOTA ESTA QUE NAO FOI EMITIDA PELO CONTRIBUINTE DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE DEVIDA.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

JOSE SILVEIRA SOBRINHO CNPJ MT 33.719.667/0001-06 E NO MUNICIPIO Nº 38023 RUA DO CARMO 54 LIXEIRA CBA MT CBA MT POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA SOB PENA DA LEI PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ISSQN QUE EXTRAVIOU A NOTA FISCAL DE SERIE 3 Nº 206 NOTA ESTA QUE NAO FOI EMITIDA PELO CONTRIBUINTE DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE DEVIDA.

EDITAL DE 2ª VIA DE NOTAS FISCAIS

HARMONIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME CNPJ (mf) SOB O Nº 03.899.717/0001-05 E NO MUNICIPIO Nº 70521 RUA J RES. CASA BRANCA Nº 13 BLOCO C APTO 103 BAIRRO BAU CEP 78.005.640 CBA MT POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DECLARA SOB AS PENAS DA LEI PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO A COORDENADORIA DE ISSQN QUE EXTRAVIOU AS NOTAS FISCAIS DE SERIE 2 DE Nº 302 NOTA ESTA QUE FOI EMITIDA PELO CONTRIBUINTE DECLARA AINDA ESTAR CIENTE DA PENALIDADE DEVIDA SEM PREJUÍZO DA APURAÇÃO DO ISSQN DEVIDO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 64/2012 – 0081785-84.2012.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa de Engenharia para reforma parcial do telhado e parede frontal do edifício existente do Fórum da Comarca de Rosário Oeste/MT.”

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-ME

C.N.P.J. Nº: 00.564.373/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço, e o de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) a partir da assinatura em 24/07/2012.

PREÇO: o valor global deste contrato é de R\$18.080,65 (dezoito mil oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá, 27 de julho de 2012.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 104/2009- ID. 218.275

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência), do contrato 104/2009”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

C.N.P.J. Nº: 90.347.840/0001-18

VIGÊNCIA: Prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, de 16/12/2012 a 15/12/2013.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2012.

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 123/2012

CIA N. 0142080-87.2012.8.11.0000

OBJETO: “O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria especializada em Segurança da Informação para atender ao PJMT, ”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: JP VERITHAS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-EPP

C.N.P.J. Nº: 05.917.788/0001-19

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura em 03/12/2012.

PREÇO: O preço total deste Contrato é de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 126/2012

CIA N. 0121303-81.2012.8.11.0000

OBJETO: “O presente contrato tem por objeto a aquisição de 08 (oito) assinaturas do Jornal Diário de Cuiabá para distribuição no Gabinete da Presidência, Gabinete da Vice-Presidência, Gabinete

da Corregedoria-Geral da Justiça, Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência, Diretoria-Geral, Coordenadoria de Comunicação e ESMAGIS”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DURCE -ME

C.N.P.J. Nº: 11.229.194/0001-18

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2012.

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) e o valor mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta) reais).

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 59/2010 - ID. 226.815

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato nº 59/2010.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: AGÊNCIA FOTOGRAFICA PHOCUS LTDA-ME

C.N.P.J. Nº: 00.822.135/0001-32

VIGÊNCIA: prorrogando o prazo de vigência por 90 (noventa) dias de 02/12/2012 a 01/03/2013.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 65/2010 - ID. 226.920

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Quarta (Da Vigência) e Cláusula Quinta (Do Preço) do Contrato nº 65/2010.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. Nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PALMA COMÉRCIO DE MAATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

C.N.P.J. Nº: 07.932.018/0001-70

DA VIGÊNCIA: prorrogando o prazo de vigência do por mais 12 (doze) meses, de 13/12/2012 a 12/12/2013.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012

Belª CLAUDIA REGINA DUARTE BEZERRA CANDIA
- Diretora do Departamento Administrativo -

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 21/2012 –

CIA 0127395-75.2012.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 5031/2012/C.ADM, DJE 8910, de 05/10/2012, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da sessão pública da Concorrência Pública 21/2012- **CIA 0127395-75.2012.8.11.0000**, que tem por objeto “Contratação de empresa de engenharia para construção de novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Várzea Grande-MT, conforme Projeto Básico n. 38/2012”, marcada para o dia 14/12/2012 às 09h no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Centro Político Administrativo – Bloco Desembargador Antônio de Arruda.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2012.

ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

PCTT 92.100.02-C

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2012

PRAZO 20 DIAS

PROCESSO 2006.36.00.017185-8

EXEQUENTE COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

EXECUTADO(A(S)) ARGEMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME

FINALIDADE INTIMAÇÃO de ARGEMAT INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME, na pessoa de seu representante legal, com endereço incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do débito reclamado na inicial, atualizado em 31/03/2011, no valor de R\$ 221.659,09 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por cento ao valor devido, conforme dispõe o art. 475-J, do CPC.

Juiz Federal da 3ª Vara Federal/MT

**EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.2546 95.2004.811.0037 CÓD: 30285

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial>Processo de Execução>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE : ADUBOS VIANA LTDA.

EXECUTADO: SEBASTIÃO FARDIN e INEZITA C.DE SOUZA FARDIN.

CITANDOS: Executados: Inezita C. de Souza Fardin, brasileira, casada, agricultora;

Endereço: Fazenda Novo Horizonte, Bairro: Zona Rural, Cidade de Primavera do Leste MT.

Executado: Sebastião Fardin, CPF: 705.249.398 53, RG: 5768384 0 SSP SP, brasileiro, casado, agricultor,

agropecuário, Endereço: Rua Rondonópolis, nº1.115, Bairro: Jardim Riva,

Cidade: Primavera do Leste MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/08/2004

VALOR DO DÉBITO: 105.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, prazo de 24 horas vinte e quatro horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tanto bens quanto necessários forem a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Adubos Viana Ltda ajuizou a presente ação de Execução para a entrega de coisa certa em face de Sebastião Fardin e Inezita de Souza Fardin, pelos fatos a seguir expostos: Em razão de transações comerciais realizadas entre as partes os executados emitiram em favor do exequente em 28/04/2003, Cédula de Produto Rural, mediante a qual obrigaram a entregar a exequente 210.000kg de soja da safra 2003/2004 tipo exportação até o dia 28/02/2004. Acontece que os executados deixaram de efetuar a entrega do produto na data e local convencionado na CPR, nos armazéns da credora o que autorizou a exequente a promover a presente ação de execução.

ADVERTÊNCIA: Foram ainda advertidos os executados de que, aperfecoada a penhora, terá terão o prazo de 10 dias para oporem embargos.

ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfecoada a penhora, terá terão o prazo de 10 dias para oporem embargos. Eu, Vera Maria Signori, digitei.

Primavera do Leste MT, 30 de outubro de 2012.

Márcio Alexandre Maciel
Márcio Alexandre Maciel
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 9670-78.2008.811.0041

ESPÉCIE: Execução de Títulos Extrajudicial>Processo de Execução>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: A.P. DE ALMEIDA – ME e ARCILENE PEREIRA DE ALMEIDA CITANDO (A,S): Executados (as): A.P. de Almeida –Me, CNPJ: 05.726.186/0001-84, Endereço: Av. João Gomes Sobrinho, Nº 641, Bairro: Lixeira, Cidade: Cuiabá – MT Executados (as): Arcilene Pereira de Almeida, Cpf: 003.401.471-30, brasileiro(a), casado(a) comerciante Endereço: Rua 30, Nº 16, Bairro: Boa Esperança, Cidade: Cuiabá –MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/5/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 30.769,67 FINALIDADE DA CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente

ação que lhes(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com exequente em giro, no valor de R\$ 20.230,29 para pagamento, em 18 parcelas. Vencendo-se a primeira em 15/10/2006, acrescido dos encargos prefixados a base de 4,32% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo de mencionados cédulas. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 15/12/2006 ficando em mora deste então, tornado-se, pois devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia, de R\$ 26.393,44, que devidamente corrigidos pelo INPC, acrescidos de juros de mora a base de 2%, perfaz a quantia de R\$ 30.769,67, que se encontra assim discriminada. O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida certa e exigível. Porém foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, face o vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. DESPACHO: Defiro o pedido de fls.26. Cite-se o Requerido por edital, nos termos do art. 231, do código de Processo Civil, no prazo de 30(trinta) dias. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 10 de agosto de 2012. Jusciara Jesuina da Costa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 8533-25.2012.811.0040

ESPÉCIE: Interdito Proibitório-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SÉRGIO ALMEIDA MARQUES

PARTE RÉ: ISAIAS JOVINA DA SILVA E ADEMILSON GODOI E LUIZ LIMA DE SOUZA

CITANDO (A, S): Requerido(a): Ademilson Godoi, brasileiro, Endereço: Sem Qualificação; Requerido:

Luiz Lima de Souza, brasileiro, Endereço: Sem Qualificação.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2012

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente recebeu a posse e propriedade, por herança conforme Adjudicação Compulsória anexa, do imóvel rural com área de 2.259ha (dois mil duzentos e cinquenta e nove hectares), situada no Km 55 (cinquenta e cinco) da Linha Morocó pertencente ao Município de Sorriso - MT, nos lotes Feitoria da Barra, Mata Grande e Tucaninho, denominada Fazenda Barra do Moderno, devidamente matriculada sob nº 2.665 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste, inscrita no INCRA sob nº 901067.010626.6 e na Receita Federal sob nº 2701376.6, absorvida pela matrícula número 38.999 do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso - MT, ou seja, é proprietário e possuidor do local. Ocorre que, na data de 29/10/2012, os requeridos procuraram pelo Senhor Ailan Jonas Dal Molin, descendente do proprietário da Fazenda Quatrilho que faz divisa com a Fazenda Barra do Moderno de propriedade do requerente, e também procuraram por saberem que o mesmo é amigo do requerente e que sua família administra alguns negócios do requerente por meio de procuração, objetivando informar o Senhor Ailan que se não efetuassem um acordo, invadiriam o local, alegando possuírem documentos sob a área. Na mesma data, os vizinhos e arrendatários relataram que os requeridos foram até a área, buscando pelo requerente, percorrendo todo o local de modo a intimidar (doc. 05). Os requeridos apresentaram ao Senhor Ailan um mapa, onde 125 ha (cento e vinte e cinco hectares) que alegam serem de sua propriedade está localizado dentro da Fazenda Barra do Moderno, alegando que o requerente a possui injustamente, o que é inverídico. Embora o requerente tenha absoluta certeza de sua propriedade, relatou o problema junto a um topógrafo, que requereu a peça técnica da área junto ao INTERMAT, confirmando que a área reclamada de 125 hã (cento e vinte e cinco hectares) pelos requeridos não fica localizada sob a Fazenda Barra do Moderno, e sim em local diverso, constatando isso a partir do ponto de amarração utilizado para demarcar a área e contido na peça técnica. Importa ressaltar que o primeiro requerido usou da mesma estratégia frente ao requerente no ano de 2005, que resultou em uma Ação de Manutenção de Posse nº 93/2005, 3ª Vara Cível de Sorriso - MT, julgada procedente em favor do requerente sendo-lhe deferida a reintegração de posse, que no caso havia sido turbada. Houve registro de boletim de ocorrência, mas infelizmente somente o registro da ocorrência e a elaboração dos mapas não evitarão a invasão dos requeridos, que deixaram claro a intenção de se instalar na área caso não haja o pagamento tendo inclusive já visitado a área toda. Ante o exposto, o requerente interpôs a presente requerendo a medida de proteção inaudita altera parte, o que foi concedida pelo MM. Juiz, requerendo ainda, a cominação de pena pecuniária diária fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a indenização por danos morais a ser fixado pelo MM. Juiz, sugerindo o valor mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) diante da prática ilícita e reiterada dos requeridos, que buscam obter vantagens indevidas.

DESPACHO: DECISÃO Vistos, etc. Trata-se de Ação de Interdito Proibitório c/c Pedido de Liminar, movido por SÉRGIO ALMEIDA MARQUES em face de ISAIAS JOVINA DA SILVA, ADEMILTON GODOI e LUIZ LIMA DE SOUZA, todos qualificados nos autos, argumentando em síntese o seguinte: Alega o requerente que recebeu a posse e propriedade do imóvel por herança, constante em uma área de terra rural com 2.259hs, situada no Km 55da Linha Morocó, pertencente a este município de Sorriso/MT. Informa que os requeridos procuraram o pai do requerente, e que estavam acompanhados de mais 07 pessoas e que ameaçaram o Sr. Ailan, alegando que se não efetuasse um acordo, iriam invadir a área, alegando que possuíam os documentos para reintegração de posse. Juntaram ao final, documentos sendo boletim de ocorrência, matrícula atualizada do imóvel rural, cadeia dominial, Contrato social da empresa Fortlepas, carta de adjudicação, sentença deferindo a reintegração de posse em favor do requerente, etc. É o relatório. Fundamento e Decido. Conforme anteriormente narrado, trata-se de Ação de Interdito Proibitório c/c Pedido de Liminar, movido por SÉRGIO ALMEIDA MARQUES em face ISAIAS JOVINA DA SILVA, ADEMILTON GODOI e LUIZ LIMA DE SOUZA, todos qualificados nos autos. Afirmam o autor que com tais fatos haja receio de ser molestado em sua posse e alega que existe a possibilidade de turbção ou esbulho iminente, daí porque vieram judicialmente com fulcro no artigo 927 do CPC propor a presente ação. Os argumentos trazidos na exordial juntamente com a documentação acostada, são suficientes para o acolhimento do pedido, independentemente de audiência de justificação. Como se sabe, aplica-se ao processo do interdito proibitório o disposto acerca das ações de reintegração e manutenção de posse, inclusive sobre a liminar, conforme dispõe o artigo 933 do código de processo civil. Os requisitos para a concessão da medida de urgência consistem em verossimilhança e plausividade dos fatos alegados pelo autor consistente nas provas acostadas, e bem como no justo receio de ser molestado na posse de seus bens, afirmando a possibilidade iminente de turbção ou esbulho. No caso em tela, está comprovado que o

requerente detém a posse da área indicada na inicial, e que há o justo receio da moléstia a posse, cabendo nesse caso o disposto no artigo 932 do CPC, se não vejamos: "Art. 932. O possuidor direto ou indireto, que tenha justo receio de ser molestado na posse, poderá impetrar ao juiz que o segura da turbacão ou esbulho iminente, mediante mandado proibitório, em que se comina ao réu determinada pena pecuniária, caso transgredida o preceito". E ainda, o artigo 928 do Código de Processo Civil, assim diz: "Art. 928. Estando a petição inicial devidamente instruída, o juiz, deferirá, sem ouvir o réu, a expedição do mandado liminar de manutenção ou de reintegração;..." Nos autos do Agravo de Instrumento n. 9.489 – Classe II – 15 de Lucas do Rio Verde, em que figurou como Relator o eminente Desembargador Tadeu Cury, o nosso egrégio Tribunal de Justiça assim se pronunciou: "AGRAVO DE INSTRUMENTO – LIMINAR DEFERIDA EM AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO – MANUTENÇÃO E NÃO MODIFICAÇÃO DO STATUS QUO – RECURSO IMPROVIDO. Para provimento de liminar, a título de fumus boni iuris, suficiente e a prova que incute no julgador o convencimento da plausibilidade do direito alegado. Não se reclama prova absoluta. A concessão ou denegação de liminar, no processo próprio, com procedimento regular, se insere na esfera de prudente arbítrio do Juiz, só cabendo a reforma, em grau superior, em caso de ilegalidade ou abuso de poder que, no caso, não ocorrem e a medida objetiva manter e não modificar o status quo." Verifica-se às fls. 64/66 no ano de 2005, que, conforme Ação de Reintegração de Posse foi deferida em sentença a reintegração de posse em favor do requerente em desfavor de um dos requeridos, tendo como objetivo do litígio a mesma área dos autos. No caso em apreço, tratando-se de ação de força nova, e tendo-se em vista os argumentos expostos na petição inicial e documentos juntados, especialmente o Boletim de Ocorrência de fls. 49/50, os documentos de fls. 26 (matriculada atualizada do imóvel), os de fls. 64/66 (sentença de reintegração de posse), entendo necessária a concessão de liminar requerida, diante do justo receio do autor de ser molestado na posse, em virtude das atitudes até então demonstradas e atribuídas aos réus. Frente ao exposto, DEFIRO liminarmente a expedição de MANDADO PROIBITÓRIO, determino também a Interdição Incontinenter dos Lotes Feitoria da Barra, Mata Grande e Tucanhão, situada no Km 55 da linha Morocó, denominada Fazenda Barra do Moderno, Matriculada sob o nº 2.665 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste/MT, inscrita no INCRA sob nº 901067.010626.6 e na Receita Federal nº 2701376.6, absorvida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso/MT sob o nº 3.899, com a consequente expedição do Mandado de Manutenção, do imóvel supracitado, ficando cominada a pena pecuniária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia, caso os requeridos transgridam o preceito e venham a molestar ou turbar a posse ou o esbulho possessório, transformar-se-á automaticamente o interdito proibitório em ação de manutenção ou de reintegração, bastando apenas que a parte prejudicada comunique o ato ao juiz e requiera o mandado respectivo conforme o disposto no artigo 920 do Código de Processo Civil. Citem-se os requeridos para querendo, apresentem contestações, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 297 CPC), acrescentando-se ao mandado citário as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Técnica Judiciária, digitei.

Sede do Juízo e Informações: Rua Canoas, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso/MT CEP 78890-000

Sorriso – MT, 27 de novembro de 2012.

Nilcelaine Tofoli
Gestora Judiciária

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º 7478-96.2009.811.0055 – CODIGO 117539

ESPÉCIE: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO COM PEDIDO LIMINAR *INITIO LITIS ALTERA PARS CC DANOS MORAIS*

PARTE AUTORA: EGON JOSÉ EIDT

PARTE RÉ: CONTIBRASIL COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

CITANDO: CONTIBRASIL COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 60.859.071.0001.76

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/9/2009

FINALIDADE DA CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar proposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerente é legítimo proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Nova Esperança, situado em Progresso, Tangará da Serra, com área de 306,9059 hectares, constituída de uma área menor de 90,7295 hectares, matriculada sob n.º 57, devidamente registrada no livro 2 do cartório do 1º ofício de Tangará da Serra. Em meados do mês de Novembro de 1995, na qualidade de interveniente garantidor hipotecário, o requerente garantiu operação de empréstimo de responsabilidade de seu filho, Mauro Ricardo Eidt, operação de financiamento agrícola representada pela Cédula de Produto Rural n.º 95.006133 emitida em 22.11.1995, em favor da empresa requerida e averbada no Cartório do 1º Ofício de Tangará da Serra, conforme registro R. 14-4-496 de 24/11/1995 e R. 19-57 e 3-RA n.º 653, de acordo com a legislação em vigor e para eficácia jurídica plena. A referida empresa foi arquivada em 20/04/2001. Passados mais de 14 anos, o requerente pessoa idônea, necessitando alienar parte do imóvel acima descrito (área de 90,7295 ha) para tratamento de saúde e pagamento de débitos, dirigiu-se a agência do Banco do Brasil desta cidade, onde recebeu a devida autorização de baixa das hipotecas, consoante documentos assinados pelo gerente da unidade, datado de 7/11/2008. De posse do indigitado documento, dirigiu-se ao Cartório do 1º Ofício para realizar baixa, quando foi informado por escrito que não poderia fornecer a autorização de baixa, pois na cédula ela comparece apenas como avalista e não como credora. O requerente diligenciou no sentido de encontrar o endereço da suposta credora, através de pesquisas em Tangará da Serra e Cuiabá no endereço declinado na Certidão simplificada e através de consulta pública no Cadastro do Estado de Mato Grosso, bem como enviando correspondência para vários endereços na capital do Estado de São Paulo, Londrina, Paranaguá, Porto Alegre, sem contudo lograr êxito, pois segundo certidões dos serviços do correio o endereço é inexistente. Por informações de terceiros a requerida mudou-se para os Estados Unidos da América. Portanto, passados cerca de 15 anos após o negócio jurídico entabulado, não pode o requerente ficar com seu imóvel com restrição hipotecária *ad perpetuum* por um débito já pago ou por omissão da empresa credora. Os fatos e os documentos acostados aos autos permitem a concessão da liminar *initio litis* aqui requerida. Por todo exposto e, mormente por configurar flagrante abuso do poder econômico e de direito, refletindo negativamente contra o Requerente, demonstrado o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora* no caso em testilha, requer-se o imediato deferimento da medida liminar, com a expedição de ofício para o Registro de Imóveis de Tangará da Serra, com o objetivo de ordenar a baixa dos Registros R. 14-4-496, R. 19/57 e 3-RA n.º 6.586 que pesam sobre as matrículas 4.496 e 57, do Cartório do 1º Ofício de Tangará da Serra. Seja julgada procedente a ação para declarar nulo o débito representado pela CPR 95.006133 emitida em 22/11/1995 e garantida pelas hipotecas R. 14-4-496 de 24/11/1995 e R. 19/57 e 3-RA n.º 6.586 de 24/11/1995, todas do Cartório do 1º Ofício de Tangará da Serra. A citação da requerida por edital (CPC, at. 221 III), para comparecer à audiência de conciliação a ser designada e, querendo oferecer contestação sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados, esperando ao final que todos os pedidos

constantes na inicial sejam julgados procedentes. Caso a requerida seja encontrada, seja a mesma condenada ao pagamento de R\$ 15.000,00 em favor do Requerente, a título de dano moral pelo ato ilícito praticado. A produção da prova testemunhal, documental, pericial, e especialmente o depoimento pessoal do representante legal da requerida, sob pena de confissão, caso não comparecendo se recuse a depor. Termos em que, pede deferimento. T. Serra, 11/08/2009 (ass.) Luiz Quatrin-OAB 10.537/MT. DESPACHO: Vistos etc. tendo em vista que o requerente esgotou todos os meios necessários a fim de localizar o endereço atualizado do requerido, encontrando-se atualmente, o mesmo em lugar incerto e não sabido, defiro o pedido de citação por edital, conforme requerido, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232 do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Eu, Técnica Judiciária digitei.

Tangará da Serra – MT, 6 de Novembro de 2012

Barbara Graziela Ventura Furlan

Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT. JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS AUTOS N.º 9695-74.2009.811.0003 (617/2009 – código:427509) ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. PARTE RÉ: VANDO SANTOS DE SOUZA. CITANDO(A, S): REQUERIDO(A) VANDO SANTOS DE SOUZA, CPF: 781.901.181-53, RG: 1031121-1 SJ MT FILIAÇÃO: VALMIRIO ROSA DE SOUZA E SELMA CORREA SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE APARECIDA DO TABUADO-MS, SOLTEIRO(A), MOTORISTA DE CAMINHAO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/9/2009. VALOR DA CAUSA: 55.954,41. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, VANDO SANTOS DE SOUZA, CPF: 781.901.181-53, RG: 1031121-1 SJ MT FILIAÇÃO: VALMIRIO ROSA DE SOUZA E SELMA CORREA SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE APARECIDA DO TABUADO-MS, SOLTEIRO(A), MOTORISTA DED CAMINHAO, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, dos termos a presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial e, em face da liminar executada de reintegração do Autor na posse do veículo M. Benz, tipo caminhão, modelo LS 1938, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: Vistos, etc. Considerando os termos do petitório de (fls. 66/67), determino a citação por edital do réu Vando Santos de Souza. Prazo de (30) trinta dias. Transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, vista dos autos a parte autora, após conclusos. Intime-se.. Cumpra-se. Roo-Mt, 29 de novembro de 2011. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Civil. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 10 de julho de 2012. Antonieta Mazetto. Escrivã(o) Judicial – Port.01/01

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA – MT. JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 4122-64.2007.811.0055 – 62616. ESPÉCIE: Busca e Apreensão. PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A. PARTE RÉ: MARCEL SOARES RODRIGUES. CITANDO: Marcel Soares Rodrigues, brasileiro, Cpf. 992.121.371-72, Rg: 14750759 SSP MT. Filiação: Frederico Caldas Rodrigues e Iroindina Francisca Soares Rodrigues, data de nascimento: 29/8/1973, natural de Tres lágos-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/7/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 2.873,45. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O requerido em 20/01/2006, firmou contrato de financiamento para aquisição de bens sob nº 1803257, para a aquisição do seguinte bem: marca Honda, tipo moto, modelo C100 BIZ ES, cor azul, ano 2002, placa JZP6357, chassi 9C2HA07102R051559. A dívida contraída for de R\$ 4.863,36 para ser pago 24 prestações fixas, mensais e consecutivas, sendo cada uma no valor de R\$ 202,64, iniciando-se em 20/02/2006 e com término em 20/01/2008. Em garantia da dívida assumida o financiado transferiu ao Banco o domínio resolúvel e a posse indireta do bem descrito e individualizado tomando-se, assim enquanto devedor em possuidor direto e depositário fiel do bem (art. 66-B, advido pelo art. 55 da lei 10.931 de 03/08/04 c/c art. 1361, § 2º e art. 1363, ambos do Código Civil). O réu tornou-se inadimplente com suas obrigações, tendo sido constituído em mora através de Notificação extrajudicial/protesto, nos termos do § 2º do art. 2º do Decreto-Lei 911/69. Com consequência de tal mora impõe-se a realização da garantia nos termos avençados no contrato (Alienação Fiduciária), em consonância com o disposto no art. 1363, II e art. 1364, ambos do CPC c/c § 2º do art. 3º do mencionado Decreto-Lei 911/69, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 03/08/04, sendo o débito em aberto atualizado em R\$ 2.873,45, correspondendo ao saldo total (vencido e vincendo, acrescido dos encargos moratórios contratuais sobre o vencido), sendo que o valor é reajustado de acordo com as regras estabelecidas no contrato. Ressalta-se que além da dívida em aberto, devidamente atualizada nos termos estabelecidos pelas partes no contrato firmado, deve depositar na mesma ocasião o montante das custas/despesas havidas com o processo e honorários advocatícios em favor dos patronos do autor, aos quais se requer sejam arbitrados. Isto posto, requer se digne, conceder liminarmente, inaudita altera pars, a busca e apreensão do bem descrito e individualizado, expedindo-se o competente mandado/precatória para o seu efetivo cumprimento, em sendo efetivada a apreensão, requer seja o bem depositado em mãos da autora, na pessoa de seu representante legal, bem como seja procedida a citação do réu para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, deposite o valor integral da dívida em aberto, acrescida das custas e honorários fixados pelo juízo e/ou no prazo de 15 dias apresente a defesa de seus interesses acompanhando o feito até final decisão. Se no prazo de 05 dias o réu não optar pelo pagamento do débito integral em aberto, nos termos da lei em vigor, consolidar-se-á a posse plena e exclusiva do bem ao patrimônio do autor, devendo os órgãos de trânsito, proceder a transferência de propriedade em nome do autor ou de quem este indicar, conforme previsto no § 1º do art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69, com a nova redação dada pelo art. 56 da Lei 10.931. Ao final, face a tudo constante dos autos, deverá ser prolatada sentença dando por procedente o pedido, tornando definitiva a consolidação da propriedade e da posse plena e exclusiva do bem objeto da demanda, em mãos da autora. Protesta-se, se necessário for, pela produção de todos os meios de prova admitidos em direito em especial pela juntada de documentos, depoimento pessoal do réu sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, periciais, etc. Dá-se à causa o valor de R\$ 2.873,45. Termos em que, D.R.A. com documentos, pede deferimento. São Paulo, 14/06/2007 (ass.) Luciano B. Bertazzo. OAB-8794-A/MT. DESPACHO: "Vistos etc. Haja vista a parte requerida encontrar-se em lugar incerto e não sabido, após exaustivas buscas nos endereços indicados, expeça-se edital para citação, conforme requerido, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232 do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 11 de junho de 2012. Barbara Graziela Ventura Furlan. Gestora Judiciária.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".